

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 192

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não de acordo dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	50\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	53\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e precedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 232, de 8 de agosto de 1936.

Lei n. 235, de 10 de agosto de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 907, de 17 de junho de 1936.

Decreto n. 1.001, de 31 de julho de 1936 (R.).

Decreto n. 1.017, de 7 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.025, de 12 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.032, de 14 de agosto de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 de julho, 3, 10, 12 e 17 de agosto.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Expediente das Directoria do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directoria Geraes de Contabilidade e de Expediente, do Conselho Nacional de Educação, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, do Serviço Technico Actuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 282 — DE 8 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza a aquisição de terrenos em Mogy das Cruzes, para a Estrada de Ferro Central do Brasil

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, em Mogy das Cruzes, Estado de São Paulo, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, um terreno pertencente a João Muniz Barreto, com a área de 821.500m2,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos metros quadrados), pelo preço maximo de 164:300\$000 (cento e sessenta e quatro contos e trezentos mil réis).

Art. 2.º Para occorrere á despesa decorrente desta lei, fica o Governo igualmente autorizado a abrir um credito especial até a importancia acima declarada, por conta do saldo que se reconhecer na dotação da verba III — "Material" — sub-consignação 11, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1936, nos termos do art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis.

LEI N. 285 — DE 10 DE AGOSTO DE 1936

Abre o credito especial de 1.727:824\$800, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a liquidação de compromissos já assumidos com a construção e conservação de estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de mil setecentos e vinte e sete contos oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis (1.727:824\$800), pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, destinado a liquidação final dos compromissos já assumidos com a construção e conservação das estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, pela respectiva comissão, até 31 de dezembro de 1934, fazendo, para isso, as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 907 — DE 17 DE JUNHO DE 1936

Concede autorização para se constituir e funcionar na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, o Banco de Viçosa (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com as alíneas a e c do art. 17 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder ao Banco de Viçosa — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, autorização para se constituir, na forma da mesma lei, e funcionar na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, após registro na Directoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Odilon Braga.

(C — 1.175 — 18-8-36 — 179300)

RECTIFICAÇÕES

DECRETO N. 1.001 — DE 31 DE JULHO DE 1936

Concede permissão á Sociedade Radio Educadora de Campinas para estabelecer uma estação radiodifusora.

Publicado no Diario Official de 11 do corrente (fis. 17.638/39)

Na 4.ª linha do preambulo, onde se lê "...estabelecido...", leia-se "...estabelecido...".

Na 7.ª linha do preambulo, onde se lê "...1934.", leia-se: "...1934.",

Na 3.ª linha do paragrapho unico, onde se lê "...Official.", leia-se: "...Official.",

Na clausula II, depois de "...em qualquer tempo...", leia-se: "...desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.", e não como foi publicado.

Na 3.ª linha do paragrapho unico da mesma clausula, onde se lê "...que...", leia-se: "...que...".

Na 4.ª linha da clausula VII, onde se lê "... (100\$000), a...", leia-se: "... (100\$000) a...".

DECRETO N. 1.017 — DE 7 DE AGOSTO DE 1936

Approva o projecto e orçamento provavel, na importancia de 744:738\$892, das despesas com a construção das instalações parciais do aeroporto de Santos, sob index OR-144-59.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de accordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 2.640, de 3 de julho findo, decreta:

Artigo unico: Ficam approvados o projecto e orçamento provavel, na importancia de 744:738\$892 (setecentos e quarenta e quatro contos setecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois réis), que com este baixam, rubricados pelo director geral de Contabilidade, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos á construção das instalações parciais do aeroporto de Santos sob index OR-144-59.

Paragrapho unico. A importancia effectivamente despendida com as obras a que se refere o presente decreto, só depois de convenientemente comprovada, mediante apresentação de documentos authenticos, será levada á conta de capital da Companhia Docas de Santos, de accordo com o artigo 2.º, item 1.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro deste anno.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis.

(C — 1.181 — 18-8-36 — 30\$600)

DECRETO N. 1.025 — DE 12 DE AGOSTO DE 1936

Approva os estatutos e concede autorização para funcionar no Estado da Bahia a "Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com as alíneas a e c do art. 17 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, approvar os estatutos e autorizar, após registro na Directoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura, o funcionamento da "Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia".

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Odilon Braga.

(C — 1.175 — 18-8-36 — 179300)

DECRETO N. 1.032 — DE 14 DE AGOSTO DE 1936

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 6.460:055\$100, para occorrer á liquidação de dividas de exercicios anteriores.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na lei n. 197, de 21 de janeiro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 6.460:055\$100 (seis mil quatrocentos e sessenta contos cincoenta e cinco mil e cem réis), para occorrer á liquidação das dividas de exercicios anteriores de diferentes ministerios, já apreciadas e relacionadas pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.022 — DE 11 DE AGOSTO DE 1936

Approva e ratifica a Convenção Nacional de Estatística

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a Convenção firmada, nesta data, pelos delegados do Governo Federal e dos Governos das unidades politicas da Federação, para os fins expressos no decreto numero 946, de 7 de julho do corrente anno, objectiva assegurar ao Instituto Nacional de Estatística as condições necessarias ao desempenho das attribuições que lhe conferiu o decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934;

Considerando a conveniencia, de promover immediatamente o funcionamento do systema estabelecido para a plena coordenação dos serviços de estatística do Paiz, de que é o referido Instituto o órgão nacional;

Considerando que a alludida Convenção estabelece medidas da competencia do Poder Executivo, condicionadas explicitamente as da alçada legislativa ao pronunciamento do Poder competente;

Resolve:

Art. 1.º Fica approvada e ratificada, para todos os effectos, no que respeita á administração federal, a Convenção Nacional de Estatística, firmada, nesta data, na Capital da Republica, entre o Governo da União, e os Governos dos Estados, do Districto Federal e do Territorio do Acre.

Art. 2.º O presente decreto, ao qual vae annexo o texto do instrumento da supra referida Convenção, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

José Carlos de Macedo Soares.

Vicente Rdo.

Marques dos Reis.

Gustavo Capanema.

João Gomes Ribeiro Filho.

Henrique A. Guillhen.

Odilon Braga.

Agamemnon Magalhães.

Convenção Nacional de Estatística

Instrumento de accordo inter-administrativo firmado nos termos do art. 9° da Carta Constitucional, na presença do Excellentissimo Senhor Doutor Getulio Vargas, Presidente da Republica, no Salão de Conferencias do Palacio Itamaraty, na cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mes de agosto de 1936, pelos Delegados Plenipotenciarios dos Governos da União, do Districto Federal, dos Estados e do Territorio do Acre.

Instrumento da Convenção Nacional de Estatística que entre si fazem o Governo Federal e a unanimidade dos Governos das Unidades Politicas da Republica dos Estados Unidos do Brasil para, nos termos do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, approvar as bases da constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística e assentar as medidas necessarias á integração do quadro federativo do Instituto Nacional de Estatística.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, os Governadores dos Estados componentes da Federação e o Prefeito do Districto Federal,

De conformidade com o disposto no art. 9° da Constituição da Republica;

Attendendo á conveniencia da coordenação e da uniformização da estatística brasileira, de modo a que seja a mesma elaborada, dentro das normas constitucionaes vigentes, num regime de cooperação e divisão racional de trabalho e de recursos, entre as diferentes esferas administrativas;

Considerando, ao mesmo tempo, a vantagem de facilitar a colaboração dos Governos Municipaes e da iniciativa particular nas investigações numericas que definam as condições do Paiz;

Considerando que, para a realização desses objectivos, deverá ser utilizado o Instituto Nacional de Estatística, creado pelo Decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934;

Tendo, finalmente, em vista os termos, a que se reportam, do decreto n. 946, de 7 de julho do corrente anno, convocatorio da Convenção Nacional de Estatística;

Decidiram firmar uma Convenção para approvar as bases da constituição e regulamentação do Conselho Nacional de Estatística e assentar as medidas necessarias á integração do quadro federativo do Instituto Nacional de Estatística, e para isso nomearam seus delegados plenipotenciarios:

Constituindo a Delegação Federal os senhores — Ministro de Estado das Relações Exteriores José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Nacional de Estatística, e da Assembléa Convencional, Heitor Bracet, Director de Estatística Geral, representando o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Léo d'Affonseca, Director de Estatística Economica e Financeira, representando o Ministerio da Fazenda, Luiz Joaquim da Costa Leite, Encarregado do Expediente do Departamento de Estatística e Publicidade, representando o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, Rafael da Silva Xavier, Director de Estatística da Produção, representando o Ministerio da Agricultura, Mario Augusto Teixeira de Freitas, Director de Informações, Estatística e Divulgação, representando o Ministerio da Educação e Saude Publica, Joaquim Licínio de Souza Almeida, Presidente da Comissão de Estatística do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representando o mesmo Ministerio, Tenente Coronel Custodio dos Reis Principe Junior, representando o Ministerio da Guerra, Commandante Manoel Ribeiro Espindola, representando o Ministerio da Marinha, Consul Paulo Vidal, representando o Ministerio das Relações Exteriores e Desembargador Alberto Diniz, representando o Territorio do Acre;

Constituindo as Delegações das Unidades da Federação os senhores — Cassiano Machado Tavares Bastos, Director do Gabinete do Prefeito do Districto Federal, como Delegado do mesmo Districto, José de Castro Azevedo, Secretario da Fazenda do Estado de Alagoas, como Delegado do mesmo Estado, Deputado Federal Alexandre Carvalho Leal, como Delegado do Estado do Amazonas, Alvaro Navarro Ramos, Secretario da Agricultura do Estado da Bahia, como Delegado do mesmo Estado, Ruy de Almeida Monte, Secretario da Fazenda do Estado do Ceará, como Delegado do mesmo Estado, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, Secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo, como Delegado do mesmo Estado, Benjamin da Luz Vieira, Secretario Geral do Estado de Goyaz, como Delegado do mesmo Estado, José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, antigo Director Geral de Estatística do Brasil, como Delegado

do Estado do Maranhão, Firmo Dutra, como Delegado do Estado de Matto Grosso, Israel Pinheiro, Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, como Delegado do mesmo Estado, Leopoldo Fenna Teixeira, Director Geral da Agricultura do Estado do Pará, como Delegado do mesmo Estado, Celso Mariz, Secretario da Agricultura do Estado da Parahyba, como Delegado do mesmo Estado, Deputado Federal Francisco Pereira, como Delegado do Estado do Paraná, Lauro Bezerra Montenegro, Secretario da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de Pernambuco, como Delegado do mesmo Estado, Deputado Federal Agenor Monte, como Delegado do Estado do Piahy, Fidelis Sigmaringa Seixas, antigo Secretario do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, como Delegado do mesmo Estado, Senador Federal Joaquim Ignacio de Carvalho Filho, como Delegado do Estado do Rio Grande do Norte, Raul Pilla, Secretario da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, como Delegado do mesmo Estado, Celso Fausto de Souza, Secretario da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catharina, como Delegado do mesmo Estado, Luiz Piza Sobrinho, Secretario da Agricultura do Estado de São Paulo, como Delegado do mesmo Estado, e o Senador Federal Augusto Cesar Leite, como Delegado do Estado de Sergipe;

Os quaes, depois de communicados seus plenos poderes, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados archivar na Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística, convieram em estabelecer as seguintes clausulas de compromisso entre os Altos Poderes representados:

CAPITULO I

BASES PARA A CONSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

Clausula primeira

Para a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística, entidade destinada á orientação e direcção superiores das actividades do Instituto Nacional de Estatística, de accordo com o disposto nos artigos 9º e 10º do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, e no artigo 10º, parágrafo unico do decreto n. 946, de 7 de julho de 1936, ficam assentadas as seguintes bases:

I. Ao Conselho Nacional de Estatística, que terá relações directas, por seus órgãos competentes, com os Chefes dos Governos, cuja autoridade politico-administrativa nelle estiver representada, por força desta Convenção, fica assegurada a mais ampla autonomia de acção technica e administrativa, para o fim de efficiente coordenação no planeamento e execução dos serviços estatísticos brasileiros.

II. O Instituto Nacional de Estatística se compõe de duas ordens de entidades fundamentaes: organizações federaes e organizações regionaes.

III. Formam o quadro central das organizações federaes as directorias de estatística especificadas no art. 3º, § 1º do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934; o quadro central das organizações regionaes comprehende os órgãos centralizadores dos serviços de estatística da administração do Districto Federal, Estados e Territorio do Acre.

IV. Articulam-se obrigatoriamente com os órgãos centraes federaes todos os serviços ou secções de estatística que existem ou venham a existir no ambito da administração federal; no Districto Federal, Estados e Territorio do Acre, a mesma articulação aos órgãos centraes regionaes se tornará obrigatoria para todos os serviços ou secções de estatística mantidos pela administração das respectivas circumscripções politicas.

V. Respeitados os limites da orbita jurisdiccional, poderão tambem integrar-se no Instituto, mediante actos de filiação, as organizações de estatística existentes ou que venham a existir nos municipios, e os departamentos de empresas ou associações mantidos para fins de levantamento de reconhecida utilidade publica.

VI. O Conselho Nacional de Estatística será constituído:

- a) pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, que será o Presidente nato do Conselho e da sua Junta Executiva Central;
- b) pelos demais membros da Junta Executiva Central;
- c) pelos directores de secção e funcionarios de equivalente hierarchia, das "repartições centraes";
- d) pelos directores geraes das repartições regionaes de estatística integradas no Instituto (empregando-se neste instrumento o termo "regional" para significar o que disser respeito aos Estados, Districto Federal e Territorio do Acre);
- e) pelos directores de secção e funcionarios da categoria equivalente das repartições, a que se refere a letra precedente;

f) pelos dirigentes geraes das organizações officiaes e officializadas que possuam secções ou serviços filiados ao Instituto, tanto na orbita federal como na regional, e pelos chefes ou directores de taes secções ou serviços;

g) pelos directores ou chefes das repartições ou serviços de estatística geral dos municipios das capitães dos Estados e do Acre;

h) pelos representantes das organizações particulares filiadas ao Instituto.

VII. São órgãos do Conselho:

- a) a Assembléa Geral;
- b) a Junta Executiva Central;
- c) as Juntas Executivas Regionaes;
- d) as Comissões Technicas.

VIII. A Assembléa geral será assim constituída:

a) pelos membros da Junta Executiva Central, representando o Governo Federal;

b) pelos Presidentes das Juntas Executivas Regionaes ou seus supplentes, representando os Governos Regionaes e Municipaes;

c) por um delegado dos representantes, no Conselho, das organizações officializadas filiadas ao Instituto;

d) por um delegado dos representantes, no Conselho, das organizações particulares filiadas ao Instituto.

IX. A Junta Executiva Central terá a composição prevista no art. 3º do decreto n. 946, de 7 de julho de 1936, que constituiu a Delegação Federal á presente Convenção.

X. As Juntas Executivas Regionaes, sempre que não prevalecerem, na legislação respectiva, disposições analogas ás adoptadas na organização federal (art. 10, § 1º, n. 1 e art. 11, §§ 1º e 2º do decreto-lei n. 24.609, de 6 de julho de 1934), serão presididas pelos directores das repartições regionaes de estatística geral. Na hypothese contraria, estes directores serão os secretarios natos das respectivas Juntas e, como taes, obrigatoriamente considerados assessores e supplentes dos Presidentes das Juntas Regionaes na Assembléa Geral do Conselho. Constituirão essas Juntas:

a) os directores e os chefes de secção ou funcionarios de hierarchia equivalente das repartições regionaes integradas no Instituto;

b) os directores geraes das repartições que possuirem apenas secções de estatística filiadas ao Instituto;

c) os chefes dessas secções especializadas de estatística;

d) os chefes ou directores das repartições ou serviço de estatística dos municipios das capitães dos Estados e do Territorio do Acre;

e) um representante do Estado-Maior da Região com jurisdicção militar no Estado e um delegado do Estado-Maior da Armada, devidamente credenciados para tal fim.

XI. A Assembléa Geral fixará o numero das Comissões Technicas, as quaes se comporão, em cada caso, de cinco membros especializados no assumpto respectivo, e eleitos, pela Assembléa, entre todos os membros do Conselho Nacional; dois desses membros deverão ser da administração federal, a elles competindo as funções de presidente e relator, respectivamente; os demais membros serão da administração regional ou local, de unidades politicas diferentes, na hypothese de não figurar no Conselho representante de entidade officializada ou particular especialmente interessada no assumpto a cargo da Comissão, caso em que esse representante será considerado membro nato da Comissão.

XII. A Assembléa Geral reunir-se-á annualmente a 1 de julho, realizando tantas sessões quantas forem necessarias. As Juntas Executivas reunir-se-hão ordinariamente no 1º dia útil de cada quinzena, realizando as sessões extraordinarias que forem necessarias. As Comissões Technicas trabalharão em todo o correr do anno, mediante correspondencia promovida pelo respectivo presidente ou pelo relator. Os seus relatorios deverão ser presentes á Junta Executiva Central até 31 de março de cada anno.

XIII. Competirá:

a) á Assembléa Geral, orientar e dirigir o Instituto, mediante deliberação directa ou delegação á Junta Executiva Central, exercendo ampla jurisdicção technica no que se referir a todos os serviços filiados, e gozando de autonomia administrativa quanto aos serviços cuja organização e movimentação forem confiadas ao mesmo Instituto na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934;

b) á Junta Executiva Central, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omissoes, *ad-referendum* da mesma Assembléa, sempre que o exigir a continuidade e boa ordem dos serviços do Instituto;

CAPITULO II

COMPROMISSOS DO GOVERNO FEDERAL

Clausula segunda

O Governo Federal se compromette a:

a) aceitar as bases fixadas nesta Convenção para a regulamentação do Conselho Nacional de Estatística;

b) fazer adoptar nos serviços estatísticos a seu cargo as normas técnicas que forem approvadas pelo Conselho Nacional de Estatística;

c) providenciar para a execução dos alvites propostos pelo Conselho visando melhorar o systema dos serviços estatísticos nacionaes;

d) não tomar nenhuma providencia restrictiva da autonomia da direcção superior do Instituto ou das cinco repartições que lhe formam o nucleo central;

e) fornecer, pelos órgãos competentes, aos serviços regionaes do Instituto, independentemente de publicação prévia, os resultados das estatísticas elaboradas, privativa ou directamente, pela administração federal;

f) participar da associação cooperativa que tenha por fim instalar officinas graphicas centraes, privativas do Instituto;

g) auxiliar com os recursos ao seu alcance as iniciativas dos Estados destinadas a facilitar o desenvolvimento dos serviços estatísticos;

h) franquiar a correspondência postal-telegraphica dos órgãos componentes do Instituto, segundo o disposto no art. 22 do decreto n. 24.609 e na forma das instrucções que forem baixadas;

i) providenciar para tornar extensivas a todos os directores dos serviços de estatística do Instituto e aos seus delegados ou agentes itinerantes, quando viajarem em objecto de serviço, as facilidades de transporte que a legislação e os contractos concedam ao funcionalismo federal;

j) promover o aparelhamento da Directoria de Estatística da Produção para o fim de desempenhar as attribuições que, em virtude das clausulas decima terceira e vigesima primeira, lhe forem conferidas;

k) providenciar para o alargamento dos recursos em pessoal e material da Directoria de Informações, Estatística e Divulgação, habilitando-a a prestar assistência mais efficaz aos Estados no que concerne ao levantamento da estatística educacional regulada pelo Convenio de 20 de dezembro de 1931, cuja revisão o Ministro da Educação e Saude Publica promoverá nos termos dos compromissos em vigor;

m) tomar identica iniciativa com relação ao Departamento de Estatística e Publicidade e aos demais serviços federaes de estatística, para que bem possam desempenhar as funções que lhes ficaram conferidas;

n) proporcionar ao Territorio do Acre os meios necessarios ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Convenção;

o) prover a que as repartições federaes forneçam às repartições estatísticas do Estado e do Municipio onde funcionarem, os dados estatísticos cuja divulgação possa ser autorizada em caracter permanente pelas autoridades competentes;

p) solicitar do Poder Legislativo a instituição de dois premios, um de 30 e outro de 15 contos de réis, que, a partir de 1937, serão conferidos, de dois em dois annos, aos autores de trabalhos originaes e inéditos sobre o methodo estatístico, classificados, respectivamente, em primeiro e em segundo logar no concurso que será aberto e regulamentado pelo Instituto Nacional de Estatística.

CAPITULO III

COMPROMISSOS DOS GOVERNOS REGIONAES

Clausula terceira

Os Governos dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre declaram convencionalmente assentado, no que disser respeito às respectivas administrações, o que consta das clausulas seguintes deste capitulo.

Clausula quarta

Ficam integrados no Instituto todos os seus serviços estatísticos, já organizados, ou que se vierem a organizar, para o fim de ordenar as respectivas actividades técnicas e as

c) às Juntas Executivas Regionaes, cumprir e fazer cumprir as deliberações de caracter geral da Assembléa Geral e da Junta Executiva Central, e tomar as medidas necessarias á coordenação e desenvolvimento dos serviços estatísticos regionaes e municipaes sob sua jurisdição, resolvendo com autonomia o que fór materia privativa da economia interna dos respectivos systemas;

d) às Comissões Técnicas, estudar e projectar a systematização técnica e os melhoramentos progressivos das estatísticas comprehendidas nos respectivos programmas, expondo as conclusões do seu trabalho em relatorios annuaes á Junta Executiva Central, que os fará publicar e os submeterá com o seu parecer á Assembléa Geral.

XIV. Os órgãos do Conselho terão regimentos especiaes.

XV. Fica prevista a organização de um corpo de Assessores ou Consultores de Estatística, que serão eleitos pela Assembléa Geral e poderão participar dos trabalhos das Juntas Executivas (Central e Regionaes) e das Comissões Técnicas do Instituto, collaborando no estudo de questões especializadas. Esse corpo de Assessores se constituirá:

a) de representantes das principaes instituições economicas, sociaes, culturais ou religiosas, de expressão nacional;

b) de especialistas em materia de estatística.

XVI. Não serão remunerados os membros do Conselho nem os Assessores, cujas funções constituem, entretanto, titulo de relevante benemerencia publica. Aos membros da Assembléa Geral não residentes na Capital Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, será paga, porém, por occasião das respectivas sessões, a ajuda de custo de um conto de réis (1:000\$), correndo essa despesa e a das competentes passagens, por conta das verbas proprias do Governo Federal.

XVII. São attribuições expressas da Assembléa Geral as seguintes:

a) elaborar o seu regimento interno e o das Juntas Executivas — Central e Regionaes;

b) baixar as instrucções por que se devam regular os órgãos do Instituto nas suas relações entre si e com o proprio Conselho;

c) caracterizar as estatísticas que se devam considerar da competencia privativa das organizações federaes ou das organizações regionaes, fixando ao mesmo tempo as normas para que, no menor prazo possivel, os resultados de umas e outras sejam comunicados a todos os órgãos do Instituto á que possam interessar;

d) suggerir os criterios e processos pelos quaes as estatísticas de caracter regional, ora levantadas e elaboradas pela União, possam ser, aos poucos, transferidas á responsabilidade dos serviços regionaes, desde que estes se sintam com a effeiciência necessaria para assegurar-lhes a continuidade e perfeitabilidade; fixar, outrossim, a acção suppletiva dos serviços nacionaes, onde esta fór solicitada ou julgada ainda necessaria;

e) organizar, regulamentar e administrar as delegacias ou agencias de actuação regional ou local necessarias para completar o systema dos órgãos do Instituto, bem como os demais serviços filiados, quando estes ou aquellas vierem a ficar sob a responsabilidade do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 7º e 8º do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934;

f) suggerir ao Governo da Republica e aos governos regionaes e locais, conforme o caso, para o competente exame e deliberação, as alterações de regulamentos que os serviços de estatística forem exigindo para o seu aperfeiçoamento organico;

g) representar, em tempo opportuno, ás autoridades competentes, para que, na legislação e nos planos e normas dos serviços publicos não se incluam dispositivos que prejudiquem, de qualquer forma, as fontes e a elaboração da estatística nacional;

h) propôr aos órgãos governativos competentes as providencias necessarias ao normal desenvolvimento das finalidades do Instituto;

i) providenciar para a constituição dos recursos financeiros, de caracter facultativo, previstos no artigo 24 do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, fazer-lhes a distribuição e fiscalizar-lhes a applicação;

j) autorizar os acordos e contractos que o Instituto haja de realizar para a consecução de seus objectivos;

l) fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Técnicas, tendo em vista a elaboração de projectos, pareceres ou estudos de caracter especializado, necessarios aos trabalhos do Instituto.

trabalhos que elaborarem, segundo as normas fixadas pelos órgãos competentes do Instituto, tendo em vista o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a uniformização das estatísticas nacionais, bem como a regularidade da sua divulgação. A matéria desta cláusula será, todavia, entendida sem prejuízo das actividades especializadas e dos desdobramentos que o Estado julgar convenientes, devendo os dados respectivos ser publicados com as devidas referências indicativas.

Clausula quinta

Serão examinadas e tomadas em consideração pelos Governos compactuantes, no melhor espirito de cooperação e segundo um alto pensamento de organização nacional, as solicitações ou sugestões formuladas pelos órgãos competentes do Instituto.

Clausula sexta

Os Governos Federados responsabilizam-se pelas providencias immediatas e sufficientes para que, nas administrações que superintendem, o principal órgão do Instituto seja uma repartição ou departamento central de estatística da mais ampla autonomia e da mais alta hierarchia, que as respectivas organizações permitam. Tal órgão não incluirá, no seu programma, encargos que não sejam os de publicidade ou divulgação, além dos trabalhos inherentes á sua função precípua. É excluída dessa condição apenas a repartição de estatística do Acre, que poderá conservar sua estrutura actual desde que possua uma secção exclusivamente de estatística.

Clausula setima

Os Governos Federados proverão immediatamente a que seja movimentado cada anno, a partir de 1937, para fins da collecta estatística, um corpo de Agentes Itinerantes, no minimo um para vinte municipios. A tais agentes, que, na qualidade de prepostos do Director de Estatística Geral, serão por este livremente contractados e dispensados, competirá:

- a) orientar os agentes municipais de estatística na melhoria dos registos e pesquisas que tiverem a seu cargo;
- b) controlar as informações colhidas pelos referidos agentes;
- c) recolher elementos fidedignos para se manter em dia a actualidade corographica dos municipios;
- d) realizar a necessaria propaganda dos serviços estatísticos;
- e) effectuar as pesquisas de caracter tecnico que não estiverem ao alcance dos agentes municipais, sejam as que interessarem á directoria regional de estatística geral, sejam as que forem lançadas por órgãos estatísticos especializados, estabelecidos para isso os devidos entendimentos entre estes e aquella;
- f) suggerir e orientar a melhoria dos registos publicos ou particulares a que a estatística precisa recorrer.

Clausula oitava

Os Governos Federados interporão encarecidamente seus bons officios junto aos Governos Municipaes, afim de que sejam criadas e filiadas ao Instituto, na forma da clausula vinte e oito, letra f, desta Convenção, as Agencias Municipaes de Estatística, que poderão ficar a cargo de um só funcionario ou de uma secção ou repartição. Compromettem-se mais a proporcionar á essas agencias todas as facilidades que forem necesarias e estiverem ao alcance da administração regional, inclusive a instituição de gratificações estimuladoras ou premios aos serventuarios mais efficientes.

Clausula nona

A partir de 1937, os Governos Federados farão organizar e publicar annualmente, pela sua principal repartição de estatística, os respectivos Annuarios Estatísticos, de accordo sempre com a direcção do Instituto e respeitadas o plano minimo, o modelo e as normas que este adoptar; isto sem prejuizo de quaesquer outras publicações, subsidiarias ou não (cadastros, indicadores, boletins, etc.) que tambem possam organizar, observando sempre o criterio de coherencia com os resultados da estatística federal e adoptados os seus modelos.

Clausula decima

Nos Annuarios e publicações a que se refere o artigo precedente, os dados sobre superficie, população e demais assum-

ptos que já estiverem assentados pela estatística federal, serão preferidos a quaesquer outros porventura existentes. No caso, porém, de alguns desses dados apresentarem erros sensiveis ou indícios positivos de deficiencia, que mereçam referetia especial, a competente resalva será feita em nota, na qual se alluda á elaboração futura, no regime de cooperação do Instituto, de dados mais rigorosos. Outrosim, quando os Governos Federados julgarem de necessidade fazer a divulgação de resultados estatísticos que estejam sendo levantados sob os planos geraes do Instituto, antes que este tenha concluído a respectiva systematização, far-o-ão mediante prévio entendimento, para que esses resultados se approximem o mais possivel dos algarismos definitivos, declarando estarem ainda sujeitos a rectificação.

Clausula undecima

Os Governos Federados proverão a que funcionarios dos seus serviços de estatística sejam commissionados, na medida do possivel, para frequentarem os cursos de especialização que o Instituto organizar, ou fazerem estagios de aperfeiçoamento nas repartições centrais e serviços especializados mais efficientes da União, das Unidades Politicas ou de instituições privadas.

Clausula duodecima

As repartições ou serviços da administração regional incorporados ao Instituto por esta Convenção serão autorizados a prestar-se mutuo auxilio, tecnico ou administrativo, e a colaborar intimamente com os serviços congêneres federaes, mediante entendimentos com a direcção superior do Instituto, segundo as necessidades occorrentes. Os chefes ou encarregados das secções ou organizações semelhantes, incorporadas ao Instituto, mas que constituam parte integrante de repartições só por esse facto vinculadas ao mesmo Instituto, se corresponderão directamente com os órgãos dirigentes desta, na forma das instrucções ou normas que forem baixadas, em tudo que diga respeito á prestação ou ao recebimento de esclarecimentos sobre o movimento tecnico dos respectivos serviços. As providencias, porém, que se tornarem necesarias com relação a esses serviços para os fins do Instituto, e que importarem em acto de direcção da repartição respectiva, serão obtidas mediante entendimento entre esta e o órgão competente do Instituto. Se escapar á alçada do director da repartição interessada, será o assumpto resolvido entre a direcção do Instituto e o Secretario de Estado competente ou o Chefe do Governo, em se tratando de materia que affecte interesses geraes da administração.

Clausula decima terceira

Os Governos Federados, pelo órgão dos serviços técnicos competentes, sejam os de engenharia em geral, sejam os especializados de geographia ou cartographia, filiados ou não ao Instituto, collaborarão nos trabalhos de cartographia geographica necesarios á estatística e centralizados, para os fins de synthese nacional, na Directoria de Estatística da Producção do Ministerio da Agricultura, segundo planos geraes aprovados pelo Conselho Nacional de Estatística. Com esse objectivo serão tomadas medidas, que assegurem a organização, para serem divulgadas nos annos de milésimo nove e quatro (precedentes aos censos geraes ou regionaes), cartas phisicas e politicas do territorio estadual, das quaes constem a divisão municipal e, se possivel, tambem a districtal, bem como as demais ordens de circumscripções administrativas e judiciarias. Aos Municipios, os mesmos serviços formularão, ainda, as sugestões convenientes e prestarão a assistencia tecnica necessaria para que façam levantar ou rever, com a perfeição possivel, os mappas dos respectivos territorios.

Clausula decima quarta

Os Governos Federados, tendo em vista os interesses geraes da organização administrativa, e em particular, o interesse dos levantamentos estatísticos, encaminharão, com a assistencia do Instituto, as providencias legislativas ou administrativas que tenham por fim racionalizar a divisão dos respectivos territorios, tendendo a conseguir, além de outros objectivos, que os entendimentos a esse respeito estabeleçam como necesarios ou vantajosos, os seguintes, que são considerados essenciaes:

- a) uniformidade de data para a revisão do quadro territorial, em todo o Paiz, de modo que tenha ella lugar, para fim da sua boa fundamentação e regular periodicidade, logo após a divulgação dos resultados dos recenseamentos geraes ou regionaes, ou seja nos annos de milésimo dois e sete;

b) precisão e racionalidade dos limites circumscripções a estabelecer, de modo que estes acompanhem accidentes geographicos facilmente identificaveis, e fiquem também evitadas as linhas até agora usadas segundo variaveis divisões de terras de determinados proprietarios;

c) systematização da nomenclatura de maneira a ficar definitivamente suprimida tanto a identidade de designação entre circumscripções da mesma categoria, quanto a diversidade de toponímia entre as circumscripções administrativas e judiciarias e as respectivas sedes;

d) superposição systematica da divisão judiciaria á divisão administrativa, de fórma que, por um lado, haja uma só divisão districtal para fins tanto administrativos como judiciarios e, por outro lado, os termos e comarcas tenham sempre por sede a sede municipal que lhes der o nome e compreendam integralmente, respeitadas os respectivos limites, um ou mais municípios;

e) attribuição da categoria e fóros de cidade e villa segundo criterios especificos claramente fixados em lei;

f) unificação dos ambitos territoriaes das unidades administrativas e judiciarias, de modo que a área de cada uma dellas seja um todo, ficando assim suprimidos os casos de extra-territorialidade decorrentes das chamadas "fazendas encravadas" e os casos anomaes de circumscripções formadas de duas inferiores não contiguas;

g) definição exacta da constituição territorial das novas entidades administrativas creadas (districtos e municípios), indicando-se sempre as circumscripções districtaes preexistentes que lhes houverem cedido territorio, e descrevendo-se os respectivos limites de fórma a ficarem nitidamente destacados os trechos correspondentes a cada um dos districtos confrontantes.

Clausula decima quinta

Em complemento ao disposto na clausula precedente, e, tendo em vista que a medida é necessaria não só para fins geraes da administração, mas principalmente para classificar a população do Paiz em "urbana" e "rural", com os respectivos coefficients de densidade, as Altas Partes Federadas propõem-se, como objectivo commum, a ser conseguido pelas medidas que a organização de cada Estado permittir, que todas as municipalidades fixem ainda este anno, determinando-lhe os limites e a área, o "quadro urbano" da cidade ou villa sede do municipio, ficando também assentado que esse quadro só possa ser modificado por acto do respectivo Governo, no qual venham referidos os novos limites e o acrescimo de área resultante da alteração.

Clausula decima sexta

Os Governos Federados, tendo em vista a fundamental importancia dos registos publicos para o aperfeiçoamento das estatísticas, se obrigam a exercer particular vigilancia para a regularização dos mesmos, á luz das ponderações que o Instituto lhes fór formulando, e a encaminhar, bem assim, as providencias que possam remover os embaraços á regularidade desejavel nos ditos registos. Nesse proposito, terão em mira de modo muito particular:

a) a extensão do registro civil a todo o movimento demographico registravel, segundo a legislação vigente, adoptados os meios habéis á consecução desse objectivo, como, por exemplo, os entendimentos com as autoridades ecclesiasticas, para que sejam remetidos aos officiaes de registro extractos dos lançamentos relativos aos casamentos, baptizados e encomendações que se celebrarem nas respectivas circumscripções;

b) a normalização do registro da propriedade immovel como base das estatísticas do territorio, utilizado o recurso de gravames especiaes do imposto territorial para as propriedades não inteiramente legalizadas;

c) o estímulo intensivo ao desenvolvimento do "registro Torrens", como futura e perfeita base de todas as estatísticas ligadas á apropriação e utilização do solo, possivelmente aproveitada com esse fim a concessão de vantagens tributarias aos imoveis inscriptos no dito registro.

Clausula decima setima

Os Governos Federados estudarão, com o concurso do Instituto, as medidas tendentes a assegurar a obrigatoriedade, no que depender das respectivas administrações, das informações necessarias á estatística nacional.

Clausula decima oitava

Fica assentado entre os Governos Federados que as operações censitarias regionaes da sua competencia, salvo as que, por circunstancias especiaes, entenderem conveniente realizar em outras épocas, sejam fixadas uniformemente para os annos de milésimo cinco, organizadas as mesmas de accôrdo com o Instituto e no intuito de aproveitar os resultados desses inqueritos como valiosos supplementos dos censos federaes.

Clausula decima nona

Compromettem-se os Governos Federados a tomar, de accôrdo com o Instituto, as providencias ao seu alcance capazes de contribuir para a effectivação da obrigatoriedade legal do systema metrico decimal. Empregarão o maximo esforço para que esse systema prevaleça integralmente desde já, não só na estatística official como em todos os usos directos ou indirectos ligados á administração.

Clausula vigesima

Os Governos Federados compromettem-se a estabelecer normas uniformes nas declarações exigidas para o lançamento do imposto territorial, de fórma a permittir sua utilização para fins estatísticos.

Clausula vigesima primeira

Os Governos Federados concordam sejam centralizados na repartição federal competente os resultados mensaes da apuração das respectivas estatísticas de exportação interestadual, as quaes os Estados, o Districto Federal e o Territorio do Acre, por esta Convenção, se obrigam a organizar segundo os methodos adoptados pelo Conselho Nacional de Estatística. A mencionada repartição competirá a fusão e a divulgação dessas estatísticas, de modo que, pela sua generalidade e systematização, possam por ellas ser levantadas as estatísticas da importação interestadual.

Clausula vigesima segunda

Os Governos Federados interporão seus bons officios junto aos Governos das respectivas capitães, offerecendo-lhes para isso o concurso possivel, no sentido de ser creado e mantido em dia na administração communal o cadastro predial e domiciliario indispensavel á boa elaboração das estatísticas locais e principalmente á permanente actualização dos seus computos demographicos, reclamada pela bio-estatística.

Clausula vigesima terceira

Os Governos Federados concordam em que a contabilidade dos respectivos thesouros mantenha nos seus registos e balanços a discriminação de titulos sufficiente para que as estatísticas financeiras da administração regional possam ser resumidas pelo Instituto com uniformidade de comprehensão e segundo o eschema geral previamente aprovado pelo Conselho Nacional de Estatística. Tomarão, outrossim, por intermedio dos seus departamentos de assistência á administração municipal ou, na falta, por intermedio do órgão para isso mais indicado, as iniciativas necessarias afim de que a contabilidade dos municipios também satisfaça ás especificações adoptadas pelo Instituto.

Clausula vigesima quarta

Para demonstrar os progressos do aparelhamento da estatística brasileira e caracterizar de fórma impressiva, grafica e numericamente, os principaes aspectos da vida nacional, os Governos Federados providenciarão no sentido de participar annualmente da Exposição Nacional de Estatística que o Instituto organizar ou patrocinar, e, para esse effeito, manterão em suas repartições de estatística geral o indispensavel serviço de cartographia.

Clausula vigesima quinta

No intuito de assegurar perfeição, regularidade e economia na impressão dos seus annuarios e demais publicações de natureza estatística, as Altas Partes Federadas que não dispuzerem de officinas em condições de attender ás exigências dessas publicações, firmam o proposito de sustearem

collectivamente, com o concurso do Governo Federal, as officinas graphicas privativas do Instituto. A autorização legislativa, de que depende tal providencia, será em tempo solicitada pelos Governos Federados. As officinas referidas, organizadas e dirigidas pelo Instituto, terão regulamentação capaz de attender equitativamente a todos os serviços dellas exigidos, segundo o plano cooperativo que for approved pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Clausula vigesima sexta

Os Governos Federados têm como firmado o compromisso de providenciar em tempo para que os respectivos Poderes Legislativos possam incluir no orçamento para 1937 as verbas que julgarem conveniente destinar á creação ou reorganização dos respectivos serviços de estatística, tendo em vista o assentado nesta Convenção ou em ultteriores entendimentos com o Instituto.

Clausula vigesima setima

Os Governos Federados compromettem-se a encaminhar á Junta Executiva Central, como base dos estudos que esta terá de apresentar á Assembléa Geral na reunião inaugural do Conselho, um eschema da sua futura organização estatística e informações precisas sobre suas possibilidades technicas nessa materia, facilitando assim o estabelecimento das normas iniciais para as actividades do Instituto considerado em seu conjunto.

CAPITULO IV

COMPROMISSOS COMMUNS A TODOS OS GOVERNOS COMPACTUANTES

Clausula vigesima oitava

O Governo Federal e os Governos Federados, neste instrumento compactuantes, se coobrigam a:

a) tomar as providencias necessarias para que nas respectivas leis, ou normas executivas, se exija, para a admissão nos quadros das repartições de estatística integradas no Instituto, prévia demonstração, em prova de sufficiencia ou concurso, da aptidão minima definida pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística ou, enquanto esta não estiver funcionando, pela Junta Executiva Central;

b) não permittir que os funcionarios das referidas repartições sejam afastados do exercicio das suas para outras funções, sem compensação julgada satisfatoria pelos respectivos chefes ou directores, tendo em vista as necessidades dos serviços por que estes responderem;

c) promover a fixação de normas que permittam e facilitem a transferencia, por permuta, dos funcionarios dessas repartições, bem como das secções filiadas avulsamente ao Instituto, que, em representação fundamentada, os respectivos dirigentes indicarem como inadaptables á especialização profissional requerida pelos serviços estatísticos;

d) providenciar para que no quadro dos seus principais serviços de estatística se criem categorias technicas, devidamente hierarchizadas e adequadamente remuneradas, para a primeira das quaes, collocada em nivel correspondente á de primeiro official em Secretaria de Estado, a admissão dependa de habilitação em concurso de provas, em que se verifique possuirem os candidatos cultura secundaria, conhecimentos de mathematica sufficiente á analyse estatística, e a especialização theorico-pratica exigida pelas actividades superiores dos serviços de estatística;

e) fixar criterios administrativos que evitem terminantemente a utilização das verbas dos serviços de estatística para fins estranhos aos ditos serviços, ou mesmo a elles attinentes, mas sem prévia proposta dos respectivos responsaveis directos;

f) considerar filiados ao systema regulado por esta Convenção, com direito aos auxilios e vantagens que o Instituto lhes possa proporcionar, os serviços, agencias ou repartições municipais de estatística, desde que os respectivos Governos, por intermedio da Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística e solicitem, com o compromisso de subordinar as actividades dos referidos órgãos ás normas geraes de cooperação approvedas pela Assembléa Geral do Conselho, ou, enquanto esta não se reunir, estabelecidas pela Junta Executiva Central; devendo, porém, ser baixados pelas respec-

tivas Juntas Regionaes os competentes actos declaratorios, feitas as necessarias communicações á Secretaria Geral do Instituto;

g) considerar igualmente filiados ao Instituto os serviços estatísticos de instituições privadas, bem como de institutos officiaes ou officializados autarchicos, desde que essas organizações se disponham a collaborar com o mesmo Instituto, subordinando-se ás normas e condições que o Conselho fixar, lavrado para isso o necessario termo de acordo;

h) tomar, como contribuição ao aperfeiçoamento profissional do seu funcionalismo de estatística, tantas assignaturas da revista de que trata o art. 19 do decreto n. 24.609, quantas forem as secções das suas repartições e organizações integradas no Instituto;

i) submeter ao Poder Legislativo todas as suggestões ou solicitações decorrentes desta Convenção ou das deliberações do Conselho Nacional de Estatística e cujo deferimento não caiba nas respectivas attribuições;

j) promover, segundo a respectiva competencia, a inclusão do ensino elementar da estatística nos programmas da instrução primaria, secundaria e profissional, observadas as indicações feitas por technicos de reconhecida capacidade, com o concurso do Instituto Nacional de Estatística; e providenciar para que os programmas dos concursos destinados ao preenchimento dos cargos iniciais da administração publica compreendam uma prova de estatística;

l) providenciar para que, na administração publica, as solicitações relativas aos serviços estatísticos tenham, sempre que possível, preferencia sobre os demais;

m) providenciar para que prevaleça a norma de serem incluídas, em todas as concessões de caracter publico, disposições que tornem obrigatoria a prestação de informações estatísticas;

n) ratificar, publicar e mandar executar immediatamente esta Convenção, baixados os competentes decretos dentro do prazo de trinta dias, a contar da assignatura do instrumento convencional, aberta excepção para o Territorio do Acre, que cumprirá essa obrigação no prazo de sessenta dias.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Clausula vigesima nona

O Conselho Nacional de Estatística installar-se-á com a primeira reunião da sua Assembléa Geral, que será convocada extraordinariamente para o dia 15 de dezembro do corrente anno, afim de deliberar sobre a parte da presente Convenção a executar-se no proximo exercicio. Com esse objectivo, a Junta Executiva elaborará as normas geraes da organização dos inqueritos necessarios á orbita federal, remetendo cópias aos Governos Regionaes. Estes farão estudar o assumpto pelos órgãos competentes e darão poderes aos respectivos representantes na Assembléa Geral para que esta tome as deliberações convenientes á coordenação e unificação dos resultados das estatísticas brasileiras de significação nacional.

Clausula trigesima

O Instituto Nacional de Estatística creará um diploma de relevantes serviços, que será conferido a todos aquelles que, não exercendo função publica remunerada, se tenham distinguido na collaboração aos trabalhos estatísticos em qualquer parte do territorio nacional. Para isso será exigida a apresentação de attestados comprovantes, da autoridade considerada idonea pelo Instituto Nacional de Estatística.

Clausula trigesima primeira

Continuarão em vigor, para todos os effectos, o Convenio multi-lateral de 1931, entre o Governo Federal e as unidades politicas da União, para a uniformização e aperfeiçoamento das estatísticas educacionais e connexas, bem como os acordos bilateraes que mantenham entre si, para fins de estatística, duas ou mais das Altas Partes Compactuantes. Quaesquer outros acordos especiaes, visando interesses dos respectivos serviços estatísticos, poderão ser estabelecidos pelos Governos aqui coobrigados collectivamente, ouvido o Instit-

to, pelos seus órgãos competentes, para que taes acordos não prejudiquem os fins visados por este instrumento nem impeçam os objectivos de cooperação e unificação de que carece a estatística brasileira.

Clausula Trigesima Segunda

As Altas Partes Compactuantes convêm em formular os seguintes votos :

a) para que as Convenções e Acordos que em outros sectores da administração forem sendo firmados em decorrença do artigo 9º da Constituição da Republica, focalizem sempre, de modo particular, a instituição de melhores e mais amplos registros sobre os factos a que se referirem, bem assim a fixação de normas precisas tendentes a facilitar o aproveitamento de taes registros pelo Instituto Nacional de Estatística;

b) para que as Municipalidades brasileiras recebam com o melhor interesse e profundo espirito de cooperação as sugestões que as Altas Partes Compactuantes lhes houverem de dirigir, tendo em vista, de um modo geral, a melhoria dos seus serviços e registros para fins da estatística nacional, e em particular, as solicitações relativas ao levantamento dos mappas dos respectivos territorios e á criação das Agencias Municipaes de Estatística, a serem filiadas ao Instituto;

c) para que as Prefeituras das Capitães dos Estados e do Acre se solidarizem num esforço efficaz, tendo em vista a criação, em seus serviços ou repartições de estatística, de um efficiente cadastro predial e domiciliario, acompanhando quanto possivel a organização padrão que o Districto Federal fixar, visando não só os objectivos sociographicos que a materia comporta, mas principalmente o conhecimento permanente dos effectivos prediaes e demographicos do respectivo territorio segundo as zonas em que este se dividir;

d) para que o funcionalismo de estatística do Brasil, na consciencia exacta da sua alta missão social e politica, no cumprimento dos seus nobres deveres profissionais e na compreensão dos imperativos moraes que esta Convenção lhe traz, se empenhe em elevar o nivel intellectual e technico dos seus elementos componentes, pelo esforço de constante aperfeiçoamento pessoal a que cada um se dedique e por um espirito de sadio entusiasmo e cooperação em tudo que delles dependa para o exito integral dos fins desta Convenção;

e) para que todas as instituições privadas que possam contribuir para a integração da estatística brasileira na sua verdadeira missão, como esclarecedora dos caminhos que a Nação deva escolher para orientar os seus destinos, prestem ao Instituto, sem desconfiança, em espirito de verdade e de serviço publico, todo o concurso que lhes está facilmente ao alcance;

f) para que a imprensa brasileira collabore na publicidade indispensavel a que os serviços estatísticos nacionaes sejam bem conhecidos em sua organização e fins, se prestigiem cada vez mais perante a opinião publica e tenham seus principaes resultados devidamente vulgarizados;

g) para que o Conselho Nacional de Educação inclua no Plano Nacional de Educação as disposições fundamentaes para que o ensino da estatística figure adequadamente em todos os graus da instrucção publica;

h) para que a Sociedade Brasileira de Estatística se reorganize quanto antes e desenvolva intensamente, sob o patrocínio do Instituto Nacional de Estatística, suas actividades, prestando á cultura nacional e especialmente á estatística brasileira, os fecundos serviços que della se podem esperar;

i) para que as organizações ecclesiasticas existentes no paiz enriqueçam o seu Ministerio concorrendo pela propaganda e pela acção directa para que o Registro Civil alargue a sua área de efficiencia e preste á Nação integralmente os beneficios estatísticos, sociaes e administrativos a que é destinado;

j) para que os governos estaduais, em necessaria continuidade de acção e recorrendo aos recursos da aerophotogrametria, providenciem quanto antes para a rapida exacta e sufficiente representação cartographica dos respectivos territorios.

Em fé do que os delegados acima referidos, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no Palacio Itamaraty, em sessão solenne do encerramento dos trabalhos da Assembléa Con-

vençional, realizada aos onze dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, assignaram a presente Convenção, cujo original dactylographado em trinta e cinco folhas, todas authenticadas no verso pelo Presidente da Assembléa e pelos representantes do Districto Federal e dos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro, ficará archivado na Secretaria do Instituto Nacional de Estatística.

DELEGAÇÃO FEDERAL

José Carlos de Macedo Soares, Presidente do Instituto Nacional de Estatística e da Assembléa Convencional.

Heitor Bracet, representante do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Léo da Affonseca, representante do Ministerio da Fazenda.

Luiz J. da Costa Leite, representante do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Rafael Xavier, representante do Ministerio da Agricultura.

Marão Augusto Teixeira de Freitas, representante do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Licínio de Almeida, representante do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Custodio dos Reis Principe Junior, representante do Ministerio da Guerra.

Manoel Pinto Ribeiro Espindola, representante do Ministerio da Marinha.

Paulo Vidal, representante do Ministerio das Relações Exteriores.

Alberto Diniz, representante do Territorio do Acre.

DELEGAÇÕES REGIONAES

C. Tavares Bastos, delegado do Districto Federal.

Castro Azevedo, delegado do Estado de Alagoas.

A. Carvalho Leal, delegado do Estado do Amazonas.

Alvaro Navarro Ramos, delegado do Estado da Bahia.

Ruy de Almeida Monte, delegado do Estado do Ceará.

Carlos Fernando Monteiro Lindenberg, delegado do Estado do Espirito Santo.

Benjamin da Luz Vieira, delegado do Estado de Goyaz.

José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, delegado do Estado do Maranhão.

Firmino Dutra, delegado do Estado de Matto Grosso.

Israel Pinheiro da Silva, delegado do Estado de Minas Geraes.

Leopoldo Penna Teixeira, delegado do Estado do Pará.

Celso Martiz, delegado do Estado da Parahyba.

Francisco F. Peretra, delegado do Estado do Paraná.

Lauro Montenegro, delegado do Estado de Pernambuco.

Agenor Monte, delegado do Estado do Piahy.

Fidelis Sigmaringa Seixas, delegado do Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim Ignacio de Carvalho Filho, delegado do Estado do Rio Grande do Norte.

Raul Pilla, delegado do Estado do Rio Grande do Sul.

Celso Fausto de Souza, delegado do Estado de Santa Catharina.

Luiz de Toledo Pisa Sobrinho, delegado do Estado de São Paulo.

Augusto Leite, delegado do Estado de Sergipe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Havendo cessado os motivos que determinaram a expedição dos decretos de 9 de março e de 21 de junho deste anno, designando, respectivamente, o coronel Otto Feio da Silveira e o major Roberto Carneiro de Mendonça para praticarem, no Maranhão, as medidas de excepção decorrentes dos estados de sitio e de guerra, declara que fica attribuida ao actual e respectivo governador daquella Estado, Dr. Paulo Martins de Souza Ramos, a applicação das medidas de excepção em vigor, por força do decreto n. 915, de 21 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936, 115.ª da Independencia e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

— Por decretos de 30 de julho findo, foram nomeados o bacharel Francisco de Paula Baldessarini para exercer, interinamente, o lugar de 1.º promotor publico adjunto, durante o impedimento do effectivo, bacharel João da Silveira Serpa, a quem foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde; e o bacharel Manoel Lacerda Pinto para exercer, interinamente, o lugar de procurador da Republica, na Secção do Paraná, durante o impedimento do effectivo, bacharel Mario Vasconcellos Ribeiro, a quem foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Ary Koerner Lacombe para servir, interinamente, o 1.º officio de escrivão do Juizo da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital, durante o impedimento do effectivo, Frederico Moss de Castro, que obteve dous mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Ainda por decreto de 3 do corrente, foi exonerada, por abandono de emprego, Demercilia Vinhaes, do lugar de lavadeira contractada da Escola João Luiz Alves.

— Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados Tarso Moraes Dutra para o lugar de 1.º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Irahý, na Secção do Rio Grande do Sul, na forma da lei, e José Carlos de Souza, Antonio Lombardi, Agostinho Rodrigues do Prado e José Manoel Pimentel, respectivamente, para os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto do juiz federal, na forma da lei, e ajudante do procurador da Republica, no municipio de Cachoeira, na Secção de São Paulo.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado Benedicto Pinto do lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Cachoeira, na Secção de São Paulo.

— Por outros de 3 do corrente mez:

Foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 1.º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Paulo Gomes Calaza.

Foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

Com os vencimentos integraes, os soldados Lauro Barbosa Dansa e Lucio José da Silva;

Com doze vigesimas partes do respectivo soldo, o cabo d'esquadra Antonio de Padua Rosklin Gomes;

Com dez vigesimas partes do respectivo soldo, o soldado José Lima.

Foram promovidos na Policia Civil do Districto Federal:

Por antiguidade, a 1.ª fiscal da Inspectoria do Trafego, o 2.ª fiscal da mesma Inspectoria, Antonio Mendes Guima-

Em virtude de concurso, a 2.ª fiscal da Inspectoria do Trafego, o guarda de 1.ª classe da mesma Inspectoria, Flá-
riano Peixoto do Espirito Santo Cardoso;

Por antiguidade, a guarda de 1.ª classe da Inspectoria do Trafego, o guarda de 2.ª classe da mesma Inspectoria, Hagnorio Baptista de Oliveira.

Foram nomeados, na Policia Civil do Districto Federal: Para o lugar de guarda de 2.ª classe da Inspectoria do Trafego, Abel Pereira de Carvalho;

Para o lugar de guarda de 2.ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, Nilton Vianna Gabriel;

Para o lugar de policial da Policia Especial: Italo de Queiroz Jacques, Julio de Figueiredo e Raul Fernandes Mesquita Soares.

— Por decreto de 5 do corrente mez, foi nomeado José Marques de Oliveira, para o lugar de policial da Policia Especial da Policia Civil do Districto Federal.

— Por decretos de 10 do corrente mez:

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho findo, ao 2.º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Carlos Vairo.

Foi declarado sem effeito o decreto de 8 de junho do corrente anno, que nomeou José Fernandes da Silva para o lugar de guarda de 2.ª classe da Inspectoria do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de junho do corrente anno, que nomeou José Ribeiro Leite para o lugar de guarda de 2.ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

— Por decretos de 3 de agosto corrente, foram naturalizados brasileiros:

Adriano Vieira, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1883, filho de Miguel Vieira e de Virginia Rosa, casado, residente nesta Capital;

Alexandre Grangier, natural da Suissa, nascido a 20 de janeiro de 1891, filho de Louis Grangier e de Cecília Schoeninger, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Antonio da Silva Pinto, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1892, filho de Manoel da Silva Pinto e de Maria Rosa de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Antonio Luiz Roque, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1895, filho de Francisco Luiz Roque e de Felicia Dias Gonçalves, casado, residente nesta Capital;

Edmundo Ferreira Gomes, natural de Portugal, nascido a 4 de setembro de 1905, filho de José Gomes e de Theresia Ferreira São Lazaro, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Francisco Gomes Jorge, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1887, filho de Domingos Gomes Jorge e de Maria Carolina Lopes, casado, residente nesta Capital;

Gabriel Bridi, natural da França, nascido a 16 de junho de 1913, filho de Nicolas Bridi e de Mathilde Haik, solteiro, residente nesta Capital;

Julia Dominguez y Santamaria, natural de Portugal, nascida a 5 de outubro de 1905, filha de Juan Dominguez Lopez e de Julia Santamaria, solteira, residente nesta Capital;

Manoel dos Anjos Silva, natural de Portugal, nascido a 31 de julho de 1911, filho de Alípio dos Anjos Silva e de Filomena das Graças Martins, casado, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Ferreira, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1897, filho de Innocencio de Paiva, casado, residente nesta Capital;

Maria Perla de la Point de Drummond de Mendonça, natural do Perú, nascida a 23 de setembro de 1898, filha de Guilherme Perla e de Anna de la Point de Perla, casada, residente nesta Capital;

Nicola Arthur, natural da Italia, nascida a 6 de setembro de 1872, filha de Luigi Arthur e de Caterina Pirri, casada, residente no Estado de São Paulo;

Sergio Linn, natural da Russia, nascido a 31 de janeiro de 1899, filho de Oscar Linn e de Maria Linn, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

— Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por decretos de 12 de agosto de 1936, na conformidade dos arts. 1.º, 67 e 68 do regulamento approved pelo decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, combinados com o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e á vista da deficiencia de pessoal necessario ao trabalho volumoso e urgente de publicação dos órgãos officiaes,

foram nomeados, para o lugar de supplentes de conferente da revisão da Industria do Jornal, da Imprensa Nacional: Angelo Lazzaro, Herodoto Moraes e Manoel Francisco Marques.

— Por outros de 10 do alludido mez, foram promovidos, na Imprensa Nacional, por antiguidade, a aprendiz de 1ª classe, o de 2ª Astrogildo da Silva Amaral, a aprendiz de 2ª classe, o de 3ª Izanor Figueiredo Venerando da Graça e a aprendiz de 3ª classe, o de 4ª Wilson Martins Vianna; e a impressor de 4ª classe da officina de Plani-imprensa o aprendiz de 1ª Romeu Barbosa de Azevedo.

— Por decretos de 17 do corrente, foram transferidos, a pedido, o juiz de direito da 4ª Vara Cível, bacharel Frederico de Barros Barreto, para o lugar de juiz de direito da Provedoria e Resíduos, os juizes, bachareis Homero Brasilense Soares de Pinho, da 8ª Pretoria Criminal, Miguel Maria Serpa Lopes, da 1ª Pretoria Criminal, e João Severiano Carneiro da Cunha, da 5ª Vara Criminal, respectivamente, para os lugares de juizes das 1ª e 3ª Pretorias Cíveis e juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital.

— Por decreto da mesma data, foi, nos termos do artigo 104, § 3º, da Constituição da Republica, promovido, por merecimento, a juiz de direito da 5ª Vara Criminal, o juiz da 3ª Pretoria Cível do Distrito Federal, bacharel Nelson Hungria Hoffbauer.

— Ainda por decreto de 17 do corrente, foram nomeados o 1º supplente de pretor, bacharel Sylvio Martins Teixeira, para o lugar de juiz da 8ª Pretoria Criminal desta Capital, nos termos do art. 104, letra a, da Constituição, e o escrevente juramentado Helio de Faria Bernardes para servir, interinamente, o 1º Officio de Distribuidor da Justiça local desta Capital, durante o impedimento do effectivo, bacharel Olegario da Silva Bernardes, que foi eleito prefeito do municipio de Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados:

O capitão de corveta Raul San-Tiago Dantas, para exercer as funções de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão";

O 1º sargento n. 4.412-AE-MA João de Abreu, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de "Condutores de Máquinas" (CO-MA);

O 1º sargento n. 5.621-AE-CA Aurelio Ribeiro da Costa, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de "Condutores de Caldeiras" (CO-CA);

O 1º sargento n. 1.943-AE-SB José Coqueiro Pio de Oliveira, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de "Contra-Mestres" (CM);

Attendendo ao que dispõe o art. 15 letra a da Lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo; e considerando que compoendo-se o quadro do pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe alli existente:

O operario extraordinario da Officina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Dilerman Clodaro, para exercer o cargo de operario de 4ª classe da mesma officina e o operario extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Luiz Ignacio da Silva, para exercer o cargo de operario de 4ª classe da Officina de Trabalhos Estructurales (Secção de Gravadores) do mesmo Arsenal;

Foi exonerado o capitão de corveta Antônio Alvares Barata, das funções de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão", conforme solicitou;

Foram promovidos:

Na Officina de Trabalhos Estructurales (Secção de Gravadores), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a ope-

riario de 3ª classe, o de 4ª classe da mesma officina, Gerson Monteiro dos Santos;

Na Officina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe da mesma Officina, Octaviano Rosa de Lemos;

Na Officina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe da mesma Officina, Anísio Reis Carioca; e

Na Officina de Trabalhos Estructurales (Secção de Gravadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe da mesma officina, Thersphelino José da Rocha;

Foram mandados aggregar:

Nos termos do § unico do art. 164 da Constituição da Republica, ao respectivo quadro, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Francisco Novaes Castello Branco e o capitão tenente Aécio de Albuquerque Antunes, visto terem sido eleitos vereadores, respectivamente, pelos municipios de São Gonçalo e Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro;

Nos termos do § unico do art. 164 da Constituição da Republica, o capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Antonio Rogerio Coimbra e o capitão tenente medico do Corpo de Saude da Armada, Dr. Mario de Moraes D'Utra e Silva, visto terem sido eleitos vereadores, respectivamente, pelos municipios de Therezopolis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro; e

De conformidade com o § 5º do art. 4º, combinado com o art. 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da Lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao respectivo quadro, o 1º tenente intendente naval, Waldemar Guaracy de Machado Silva;

Foi rectificado, attendendo ao que requereu em 20 de julho deste anno o (CO-MA) 2º tenente reformado, Godofredo José da Rosa.

O decreto de 28 de novembro de 1935, para o fim do considerando o reformado, nos termos da legislação em vigor, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens que lhe foram fixados pelo referido decreto de 28 de novembro ultimo e mais uma (1) quota de dois por cento (2%) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, além das nove (9) que já percebe, a partir daquela data, visto ter sido mandado adicionar ao seu tempo de serviço, mais um anno, correspondente ao periodo de 29 de maio de 1922 a 29 de maio de 1932, durante o qual não gozou licença de qualquer natureza, nos termos do art. 6º da Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ficando, assim, elevado o seu tempo de serviço para 29 annos, 8 mezes e dias.

Attendendo ao que requereu em 8 de junho deste anno, o 2º tenente do Corpo de Officiaes da Armada "QO", Christovam Luiz de Barros Falcão e tendo em vista o Parecer do Conselho do Almirantado emitido em Consulta n. 200, de 3 deste mez, foi mandada contar, para todos os effectos, de 23 de janeiro do corrente anno, a sua promoção, por antiguidade, a 2º tenente do Corpo de Officiaes da Armada;

Attendendo ao que requereu em 5 de junho deste anno, o 2º tenente do Corpo de Officiaes da Armada "QO" Leopoldo Francisco Corrêa Dias de Paiva e tendo em vista o Parecer do Conselho do Almirantado, emitido em Consulta n. 199, de 3 deste mez, foi mandada contar, para todos os effectos, de 23 de janeiro do corrente anno, a sua promoção, por antiguidade, a 2º tenente do Corpo de Officiaes da Armada;

Considerando que a idade limite para a situação de reforma definitiva dos officiaes de Marinha é a mesma estabelecida para os officiaes do Exército pelo § 2º do art. 8º da lei n. 3.352, de 3 de outubro de 1917, conforme dispõe o art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e não a da legislação invocada no decreto de 14 de maio ultimo que reformou compulsoriamente, por implemento de idade, varios officiaes da Armada, foi tornado sem effecto o decreto acima citado que reformou, por terem atingido as idades limites para a permanencia na Reserva de 1ª Classe, os seguintes officiaes: vice-almirante Affonso da Fonseca Rodrigues, contra-almirante QM Viriato Machado de Oliveira, Joaquim Theodoro do Sacramento e Isaac Tavares Dias Pessoa, capitães de mar e guerra Frederico Villar, Carlos Americo dos Reis, Raul Varella Quadros, Joaquim Nunes de Souza, Alexandre Coelho Mez-

seder, Pedro Manot Sarraf, Cyro Camara Cardoso de Menezes, Joaquim Barcellos Garcia, Emmanuel Gomes Braga, Alfredo Amancio dos Santos, Francisco José Pereira das Neves, Joaquim Buarque de Lima, Arthur da Costa Pinto, Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, e capitães de mar e guerra QM Luiz Villarinho da Silva, Rodrigo Ramos, Leocadio José da Costa, José Emiliano do Carmo e Cezar da Costa Braga, capitães de fragata Luiz Antonio Magalhães de Castro, Manoel José de Faria e Silva e José Franco Caldas, capitães de corveta Armando Octavio Roxo, José Joaquim Mattos de Azevedo, Clodoveu Celestino Gomes, Roberto de Souza Imenez, João Baptista Lauro, Manoel de Araujo Cortez, Luiz Coutinho Ferreira Pinto, Arthur Eliziario Barbosa, João José Bittencourt Calazans, Jayme Carneiro da Rocha, Raymundo Beltrão Pontes, Edgard Heksher, Frederico Garcia da Soledade, Raul de Taunay, Rodrigo Navarro de Andrade Junior, Candido de Albernaz Alves e capitães de corveta QM Gastão da Silva Rios e Francisco Teixeira da Costa, capitães tenentes Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, Antonio Pinto e capitães tenentes QM Francisco José Pinho, Annibal Moreira Pinto, Arlindo Henrique Lima, Paulo Alves de Andrade, Claudio Julião do Amaral e Lafayette dos Santos Pinto, primeiros tenentes Nelson Guillobel e Francisco Ancora da Luz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 14 de agosto de 1936.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Promover:

Por antiguidade:

A carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, o carteiro de 2ª classe da mesma Directoria Regional, Franklin Pinto de Faria, produzindo este acto todos os seus efeitos a partir de 30 de julho de 1935.

Por merecimento:

A carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, os carteiros de 2ª classe da mesma Directoria Regional, Francisco Jandyr Carneiro Lobo e Reymundo Litterino.

Por antiguidade:

A carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, o carteiro de 2ª classe da mesma Directoria, Eustachio de Faria.

Por merecimento:

A carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, os carteiros de 3ª classe da mesma Directoria Regional, José Pereira Cortez, Francisco Ferreira Pinto, Frederico Solves e José Moreira Bosques.

Por antiguidade:

A carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, os carteiros de 3ª classe da mesma Directoria Regional, Norberto Campos de Oliveira, Francisco de Souza, Adelino Ratto e Lincoln Jorge Barroso.

Por merecimento:

A carteiro de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, os carteiros-auxiliares da mesma Directoria Regional, Octavio Ribeiro da Silva, Osorio de Souza Filho, José Alves de Oliveira, Renato da Silva, José Pedro da Silva e Antonio Siqueira de Assumpção.

Por antiguidade:

A carteiro de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, os carteiros-auxiliares da mesma Directoria Regional, Antonio Ferreira de Abreu, Alcides Medeiros, João Evangelista da Costa Ferreira, Guido Legnaro, Fortunato Rodrigues, Urgano dos Santos Cunha, Benedicto Polycastro, Domingos Antonio dos Santos, Benedicto Euzebio de Toledo Filho, Pedro Lobão, Alcides Gentil de Almeida e Joaquim Augusto Piconez.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que o quadro de carteiros da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo se compõe

de funcionarios em numero estritamente necessario para attender ao serviço de distribuição da correspondencia, e que torna imprescindivel o preenchimento das vagas que no mesmo ocorrerem.

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o mensageiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, Vicente Mario Gigliotti, para exercer o cargo de carteiro-auxiliar da mesma Directoria Regional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que o quadro de carteiros da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo se compõe de funcionarios em numero estritamente necessario para attender ao serviço de distribuição da correspondencia, o que torna imprescindivel o preenchimento das vagas que no mesmo ocorrerem.

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, Narciso Gomes, para exercer o cargo de carteiro-auxiliar da mesma Directoria Regional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que o quadro de carteiros da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo se compõe de funcionarios em numero estritamente necessario para attender ao serviço de distribuição da correspondencia, o que torna imprescindivel o preenchimento das vagas que no mesmo ocorrerem.

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso:

Euclides Rodrigues Siqueira;
Jacques Ourique de Carvalho;
Odette Severino Galasso;
José de Carvalho;
Manoel Castilho;
Oswaldo Baffa;
Agostinho Diomar Rocha;
Ruy da Silva Ramos;
Synesio Teixeira;
José Leonel Ferreira;
José de Almeida Carvalho;
Armando Nesi;
Luiz Diniz;
Nilton Nogueira Pedrosa;
Nelson Louzada;
Orlando Moacyr dos Santos;
Euclides Alves de Oliveira;
Moacyr Emygdio da Silva;
Alfredo Reginaldo Sobrinho;
Pirajá Soares;
José Augusto Ferreira;
René José Marques;
Raphael Chaparro Sanchez;
Benedicto de Queiroz Boari;
Nelson de Queiroz;
Ciro da Rocha Lima;
Oswaldo Jayme Sammargo;
Carlos Walter Rochmis.;
Alberto de Oliveira Guarim;
Seabra Jorge.

Para exercerem o cargo de carteiro-auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por apostilla de 13 de agosto de 1936, foi declarado que Wilhelm Holland Merten, naturalizado brasileiro, por decreto de 1 de junho do corrente anno, é filho de Ernest Holland Merten e de Frieda Holland Merten, e não como consta do mesmo decreto.

Expediente de 17 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Antonio Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno do nascimento e prove seu meio de vida.

Claudia Donskaia, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Manoel Requena, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Indeferido, nos termos dos pareceres.

Julio Cesar Picon, residente no Territorio do Acre, solicitando naturalização. — Junta novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal, bem como prova de seu meio de vida.

José Augusto, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Jorge Abrahão Abud, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Estevão Ronal, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Marion Colberg Martins de Lima, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Indeferido.

Orlando Santiago Vinciguerra, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Henrique Alves de Magalhães, Theodora Vallejo Soares e Antonio dos Santos Castro, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Rosé Zobel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada.

Francisco Longo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta nova folha corrida e novo attestado de antecedentes.

Rudolf Karter, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz e prove seu meio de vida.

Franz Hermann Staudacher, residente nesta Capital, solicitando título declaratorio de cidadão brasileiro. — Junta attestado, policial, de residencia.

Wilhelm Selig, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

José Teixeira Portas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira título declaratorio, constituindo procurador legal.

Antonio Pires, solicitando certidão de Camilla Levallant. — Junta a prova de que a certidão é requerida para defesa de direitos individuais.

Candido de Oliveira Netto, solicitando certidão de Fernando Chaifin. — Junta a prova de que a certidão é requerida para defesa de direitos individuais.

Martorello Gaetano, residente nesta Capital, solicitando naturalização. Faça traduzir, por traductor publico, o documento em lingua estrangeira.

Augusto de Sá Pinheiro Braga Junior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição; prove, com documento habil, que tem mais de dois annos de residencia no Paiz e declare si tem prole do casamento, especificando-a.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 12 de agosto de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Olga Menge Salgado Wood e outras, dactylographas da Secretaria da Corte Suprema, pedindo assemelhação de vencimentos ás dactylographas das Secretarias do Senado e Câmara dos Deputados. — Indeferido. O pedido carece de fundamento legal.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.235 — Restituiu-se o processo em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme solicitação constante do officio n. 1.596, de 5 do corrente mez.

— Ao Sr. director Geral da Fazenda Nacional:

N. 1.237 — Transmittiu-se, em copia, o officio em o qual o director geral da Imprensa Nacional presta esclarecimentos sobre o supprimento de 10:000\$000, feito ao director daquela Imprensa Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.

Ao corregedor geral da Justiça do Estado de São Paulo:
N. 1.244 — Remetteu-se a conta da Imprensa Nacional na importancia de 32\$000, proveniente de fornecimento de dois volumes dos Annaes da Assembléa Constituinte e solicitou-se sejam attestados na factura e no empenho o recebimento dos citados volumes.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.245 — Solicitaram-se informações sobre o pedido do director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional sobre si é fallecido o aprendiz de 1.ª classe daquela Imprensa Retiny dos Santos Coelho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.246 — Transmittiu-se a copia do telegramma em que o juiz federal na secção do Estado do Ceará trata da distribuição do credito á Delegacia Fiscal naquella Estado para occorrer a despesas daquelle juizo e pediram-se informação a respeito.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 1.247 — Restituiu-se o processo em que Idelfonso Galvão pede pagamento de 1:329\$000, proveniente de vencimentos que deixou de receber como delegado de policia de Abuaia, e informou-se haver sido o processo anterior enviado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 3.748, de 22 de outubro de 1929.

Requerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas nas importancias de 404\$800 e 11\$900, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Instituto Sete de Setembro em 1934. — Requeira separadamente nos termos da excepção contida no § 1.º do art. 404, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Segunda Secção

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 1.238 — Communicou-se, de ordem do Sr. ministro, que as carteiras de identidade fornecidas pelo gabinete de identificação do Ministerio da Marinha devem ser acceitas como prova de identidade, nos termos do decreto n. 16.157, de 28 de setembro de 1923.

N. 1.239 — Transmittiu-se, para informar, o officio do director do Archivo Nacional, relativo a obras de que carece aquelle estabelecimento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.243 — Transmittiu-se, de ordem do Sr. ministro, o mappa do movimento de enfermos do Hospital da Santa Casa da Misericórdia relativo ao anno de 1935-1936, o qual, por equívoco, foi enviado a esta Directoria Geral.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1936

Officio remettido:

Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 930 — Respondendo ao officio n. 604, de 10 do corrente, e restituindo o recorte do "Jornal do Commercio", relativo aos discursos proferidos na sessão do encerramento da Conferencia dos Secretarios de Agricultura. (J. 10.782-36.)

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1936

Djalma José Marques (M. 70.679-36). — Officio-se á Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, solicitando inspecção de saúde.

Dia 1.

Emma Ferreira Netto (M. 70.713-36). — Certifique-se o que constar.

Sylvio Pereira Franco (P. 61.160-36). — Certifique-se o que constar.

Alice Leal (M. 70.712-36). — Certifique-se o que constar.

Manoel Fernandes de Oliveira Rosas (M. 70.709-36). — Certifique-se o que constar.

João de Araujo e Silva (M. 70.710-36). — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica**Directoria Geral de Contabilidade**

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitto, para o competente registro, os seguintes termos de contratos approvados e celebrados entre a:

N. 4.468 — Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Monteiro Salvini, para a locação do sobrado do predio da rua João Cardoso n. 56.

N. 4.469 — Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Monteiro Salvini, para locação do andar terreo da rua João Cardoso n. 56.

N. 4.470 — Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Icabel, para locação do predio da rua Theodoro da Silva numero 560, bem como a acta da eleição da directoria daquella corporação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.475 — Verificada a insufficiencia da dotação orçamentaria attribuida no corrente exercicio á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para attender ás despesas de alimentação e dietas dos doentes internados na Maternidade, solicito, na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, e em face da demonstração annexa ao presente, se digne encaminhar o pedido de abertura de credito suplementar de 50:800\$, á sub-consignação n. 39 — Alimentação, etc. — Material — Verba 3ª — Universidade do Rio de Janeiro, do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades daquella maternidade, nos ultimos mezes do orçamento em curso.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 4.476 — De 2:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 861, de 1 de junho ultimo, á Sociedade de Agricultura, de João Pessoa, naquelle Estado, e relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 4.477 — De 730\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz, feito em proveito da Inspectoria da Alimentação, no mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 4.479 — De 10:800\$, afim de attender a melhoria da remuneração que compete ao pessoal contractado, tecnico e administrativo, da Directoria de Assistencia Hospitalar, de que trata o art. 2º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.484 — De 420\$, o inspector do Ensino Secundario, Hugo Gonthier de Oliveira Gondin, e relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 4.485 — De 2:700\$, ao inspector do Ensino Secundario Germano Peterson Filho, e relativa aos mezes de março e maio do corrente anno.

Dia 11 de agosto de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.487 — De 7:161\$, a titulo de diarias aos chefes de serviço e assistentes do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, referente ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.488 — De 22:198\$500, ao pessoal necessario ao curso complementar do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.489 — De 916\$700, ao Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no mez de julho do corrente anno.

N. 4.490 — De 3:000\$, aos professores contractados para o ensino de linguas vivas estrangeiras do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.491 — De 31:747\$, ao pessoal necessario ao 3º turno do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.492 — De 85:837\$, ao pessoal necessario ás turmas supplementares do 2º turno do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 4.494 — De 1:667\$900, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos installados no Instituto Oswaldo Cruz, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.495 — De 3:090\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica feitos em proveito do Instituto Oswaldo Cruz, durante o mez de maio do corrente anno.

N. 4.496 — De 728\$200, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito do Instituto Oswaldo Cruz, no mez de maio do corrente anno.

N. 4.497 — De 1:845\$, a José Joaquim da Silva, proveniente de alugueis do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 4.498 — De 60:000\$, a titulo de subvenção, ao doutor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, concedida ao Instituto Luso Brasileiro de Alta Cultura, no corrente anno, de conformidade com o decreto numero 24.468, de 25 de junho de 1934.

N. 4.499 — De 753\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica feito á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social no mez de maio do corrente anno.

N. 4.500 — De 55\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em proveito da Inspectoria de Alimentação, durante o mez de maio deste anno.

N. 4.501 — De 976\$300, á Companhia Telephonica Brasileira, relativo ás assignaturas dos aparelhos telephonicos installados nas dependencias da Inspectoria da Alimentação, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno.

N. 4.502 — De 514\$800, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito do Hospital-Colônia de Curupaity, durante o mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.503 — Verificada a insufficiencia das dotações orçamentarias, attribuidas no corrente exercicio á Colonia de Psychopathas-Homens, de Jacarapaguá, da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, para attender ás despesas com telephones, luz e energia electrica, solicita, na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, e em

face da demonstração annexada ao presente, se digne de encaminhar o pedido de abertura de credito suplementar no total de 40:000\$, sendo 15:000\$ á sub-consignação n. 97 — Telephone; 20:000\$ á sub-consignação n. 98 — Luz, e 5:000\$ á sub-consignação n. 99 — Energia, verba 15* — Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades daquelle colonia durante os ultimos mezes do exercicio em curso.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 4.504 — De 2:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 874, de 2 de junho passado e relativa ao primeiro semestre desta anno, ao Instituto Archeologico, Historico e Geographico, de Recife, naquella Estado.

N. 4.505 — De 5:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 861, de 1 de junho proximo findo, ao Asylo São Vicente de Paulo, de Castro, naquelle Estad, e relativa ao primeiro semestre do corrente anno.

N. 4.506 — De 12:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 861, de 1 de junho deste anno ao Orphanato N. S. da Piedade, de Porto Alegre, naquelle Estado, e relativa ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1936

Hospital de Caridade Miguel Couto, Florianópolis, Piauhy, pedindo subvenção para o corrente anno. — Apresente comprovação de contas do auxilio concedido para o segundo semestre de 1934.

Santa Casa de Misericórdia, Cachoeira, Bahia, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o primeiro semestre de 1935.

Bibliotheca Publica Pelotense, Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação de contas do auxilio concedido para 1933.

Escola de Architectura, Bello Horizonte Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Selle os documentos, apresente attestado de insufficiencia de recursos e prestação de contas relativa ao primeiro semestre de 1935.

Asylo de Orphãos N. S. da Conceição, Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação de contas referente ao segundo semestre de 1934.

Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, Districto Federal, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o segundo semestre de 1934.

Associação Centro Operario, Salvador, Bahia, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1936

Asylo de Orphãos São José, São José do Rio Pardo, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1936

Officinas:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.454 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 5:000\$ recebido, em 30 de março deste anno, pelo ajudante da almoxarife da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, José Vianna Macedo, em virtude do officio numero 1.154, de 12 de março do corrente anno, desta directoria geral.

N. 4.455 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 3:000\$ recebido, em 21 de fevereiro deste anno, pelo porteiro da Directoria Geral de Educação, Sr. João Pinheiro da Silva Torres, em virtude do officio desta directoria n. 472, de 30 de Janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.456 — Transmite copia do decreto de 27 de julho ultimo, pelo qual foi aposentado, compulsoriamente, o escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, José Joaquim de Magalhães Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Therezina, Piauhy:

N. 4.457 — Transmite o processo n. 61.341, de 1935, da Despesa Publica, referido no officio n. 126, de 8 de abril de 1935, afim de que seja atendida, por intermedio dessa repartição, a exigencia do parecer daquella directoria.

— Ao Sr. contador Central da Republica:

N. 4.459 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento de 177\$ recebido na Thesouraria Geral deste ministerio pelo amanuense do Externato do Collegio Pedro II, Alfredo Ferreira Barbosa, a qual foi approvada pelo Sr. ministro por despacho de 27 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.460 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 1:000\$ recebido, em 3 de março deste anno, pelo 3º official da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica Raul de Campos Ferreira, em virtude do officio n. 578, de 4 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Natal, Rio Grande do Norte:

N. 4.461 — Transmite o processo que acompanhou o officio n. 199, de 8 de abril findo, porque tendo sido distribuido a essa delegacia o credito relativo á despesa referido no mesmo, só a essa repartição compete o reconhecimento da divida.

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1936

Requerimento despachado:

Dr. Egydio Russo, pede lhe seja dado posse no cargo de medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal. — Não havendo compatibilidade de horarios, indeferido. (12.817-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1936

Requerimento despachado:

Maria Raymunda Coimbra, pede licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica. — Deferido, á vista do parecer. (15.709-35.)

Licenças:

Um anno, a partir de 27 de julho ultimo, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao carpinteiro do Serviço de Locomoção, Seraphim Menezes do Couto. (18.780-35.)

Tres mezes, a partir de 18 de julho ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á servente de segunda classe do Hospital São Sebastião, Livia de Mello Borges Fróes. (9.684-35.)

Tres mezes, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda chefe, contractado, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Eduardo Mello Borges. (13.711-36.)

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 8 de agosto de 1936

Officinas:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.390 — Transmittindo as facturas apresentadas pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia electrica ao Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.891 — Remetendo os pedidos ns. 242.246, 242.228 a 242.237; 242.238 a 242.240; 242.244 a 242.245; 242.241 a 242.243, do Hospital-Colônia de Gurupaty.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.392 — Remettendo, por copia, o officio n. 266, de 6 de agosto do corrente anno, da Directoria do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.393 — Solicitando o titulo de nomeação de um funcionario daquelle Hospital.

— Ao Sr. director do Hospital-Colonia de Curupaity:

N. 1.394 — Solicitando o titulo de nomeação de um funcionario daquelle Hospital.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.395 — Solicitando o titulo de nomeação de um funcionario daquelle Hospital.

Expediente de 10 de agosto de 1933

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.396 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se, a portaria de licença da enfermeira attendente de 3ª classe, Petronilla de Castro Vieira.

— Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.397 — Restituindo determinadas papeletas.

Requerimento de Maria Augusta Bicalho, pedindo melhoria de vencimentos. — Não ha que deferir.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. inspector:

Officios:

N. 2.083 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do trabalhador de 2ª classe desta inspectoría, Manoel Lopes.

N. 2.085 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do trabalhador de 1ª classe desta inspectoría, Sebastião Machado da Silva.

N. 2.087 — Ao Sr. ministro, encaminhando o requerimento de licença do trabalhador de 2ª classe desta inspectoría, Adriano Joaquim da Silva.

N. 2.089 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remettendo duplicata de designação do engenheiro chefe de seção desta inspectoría, Marcello Teixeira Brandão.

N. 2.091 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remettendo duplicatas de memoranda de elogios do 4º official desta inspectoría, Francisco Antonio da Costa.

N. 2.093 — Ao Sr. ministro, fazendo uma consulta.

N. 2.095 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, respondendo o officio n. P/1.857, de 7 do corrente mez.

N. 2.097 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma cópia da revisão de numeros procedida na Estrada Paranápuan.

N. 2.099 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo seja incluído nos rôes da taxa de saneamento dos annos de 1934 e 1935 o predio n. 210 da rua D. Garnier.

N. 2.101 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo inclusão nos rôes da taxa de saneamento de 1934 e 1935 para o predio n. 115 da rua Peçanha da Silva.

N. 2.103 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informação.

N. 2.105 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Company Limited, em resposta ao officio n. 386, de 21 de julho proximo passado.

N. 2.107 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Company Limited, solicitando uma providencia.

N. 2.109 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo relação de predios que entraram em gozo de penna d'agua.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 9.703/36 — Dourado, S/A. — Deferido, mediante o deposito da importancia de 500\$000.

N. 10.093/35 — Mauricio Francisco. — Certifique-se.

N. 9.639/36 — M. Carneiro de Mendonça & Comp. Ltd. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 9.589/36 — Silvio Riccardo Chichizola. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 9.535/36 — Hercules da Silva Ribas e outro. — Certifique-se.

N. 9.513/36 — Samuel Babo. — Certifique-se.

N. 9.473/36 — Joaquim Nunes das Neves. — Certifique-se.

N. 9.450/36 — Alvaro Imonette. — Deferido.

N. 9.411/36 — Constantine Frau Vidal. — Deferido.

N. 9.378/36 — M. Andrade. — Deferido.

N. 9.145/36 — Antonia de Azevedo Bastos Pimenta. — Transfira-se a taxa de saneamento.

N. 9.141/36 — Waudemar Abilio de Figueiredo. — Deferido.

N. 9.218/36 — Brasil Vita Filme S. A. — Deferido, á vista do informado.

N. 8.824/36 — Annibal de Azevedo Marinho. — Certifique-se.

N. 8.749/36 — Zenith Vieira da Silva. — Rectifique-se.

N. 8.719/36 — Salvador Esperança. — Providenciado.

N. 8.600/36 — José de Oliveira Machado. — Certifique-se.

N. 8.375/36 — Luiz Ferreira de Souza. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 7.250/36 — Antonio Paulo Barbosa. — Deferido, de accordo com o informado pela 3ª Divisão.

N. 6.530/36 — Armando de Albuquerque Fonseca. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 6.390/36 — Eugenio Florencio & Comp. — Providenciado.

N. 6.240/36 — Mathilde Aida Pinto Ozenda. — Inscreva-se o predio, a partir de janeiro de 1930.

N. 4.019/36 — Alberto Martins Monteiro. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 9.793/36 — Companhia Telephonica Brasileira. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 9.186/36 — Jehovah Dias Moreira. — Annote-se.

N. 8.565/36 — Jayme de Souza Praça. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 8.229/36 — Julio Pereira da Silva. — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

N. 8.051/36 — Francisca Guimarães Fortes — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

N. 8.032/36 — Veneravel Ordem 3ª São Francisco da Penitencia. — Applique-se a multa de 200\$000.

N. 6.541/36 — Maximiano dos Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 5.344/36 — Leolino Silva. — Encaminhe-se.

N. 3.921/36 — José Cerqueira de Carvalho. — Certifique-se.

N. 8.563/36 — Francisco Caldeira Alvarenga. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 9.660/36 — Maria Gomes Victoria. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 9.368/36 — Rubens Gonçalves Leal. — Certifique-se.

N. 9.362/36 — João José Gonçalves Lage. — Dê-se a baixa. Despesas por conta do proprietario.

N. 9.008/36 — Bento Xavier Martins. — Certifique-se.

N. 8.977/36 — Galileu Mendes. — Certifique-se.

N. 8.429/36 — Companhia Sul America Capitalização. — Deferido, á vista do informado.

N. 9.551/36 — João Francisco Gomes. — Não pôde ser attendido.

N. 8.130/36 — José Luiz Barreiro. — Transfira-se a taxa de saneamento.

N. 9.691/36 — Isnard & Comp. — Não pôde ser attendido.

N. 9.685/36 — Martha de Souza Ribas. — Nada ha que attender, á vista do informado.

N. 9.680/36 — Alfredo Balthazar da Silveira. — Rectifique-se.

N. 9.640/36 — José de Oliveira Monteiro. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 9.628/36 — João Cobra Olyntho. — Rectifique-se.

N. 9.364/36 — Manoel Ferreira Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 9.623/36 — Adolpho Dutton. — Certifique-se.

N. 9.100/36 — Companhia Imobiliaria Castello, S. A. — Compareça ao 6º districto.

N. 8.025/36 — A. Lund Rasumussan. — Deferido, à vista das informações.

N. 5.851/36 — Nestor Vieira Pereira e outros. — Deferido, à vista das informações.

N. 9.369/36 — Francisco Silva Ferreira. — Certifique-se.

N. 9.534/36 — Arthur Brenez. — Certifique-se.

N. 5.358/36 — Accacio Augusto dos Santos Vital. — Archive-se, à vista do informado.

N. 5.588/36 — Armando Mangia. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 6.454/36 — Felix Moreira de Jesus e outros. — Aguardem oportunidade.

N. 6.475/36 — Abimael Leal. — Certifique-se.

N. 7.585/36 — Manoel Lopes. — Encaminhe-se.

N. 7.762/36 — Adriano Joaquim da Silva. — Encaminhe-se.

N. 8.291/36 — Osorio Ferreira de Souza. — Aguarde oportunidade.

N. 9.639/36 — M. Carneiro de Mendonça & Comp. Ltd. — Deferido, à vista das informações, mediante depósito de 500\$000. A Secção de Contabilidade providenciará, quanto ao augmento do depósito, quando verificar que o consumo é superior à importância depositada.

N. 15.731/35 — João Gomes Ribeiro. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 9.509/36 — Isabel Rodrigues Nina Ribeiro e outros. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 9.690/36 — Joaquim Ferreira Muche. — Certifique-se.

N. 9.747/36 — Thomaz Costa. — Certifique-se.

N. 9.704/36 — José Faria. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 501/36 — 3º districto — Antonio Ramos Vianna. — Deferido.

N. 503/36 — 3º districto — Hernani Silva. — Deferido

N. 507/36 — 3º districto — Luiz Eduardo Pearce. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 508/36 — 3º districto — Heloisa Valande Almino. — Deferido.

N. 2.992/36 — João Gomes. — Installe-se um hydrometro de 15 m/m, em substituição à penna d'agua.

N. 3.447/36 — Lycurgo Cruz. — Installe-se um hydrometro de 20 m/m em substituição à penna.

N. 3.929/36 — Caixa de C. C. do Ministerio da Guerra. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

NN. 4.956/36 — Durval Garcia de Menezes. — Deferido, hyd. de 20 m/m.

N. 6.947/36 — Rosa Olinda de Araujo. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 7.151/36 — Francisco de Oliveira e Souza. — Deferido.

N. 7.977/36 — Emma Vieira Gomes. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 8.030/36 — José Etelvino Paes. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 8.379/36 — Adelaide da Rocha Maia. — Apresente na 3ª Divisão a guia de aferição do hydrometro.

N. 8.388/36 — Silverio Teixeira Gondar. — Junte, na 3ª Divisão, o talão do imposto predial referente ao ultimo semestre e um esboço indicando as installações.

N. 8.416/36 — Altair Bettig B. M. da Rocha. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 8.802/36 — Sylvio Mario de Sá Freire. — Deferido, quatro medidores de 15 m/m.

N. 9.285/36 — Antonio Manoel Ferreira. — Compareça no 3º districto.

N. 9.329/36 — Cícero Joaquim Mendonça. — Apresente na divisão a prova de numeração.

N. 9.479/36 — Antonio Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 9.511/36 — Carlos Rodrigues Carreira. — Deferido.

N. 9.550/36 — Izidoro de Oliveira Redes. — Deferido.

N. 14.718/35 — Albino Magalhães. — Compareça na 3ª Divisão.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 47.950, de 1936 — Ricardo José Soares das Mercês, ex-3º escripturario da Caixa de Amortização, pedindo sua re-integração. — Mantenho o despacho anterior, proferido de accordo com o parecer do Conselho Superior Administrativo e as provas colhidas no processo.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 19.202, de 1936 — Ivo Vellozo propondo a venda de uma colleção de leis. — À vista dos esclarecimentos prestados pela Directoria do Expediente e do Pessoal, segundo os quaes o saldo da dotação própria não comporta a despesa com a aquisição da obra oferecida, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

(*) Circular n. 49 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.262 de 9 de julho deste anno, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para os effeitos do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, que as empresas de transporte aereos, fiscalizadas pelo Departamento de Aeronautica Civil, que cumpriram o disposto no art. 136 da Constituição da Republica, são as seguintes: Viação Aerea Riograndense (VARIG), com sede em Porto Alegre;

Syndicato Condor Limitada, com sede nesta capital; Panair do Brasil, S. A., com sede nesta capital; Aerolloyd Iguassú, S. A., com sede em Curitiba; Viação Aerea São Paulo (VASP), com sede em S. Paulo; Companhia Aeropostal Brasileira, com sede nesta capital; Pan American Airways, Inc., com sede em Nova York e representante brasileiro nesta capital; Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., com sede em Friedrichshafen e representante brasileiro nesta capital; Air France, S. A., com sede em Paris e representante brasileiro nesta capital; Deutsche Lufthansa, A. G., com sede em Berlim e representante brasileiro nesta capital. — O director geral, José Bellens de Almeida.

Dia 17 de agosto de 1936.

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 219 — Remettendo, de acordo com o estabelecido no art. 114 do regulamento do Codigo de Contabilidade, as demonstrações da despesa por sub-consignação, dos ministerios, regentes ao exercicio de 1935.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 403 — Solicitando providencias afim ne que a delegacia fiscal na Bahia seja supprida de cédulas de pequeno valor.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 225 — Comunicando haver resolvido que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, José Baptista de Moraes tome posse, no Thesouro Nacional, do cargo de 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, para que foi nomeado, e continue, com exercicio no quadro movel do mesmo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 217 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, copia do aviso numero 995, de 24 do mez findo, em que o Ministerio da Guerra solicita sejam transmittidos ao 1º escripturario da alludida Recebedoria, bacharel Henrique Guimarães Lagden os agradecimentos da Comissão Central de Requisições pelos serviços que ali prestou o referido funcionario, na qualidade de representante do Ministerio da Fazenda.

(*) — Reproduz-se, por ter saído com incorrecções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 322 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. ex. o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o pedido feito pela embaixada da Republica Oriental do Uruguay nesta capital, transmittido pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. P-172, de 18 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar o desembarço temporario, mediante assignatura de um termo de responsabilidade, com fiador idoneo e prazo de noventa dias, pelo reembarque dos quadros ou pagamento dos direitos respectivos, de trinta e seis (36) quadros da autoria e propriedade da pintora uruguaya senhora Sayagues Laso, que os pretende expor na sede da Sociedade dos Artistas Brasileiros.
Remetto-vos, outrossim, uma copia da relação dos alludidos quadros, que acompanhou o mencionado aviso.

Dia 17

Officios:

Ao Sr. director da Recabedoria do Districto Federal:
N. 223 — Solicitando seja solucionado o processo numero 31.670, de 1936, referente ao auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, Adherbal Silva.
— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 327 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade da classe do 2º escriptuario da alludida alfandega, Celio Schmidt Caldeira a partir de 20 de abril de 1933.
— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 132 — Solicitando seja fornecida uma caderneta kilometrica, para uso em objecto de serviço, ao inspector de collectorias federaes, bacharel Moacyr de Araujo Pereira.
— Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação:
N. 474 — Comunicando, que de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, autorizou a delegacia fiscal no Espirito Santo a designar um funcionario para fazer parte da commissão de tomada de contas ao governo do Estado, concessionario das obras do porto de Victorio, relativas aos annos de 1934 e 1935.
— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
N. 34 — Solicitando informação destinada á habilitação ao montepio de D. Aurea Candida de Mello.
— Ao Sr. director-secrerio do Tribunal de Contas:
N. 272 — Solicitando uma certidão destinada ao processo de aposentadoria do professor do Instituto Nacional de Musica, Agostinho Luiz de Gouvêa.
— Ao Sr. inspector da iscalização do Exercício Profissional:
N. 70 — Solicitando seja feita na residencia do assistente da Directoria de Estatística Economica e Financeira, Tacito Alexandre da Costa a inspecção de que tratou o officio n. 66, de 1 do corrente.
— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:
N. 99 — Solicitando seja solucionado o processo numero 82.171, de 1936, relativo ao montepio de D. Celina Soares de Albuquerque.
— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 266 — Solicitando a devolução do titulo de nomeação do escrivão da 2ª collectoria federal de Maragogipe, Amelio da Silveira Fagundes, afim de ser feita rectificação.
— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 150 — Solicitando seja solucionado o processo numero 39.701, de 1936, relativo á aposentadoria do conductor da Inspectoria de Obras contra as Seccas, João Baptista Demetrio de Souza.
— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
Ns. 124 e 125 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 26.943, de 1936 e 38.710, de 1936, referentes ao montepio de D. Salvina Barreto Travers e á nomeação do Sr. José Rodrigues Dutra.
N. 126 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo encaminhado com o officio n. 22, de 24 de janeiro ultimo, referente ao concurso de 1ª entrança da Fazenda realizado na mesma delegacia, sob a presidencia do contador Perimio de Castro e Silva, resolveu annullar o alludido concurso.
— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:
Ns. 101 a 103 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 29.795, de 1936 e 16.861, de 1936, relativos ao montepio de DD. Albertina e Marianna Povoas, e á aposentadoria do escrivão da collectoria federal de Aquidauana, Lin-

dolpho Serra, e; bem assim, que sejam devolvidos os decretos de nomeação do trabalhador de capatazias, Marcos Funes, do marujo Justino Obelast e dos remadores Fulgencio Martins e Antonio dos Santos, que não tomaram posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Ns. 238 e 239 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 88.794, de 1935 e 38.299, de 1936, referentes ao montepio de DD. Maria e Amalia Pernambuco de Campos, e á aposentadoria de Carlos José Alves Brandão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 84 — Solicitando seja solucionado o processo numero 16.201, de 1936, relativo ao montepio de D. Maria Horoncio de Góes e outra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 176 — Solicitando seja solucionado o processo numero 42.999, de 1936, em que é interessada D. Maria Barbosa Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 425 a 427 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 27.163, 38.744 e 13.207, de 1936, em que são interessados D. Ernestina Coelho de Macedo, a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, e D. Maria Antonio Fernandes da Costa Brusque.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 157 — Solicitando seja solucionado o processo numero 29.699, de 1936, relativo ao montepio de Ricardo Bosco.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 503 e 504 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 26.097, e 43.209 de 1936, em que são interessados o Sr. José Alves Netto e D. Nair Artacho Rodrigues Santiago.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão de Contrabando:

N. 428 — Solicitando seja solucionando o processo numero 32.390 de 1936, referente á proposta de nomeação.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 17 de agosto de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 1.539 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre funcionario desta Contadoria em Londres.

N. 1.540 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Sobre funcionario.

N. 1.541 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Remettendo a demonstração das remessas a serem effectuadas no proximo mez de setembro, para o serviço dos emprestimos da União.

N. 1.542 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional — Sobre serviço.

N. 1.543 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Apresentando funcionario em objecto de serviço publico.

N. 1.544 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha — Sobre a remessa da demonstração da despesa por sub-consignação, referente ao segundo trimestre de 1936.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.545 — Imprensa Nacional — Idem, idem, idem

N. 1.546 — Casa da Moeda — Idem, idem, idem.

N. 1.547 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Idem, idem, idem.

N. 1.548 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Idem, idem, idem..

N. 1.549 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre a demonstração de sellos e formulas, de accordo com o balanço de activo e passivo.

N. 1.550 — Ao Sr. Francisco Eduardo Magalhães — Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes — Acusando e agradecendo o recebimento do officio n. 4.430, de 4 do corrente.

N. 1.551 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre pedido de credito para aquisição de moveis, etc.

N. 1.552 — Delegacia Fiscal no Pará — Comunicando que a renda da Estrada de Ferro de Bragança deverá ser classificada como:

Renda ordinária, Rendas industriais, — d — Rendas das Estradas de Ferro, s/n. Renda da Estrada de Ferro de Bragança.

N. 1.553 — Alfandega de João Pessoa — Sobre fornecimento de machina de escrever.

Requerimento despachado

P. C. 4.341, de 1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Luiz Antonio de Figueiredo. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

Circular n. 34 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 45.678, de 1936, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional, para seu conhecimento e devidos fins, que as fianças dos collectores e escrivães de exactorias consideradas de 5ª classe, por força da classificação publicada no *Diario Oficial* de 11 de outubro de 1935, ficam, em caracter provisorio, fixadas, respectivamente, em 2:500\$ e 1:250\$000.

Recomendo, outrossim, aos mesmos Srs. delegados fiscaes que providenciem no sentido de que os serventuários, que possuam fiança inferior ás referidas acima, sejam intimados para que, no prazo de trinta (30) dias, contado da data de sciencia da alludida intimação, effectuem o seu reforço, sob pena de demissão do cargo, na fórma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe.

N. 69 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 45.678, de 1936, que tem por base o telegramma n. 295, de 23 de junho ultimo, em que essa repartição, esclarecendo que diversos collectores e escrivães das rendas federaes ainda não completaram as suas fianças, de accordo com o disposto no art. 31 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, e, tambem, que a maioria desses serventuários solicitou prorrogação de prazo, a qual, entretanto, contada regularmente, já está terminada, pede instrucções a respeito, exarou, em 29 de julho subsequente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer de lauda retro, da Directoria das Rendas Internas."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Exmo. Sr. ministro, foi o seguinte:

"São realmente dignas de acatamento as considerações que, em torno do assumpto, vem de abordar o inspector chefe de collectorias, no parecer de fls. 3/7.

Com effeito, o telegramma do delegado fiscal em Sergipe não se refere, exclusivamente, aos exactores com exercicio nas collectorias que, por excepção, passaram a ser consideradas de 5ª classe; mas aos que, de modo geral, deixaram que se esgotasse o prazo de prorrogação para o reforço de suas fianças.

Deante disso, a administração terá, a meu ver, que attender, no interesse do serviço publico, a duas circumstancias imperiosas:

a) fixar, provisoriamente, pela mesma razão por que as considerou de 5ª classe as collectorias de arrecadação annual inferior a 30:000\$, que o decreto n. 24.502, de 1934, mandou supprir, em 2:500\$ e 1:250\$, as fianças dos respectivos collectores e escrivães; e

b) recomendar aos delegados fiscaes nos Estados que, em relação aos exactores que se encontrem nas condições indicadas no telegramma de fls. 2, lhes seja marcado novo prazo de 30 dias, contados da intimação, para o reforço de suas fianças sob pena de demissão.

A' consideração superior."

O parecer emittido pelo inspector chefe do serviço de inspecção das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas — official maior Antonio Guimarães de Campos, com o qual concordou esta directoria, foi o seguinte:

"Parece-me que se não applicarão ao caso a doutrina constante das ordens ns. 159, 160 e 161 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, citadas pelo informante.

Essas ordens dizem respeito a pedidos de prorrogação de prazo para reforço de fiança, formulados fóra do prazo legal primitivamente, marcado aos exactores, por aquella delegacia.

O caso de que é objecto o telegramma de fls., da delegacia em Sergipe, é differente.

Diz a referida delegacia, no telegramma em apreço, que diversos collectores e escrivães ainda não completaram suas fianças, de accordo com o estabelecido no art. 31 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, e que a maioria desses exactores impetrou prorrogação de prazo que, contado regularmente, está terminada, pelo que pede aquella delegacia instrucções a respeito, de vez que a suspensão daquelles serventuários, do exercicio de suas funções, acarretaria prejuizos aos interesses da Fazenda.

Infer-se, pois, do mencionado telegramma, que aquelles exactores obtiveram já prorrogação de prazo para reforçarem suas fianças, tendo essa prorrogação expirado sem que houvessem regularizado aquella situação com a Fazenda. Não fóra assim e, certo, não haveria logar para o telegramma de fls., de vez que, tendo os exactores solicitado aquella prorrogação de prazo á autoridade superior, enquanto o pedido não fór solucionado a delegacia telegraphante nada terá que providenciar a respeito, pendente que está o pedido de deliberação superior.

Dahi a conclusão a que chego de que as ordens á Delegacia no Rio Grande do Sul, citadas pelo informante, se não applicam ao caso de que é objecto o telegramma de fls., da Delegacia em Sergipe.

Requer esse caso, a meu ver, maior ponderação para a sua solução, por isso que, em face dos textos legais, e de vez que já expirou a prorrogação de prazo, concedida aquelles exactores para o reforço de suas fianças, a medida que se impõe será a suspensão dos mesmos exactores, do exercicio de suas funções, até que satisfaçam aquella exigencia da lei.

Essa medida, entretanto, será altamente prejudicial aos interesses da Fazenda, pela profunda perturbação que produzirá no serviço da arrecadação de suas rendas, pois que, como se sabe, sendo reduzido o quadro dos escripturários da Delegacia em Sergipe, não poderá essa repartição servir-se desses funcionarios para substituirem, interinamente, aquelles exactores.

Essa situação decorre, a meu ver, de erro de observação dos meios economicos da vida da maior parte do interior do paiz, que induziu o legislador a julgar a impossibilidade de se manterem collectorias federaes com arrecadação inferior a 30:000\$ (trinta contos) annuaes, durante dous exercicios consecutivos, dahi resultando os arts. 5º, do regulamento vigente das collectorias, estabelecendo apenas cinco classes de exactorias, e o 7º, prescrevendo a extincção das que em dous exercicios consecutivos tivessem renda inferior áquella cifra (30:000\$000).

Não attendeu o legislador á circumstancia da existencia de grande numero de exactorias nessas condições, ou seja com renda inferior áquella quantia, e que a extincção dessas estações arrecadadoras longe de beneficiar prejudicará enormemente os interesses da Fazenda, já pela paralysação, sinão pelo retrocesso do desenvolvimento commercial e industrial das localidades em que estejam installadas aquellas exactorias, já pela evasão que fatalmente se verificará na arrecadação das rendas federaes nas mesmas localidades, e ainda por força do que dispõe a ultima parte do art. 133 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, assim concebido:

"Art. 133. No caso de suppressão de collectorias, por força do art. 7º, os seus serventuários terão preferencia para as vagas das exactorias de 5ª classe, desde que apresentem as condições de idoneidade para continuarem no exercicio da nova função (decreto numero 20.486, de 6 de outubro de 1931, art. 2º, *in fine*). Desde que contem mais de dez annos de serviço publico, terão direito á disponibilidade, nos termos do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931."

E' de ver, assim, que se não deverá generalizar a medida prescripta no art. 7º daquelle regimento, e, sim, applicar a em certos e determinados casos, attendidas as razões e circumstancias de que se revestirem, cada um de per si.

Dentro desse principio, portanto, que se me afigura de adopção aconselhavel, é de ver tambem que se deverá buscar uma solução para as fianças dos exactores das collectorias que arrecadam menos de 30:000\$, annuaes, porquanto me parece demasiado exigir-se-lhes as mesmas cauções estabelecidas para os das collectorias de 5ª classe. Além de demasiado — impraticavel, porquanto é evidente que a maioria daquelles

serventuários, maxime os das regiões sertanejas, não poderá dispor de recursos, nem de meios como obtê-los, para o reforço de suas fianças actuaes, em regra relativamente pequenas.

O telegramma de fls. 2 não esclarece, é certo, que os exatores a que se refere sejam de collectorias naquellas condições, isto é, de renda annual menor de 30:000\$000. Mas, conforme se verifica da classificação das collectorias federaes, publicadas no *Diario Official* de 11 de outubro ultimo, no Estado de Sergipe existem apenas quatro collectorias de quarta classe, 12 de 5ª, e 13 consideradas de 5ª. Quer dizer: no referido Estado o numero de collectorias federaes que arrecadam menos de 30:000\$ annuaes é maior do que o das collectorias de 5ª classe, dahi me parecendo não ser absurdo admitir que, sinão a totalidade, a maioria, pelo menos, dos exatores citados naquella telegramma se comprehende entre os das exatores de arrecadação inferior áquella somma.

A mesma occorrença, aliás, também se dá em outros Estados da Federação, como na Bahia, que possui 30 collectorias de 5ª classe e 69 consideradas de 5ª classe; Goyaz, com oito de 5ª classe e 40 assim consideradas; Maranhão, com 10 de 5ª e 28 como tal consideradas; Piahy, com 4 de 5ª e 20 consideradas de 5ª, e assim por diante.

Em todos esses Estados, principalmente, segundo tenho verificado através os relatorios mensaes das Inspectorias e Collectorias, a maioria dos exatores não attendeu ainda ás exigencias do art. 31 do decreto n. 24.502, de 1934, em face do qual as fianças dos collectores e escriptvões das exatores de 5ª classe e, consequentemente, das assim consideradas, foram fixadas, respectivamente, em 5:000\$ e 2:500\$000, não sendo demais julgar-se essa falta como oriunda do vulto dessas quantias ante a exiguidade da remuneração daquelles exatores.

Assim, quer me parecer que o telegramma de fls., da Delegacia em Sergipe, vem offerecer oportunidade para se adoptar, a respeito, uma decisão de ordem geral, ou que abranja todos os exatores do Paiz, naquellas condições, embora em caracter provisorio.

Essa decisão eu alvitaria, data venia, que consistisse em arbitrar-se, provisoriamente, as fianças dos collectores e escriptvões de todas as Collectorias de arrecadação annual inferior a 30:000\$000, respectivamente, em 2:500\$ e 1:250\$000, quantias estas que me parecem mais razoavis, facilitando, assim, aquelles exatores, completarem suas actuaes fianças.

Os interesses da Fazenda ficarão resguardados com a obrigação regulamentar vigente, do recolhimento da renda das exatores sempre que a mesma attingir o limite do valor da fiança do collector.

Diz-se-á que a fixação daquellas fianças, mesmo a título provisorio, collidirá com o regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, que estabeleceu apenas cinco classes de collectorias, com as respectivas fianças dos exatores, encontrando aquelle meu alvitro, consequentemente, esse embargo legal.

Mas, é de não esquecer que, em face também daquelle regulamento, deveriam ser extintas, como prescreve o seu artigo 7º, todas as collectorias que arrecadam menos de réis 30:000\$000 annuaes, e, não obstante, a superior administração decidiu mantel-as, para isso mandando *considerar-as como de 5ª classe*, segundo se verifica do *Diario Official* de 11 de outubro de 1935, decisão que indubitavelmente teve caracter provisorio ou que vigorará até que se alterem as disposições do citado Regulamento das Collectorias.

Com esse mesmo fundamento, portanto, entendo que se poderá mandar adoptar o alvitro que ora submetto á consideração superior, com a devida venia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 90 — Comunicando que, por despacho de 14 do fluyente, approvei o acto de que dá conta o officio n. 608, de 27 de julho preterito, que transferiu o agente fiscal do imposto de consumo, João da Silva Moreira Junior, da 13ª para a 19ª circumscrição fiscal, desse Estado.

N. 91 — Comunicando que, por despacho do dia 14 ultimo, approvei o acto de que dá conta o officio n. 616, de 3 do fluyente, que designou o agente fiscal do imposto de consumo, Mauricio Chaves de Faria, para a 28ª circumscrição fiscal, desse Estado, com sede em Nova Iguaçu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 99 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 55.177, de 1936, em que Sergio Vieira de Andrade, collector das Rendas Federaes em Villa de S. Miguel, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, deferiu, por despacho de 13 do fluyente, a solicitação em apreço, devendo o

prazo em questão, entretanto, ser contado da data em que o interessado tiver conhecimento do presente despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 216 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 55.554, de 1936, em que Bernardo Abramovich, estabelecido á rua Dr. Flores n. 243, na capital desse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta, na quantia de 1:200\$000, por força do auto n. 146, de 1935, da Alfandega de Porto Alegre, resolveu, por despacho de 13 do fluyente, indeferir a solicitação em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 304 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 37.713, de 1936, em que Vittorio Lomonaco, estabelecido á rua São Luiz n. 154, na capital desse Estado, pede dispensa do pagamento de multa, que lhe foi applicada por falta de declaração de renda, concernente ao exercicio de 1932, exarou, em 6 do fluyente, o seguinte despacho:

"Indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 62 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 55.020, de 1936, em que José Themistocles Telles de Carvalho, collector das vendas federaes em S. Gonçalo, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 13 do fluyente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido".

O parecer que emittí, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou pelo deferimento do pedido, correndo o novo prazo da data em que o interessado tomar conhecimento do despacho da autoridade superior, que o conceder."

A consideração de S. Ex., o Sr. director geral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 85 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 53.788, de 1936, em que Silvino Candido Frazão, escriptvão da Collectoria Federal em Miritiba, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, afim de effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 13 do fluyente, o seguinte despacho:

"A vista do informado concedo o prazo de trinta dias, contado da data em que o requerente tiver conhecimento deste despacho, para a effectivação do reforço de sua actual fiança".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 50 — Em additamento á ordem n. 34, de 5 de julho ultimo, desta Directoria, remette cópia autentica do officio n. 1.770, de 4 do fluyente, do Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, onde se encontram algumas correções que devem ser feitas na relação que acompanhou a citada ordem n. 34.

— Ao Sr. director do Iposto de Renda:

N. 178 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob numero 54.298, de 1936, em que a firma Roque Galeano & Comp., estabelecida á praça da Republica n. 46, nesta Capital, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado do imposto de renda, concernente ao exercicio de 1933, exarou, em 10 do fluyente, o seguinte despacho: "Indeferido".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 78 — De conformidade com o estatuido no art. 6, da circular n. 2, de 9 de janeiro ultimo, deste ministerio, e tendo em vista o que solicitou a sociedade de economia collectiva "Monte Predial S. A.", em processo fchado sob numero 55.232, de 1936, communica que póde ser transferida, para o 2º semestre do anno em curso, a quota de fiscalização recolhida por aquella sociedade, de vez que o seu fiscal, embora empossado a 25 de junho preterito, sómente em julho subsequente assumiu o exercicio respectivo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 310 — Comunicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fchado sob n. 56.099, de 1936, em que a Empresa de Aguas Moneraes Santa Cruz, autuada por infracção do vigente regulamento do imposto de

consumo, allegando que deu bens á penhora que garantem de modo sufficiente o pagamento da importancia que lhe é cobrada pela Fazenda Nacional, pede providencias no sentido de que essa repartição seja autorizada a lhe vender as formulas de que necessita para a sellagem do producto que explora, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Feita a prova de que a avaliação dos bens penhorados garantem a execução da sentença, deferido".

N. 311 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, fidejado sob numero 31.293, de 1936, em que a Companhia Brasileira de Cimentos pede o levantamento da perempção, em que incorreu, afim de reclamar contra o valor locativo, no exercicio vigente, do predio situado á praça Floriano ns. 35/39, nesta Capital, resolveu, por despacho de 23 do julho preterito, indeferir a solicitação em apreço.

— Ao Sr. contador Joaquim Guimarães, delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.160 Accusando o recebimento do telegramma numero 281, de 10 do fluente, em que dá conta da investidura no cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, agradece a communicacão em causa.

FISCALISAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 165 — Comunicando que foi expedida em favor da firma João Lopes de Oliveira, estabelecida em Faria, municipio de Lavras, nesse Estado, a carta-patente n. 1.374 A, afim de que a mesma possa funcionar com o negocio de casa bancaria.

Declaro-vos, outrosim, que a firma em questão já recolheu aos cofres do Thesouro Nacional a quota de fiscalização concernente ao 2º semestre de 1936.

Directoria das Rendas Advaneiras

Processo despachado

Pelo Sr. director:

N. 56.541, de 1936 — Instituto Biochimico Italo-Brasileiro Ltd., de S. Paulo, pedindo inclusão na relação dos productos que gozam dos favores do art. 12 do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, o producto denominado "Iobichin", destinado ao tratamento da syphilis, de fabricacão do Instituto Chimico-therapico Italiano. — Em face do que dispõe o art. 12, inciso 40, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, e da informacão prestada pela Directoria Nacional de Saude Publica, indefiro a petição.

Directoria da Despesa Publica

Dia 6 de agosto de 1936

Processo despachado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 34.820, de 1936 — Rafael Dornelas Camara. — Pague-se, de accordo com o parecer, a quantia de 420\$000.

O parecer, com o qual concordou a Directoria Geral, é o da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de 30 de julho ultimo, abaixo transcripto:

"Estou de inteiro accordo com o parecer do director da Despesa, pelos seus fundamentos. O que o decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934 prohibe é o exercicio do procuratorio pelos funcionarios publicos, e o mandatario que substabeleceu os poderes recebidos não pratica acto prohibido, de vez que não exerce o mandato.

E' suggestiva a comparacão lembrada naquele parecer, que frisa, com realidade, a diferenca entre a accettazione do mandato e o seu exercicio, não se comprehendendo neste o substabelecimento dos poderes."

O parecer da Directoria da Despesa, mencionado no acima transcripto, é do teor seguinte:

"Os poderes do actual procurador resultaram de um substabelecimento que, muito embora feito por pessoa a que a lei prohibe o exercicio da procuratura perante as repartições publicas, não é insubsistente, maxime quando tal transferencia se faz sem reservas de poderes."

A prevalecer a doutrina do parecer, seria o caso dos tribunales considerarem insubsistentes os substabelecimentos das procurações, a advogados, por pessoas não inscriptas na Ordem dos Advogados e sem os diplomas registrados nas respectivas secretarias da Corte de Appellacão, o que, no entretanto, não acontece, como faz certo o accordo Rec. de Rev. numero 539. Arch. Jud., vol. 34, pag. 219.

Pelo exposto, parece-me que o pagamento pode ser autorizado, por isso que, com o substabelecimento sem reserva desapareceu o procurador originario, que a lei apenas prohibe o exercicio da procuratura e não a accettazione do mandato — situações inconfundiveis. A' consideracão superior."

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

CIRCULAR N. 13

Assumpto: Autorização para abrir filial.

O director da Despesa Publica, tendo em vista o que ficou resolvido no processo fidejado sob n. 35.105, do corrente anno, declara aos senhores chefes das repartições averbadoras, que a Associação Auxiliadora dos Funcionarios, com sede nesta capital, se acha autorizada a crear uma filial na cidade de Baurú, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — Heitor Murat.

CIRCULAR N. 14

Assumpto: Habilitação de sociedade.

O director da Despesa Publica, tendo em vista o deliberado no processo fidejado sob n. 18.021, de 1935, declara aos Srs. chefes das repartições averbadoras e demais interessados, que a Sociedade Beneficente Credito Brasileiro, se acha habilitada a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — Heitor Murat.

PORTARIA N. 16

O director da Despesa Publica, tendo em vista a recente approvação dos estatutos da Sociedade Beneficente Credito Brasileiro, resolve designar o fiscal de consignações, Cleto de Moraes Costa, para fiscalizar a referida sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — Heitor Murat, director.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1936

N. 50.894/36 — Requerimento do Montapio G. de Economia dos Servidores do Estado, fazendo uma reclamación. Encaminhe-se para os fins indicados na informacão.

Dia 5

N. 38.612/36 — Requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo effectivação de desconto:

N. 38.616/36 — Idem, da mesma.

N. 38.610/36 — Idem, da mesma.

N. 38.339/36 — Idem, da União dos Funcionarios Publicos.

N. 39.026/36 — Idem, da Sociedade dos Funcionarios Federaes.

N. 39.028/36 — Idem, da mesma.

N. 39.872/36 — Idem, da União dos Funcionarios Publicos.

N. 29.030/36 — Idem, da Sociedade dos Funcionarios Federaes.

N. 38.337/36 — Idem, da União dos Funcionarios Publicos.

N. 39.646/36 — Idem, da mesma.

Despachos: Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições.

Dia 10

N. 39.372/36 — Requerimento do 1º cabo do Exercicio, Mario Fonseca Lima, pedindo cancellamento de consignação. — Proceda-se de accordo com o parecer supra. Faça-se o necessario expediente. O parecer com o qual concordou o Sr. director, acha-se redigido nos seguintes termos:

"Discordo da informacão do fiscal, Dr. Bahia.

O Ministerio da Fazenda, respondendo a uma consulta do Ministerio da Guerra, declarou, pelo aviso de 22 de abril de 1933, "que todos quantos percebem vencimentos pelos cofres publicos, podem consignar em folha de pagamento, desde que os consignatarios acceitem a operacão".

Esta afirmativa, não offerece nenhuma particularidade. Apenas apresenta um conceito que se contém na letra e no espirito do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. Com effeito, examinando-se o dispositivo do art. 1º desse decreto, combinado com o do art. 4º, chega-se á conclusão de que, tanto os funcionarios publicos como os servidores da União podem requerer consignação de parte dos seus vencimentos, para indemnização de empréstimos.

A consulta do Ministerio da Guerra, versou sobre a possibilidade dos sargentos praticarem operações daquela natureza, dada a sua condição de não serem funcionarios publicos e a elles não se referirem expressamente as leis sobre consignações.

E' verdade que o art. 1º do citado decreto, permite aos funcionarios publicos, civis e militares, activos e inactivos, requererem consignação de seus vencimentos e estende essa faculdade aos operarios, mensalistas e diaristas ao serviço da União, e ainda mais, inclui no beneficio, até as pensionistas de meio soldo e montepio.

Nenhuma referencia tendo sido feita aos Sargentos ou praças de pret quando a lei expressa e minuciosamente designou classe por classe, todos quantos são remunerados pela União, pareceu, que a intenção do legislador foi exclui-los do referido beneficio. No entanto, o art. 4º do citado Decr. n. 21.576, de 27 de Junho de 1932, completando o sentido do art. 1º declara que poderão ser admitidos no quadro social das associações consignatarias, os funcionarios de um ou de varios ministerios, ou em geral, *todos os servidores da União*, de uma ou de varias classes, donde a conclusão que, de accordo com a regra de direito, ante a qual, não se admittem na lei, termos inúteis, superfluos ou sem effeito, a enumeração feita no art. 1º, é meramente exemplificativa.

As praças de pret, que não se incluem entre os funcionarios militares nem entre os operarios, mensalistas e diaristas, termos inúteis, superfluos ou sem effeito, a enumeração da União, sendo certo que, os Sargentos, embora praças de pret, constituem hoje em dia uma classe intermediaria, com todas as características do funcionario militar.

Como se vê, a doutrina figurada no Aviso de 22 de abril de 1933, esclareceu apenas o que na lei pareceu obscura e assim sendo, deverá ser entendida como méro elemento interpretativo.

Ninguém ignora que as praças da Polícia Militar do Districto Federal são *servidores da União* e que recebem vencimentos pelo erario nacional. Consoante a doutrina expendida no aviso em causa, poderão transgír em consignações com a parte dos seus vencimentos.

Entretanto, assim não é, ou melhor, sómente em parte assim é, pois nos termos do art. 141 do decreto n. 22.587, de 22 de março de 1933, aquella faculdade ficou adstricta á Caixa Beneficente da Polícia Militar.

Do mesmo modo, as praças de pret do Exército estão inibidas por medida disciplinar de realizarem taes operações.

Assim, o R. I. S. G., no seu art. 338, n. 75, considera transgressão disciplinar, o facto de uma praça de pret realizar transacções pecuniarias envolvendo seus vencimentos, considerados assumpto de serviço. Ficou instituido no art. 328, do citado R. I. S. G., um crediario especial para as praças de pret, que poderão dispor até dous terços dos seus vencimentos, a prazo mensal, sob o controle dos respectivos comandantes, a quem compete a fiscalização dos pagamentos.

Como se vê, as decisões desta directoria, declarando que as praças de pret não podem consignar, não collidem com a indicação generica contida no aviso citado, mesmo porque, esse aviso, como ficou dito, não fez mais do que esclarecer a lei.

A' vista do exposto, penso que esta directoria deverá tomar conhecimento da petição de fls., não para deferil-a, mas para determinar, por méra questão de ordem, que seja cancellada a consignação feita pelo cabo do Exército, Mario Ferreira Lima, em favor da Carteira de Credito do Funcionario, porque, as praças de pret (soldados), não podem consignar."

Directoria da Despesa, 8 de agosto de 1936. — *Jayme Pizaluga.*

N. 571/36 — Processo de reclamação contra a sociedade de classe União dos Funcionarios Publicos, feita por José Bian de Almeida. — Requisitam-se os esclarecimentos solicitados no parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 20.946/936 — Raphael Caruso. — Em face da informação e do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:800\$000 no lançamento para o corrente exercicio.

Preclatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega da 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 15.640 — Damiano Peluco. — Imponho a Damiano Peluco a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 16.379 — Marina Alves do Couto. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome de Marina Alves do Couto, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 16.661 — Julieta Conde de Souza e outro. — Intime-se pessoalmente, com o prazo de 15 dias.

N. 15.733 — Antonio Henrique da Silva. — Idem.

N. 17.150 — Maria Mussi. — Proceda-se de acordo com a informação de 11 de junho ultimo. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 18.269 — Justino Brandão da Silva. — Cobre-se a revalidação de acordo com a informação e parecer.

N. 2.392 — Ceferino Gondar. — Em additamento ao despacho supra(autorizo a transferencia, de acordo com a informação de 6 de novembro de 1935.

N. 21.471 — José Joaquim de Britto. — Averbem-se as baixas a partir de 1937.

N. 4.167 — Antonio Pereira Dias. — Transfira-se *ex-officio*, para João Pereira Dias & Filho e, em seguida, para o requerente Antonio Pereira Dias. Imponho aos primeiros a multa de 125\$000 e ao segundo a de 50\$000, respectivamente, grãos médio e minimo da lei.

N. 35.162 — E. M. S. Corrêa. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 16 de junho ultimo, para tornal-o de nullo effeito. Inscreva-se o collectando como propõe o informante e dê-se baixa na inscrição existente, a partir do corrente exercicio. Imponho a A. M. Campos a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.035 — João Peixoto Fernandes. — Transfira-se *ex-officio* para João Peixoto Fernandes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

Requerimentos despachados

N. 6.620 — João Bergamine e outro. — Faça-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 14.618 — Ignacio Gonçalves. — Idem.

N. 6.430 — Waldemar Marques de Carvalho. — Idem.

N. 13.782 — José de Godoy. — Idem.

N. 6.382 — J. Martins Pinto. — Idem.

N. 11.246 — José Romero & Comp. Ltd. — Idem.

N. 1.667 — João Euzébio Mattoso. — Idem.

N. 10.130 — João Fonseca. — Idem.

N. 2.741 — João B. da Silva. — Idem.

N. 9.670 — Pereira & Silva. — Idem.

N. 9.430 — Rubens Dias de Almeida. — Idem.

N. 17.032 — Theodoro Puscurzzi. — Idem.

N. 14.786 — Wolho do Brasil S. A. — Idem.

N. 2.936 — José Rodrigues Caneca. — Idem.

N. 12.659 — Neves & Branner. — Idem.

N. 13.409 — Neves & Branco. — Idem.

N. 8.835 — M. Augusto Rodrigues. — Transfira-se, *ex-officio*, para a firma M. Augusto Rodrigues & Irmão e em seguida para o requerente M. Augusto Rodrigues. Imponho aos primeiros a multa de 125\$000 e ao segundo a de 50\$000, respectivamente, grãos médio e minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.898 — Henrique Lavoie Jr. — Averbem-se a mudança *ex-officio*. Imponho a Henrique Lavoie Junior a multa de 125\$000, médio da lei. Em consequencia, reconsidero o despacho proferido a fls. 2, para tornal-o de nullo effeito.

N. 17.651 — Banco Aliança do Rio de Janeiro — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 20-4-36, quanto a multa imposta ao director Manoel Victorino Soares, para tornal-o de nullo effeito.

N. 20.253/936 — Laura da Fonseca Mattos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, de accordo com a informação e parecer.

N. 22.270/936 — Calçado Polar S. A. — Autorizo a transferencia proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 2º, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 25.482/936 — Augusto Vieira & Velloso. — Façam-se as transferencias, de accordo com a informação. Imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 21.730/936 — Raphael Salek & Comp. — Autorizo a transferencia *ex-officio*, para o nome da firma collectanda, Raphael Salek & Comp., á qual imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 18.578/936 — Gustavo Adolpho Marques Junior. — Autorizo a transferencia, *ex-officio*, proposta. Imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27-2-904.

N. 2.318/936 — J. Gomes de Araujo & Comp. — Idem.

N. 8.461/936 — M. Gonçalves & Gomes. — Idem.

N. 1.479/936 — Dikel & Comp. Ltd. — Idem.

N. 13.768/936 — Manoel Gonçalves. — De accordo com a informação e parecer já tendo sido autorizada a transferencia, *ex-officio*, pelo processo junto n. 8.634/936, reconsidero o despacho proferido a fls. 4, para tornal-o de nullo effeito.

N. 19.048/936 — Domingos Gomes de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.037/936 — Antonio Pinto Loja & Comp. — De accordo com a informação e parecer, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 15 % sobre os emolumentos do registro, de accordo com o art. 219, § 1º, do regulamento numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 11.197/936 — José Felício. — Faça-se a inscrição. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 9.429/936 — José Vieira Monteiro. — Idem.

N. 22.595/936 — S. Lemos. — Idem.

N. 5.532/936 — João dos Santos Carvalho. — Idem.

N. 1.910/936 — Joaquim Luiz de Mello. — Idem.

N. 16.569/936 — José Augusto de Miranda. — Idem.

N. 6.146/936 — Oscar Rosa. — Idem.

N. 3.159/936 — Rosa Pirowitz. — Idem.

N. 6.044/936 — Guilherme Zani. — Idem.

N. 10.406/936 — Ignacio Gonçalves Velloso. — Idem.

N. 2.352/936 — Ignacio de Souza. — Idem.

N. 5.252/936 — Gastão Dias de Oliveira. — Idem.

N. 2.737/936 — Derebtkinsky & Gulks. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 23.878/936 — Carlos Sanmartin. — Annote-se a baixa de accordo com a informação e parecer.

N. 19.547/936 — Geraldo Monarcho. — Cobre-se a revalidação, de accordo com a informação e parecer.

N. 19.505/936 — Eduardo Cardoso. — Idem.

N. 22.914/936 — Amelia Rocha Portella Pessoa de Mello. — Idem.

N. 22.252/936 — Joaquim da Silva Cascaes. — Inscreva-se a collecta de fls. e dê-se a baixa no lançamento de Agosto Gradim, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27-8-904.

Certidões:

N. 17.636 — Mauricio Miragaya. — Certifique-se.

N. 24.517 — Clemencia Correia. — Idem.

N. 25.327 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Idem.

Ns. 25.328 e 25.329 — Idem.

N. 25.369 — Silverio Nunes Ramos. — Idem.

N. 25.941 — José Ayres Gonçalves. — Idem.

S. N. Lucas Antonio Monteiro de Barros. — Averbe-se em folha.

Sem numero — Manoel da Costa Barbosa. — Idem.

N. 25.361 — Maria de Lourdes Conrado. — Certifique-se o que constar quanto aos annos de 1931 a 1933.

Notificações:

N. 1.116 — João Pajunk & Comp. Ltd. — Itapirú numero 105. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.113 — Antonio da Silva Campos — Barata Ribeiro n. 372. — Idem.

N. 1.028 — Raphael Molina — Marechal Floriano n. 229. — Idem.

N. 1.113 — L. C. Silva — Visconde de Pirajá n. 182-B — Multa de 300\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.108 — José Joaquim Euzebio — Barão do Bom Retiro n. 354. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.109 — João Fernandes — Inhangá n. 10. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 961 — Francelino dos Santos — Licinio Cardoso numero 195. — De accordo com a informação e parecer, rectifico o despacho retro, quanto ao nome do notificado, que é Anselmo dos Santos, como se vê de sua propria assignatura a fls. 2.

N. 742 — Ezio Goretti — Cattete n. 124/126. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho proferido a fls. 3, na parte relativa a exigencia de emolumento da importancia de 60\$000, para tornal-o de nullo effeito, ficando, porém, mantida a multa imposta por seus legaes fundamentos. Intime-se.

N. 238 — Emilio Francisco Augusto — Avenida Gomes Freire n. 6. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero despacho proferido a fls. 4, para tornal-o de nullo effeito.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 18 de agosto de 1936

No processo n. 21.919-B, em que são declarantes Antonio Augusto de Araujo Lima e Pedro Demetrio Pereira de Mello e sua mulher (Recife — Pernambuco): "Volte o processo á Agencia para que sejam feitas as diligencias e verificaciones pedidas no parecer supra".

No processo n. 21.911-B, em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e José Buarque de Sampaio (Barreiros — Pernambuco): "Volte o processo á Agencia para as verificaciones pedidas no parecer retro".

No processo n. 21.971-B, em que são declarantes Banco de São Paulo e outros e Nestor de Barros (São Paulo): "Proceda-se de accordo com o parecer supra; volte o processo á Agencia".

No processo n. 6.793-C, em que são declarantes Raul Penteado de Oliveira e Aureliano Mendes e sua mulher (São Paulo — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Piracicaba para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 6.791-C, em que são declarantes Luiz Nonato e Dante Nonato e sua mulher (São Carlos — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Araraquara para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 6.774-C, em que são declarantes José Ferraz de Carvalho e Magid Raphael (Cajoby — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Bebedouro para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No requerimento de Godofredo Souza, Pedro José de Souza e Sigefredo Souza, em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 5.949: "Indeferido; de accordo com a resolução da Camara os peticionarios não se incluem entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto numero 24.233".

Nas petições de Guilherme Groisman e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 6.010, sem numero, 20.860 e 20.859: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Manoel da Silveira Corrêa, João Honorio de Paula Motta, Alcino Vieira de Almeida Machado e Durval Vieira de Souza, relativas aos processos ns. 1.534, 2.982, 14.443 e 21.788: "Certifique-se".

GABINETE DA PRESIDENCIA

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: deputado José Augusto, Sr. Florisbello de Oliveira Netto e Dr. Herbert Parente Fortes.

SECRETARIA

Foram enviados 210 registrados.

Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 14-8-936

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 565 — Andrade Teixeira & Comp., cessionarios de Pedro Brandão da Silva — 39:779\$ — 1924. — Procedente.
N. 619 — Juvenal Caldas — 250\$ — 1924. — Idem.
N. 2.598 A — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — 110:057\$400 — 1924. — Idem.

N. 704 — N. Maia & Comp. — 2:529\$800 — 1924. — Im-procedente.

N. 628 — John Roger — 384\$ — 1924. — Prescripto.

N. 637 — Ferreira Seixas & Comp. — 114\$800 — 1924. — Idem.

N. 685 — Amoraes Pimentel & Comp. — 335\$980 — 1924. — Idem.

N. 10.032 — Antonio de Freitas Valle & Silva — P. Altas — 2:500\$000. — Idem.

N. 10.035 — Francisco Ferreira da Silva — P. Altas — 1:900\$000. — Idem.

N. 10.038 — Cypriano José Soares — P. Altas — 2:100\$. — Idem.

N. 10.041 — M. B. Copelhuichnik & Comp. — P. Altas — 1:378\$600. — Idem.

N. 10.044 — João Soares Baptista — P. Altas — 20:960\$. — Idem.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 408 — Municipios de Planaltina e Pouso Alto — 304:000\$ e 104:000\$ — 1923. — Convertido o julgamento em diligencia.

N. 428 — Euclides Luz e João Baptista Gobbo — 11:000\$ — 1924. — Idem.

N. 566 — Salim Bussmra & Comp. — 2:376\$ — 1924. — Procedente.

N. 10.028 — Marcos Alves Barreto de Azambuja — 4:300\$ — P. Altas. — Prescripto.

N. 10.033 — Patricio Vieira de Moraes — P. Altas — 3:750\$000. — Idem.

N. 10.036 — Francisco Candido Baptista — P. Altas — 15:740\$000. — Idem.

N. 10.037 — Alvaro Dutra Vianna — P. Altas — 6:000\$. — Idem.

N. 10.039 — Jeronymo Dall'Igna — 8:580\$000. — P. Altas. — Idem.

N. 10.040 — Luciano Bettio — P. Altas — 1:675\$000. — Idem.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 193 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — 272\$700 — 1921. — Procedente.

N. 10.031 — Manoel de Freitas Valle e Silva — 72:900\$ — P. Altas. — Prescripto.

N. 10.034 — José Bassuino — P. Altas — 6:375\$000. — Idem.

N. 10.042 — Irineu Alves dos Santos — P. Altas — 6:210\$000. — Idem.

N. 10.043 — Floriano Paz de Oliveira — P. Altas — 7:400\$000. — Idem.

JULGADO NA SESSÃO DE 12-8-936

Relatado pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 10.024 — Maria Carolina Netto Ponçalves — P. Altas — 59:920\$000. — Prescripto.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MEZ DE JULHO DE 1936

Receita

Renda extraordinária	17:008\$000
Movimento de fundos:	
Banco do Brasil — c/des-pesa da União	10.199:121\$600
Banco do Brasil — c/Dep. de terceiros	4:000\$000
Saldo de junho p. p.....	662:045\$000
	<u>10.882:174\$600</u>

Despesa

Ministerio da Fazenda.....	489:258\$800
Ministerio da Justiça.....	952:897\$700
Ministerio do Exterior.....	31:469\$800
Ministerio da Educação....	1.016:111\$100
Ministerio do Trabalho....	128:133\$700
Ministerio da Viação.....	7.147:391\$000
Ministerio da Agricultura	599:347\$100
Depositos de diversas origens e/movm.....	4:000\$000
Movimento de fundos:	
Banco do Brasil — c/receita da União.....	61:270\$900
Saldos para agosto p. v.:	
Thesouraria (em cheques a serem entregues aos fornecedores)	326:221\$200
Agentes pagadores	126:073\$700
	<u>452:294\$900</u>
	<u>10.882:174\$600</u>

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — João Bezerra Reis, contador — Otto Schilling, presidente.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO DO MEZ DE JULHO DE 1936

Activo

Bens moveis:	
Saldo do balanço anterior	977:944\$800
Saldo dos lançamentos do mez	17:650\$100
	<u>995:594\$900</u>
Agentes responsaveis — c/dos cofres:	
Saldos na Thesouraria:	
Caixa geral (em cheques a serem entregues aos fornecedores)	326:221\$200
Agentes pagadores	126:073\$700
	<u>452:294\$900</u>
Thesouro Nacional — c/de patrimonio:	
Saldo do balanço anterior	2.038:480\$100
Saldo dos lançamentos do mez	17:650\$100
	<u>2.020:830\$000</u>
Thesouro Nacional — c/de creditos:	
Saldos não applicados	81.026:540\$300
Caixa de depositos e cauções:	
Saldo anterior	3.753:168\$100
Saldo dos lançamentos do mez	181:040\$700
	<u>3.934:208\$800</u>
	<u>88.429:468\$900</u>

Passivo

Depositos:	
Depositos de diversas origens:	
Saldo do anno anterior (permanente)	3.019:413\$800
Saldo da c/de movimento..	2.903:372\$900
	<u>116.640\$900</u>
Balanço financeiro:	
Saldo do balanço anterior	3.558:429\$000
Saldo dos lançamentos do mez	205:750\$100
	<u>3.352:678\$900</u>

Ministerios — o/de creditos:

Saldo anterior das autorizações	21.617:681\$500	
Saldo dos lançamentos do mez	4.762:824\$900	16.854:856\$600

Despesa empenhada:

Saldo anterior	60.061:434\$000	
Saldo dos lançamentos do mez	13.252:081\$100	46.809:352\$900

Despesa registrada:

Saldo anterior	9.571:178\$600	
Saldo dos lançamentos do mez	7.791:152\$200	17.362:330\$800

Depósitos e cauções:

Saldo anterior	3.753:168\$100	
Saldo dos lançamentos do mez	181:040\$700	3.934:208\$800
		88.429:468\$900

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *João Bezerra*
Rios, contador — *Otto Schilling*, presidente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1936

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.149 — Transmite a S. Ex. os documentos, com os quaes Jeronymo Pereira da Silva, servente da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, instrue o pedido de naturalização, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

N. 1.148 — Resolve promover ao posto de cabo os fuzileiros navaes n. 2.831, Antonio Alves Pereira, e n. 3.514, Waldemiro Nascimento de Carvalho.

N. 1.150 — Resolve mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os cabos do Corpo de Fuzileiros Navaes: n. 2.831, Antonio Alves Ferreira, e n. 3.514, Waldemiro Nascimento de Carvalho, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, de conformidade com o art. 1º, § 3º, do artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 3º sargento AE-SI-n. 12.550, João Carvalho de Miranda;

Para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, percebendo o soldo e o valor da etapa, aos asylados: Aristides do Carmo, Antonio Venancio Bezerra, Horacio Teixeira, José Clemente dos Santos e José Francisco de Vasconcellos, nesta Capital; Almachio Diniz Gonçalves, na cidade de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Horacio Alves do Nascimento, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 14 do corrente:

Foi mandado publicar o seguinte aviso n. 4.364, de 5 do corrente, do Ministerio da Educação e Saude Publica:

"Em resposta ao aviso n. 3, de 12 de fevereiro ultimo, desse ministerio, sobre a cessão do 1º andar do predio onde funciona o Instituto Nacional de Surdos Mudos, para instalação da Inspectoria de Fronteiras, levo ao conhecimento de V. Ex. que as referidas dependencias são necessarias ao

funcionamento e desenvolvimento daquelle Instituto, podendo, entretanto, a Inspectoria de Fronteiras, continuar a occupar as que ora estão com serviços seus, até que possa ser dada ao caso solução que attenda ao pedido do Ministerio da Guerra."

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão dentista Ennio Villela, da Polyclinica Militar para o Posto Medico da Villa Militar.

Foi designado, por necessidade do serviço, o major Ben-Jamin Pereira da Silva, chefe da 2ª secção da 8ª C. R.

— Por outros de 15 do mesmo mez:

Foi mandado publicar o seguinte aviso n. 273, de 8 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores:

"Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 512, de 4 do corrente, em que V. Ex. autoriza a doação das insignias da Ordem do Merito Militar que figuraram na Exposição Numismatica ao Museu Paulista, tenho a honra de comunicar que as condecorações foram entregues ao Dr. José Armando Vicente de Azevedo. O referido senhor encarregou-se de levá-las a São Paulo, para que, por intermedio do doutor Alvaro Salles de Oliveira, presidente da Sociedade de Numismatica Brasileira, fossem encaminhados ao Museu a que se destina."

Foram designados: o major Rodrigo José Mauricio, director tecnico da Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia; capitão Theophilo Ottoni da Fonseca, secretario-ajudante e commandante do contingente especial da Escola de Educação Physica do Exército; capitão medico Dr. Luiz de Azevedo Evora, e 1º tenente Antonio Barcellos Borges Filho, instructores da Escola de Educação Physica do Exército; 1º tenente Augusto Massa, instructor do C. P. O. R. da 4ª Região Militar.

— Por despacho de 11 do corrente, foram mandadas publicar as seguintes

DISPOSIÇÕES REFERENTES AOS INSUBMISSOS

1.º E' considerado *insubmisso* o individuo sorteado convocado ou o isento temporariamente que não se apresentar no lugar previamente designado e dentro do prazo marcado para essa apresentação. Desde esse momento o insubmisso está sujeito á captura, que póde ser effectuada directamente pelas autoridades militares ou pelas autoridades policiaes, mediante requisição daquellas.

2.º Em additamento ao boletim do dia immediato áquelle em que terminar o prazo para a apresentação dos individuos sorteados e convocados, o commandante do corpo de tropa ou estabelecimento declarará *insubmissos* aquelles que não se apresentarem e fará proceder na conformidade do disposto no artigo 260 do Código de Justiça Militar, modificado pelo decreto n. 24.803, de 14 de julho de 1934.

3.º A pena para o crime de insubmissão é de prisão com trabalho de quatro mezes a um anno.

4.º O insubmisso se apresenta ao corpo de tropa mais proximo de seu domicilio, ou á unidade para que tiver sido designado, ou, ainda, á chefia de uma circumscripção de recrutamento. Aceita essa apresentação, só se deve mandar submettel-o á inspecção de saude ou fazel-o seguir destino, depois de colhidas informações si de facto é ou não insubmisso, por não bastarem, somente, as suas declarações. Deve-se procurar obter com urgencia taes informações, ou da unidade para que tiver sido designado, ou da circumscripção de recrutamento.

5.º Verificado que se trata realmente de um insubmisso deve ser incontinentemente submettido á inspecção de saude. Só por junta militar de saude poderá ser julgado incapaz temporaria ou definitivamente, para o serviço. No caso em que só um medico militar o examine inicialmente e não o julgue apto para o serviço, não deve dar e muito menos registrar esse seu parecer, limitando-se, somente, a solicitar junta militar de saude para tal inspecção.

6.º O insubmisso que se apresentar ou fór capturado tem direito ao quartel por menagem.

7.º O insubmisso uma vez apresentado dev ficar encostado a um corpo de tropa, aguardando a devida inspecção de saude (que como já se disse deve ser immediata) e o julgamento pelo conselho de justiça, que também não deve demorar.

8.º O insubmisso que na inspecção por junta medica militar fór julgado incapaz definitivamente para o serviço (ou precisar de mais de dez mezes para seu tratamento), está

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando,

servistas, oriundos de institutos de ensino secundario, em relação ás unidades-quadro, que:

1), nada impede que alumnos de collegios secundarios se matriculem nas Unidades-quadro;

2), os alumnos de taes estabelecimentos de ensino, inscriptos em Unidades-quadro, ficam dispensados da instrução pre-militar. (Aviso n. 72).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que fica distribuido ao Serviço de Fundos da 9ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 11. Aluguéis de casas, do actual orçamento, deste ministerio, o credito da quantia de 4:750\$, destinado a attender a despesas com o aluguel de dois predios, a partir de 1 do corrente, sendo 2:250\$, para a 22ª Circumscripção de Recrutamento, e 2:500\$, para a 11ª Circumscripção Judiciaria Militar. (Aviso n. 451);

Que, de accordo com o disposto no art. 120, § 2º, do respectivo regulamento, resolvi conceder isenção do serviço militar, por motivos de convicções religiosas, a Carlos Maximino Cavaleira, filho de Alcides Cavaleira e de D. Eulalia Umiltá, nascido no dia 18 de fevereiro de 1914, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, sorteado sob n. 118, em 6 de abril do corrente anno, pela 6ª Circumscripção de Recrutamento. (Aviso n. 452);

Que, o general da Divisão Firmino Antonio Borba é designado para substituir o general de Divisão, Pantaleão Telles Ferreira, na presidencia do Conselho de Justificação Especial, a que responde o major Huascar Matogrossense da Rocha. (Aviso n. 453);

Que, o capitão da arma de infantaria, Theodureto Canzargo do Nascimento, é posto á disposição do governo do Estado de Alagoas, para commandar o Regimento Policial. (Aviso numero 454);

Que, havendo sido exonerado do commando da 6ª Região Militar o coronel Delfino Moreira Lima, terminando, assim, a comissão que lhe fôra confiada, fez o referido official jus aos agradecimentos do ministro da Guerra e louvores, pela elevada e correcta acção de commando que desenvolveu durante a permanencia naquella posto, conservando cohesa e disciplinada a tropa da região, em todas as emergencias, e mantendo, com as autoridades civis, relações de cooperação, que muito concorreram para o exito de sua missão. (Aviso n. 455).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1936

Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, communicando que, o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 4 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o operario de 5ª classe da officina de alfaiates, do Estabelecimento de Material de Intendencia, da mesma região, Trajano Mercadante, pede transferencia para o Estabelecimento da 1ª Região Militar. (Officio n. 1.145).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

A directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, exercendo competencia outorgada pelo art. 10 do decreto numero 874, de 1 de junho de 1936, communico-me que admitiu, a título precario, como trabalhadores de 2ª classe, com a remuneração mensal de 300\$, de conformidade com a tabella "A", annexa ao decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, Felix Lopes, Guilherme Ferreira de Avilla e Santiago Bandeira.

Para confirmação desses actos, o art. 2º do decreto numero 874, acima citado, torna imprescindivel a superior autorização de V. Ex.

Assim, e por julgar aceitaveis as razões adduzidas pela repartição interessada, tenho a honra de submeter o assumpto á deliberação e aprovação de V. Ex., devendo aquellas admissões, si autorizadas, vigorar durante o presente exercicio financeiro.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis*, (Processo n. 15.574, de 1936.)

Sr. Presidente da Republica:

Deverão correr pela sub-consignação n. 46, consignação IV, da verba 14ª, do art. 3º, annexo 7º, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, os "serviços de terraplenagem, na área do aeroporto do Rio de Janeiro", não comprehendidos entre os que ora realiza, por empreitada, a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas (construção da muralha de contorno e execução do alarrio destinado a formar um terrapleno para o dito aeroporto), por força do contracto de 21 de março de 1934.

Sendo essa sub-consignação de 6.000:000\$, reduzidos, no que toca ao mencionado aeroporto, aos 1.705:000\$, que ella destinou a campos de aviação, este ministerio considerou que os 4.295:000\$ restantes, sujeitos ainda ás folhas do pessoal da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, não haveriam de dar para o pagamento, até a ultima das medições mensais previstas no alludido contracto. Assim, não cogitou das medidas administrativas que haveria de tomar previamente para a execução dos referidos serviços de terraplenagem.

Aquelles 4.295:000\$, ha, no momento, o saldo de cerca de 5:000\$, estando a citada companhia sem ser paga dos seus serviços dos meses de maio em diante, tal como fôra previsto, razão pela qual já expuz a V. Ex. a necessidade da concessão de um credito suplementar.

Por outro lado, nos 1.705:000\$ da mesma sub-consignação n. 46, destinados, como ficou dito, a campos de aviação e comprehendendo dotações de pequenas importancias para construção ou conservação de 94 deliees, distribuidos por 14 dos nossos Estados, estão incluidos 150:000\$ (a maior das mesmas dotações) para o campo de aviação de São Paulo (capital).

Attendendo á urgencia com que se fazia precisa a realização de todos esses serviços, do interesse principalmente da Directoria da Aviação Militar, que por elles vem mui justa e naturalmente intercedendo junto a este ministerio, foram dadas determinações no sentido da realização dos de maior premencia.

Entre esses, não foi considerado o de São Paulo, por isso que, sobre não haver mais accentuada pressa na applicação daquelles 150:000\$, era assumpto que estava em exame a maneira mais util de seu emprego, no Campo de Marte, para cujo completo aparelhamento é insufficiente essa dotação.

Está resolvido, agora que semelhante recurso orçamentario mais proveitosamente se empregará no revestimento do mesmo campo de aviação.

Em face do exposto e tendo em vista que até a conclusão do corrente exercicio, não haverá tempo para a execução dos alludidos serviços, si para ambos tiver de ser realizada concorrência publica, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja dispensada essa formalidade, com fundamento no art. 51, letra a, do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Marques Reis*, (Processo n. 4.245, de 1936.)

Sr. Presidente da Republica.

Em virtude da impossibilidade da aquisição de materiais de consumo, por meio de concorrência publica ou administrativa, necessario aos trabalhos da draga *F. Biaz*, nos serviços de dragagem do porto de Aracaju, em cujo porto não existem fornecedores de carvão, lubrificantes e mais materias imprescindiveis a esse serviço, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização para, de accordo com a letra a, do art. 51, do Código de Contabilidade, effectuar a aquisição desses materias necessarios aos serviços acima citados, de caracter urgente e que não podem ser interrompidos depois de começados.

Outrosim, cabe-me informar a V. Ex. que a respectiva despesa até o limite de 452:000\$, correrá á conta da dotação de 600:000\$, da sub-consignação n. 3ª, da verba 14ª, art. 3º, annexo 7º, da lei n. 115, de 13 de janeiro de 1935, já distribuida á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis*, (Processo n. 15.038, de 1936.)

Expediente de 17 de agosto de 1936

Officios:

N. 3.315 — A' Directoria da Despesa Publica — Remetendo a primeira via dos documentos apresentados pelo estacionario de 1ª classe do Instituto de Meteorologia do I. A. C. — Roberto Bourdette Ferreira — com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 500\$000, recebido no Thesouro Nacional. (15.456/36.)

N. 3.316 — A' mesma — Restituindo processo que acompanhou o officio 239, de 19 de fevereiro ultimo, bem como o novo requerimento em que Manoel Sebastião de Almeida, atendendo á exigencia, solicitada, por exercicios findos, o pagamento em questão. (14.651/36.)

N. 3.317 — A' mesma — Remettendo a primeira via dos documentos apresentados pelo engenheiro de 2ª classe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense — Laerte Rangel Brigido — com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 350:000\$000, recebido no Thesouro Nacional. (10.190/36.)

N. 3.318 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remettendo uma copia authentica do officio n. 108, de 5 de março de 1927, desta Directoria á E. F. Oeste de Minas. (14.914/36.)

N. 3.319 — A' mesma — Remettendo processo de habilitação ao montepio de D. Carolina Barreto Lins e outra. (15.038/36.)

N. 3.320 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, favoravel ao aproveitamento da ex-agente postal de Icarahy, na D. R. do Rio de Janeiro — Guilherme Eyer Martins — o Sr. presidente da Republica proferiu o seguinte despacho: "Aproveite-se, opportunamente". (14.426/36.)

N. 3.321 — A' Directoria da E. F. Central do Brasil — Comunicando que foi indeferido o requerimento, no qual Emilio de Souza Vianna, conductor de 4ª classe recorreu do acto dessa Directoria. (15.240/36.)

N. 3.322 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Restituindo processo de concorrência realizada, para exploração de cascos de navios submersos. (15.460/36.)

N. 3.323 — Ao delegada fiscal no Estado de Minas Geraes — Restituindo processo que acompanhou o officio 310, de 2 de maio do corrente anno, dirigido á E. F. C. B. (11.335/36.)

N. 3.324 — A' Directoria da Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro deferiu, nos termos do officio 167/M, de 30 de julho proximo findo, isto é, deduzidos proporcionalmente os juros relativos ao lapso de tempo não decorrido, o requerimento em que a "Berliner Maschinenbau A. G. vormals L. Schwartzkopff, pleiteou o pagamento antecipado de algumas prestações devidas pelo fornecimento de 8 locomotivas a essa Rede. (15.192/36.)

Requerimentos despachados

Floro Edmundo Freire, engenheiro de 2ª classe, effectivo, da Inspectoria de Seccas, pedindo sua promoção effectiva ao cargo de engenheiro de 1ª classe, ainda occupado interinamente, ainda effectivamente vago. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (26.218/35.)

Proprietarios e commerciantes, residentes em localidades servidas pelos trens de pequeno percurso da "Great Western", ramal sul, pedindo que lhes seja concedida uma redução de 50 % nas passagens, a exemplo do que ocorre nas linhas Centro e Norte, para passageiros na mesma situação. — Indeferido, em face das informações da Great Western. (12.283/36.)

Auxiliares de 1ª classe da D. R. dos C. T. do Districto Federal, e da Directoria Geral pedindo que, por equidade, sejam considerados classificados na ultima chave do concurso de 2ª entrancia realizado em 1933, para habilitação ao provimento do cargo de 3ª official, visto não terem obtido a media final de 3 1/2, minimo fixado para obtenção da classificação de que se trata. — Deferido, por equidade, de accordo com os pareceres do D. C. T. e do Sr. consultor juridico. (12.811, de 1936.)

Radio Sociedade Record, pedindo permissão para elevar, de 10 kws., para 20 kws, a potencia de sua estação radio-difusora. — Deferido de accordo com o parecer da C. T. R. (14.236/36.)

Luiz M. Sampaio Quentel, propondo mediante estudos e organamentos feitos pela Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, a construcção das estradas de Areal a Porto Novo do Cunha e Areias a Caxambú. — Indeferido. (14.819/36.)

José Rainha da Costa, auxiliar de 1ª classe da D. R. dos C. T. do Pará, pedindo sua promoção na primeira vaga que se der de 3ª official. — Aguarde a indicada oportunidade. (14.962/36.)

Jovino Francisco Pereira, servente de 2ª classe da D. R. dos C. T. do Districto Federal, pedindo sua nomeação para o cargo de carteiro de 3ª classe, allegando preterições soffridas e concurso prestado embora prescripto ("Diario Official" de 31 de maio de 1935, fls. 11.050). — De accordo com o parecer do Sr. director geral e, tendo em vista a circumstancia de incluir o regulamento, expressamente, entre aquelles, a

quem se impõe as exigencias para admissão em concurso, os candidatos que já servirem no Departamento, mantenho o despacho de 27 de maio de 1935. (9.178/36.)

Livio Alcoforado Carneiro Braga, pedindo pagamento proveniente de consignações não recebidas nos meses de julho e novembro de 1932 e abril a dezembro de 1934, e mais a importância de 70\$000 despendida com a sua remoção. — O pagamento deverá ser solicitado, por exercicios findos, apresentando um requerimento para cada exercicio e declarando quaes as importancias realmente devidas. (14.155/36.)

Companhia de Navegação Costeira, solicitando pagamento de transportes requisitados pela extincta Repartição Geral dos Telegraphos, em 1930. — Nada ha que deferir, uma vez que a conta de 4\$500 foi paga directamente á requerente e a de 36\$400 foi solicitada pelo aviso n. 9, de 5 de janeiro de 1931, deste Ministerio, ao Tribunal de Contas. (14.134/36.)

Celso Diniz Alves Pequeno, ex-praticante tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de 1/3 dos vencimentos que deixou de receber no periodo em que esteve afastado do serviço por força do processo a que respondeu perante a Comissão de Syndicancias em 1930. — Deferido, de accordo com os pareceres. (14.307/36.)

Joaquim José d'Almeida, telegraphista chefe do Departamento dos Correios e Telegraphos, aposentado, pedindo a elevação de seus addicionaes por contar mais de 30 annos de serviço em 1 de agosto de 1913. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (14.591/36.)

Eno Franco Salis, pedindo seja examinado um aparelho de sua creação para lavar e separar areia e aproveitar alguns metaes que a acompanham. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (14.836/36.)

Miguel Fernandes, guarda-chaves de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional, por contar mais de 10 annos de serviço, em dezembro de 1931. — Dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadoria e Pensões. (14.308/36.)

Themistocles Rodrigues Leite, pedindo sua nomeação para o cargo de servente de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá. — Indeferido. (15.319, de 1-936.)

Requerimento despachado

Radio Cultura de Campos. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral de Expediente. (15.281/36.)

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira Secção

PORTARIA N. 530

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu a Companhia Carbonifera Rio Grandense e de accordo com a informação prestada, pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 2.748, de 10 de julho findo, resolve approvar a tabella, que com esta baixa, assignada pelo director geral de Contabilidade, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, das linhas de navegação executadas pela requerente, entre os portos de Porto Alegre — Tutoya e Porto Alegre — Cabedello.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

Tabella a que se refere a portaria n. 530, desta data

a) — Linha Porto Alegre-Tutoya:

1 viagem mensal, obedecendo ao seguinte itinerario:

Ida — Porto Alegre — Pelotas (facultativa) — Rio Grande — Santos — Rio de Janeiro — Bahia — Maceió — Recife — Cabedello — Natal — Ceará e Tutoya.

Volta — Areia Branca (facultativa) — Macau (facultativa) — Cabedello (facultativa) — Recife — Maceió (facultativa) — Rio de Janeiro — Santos — Rio Grande — Pelotas (facultativa) e Porto Alegre.

b) — Linha Porto Alegre-Cabedello:

1 viagem mensal, obedecendo ao seguinte itinerario:

Ida — Porto Alegre — Rio Grande — Santos — Rio de Janeiro — Bahia (facultativa) — Maceió (facultativa) — Cabedello.

Volta — Recife — Maceió (facultativa) — Rio de Janeiro
— Santos — Rio Grande — Porto Alegre.
Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1936. — *Adriano de Abreu*, director geral, interino.

(C 4.285—18-8-936—3597007)

PORTARIA N. 546

O director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

Concedendo ao director de Secção Alfredo Reis Junior, seis meses de licença, com todos os vencimentos, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar desta data. (Processo n. 15.899-36.)

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — *Adriano de Abreu*.

Directoria Geral do Expediente

Terceira Secção

Portaria n. 505

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo ao que requereu a Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H. e, de accordo com o parecer do Departamento de Aeronautica Civil,

Resolve aprovar a tabella dos ordenados e salarios do pessoal do Aeroporto para Dirigíveis, em Santa Cruz, que com esta baixa, rubricada pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Marques dos Reis*.

TABELLA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 505, DESTA DATA

Cargo	Quantidade	Ordenado		Obs.
		Mínimo	Máximo	
Diracção technica	1	1:500\$000	2:500\$000	mensal
Diracção administ.	1	1:500\$000	2:500\$000	mensal
Supplente	1	700\$000	1:500\$000	mensal
Secção Administrativa:				
Contador	1	600\$000	1:000\$000	mensal
Ajudante escriptorio....	2	450\$000	600\$000	mensal
Feltor	1	300\$000	400\$000	mensal
Almoxarife	2	200\$000	400\$000	mensal
Turma p/conservação:				
Aeroporto	10	160\$000	300\$000	mensal
Encarregados da limpeza	5	120\$000	240\$000	mensal
Vigia	3	300\$000	500\$000	mensal
Chauffeur	1	450\$000	600\$000	mensal
Secção Technica:				
Contramestre	1	900\$000	1:200\$000	mensal
Machinista	3	300\$000	600\$000	mensal
Machinista-ajudante	3	160\$000	300\$000	mensal
Electricista	1	600\$000	1:000\$000	mensal
Electrolizador:				
Operario	1	340\$000	500\$000	mensal
Ajudante	2	160\$000	300\$000	mensal
Compressor:				
Operario	1	340\$000	500\$000	mensal
Ajudante	2	160\$000	300\$000	mensal
Deposito alta pressão:				
Ajudante	3	160\$000	300\$000	mensal
Deposito gaz-propan:				
Ajudante	3	160\$000	300\$000	mensal
Officinas:				
Carpinteiro	2	200\$000	600\$000	mensal
Serralheiro	4	200\$000	600\$000	mensal
Funilheiro	1	200\$000	600\$000	mensal
Radiotelegraphista	1	600\$000	1:000\$000	mensal

Hangar:

Ajudante	2	160\$000	300\$000	mensal
Encarregados	2	20\$000	25\$000	por vez
Ajudantes para atracação e manobras	250	5\$000	8\$000	por vez

Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em 23 de julho de 1936. — *Francisco Mendes*, director geral.

(C—4.177—18-8-936—1224400)

RECTIFICAÇÕES

Nas bases de tarifas a que se refere a portaria n. 540, do 11 do corrente, publicadas a fls. 17.725 do *Diario Official* de 12 do corrente, attendam-se ás seguintes rectificações:

Nas "tarifas de animaes", em lugar de "tabella C 1, BP. 45", leia-se: "Tabella D 1, BP. 45";

Nas "tarifas de mercadorias", na linha decima segunda, em lugar de "Tabella C 2", tabella "C 12"; na linha decima quinta, em lugar de "Tabella 15", "Tabella C 15";

Nas tarifas especiaes para "farinha de trigo", na segunda linha, em lugar de "Em vagão", "Em vagão completo"; na tarifa seguinte: em lugar de "madeiras em tócos, em vagão completo", "madeiras em tócos em vagão completo".

— No artigo unico do decreto n. 1.002, de 31 do mez findo, publicado a fls. 17.966 do *Diario Official* de 16 do corrente, leia-se, á quarta linha, em lugar "daquelle decto", "daquelle decreto".

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1936

Requerimento despachado:

(*) Antonio Alves de Carvalho, pedindo permissão para ingressar na Rede Nacional de Radio Amadores. — Junta os documentos necessarios e volte, querendo. (12.793-36, DR. MG.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 12 de agosto de 1936

Licenças concedidas:

(*) Mario Luiz Policeni, carteiro auxiliar, da agencia de Viosa, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, tres meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1º de julho. (22.587-36.)

Dia 13

(*) Francisco Passos, thesoureiro, da agencia de Jahú, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 26 de junho. (39.579-36.)

Dia 18

Homologando, o acto do Sr. director regional de Bahia, que inaugurou a estação telephonica de Jandahyba, que fundida á agencia postal local, passa a funcionar como agencia postal-telephonica, subordinada áquella Directoria Regional. (Port. n. 835, de 17-8-26.)

Requerimentos despachados

Osares Pires Ferreira, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional da Parahyba e José de Araujo Benevides, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Pernambuco, pedindo permuta de repartições. — Indeferido, nos termos do informado. (2.809-36 — DR. PB.)

Maria Heloisa Noviello, pedindo a sua nomeação como auxiliar de manipulação da agencia de São Gonçalo do Sapucahy, na Directoria Regional de Campanha. — Aguarde oportunidade. (Ags. 4.037-36—DR. Campanha.)

Celeste Barbalho, agente da agencia postal-telegraphica de Ypamery, na Directoria Regional de Goyaz, pedindo o abono de auxilio para aluguel de casa. — Aguarde oportunidade. (2.180-36 — DR. GO.)

(*) Reproduzem-se por ter sahido com incorrecções

Luiz Pinto Coelho, telegraphista de 4ª classe, transferido da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, para a de Pernambuco, pedindo dilação, por dez dias, do prazo que lhe foi concedido para a sua apresentação. — Deferido. (6.665, de 1936 — DR. PE.)

Carlos Lopes Ferreira e outros, moradores em Paty do Alferes, 2º districto do municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo a nomeação de um carteiro para a agencia local. — Aguarde oportunidade. (34.315-36.)

Leolino José da Costa e Eloy Alves da Silva, conductores de mala da agencia de Marília á Estação, na Directoria Regional de Botucatu, pedindo a suspensão, temporaria, da distribuição domiciliar da correspondencia de porte simples. — Indeferido. 5.668-36 — DR. Botucatu.)

Anna Rita de Almeida, agente postal de Gallia, na Directoria Regional de Botucatu, pedindo o abono das vantagens de que trata o art. n. 400, do decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921. — Indeferido. (5.308-36 — DR. Botucatu.)

International Standard Electric Corporation, estabelecida á Avenida Rio Branco ns. 99/101, 2º andar, pedindo permissão para installar, nos locais que determina, dois equipamentos portateis marca "Wester Electric", para radiotelephonia, em ondas ultra curtas. — Deferido. (Reqt. n. 36.723-36.)

Nestor Brandão, estafeta da agencia de Taubaté, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos, a que se julga com direito, por se achar substituindo o ajudante da mesma agencia. — Indeferido, a vista dos pareceres. (25.741-36 — DR. SP.)

Abilio Bastos, proprietario de um predio na cidade de Imbituva, no Estado do Paraná, propoendo a venda desse imovel para nelle ser installada a agencia local. — Indeferido, á vista do informado. (11.410-36 — DR. PR.)

Manoel Monteiro da Cunha, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Piauí, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito por estar substituindo um funcionario de categoria superior. — Indeferido o pedido, a vista das informações. (511-36 — DR. PY.)

A E G Companhia Sul Americana de Electricidade, estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 47, pedindo restituição de caução. — Deferido. (Reqt. n. 35.504-36.)

Lovisi & Irmão e outros, commerciantes em Miracema no Estado do Rio de Janeiro, indicando o nome do Sr. Aristeu Teixeira de Barros, para a vaga de carteiro da agencia local. — Indeferido, á vista do que consta do processo.

Pedro Duarte Silva, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido o pedido, á vista das informações. (8.385-36 — DR. SP.)

Alvaro de Carvalho Peixoto, agente embarcado, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo seja convertido em fiança (reforço) a importância que deixou de receber por não ter integralizado a respectiva fiança, restituindo-se-lhe o excedente. — Indeferido, á vista dos pareceres. (2.155-36 — DR. DF.)

Alvaro Meirelles Neves, diarista-radio, da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo a sua transferencia para a Directoria Regional do Rio Grande do Sul. — Indeferido, em face do informado. (1.857-36 — DR. PE.)

João Vieira Lisboa, guarda-fios, diarista, da Directoria Regional de Alagoas, pedindo a sua transferencia para o quadro de diaristas-diversos. — Aguarde oportunidade. (1.565-36 — DR. AL.)

José Gonçalves, conductor de malas, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento em qualquer outro cargo do quadro de qualquer Directoria Regional. — Submetta-se a concurso, querendo. (3.710/36 — DR. R.J.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Edgard Sarzedas, chefe de secção, da Directoria Regional de São Paulo, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (26.561/35.)

Octavio Felix de Carvalho, conductor de malas, de Itajubá a Sapucahy, subordinada á Directoria Regional de Campanha, seis meses, em prorrogação, sendo dois meses com dois terços da diaria e o prazo restante com a metade, para tratamento de saude, a partir de 26 de abril. (1.870/35.)

Alfredo de Carvalho, baldeador de malas, da Directoria Regional do Districto Federal, seis meses, sem vantagens pe-

cuniarias, nos termos do art. 16 do decreto n. -4.663, de 1 de fevereiro de 1924, para tratar de seus interesses, a partir de 2 de junho. (32.740/36.)

Frederico Alves Barbosa, thesoureiro, da Succursal de Botafogo, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 31 de agosto. (46.602/35.)

Antenor Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, sete meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 2 de junho. (35.616/35.)

Octavio Guimarães, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho (40.544/36.)

Guilhermina de Aguiar Bastos, ajudante da agencia de Icahy, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres meses, com as vantagens integraes, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 27 de julho. (38.930/35.)

Tito Livio Lopes Conrado, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (15.626/35.)

Fernando Dias Ferreira, 3º official, da Directoria Regional do Pará, seis meses, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 5 de junho. (34.148-35.)

Dolores Ferrer de Oliveira, agente da agencia de Camahy, subordinada á Directoria Regional de Campanha, tres meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 11 de junho. (31.686-36.)

Deolinda Ferraz Corrêa, agente com funcções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Aquidauana, subordinada á Directoria Regional de Matto Grosso, tres meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 18 de abril. (22.235-36.)

America Lima Monteiro, agente com funcções de thesoureira, da agencia de Humaytá, subordinada á Directoria Regional do Amazonas, tres meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 13 de julho. (1.618-36.)

Emilia Maria de Moraes Menezes, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, tres meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 27 de junho. (17.389, de 1936.)

Brasiliiano Izidoro dos Santos, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (20.445-36.)

Requerimentos despachados

Antonio Augusto Pereira da Silva, 3º official, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio consecutivo nas condições exigidas por lei. (31.017-36.)

Reginaldo Vicente Pereira do Rego, estafeta interino, da agencia de Escada, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, pedindo licença. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido e sem direito a vantagens pecuniarias. (39.719-36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 14 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Editorial Novidades Ltd., pedindo os favores instituidos pelo regulamento para expedição de 25.000 exemplares. — Deferido, á vista do informado.

Dacio Tojal Freire, pedindo rectificação de nome. — Requeira querendo ao Sr. director do Pessoal.

Jorge Marques dos Santos, carteiro de 2ª classe, pedindo 17 dias de licença para justificação de faltas. — Deferido, á vista do informado.

José Alves de Campos e Maria Luiza Nagel, mãe do menor José Sebastião Nagel, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Jacob Schneider, estabelecido á rua Senador Euzebio numeros 113-121, pedindo permissão para a remessa, pela succursal da Cidade Nova, de encomendas já lacradas e isentas de abertura. — Deferido.

Faustino Henrique Pereira, carteiro de 2ª classe, pedindo para constar da sua fé de officio, o teor da ordem n. 64, do chefe da succursal de Engenho de Dentro. — Indeferido, á vista do informado.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1936

Portaria concedendo ao estacionario de 3ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, João de Vaz-concellos Sobrinho, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, devendo a referida licença ser contada a partir de 1 do corrente. (Ref. 5.042-36.)

Portaria concedendo á auxiliar de bibliothecario, D. Esther Rezende, um mez de licença, para tratamento de saude, em prorrogação á que lhe foi anteriormente concedida, sendo a mesma contada a partir de 22 de julho proximo findo. (Ref. 2.808-36.)

Officinas

N. 1.440 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando autorização para a compra de um vehiculo automotor, destinado ao transporte de material para a Fabrica Nacional de Avioes, em Lagoa Santa. (Ref. 1.067-36.)

N. 1.441 — Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil, S. A., communicando a designação do engenheiro Paulo Gomes Braga para chefiar os serviços de exploração provisoria do aeroporto do Rio de Janeiro.

Identicos aos senhores representantes da Pan American Airways, Inc., representante da Air France, S. A., gerente do Syndicato Condor Ltda. e gerente da Viação Aerea São Paulo, S. A. (Vasp.)

N. 1.442 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando terem sido archivadas neste departamento as contas nas importancias de 219\$000 e 111\$400, provenientes de transportes effectuados em proveito desse departamento, em 1935. (Ref. 5.759-36.)

N. 1.443 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:108\$900, proveniente de transportes effectuados em proveito desse departamento, no corrente anno. (Ref. 4.352-36.)

N. 1.444 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, encaminhando o pedido de exoneração de D. Celia Vasques Ferrari, auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia desse departamento, e solicitando seja nomeada na vaga resultante dessa exoneração, a Sra. Josina de Lima Vasques. (Ref. 5.020-36.)

N. 1.445 — Ao Sr. director geral da Contabilidade, remetendo as quatro vias dos pedidos de material de que necessita este departamento, ns. 918.048 e 918.051 a 918.062. (Ref. 2.177-36.)

N. 1.446 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando um adiantamento de 500\$000 para o ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Arthur Borges Dias, attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas de montagens e desmontagens, construcções ou reconstrucções, obras, concertos, reparos, pinturas, etc., nas estações meteorologicas, nos Estados de Matto Grosso e Goyaz. (Ref. 5.766-36.)

N. 1.447 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando um adiantamento de 500\$000 para o ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Arthur Borges Dias, attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, a despesas de transporte de pessoal e material, nos Estados de Matto Grosso e Goyaz. (Ref. 5.766-36.)

N. 1.448 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando um adiantamento de 1:000\$000, para o ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Mario Gonçalves Barcellos Carauta, attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas de transporte de pessoal e material no Districto Federal e Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas Geraes. (Ref. 5.767-36.)

N. 1.449 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando um adiantamento de 1:000\$000, para o ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Mario Gonçalves Barcellos Carauta, attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas de montagens ou desmontagens, construcções e reconstrucções, obras, concertos, reparos, pinturas, etc., nas estações ou postos meteorologicos, no Districto Federal e Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas Geraes. (Ref. 5.767-36.)

N. 1.450 — Ao Sr. juiz federal da 2ª Vara, informando a respeito do comparecimento a esse Juizo, da funcionaria deste departamento, Dr. Esther Rezende. (Ref. 5.785-36.)

N. 1.451 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando o cancelamento do pedido de material numero 902.124, requisitado por esse departamento. (Ref. 716-36.)

N. 1.452 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remetendo o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Ltd., pede o pagamento por exercicio findos das contas nas importancias de 50\$600 e 34\$200, provenientes de transportes effectuados em proveito desse departamento, em 1935 e informando a respeito. (Ref. 2.643-36.)

N. 1.453 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando seja concedida franquia telegraphica ao engenheiro ajudante Roberto Lazaro da Costa Pimentel, e ao auxiliar tecnico Jorge Muniz, da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, desse departamento, para que possam expedir em todo o paiz telegrammas officiaes sobre materia do serviço publico de que se acham incumbidos (construção e conservação de campos de aviação).

Requerimentos despachados

Guido Hauer, solicitando carta e licença de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido. (D. A. C. 572-36.)

Guido Hauer, solicitando licença para pilotar o avião do tipo "Rearwin Sporster", de marcas PP-TBL. — Deferido. (D. A. C. 572-36.)

Benjamin Constant de Almeida, proprietario do avião "Klemm Daimler L 20", de marcas de matricula PP-TAG, solicitando seja matriculado na sua aeronave o piloto aviador civil Hugo Contergiani. — Deferido. (D. A. C. 573-36.)

A Viação Aerea São Paulo, S. A. (Vasp), solicitando seja dada baixa na matricula do piloto Felice Fenille, que figurava como reserva no seu quadro de commandantes de aeronaves, em virtude do mesmo não se achar mais a serviço dessa empresa. — Annote-se para os devidos fins. (D. A. C., numero 409-36.)

Eloy Pontes Teixeira, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D. A. C. 51-36.)

Edith Lemos Teixeira, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D. R. C. 372-36.)

Paulo Muylaert Tinoco, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D. A. C. 5.625-36.)

Terceira e ultima publicação

Henriqueta Rosner, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saude. — Compareça á repartição para receber a apresentação á Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional. (D. A. C. 4.680-36.)

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUCTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1936

Sr. guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.228 — Junto ao presente vos remetto a caderneta funcional do ajudante José Augusto de Oliveira Gusmão, em exercicio na Fiscalização Portuaria desta directoria, solicitando a fineza de vossas providencias para que seja a mesma visada de maneira a permittir que o alludido serventuario possa exercer suas funcções com a liberdade de acção que lhes assegura o art. 10, do decreto n. 24.447, de 22 de junho de 1934.

— Sr. assistente interino Luiz Moura Brasil:
N. 2.230 — Peço informéis, com a possível brevidade, si estão sendo rigorosamente cumpridas as instruções contidas na circular do Sr. director geral, de 11 de dezembro de 1934, de que junto copia.

— Sr. assistente Alberto Goulart Wucherer:

N. 2.231 — Idêntico ao officio n. 2.230.

— Sr. assistente Tasso de Miranda:

N. 2.232 — Idêntico ao officio n. 2.230.

Dia 17

Sr. director da D. E. C.:

N. 2.235 — Tendo a firma Alberto Cocozza, requerido segundas vias de certificados das partidas de fructas citricas, constante da relação anexa, e como tenham sido remetidas a essa directoria, as copias dos referidos certificados para efeito de controle da renda, solicito-vos providencias afim de serem fornecidos a esta directoria os elementos necessarios á expedição das segundas vias requeridas.

— Sr. sub-assistente Casemiro Junqueira Villela:

N. 2.236 — Idêntico ao officio n. 2.230.

— Srs. Antonio, Santos & Silva, avenida Rio Branco numero 9, 1º andar, sala 109, nesta:

N. 2.239 — Para os fins devidos, communico-vos que a vossa firma, de accordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 129, como exportadora de fructas citricas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.240 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 129, como exportadora de fructas citricas, a firma Antonio, Santos & Silva.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria, rua General Camara n. 19, 3º andar, nesta:

N. 2.241 — Idêntico ao officio n. 2.240.

— Sr. assistente Tasso de Miranda, Fiscalização de Fructas no porto desta capital:

N. 2.242 — Idêntico ao officio n. 2.240.

— Sr. sub-ajudante Hermes Machado Cardoso, rua 15 de Novembro n. 60, Paranaguá, Paraná:

N. 2.244 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 128, como exportadora de bananas, a firma Elysio Alves Cardoso.

— Sr. sub-assistente Ramão Gomes de Freitas, rua 15 de Novembro n. 60, Paranaguá, Paraná:

N. 2.245 — Idêntico ao officio n. 2.244.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 2.246 — Idêntico ao officio n. 2.244.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria, rua General Camara n. 19, 3º andar, nesta:

N. 2.247 — Idêntico ao officio n. 2.244

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1936

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1E-2.244 — Encaminhando, afim de ser tomado na consideração que lhe merecer, o processo iniciado com o requerimento em que Julia Pereira de Andrade pede reintegração no cargo de agente dos Correios em Bomfim, Estado de Minas Geraes.

Processos despachados:

Dia 17 de agosto de 1936

Syndicato dos Despachantes Aduaneiros, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 661-936). — Deferido.

Syndicato dos Calafates, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 15.619-934). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector regional em Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 1E-2.228 — Restituindo, acompanhado de quatorze carteiras profissionais sob ns. 423, 424, 431, 584, 596, 2.782, 3.178, 2.783, 3.148, 3.185, 3.242, 3.309, 3.483 e 3.488, o processo relativo á reclamação feita pelo operario Raymundo Nonato de Souza e outros contra "The Ceará Gaz Co. Ltda.", daquela capital.

Dia 11

Ao Sr. presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1E-2.230 — Remettendo, afim de ser annexado ao principal, e, em seguida encaminhado á Procuradoria Geral do Trabalho, o processo em que são partes interessadas a firma ITE Industria Thermo Electrica Limitada e seu empregado Ernesto Zdonoviski.

N. 1E-2.234 — Remettendo, para ser annexado ao principal e, em seguida, encaminhado á Procuradoria Geral do Trabalho o processo em que Christiani & Nielsen são interessados.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1E-2.232 — Remettendo, para que sejam prestadas informações a respeito, o processo originado do officio da Comissão Revisora n. 1.504, de 30 de julho findo, a que se encontre anexa a 2ª via da petição de Ranulpho de Oliveira solicitando a revisão do acto que o afastou do cargo de inspector de immigração do Serviço de Povoamento na Bahia.

— Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1E-2.233 — Remettendo, para ser annexado ao principal e, em seguida, encaminhado á Procuradoria Geral do Trabalho o processo relativo ao dissidio verificado entre Christiani & Nielsen e o operario Fernando Soares.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1E-2.231 — Remettendo, por ser assumpto da competencia daquelle Ministerio, o processo iniciado com um telegramma em que o inspector do Gymnasio do Carmo, de Caxias, Rio Grande do Sul, faz uma consulta a respeito de um dispositivo do decreto n. 22.166.

Dia 12

Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 1E-2.243 — Remettendo o processo relativo ao Consorcio Profissional Cooperativo dos Ferroviarios Syndicalizados da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 1E-2.245 — Remettendo o processo relativo a uma reclamação apresentada por Joaquim Francisco Ferreira, contra Henrique da Cunha Bueno.

Departamento Nacional do Trabalho

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos despachados

N. 15.027-36 — Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uma consulta sobre férias. — Responda-se de accordo com o parecer de folhas 4.

E' o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

"A 18ª Inspectoria Regional consulta, por telegramma: "Operario trabalhou durante anno de 1934, até 14 de dezembro, estando, a partir dessa data em repouso, por força de accidente soffrido em trabalho, percebendo meias diarias até data actual, tem direito reclamar férias correspondentes ao anno de 1934? Caso affirmativo, visto que se acha em repouso, consequencia accidente, terá empresa pagar correspondente em dinheiro?"

Si o operario, em 14 de dezembro de 1934, data em que, victima de um accidente no trabalho, foi obrigado a entrar em repouso, conta 12 mezes de serviço, o seu direito, por esse periodo, a 15 dias de férias, sem duvida, incontestavel e liquido. Convém, entretanto, advertir que, o prazo de 12 mezes, facultado ao empregador, pelo art. 6º, do decreto n. 23.768, de 1934, para a concessão de férias, deve, nessa hypothese, dada a situação especial em que se encontra o operario, ser contado da data de sua volta ao trabalho e não da em que se tornou liquido o seu direito. De outra maneira, prolongando-se o seu tratamento por tempo superior áquelle prazo, ficaria o empregador, embora sem culpa, obrigado por lei ao pagamento em dobro, o que, por certo, não seria justo.

Si, porém, até a mencionada data, o operario em questão trabalhou mais de 11 mezes e menos de 12, e, apesar de afastado do serviço, permanece no cargo, com relação a esse periodo, nada, por enquanto, poderá reclamar. Esse tempo de serviço não poderá, entretanto, ser desprezado, e para o effeito de férias, deverá ser computado, desde que, voltando ás suas funções, com elle complete o empregado 12 mezes de trabalho.

No caso de occorrer a dispensa do operario antes de sua volta ao serviço, a solução será outra. Ahi, é claro, o pagamento das férias deverá do mesmo modo que o salario, ser effectuado immediatamente, em dinheiro, quer na primeira hypothese, por força do art. 4º, quer na segunda, em razão do que dispõe o art. 16, do decreto que regula a concessão de férias. E' o que me occorre dizer, com relação á consulta em apreço". Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — *Laerte Machado*.

Dia 18 de agosto de 1936

Notificações:

N. 994 — Aos Srs. Souto de Oliveira & Comp. Ltd. — Solicitando providencias, no sentido de ser comprovado, dentro do prazo de 15 dias, o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias reclamadas por Joaquim de Souza Baptista (DNT. 15.061-36).

N. 195 — Ao Sr. Lemos Paulo — Idem, idem, na reclamação de José Ferreira (DNT. 12.899-36).

N. 996 — Aos Srs. José M. Soares & Comp. — Idem, idem, na reclamação de Annibal Gonçalves Guerra (DNT. 11.795-36).

N. 997 — Ao Sr. director da Companhia Constructora Pederneiras S/A. — Idem, idem, na reclamação apresentada pela Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Basilio Felicio dos Santos (DNT. 10.956-36).

N. 998 — Aos Srs. Josué Pereira & Comp. — Idem, idem, na reclamação apresentada pelo Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e C. Annexas, em favor de Ethero Francisco (DNT. 10.272-36).

N. 999 — Ao Sr. Fernandes Ramos — Idem, idem, idem, em favor de Feliciano Hernandez (DNT. 10.269-36).

N. 1.001 — Ao Sr. F. Saboia — Idem, idem, idem, na reclamação apresentada pela Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Adalberto Costa (DNT. 9.383-36).

N. 1.001 — Aos Srs. Graça Couto & Comp. — Idem, idem, na reclamação apresentada pela Alliança dos Operarios na I. da C. Civil, em favor do seu associado Geraldo Duarte (DNT. 9.062-36).

N. 1.002 — Aos Srs. Alves Freixo & Comp. — Idem, idem, na reclamação de Nice Gomes de Souza (DNT. 9.064-36).

N. 1.003 — Ao Sr. director da Companhia Construcções Ottino S/A. — Idem, idem, na reclamação da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de Maximo Raymundo dos Santos (DNT. 8.657-36).

N. 1.004 — Ao Sr. F. A. Gomes — Idem, idem, na reclamação da União dos Empregados no Commercio do Rio de

Janeiro, em favor de Armando Eurico Mendonça Peixoto (DNT. 17.746-36).

N. 1.005 — Ao Sr. José Paes Loureiro — Idem, idem, na reclamação do Syndicato dos Officiaes de Barbeiro e Cabelleiro do D. Federal, em favor de Altivo Cordeiro (DNT. 17.816-36).

N. 1.006 — Ao Sr. Jak Kaim — Idem, idem, em favor de João Alves dos Santos (DNT. 16.689-36).

Intimações:

N. 347 — Ao Sr. João Pereira de Andrade — Intimando-o a pagar a Helio Gonçalves, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 45 dias de férias.

Offícios:

N. 407 — Ao Sr. José Joaquim de Souza — Convitando-o a apresentar neste departamento, dentro de oito dias, das 13 ás 15 horas, sua carteira profissional, afim de que possa ter andamento o processo DNT. 16.667, de 1936.

Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. ACTUARIO CHEFE

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1936

Leuzinger S. A., solicitando approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (Processo D.N.T. 20.948/1936). — O modelo apresentado sómente poderia ser accedido sendo feito o cancellamento prévio da columna: Readmittido em

Dia 18

Companhia Nacional de Construcção Civil e Hydraulicas, solicitando approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (Processo D.N.T. 15.893/1936). — O modelo apresentado satisfaz. Faça-se o expediente.

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A., solicitando approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — O modelo apresentado satisfaz. Faça-se o expediente, depois de apresentado o impresso respectivo.

Companhia Ford Industrial do Brasil, solicitando approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (Processo D.N.T. 18.294/1936). — O modelo n. 1 não satisfaz.

Companhia Brasileira de Energia Electrica S. A., solicitando approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (Processo n. 18.032/1936). — O modelo satisfaz. Faça-se o expediente, depois de apresentado o respectivo impresso.

Departamento Nacional de Indústria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1936

Offícios:

N. 1.287 — Ao Sr. guarda-mór da Alfandega, solicitando o embarque no "Conte Biancamano" de 10 volumes que fazem parte da bagagem do Dr. Luiz Sparano, addido commercial do Brasil na Italia, contendo mostruários que se destinam a Feira de Bari.

N. 1.288 — Ao Sr. inspector do Cães do Porto, identico.

N. 1.289 — Ao Sr. director do Instituto do Assucar e do Alcool, transmittindo, por cópia, um officio do chefe do Escriptorio de Informaçoes sobre o Brasil em Buenos Aires, que trata de noticias relativas ao fornecimento de assucar no Governo uruguayo.

N. 1.290 — Ao Sr. secretario da Associação Commercial de Pernambuco, agradecendo as providencias dadas quanto a remessa ao Sr. Raphael Corrêa de Oliveira de amostras de varios productos de exportação.

Dia 17

N. 1.291 — Ao Sr. F. Massner & Comp. Ltda., agradecendo a remessa do boletim tecnico sobre industrias de tintas, que contem interessantes dados sobre as materias primas brasileiras utilizadas nessa industria.

N. 1.292 — Ao Sr. director do Jardim Botânico, solicitando a remessa de duas photographias do arvoredo "Quebracho".

N. 1.293 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas, enviando um exemplar da marca de exportação Sociedade Cooperativa dos Fructicultores de Pelotas Leda.

N. 1.294 — Ao Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando providencias para a transferencia da ala direita para o edificio principal do Pavilhão Britannico, do aparelho telephonico.

N. 1.295 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando que o funcionario Manoel Lopes Vieira, durante o periodo de 12 de julho de 1934 a 13 de janeiro de 1936, compareceu normalmente ao serviço deixando de gozar as férias regulamentares.

N. 1.296 — Ao Sr. director da Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil, solicitando permissão ao embarque no vapor italiano "Thereza", de 3 caixas contendo mostruarios de productos brasileiros que se destinam a Feira de Bari onde o Brasil será representado.

N. 1.297 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Mastro-Rosa & Comp.

Dia 18

Officios

N. 1.298 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Hüllherme Timm & Comp.

N. 1.299 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma "Sapt" Sociedade Anonyma Productos Textis.

N. 1.300 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma "Sapt" Sociedade Anonyma Productos Textis, para fins de direito.

N. 1.301 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Fernando B. Ratto.

N. 1.302 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Exportadora de Fructas Limitada.

N. 1.303 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Wilson Sons & Comp. Ltda.

N. 1.304 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Luiz Humberto Mugnani.

N. 1.305 — Ao Sr. syndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, solicitando informações em que data foi feita ao corretor de mercadorias Nuno da Costa Pereira a intimação, solicitada no officio n. 466, de 17 de março de 1936.

N. 1.306 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Schefer & Sauer.

N. 1.307 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Schaefer & Sauer.

Dia 18

Requerimentos despachados

Cooperativa dos Citricultores de Sorocaba, S. Paulo, D. N. I. C. 2.119, de 1936, marca de exportação. — Satisfaz as exigencias legais.

Bernard Sender, Rio de Janeiro, D. N. I. C. 2.241, de 1936, marca de exportação. — Indeferido.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios

DEPARTAMENTO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÕES

Processo 185/36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Naif Gury requer exclusão do Instituto, em face da lei 159:

Considerando que da portaria 1.216 da Administração Central que dispõe sobre o cancelamento de inscrição de empregadores, em face da lei 159, interpoz este Conselho recurso ao Conselho Nacional do Trabalho, com efeito suspensivo:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios, reunidos em sessão, reconhecer o acerto da suspensão das contribuições do empregado Miguel Paes Barros, que em 1 de janeiro de 1935, contava mais de 70 annos de idade, e, quanto ao cancelamento da inscrição do requerente, aguardar a decisão do Conselho Nacional do Trabalho ao recurso acima referido.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — Antenor Ribeiro Meneses, relator. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo 8.803/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Thomas Antonio de Mello, empregado da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, transferido da secção de penhores para a secção bancaria, pede a transferencia de suas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Considerando que foram preenchidas todas as formalidades necessarias para a transferencia solicitada:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios, reunidos em sessão, autorizar a transferencia da quantia de 154\$800 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos mil réis) total das contribuições do requerente, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — A. T. Bevilacqua, relator. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo 4.219/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Agostinho Gonçalves & Comp., com officina de "carimbção", consulta sobre a sua situação perante este Instituto:

Considerando que o estabelecimento do requerente não é casa de commercio nem se encontra na enumeração do artigo 7º do Regulamento approved pelo decreto 183:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios, reunidos em sessão, mandar responder que a firma consultante não está incluída no alcance legal deste Instituto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — A. T. Bevilacqua, relator. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

Processo 11.014/36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Rachid Jorge & Irmão requerem aposentadoria por invalidez para o seu empregado Camillo Miguel José Ramia;

Considerando o resultado dos exames medicos a que se submetteu o aposentado:

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios, reunidos em sessão, indeferir o pedido de aposentadoria, "ad-referendum" do Conselho Administrativo.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — Nelson Lustosa Cabral, presidente. — José Pinto Lamarca, relator. — Odylo Costa Filho, procurador regional.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Mez de julho de 1936

Dia 1

Officios:

N. 4.752 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal, tendo em vista a decisão da Camara dos Deputados, mandou registrar o contracto celebrado pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto com a Sociedade Civil "Loja Maçonica Amor a Virtude", para arrendamento do predio destinado ao funcionamento da agencia postal telegraphica de Franca, no Estado de São Paulo.

N. 4.753 — Ao mesmo, idem idem idem com Miguel Pricolli Sobrinho e sua mulher, para o arrendamento do predio destinado ao funcionamento da agencia postal de Mococa.

N. 4.754 — Ao mesmo, idem idem celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Radio-Cultura de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes.

N. 4.755 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remettendo os processos ns. 421 a 440, de dividas de exercicios findos do Ministerio da Guerra, no total de réis 11:750\$100.

N. 4.756 — Ao mesmo, solicitando pagamento da importancia de 2:420\$000, proveniente de gratificações que competem ao Dr. Newton de Figueiredo e outros funcionarios do Tribunal, relativas ao mez de junho findo.

Dia 2

N. 4.757 — Ao mesmo, remettendo os processos ns. 401 a 420, de dividas de exercicios findos, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 108:105\$500.

Dia 3

N. 4.758 — Ao director da Secretaria, communicando a designação do ajudante do cartorio Adauto Moreira, para servir, interinamente no lugar de cartorio.

Dia 6

N. 4.759 — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, declarando não ser possível ser enviado á Secretaria da Camara o processo, fichado no Thesouro Nacional sob o n. 64.217, de 1935, ao qual se acham annexos os de ns. 75.713-32, 5.840-33 e 38.717-35, visto ter sido o mesmo restituído á Directoria Geral de Fazenda Nacional.

N. 4.760 — Ao director geral da Fazenda Nacional, communicando que o Tribunal recusou registro ao contracto celebrado pela Inspectoria da Alfandega de João Pessoa com a Companhia Carbonifera Rio Grandense, para arrendamento, á mesma Companhia, do andar terreo do armazem das capatazias da dita Alfandega, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido feita a prova do cumprimento das obrigações impostas pelo regulamento annexo ao decreto numero 20.291, de 1931;

b) não constar do processo que tenha havido, a previa concorrência, conforme exige o artigo 3º do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932;

c) não se encontrar no processo a procuração passada pela contractante aos signatarios do contracto; e

d) não constar a aprovação pela autoridade competente.

N. 4.762 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 500\$ ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Paulo Salles Anhaia, proveniente de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das Contas da Estrada de Ferro de Maricá, com sede em Neves, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.763 — Ao mesmo, solicitando o adeantamento ao chefe da portaria do Tribunal, Antonio Lopes Junior, da importancia de 1:350\$000, para despesas seu cargo, nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 4.764 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que a Camara dos Deputados aprovou o acto do Tribunal que recusou registro ao termo additivo dos contractos celebrados com a The Amazon Telegraph Company Ltd., para a exploração do serviço telegraphico entre Belem e Manáos.

N. 4.765 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser satisfeita pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes a requisição da 3ª Directoria do Tribunal, Constante do officio n. 5.509, de 30 de maio de 1935, da Secretaria.

Dia 7

N. 4.766 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga á Companhia Telephonica Brasileira a importancia de réis 2:662\$300, proveniente de assignaturas de telephones, em proveito do serviço do Tribunal no 1º deste anno.

N. 4.767 — Ao mesmo, idem idem de ser paga ao 2º escripturario do Tribunal Moacyr Schafflor Camargo, a importancia de 1:800\$, proveniente de ajuda de custo que lhe compete, pela sua designação para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das contas do 2º semestre de 1935, das linhas arrendadas a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Dia 8

N. 4.768 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando a recusa do registro a despesa de 2:860\$ a dezenove funcionarios dessa Secretaria de Estado, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios, em maio ultimo, por ter sido feito o empenho posteriormente ao serviço.

N. 4.769 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providencias no sentido de ser indicado o periodo da applicação dos adeantamentos das importancias de 5:000\$ e 1:000\$ ao ajudante de primeira classe do Instituto Regional do Nordeste, do Departamento de Aeronautica Civil, Francisco de Paiva Elvas.

N. 4.770 — Ao mesmo, idem idem de 4:000\$ ao inspector do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, Newton Goulart.

N. 4.771 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando a recusa do registro da despesa com o adeantamento de 1:000\$ ao Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, director da Escola Quinze de Novembro, porque o alludido funcionario ainda tem um adeantamento a comprovar, recebido no anno de 1935.

N. 4.772 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem encaminhados ao Tribunal os documentos referentes a concorrência realizada para execução de trabalhos nessa Secretaria de Estado, afim de ser resolvido sobre o pagamento de 9:500\$ a Virgilio Guimarães & Comp.

N. 4.773 — Ao director da Fazenda Nacional, communicando o registro do contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com J. A. Gomes de Oliveira, arrendatario dos serviços de luz e força electrica, na cidade e municipio de Florianopolis, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto do consumo de energia electrica.

N. 4.774 — Ao Sr. doutor procurador geral, remettendo copia do accordão proferido em sessão de 2 de outubro de 1935, pelo qual foi Leonel Malheiros, agente do correio de Ponta Porã, Estado de Matto Grosso, condemnado ao pagamento do alcance de 50\$700, apurado na tomada de suas contas.

N. 4.775 — Ao mesmo, idem idem em sessão de 30 de outubro de 1935, pelo qual foi o capitão tenente, intendente naval, Octavio Pinto da Luz, condemnado ao pagamento do alcance de 23\$200, apurado na tomada de suas contas.

Dia 10

N. 4.776 — Ao Sr. ministro do Trabalho, communicando a recusa do registro do adeantamento de 3:000\$000 ao consultor tecnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, doutor José Candido de Lima Ferreira, porque o citado funcionario ainda não comprovou os adeantamentos de 6:000\$000 e 3:000\$000.

N. 4.777 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se o prego do serviço cobrado pela Companhia Radio Telegraphica Brasileira é o mesmo exigido pelas demais companhias existentes nesta capital.

N. 4.778 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando a recusa do registro á apostilla feita no titulo do inactivo Euvaldo Rodrigues Serra, de que trata a concessão de aposentadoria do mesmo no lugar de guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, Estado do Ceará.

N. 4.779 — Ao Sr. Dr. procurador geral, remettendo copia do accordão proferido em sessão de 30 de outubro de 1935, pelo qual foi José Amandio Sobral, auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, condemnado ao pagamento do alcance de 10:000\$ apurado na tomada de suas contas.

N. 4.780 — Ao mesmo, idem idem, accordão proferido em sessão de 3 de janeiro de 1935, pelo qual foi Gustavo Freitas, ex-agente do correio de Siqueira Campos, Estado do Paraná, condemna-

do ao pagamento do alcance de réis 3:876\$500, apurado na tomada de suas contas.

N. 4.781 — Ao Sr. ministro da Fazenda comunicando que o Tribunal foi de parecer que é legal a abertura do credito de 10.000:000\$ destinado a occorrer ao pagamento com a melhoria de vencimentos do pessoal contractado.

N. 4.782 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, transmittindo copia do aviso n. 1.434 do Ministerio da Viação, do dia 2 ultimo e dos officios ns. 391, 309 e 175-G, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 8 de maio, 22 e 30 de junho deste anno, pelos quaes se evidencia que, até que a verba seja supplementada, a direcção da Central irá retendo rendas suficientes para effectuar pagamentos *sem creditos*.

Dia 13

N. 4.783 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, respondendo ao officio n. 243, de 2 de junho findo, com a informação prestada relativamente a um requerimento do Sr. deputado Barreto Pinto, sobre a fiscalização financeira dos creditos distribuidos ao Ministerio da Guerra.

N. 4.784 — Ao director da Secretaria, communicando que o Tribunal tomando conhecimento do aviso do senhor ministro de Trabalho, reconhecendo o valor inestimavel do concurso intelligente e efficaz prestado pelos 1º e 3º escripturarios deste Tribunal, Sigismundo Soares Baptista e João Salso, incumbidos da Comissão Especial de Inspeção ao Instituto Nacional de Previdência, sobre a presidencia do Deputado Mario de Moraes Paiva, resolveu elogiar os citados escripturarios, devendo tal elogio ser transcripto no assentamento de cada um.

N. 4.785 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o laudo arbitral de novembro de 1934, referente á situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 4.786 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos relativos á distribuição ao Thesouro da importância de 31:933\$300, afim de que possa ser entregue ao Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional.

Dia 14

N. 4.787 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado, ouvidos os technicos desse Ministerio, se a sonda de tipo nacional serve ou não para o fim a que se destina, de que trata o contracto n. 94, celebrado com a International Machinery Co.

N. 4.788 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Educadora do Brasil S. A., concedendo permissão á mesma para estabelecer uma estação radio-difusora na Capital da Republica.

Dia 15

N. 4.789 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal se, para a admissão do engenheiro Rymaldo Soares da Silva

Lima, para chefiar a Comissão de Estados e Obras contra as Secças nos Estados da Bahia e Sergipe, houve a autorização do Sr. Presidente da Republica.

N. 4.790 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remettendo os processos ns. 561 a 580, de dividas de exercicios findos, do Ministerio da Guerra, no total de 2.274:477\$200.

N. 4.791 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando que o Tribunal recusou registro ao contracto celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para construção de um grupo de dois fornos, tipo "Blanchi", de modelo igual ao já existente na Fabrica de Polvora da Estrela, não tendo sido feito o pedido de reconsideração do Tribunal, de accordo com o § 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 4.792 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 1:400\$ ao 2º escripturario do Tribunal, Heitor Ferreira Pimentel, proveniente de ajuda de custo que lhe compete, pela sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935, das linhas de Catalão (Jaguara a Araguay), Igarapava a Uberaba, Tuyuty a Passos e Guaxupé a Biguaçu, a cargo da Companhia Mogiana, com sede na capital de São Paulo.

N. 4.793 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do credito especial de 800:000\$, para attender ás despesas com a conclusão da ferrovia Limoeiro-Bom Jardim, no Estado da Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Mes de julho de 1936

Dia 1

Officios:

N. 16.828 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, communicando que o Tribunal ficou sciente da allegação referente a entrega do material fornecido pela Companhia Cerâmica Brasileira ao Departamento dos Correios e Telegraphos, na importância de 57:750\$, em virtude do contracto n. 21.

N. 16.829 — Ao director da 2ª Directoria, communicando que em virtude de haver Altair Nunes, escrevente contractada, com exercicio nessa directoria, contrahido matrimonio, conforme certidão apresentada, passou a assignar-se Altair Nunes Marcondes.

N. 16.830 — Ao director da Despesa Publica, idem, idem, idem.

N. 16.831 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telegraphos, remettendo dois volumes referentes á comprovação do adiantamento de 12:500\$000, feito ao porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, Joaquim Vicente Corrêa de Sá.

N. 16.832 — Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providencias no sentido de ser declarado qual a natureza dos serviços extraordinarios prestados pelo 3º official desse Departamento Custodio Padua Guimarães.

N. 16.833 — Ao mesmo, idem, idem, de ser enviada ao Tribunal a 1ª via da factura na importância de 1:260\$000, da S. A. "A Noite", para ser junta ao processo de pagamento da citada importância.

N. 16.834 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que o Tribunal resolveu deixar de applicar a multa de que trata o art. 299, paragrapho 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a Leopoldo Nery da Fonseca Junior, chefe da Comissão de Limites Sul, como responsavel pelo adiantamento de 559\$900, cuja comprovação deixou de ser apresentada no prazo legal.

N. 16.835 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado sob o n. 32:467/934, relativo á comprovação das despesas effectuadas á conta do adiantamento de réis 56:000\$000, feito ao almoxarife do Departamento Nacional de Estatística, Fidelis Lengruher, para o fim de ser annexado ao documento de despesa n. 2.823, de 30 de janeiro de 1934, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, visto que, de accordo com a informação prestada pelo Cartorio, os documentos de despesas de 1934 encontram-se no Thesouro Nacional.

N. 16.836 — Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo os processos abaixo indicados, relativos a comprovações de adiantamentos feitos a varios responsaveis, visto já haver o Tribunal julgado legaes as referidas comprovações:

De 3:000\$000 ao porteiro-cartorio da Alfandega dessa Capital, Luiz Seabra de Mello, para attender a despesas á seu cargo no ultimo trimestre de 1934; e

De 500\$000, ao porteiro interino, João Cosme, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 16.837 — Ao mesmo, idem, idem. De 31:300\$ ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação, Padronização e Beneficiamento do Algodão, Luiz Borba de Medeiros, para despesas á seu cargo nos mezes de outubro a dezembro de 1934;

De 2:670\$, ao fiscal de prensa da Classificação Official do Algodão, Luiz Severiano da Fonseca, para attender a despesas á seu cargo, nos mezes de outubro a dezembro de 1935; e

De 2:200\$, ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação Official do Algodão Vicente Vêras, para attender a despesas de prompto pagamento nos mezes de abril a junho de 1935.

N. 16.838 — Ao delegado fiscal no Ceará, idem, idem, idem:

De 400\$000 ao escriptão do Registro de Administração do Dominio da União, Afranio Pogg' M. Santos, para attender ás despesas á seu cargo, no trimestre de agosto a outubro do anno de 1935;

De 7:000\$000 ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Mario Carlos da Silva, para attender ás despesas á seu cargo, nos mezes de julho a setembro de 1935; e

De 500\$000 ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim, Pêricles Theophilo de Serpa, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de outubro a dezembro de 1935.

N. 16.839 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 360\$, prestada por Manoel Francisco de Oliveira, agente do Correio de Mandaguary, nesse Estado, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos o alcance de 284\$200 apurado na tomada de suas contas.

N. 16.840 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, comunicando que o Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pela Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha da decisão dessa Delegação que recusou registro á despesa de 3:980\$000, proveniente de fornecimento feito ao Serviço de Chimica da Marinha, pela Companhia Electro-Lux.

N. 16.841 — Ao contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, comunicando que, para ser dispensada a concorrência de que tratam os dispositivos do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, é sempre necessaria informação da secção tecnica de que o material a adquirir é o "unico" que poderá attender ás necessidades do serviço.

N. 16.842 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 500\$000 prestada por Thereza Biaggio Buschinelli, ex-agente do correio de Santa Gertrudes, visto haver deixado de recolher aos cofres publicos o alcance de 25\$200 apurado na tomada de suas contas.

N. 16.843 — Ao director da Despesa Publica, comunicando a recusa do registro á despesa de 48:669\$000 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de dividas de exercicios findos, proveniente de fornecimento de luz electrica e gaz ao Ministerio da Justiça, em 1931 e 1932, preliminarmente, por se achar classificada no exercicio de 1934, já encerrado.

N. 16.844 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, comunicando o registro da concessão da pensão de montepio a D. Raymunda Bezerra Corrêa da Silva, viúva do 3º sargento do Exército, Diomedes Corrêa da Silva, recusando, porém, a respectiva despesa, por se achar classificada á conta de exercicio já encerrado.

N. 16.845 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro á aposentadoria de Antonio Baptista Soares, no lugar de carimbador da Caixa de Amortização, por terem sido os respectivos vencimentos de inactividade fixados em importância menor do que a devida.

N. 16.846 — Ao mesmo, idem, idem da concessão de aposentadoria ao bedel da Faculdade de Direito do Recife, Alfredo Ranulpho Teixeira dos Santos, idem, idem.

N. 16.847 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, transmittindo o officio n. 1.034, de 2 de abril ultimo, do Corpo de Fuzileiros Navaes, acompanhados das segundas vias dos empenhos ns. 1 e 2.

N. 16.848 — Ao director do Departamento de Aeronautica Civil, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado quaes as razões técnicas que determinaram a acceitação do frator da marca indicada, porquanto ás firmas W. Mitchell & Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., apresentaram propostas mais baratas na concorrência effectuada.

N. 16.849 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contracto celebrado pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica com Antonio Manoel Lopes, para locação do predio e terreno situados á praça do Engenho Novo n. 28.

N. 16.850 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem celebrado pela mesma directoria com Zacharias Pereira Campos para locação do predio e terreno situados á praça do Engenho Novo n. 30 (pavimento terreo), para instalação e funcionamento do Centro de Saude n. 7.

N. 16.851 — Ao presidenta da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de serem prestados ao Tribunal os necessarios esclarecimentos quanto á acceitação da proposta feita por Alnorma Sociedade Machinas Ltd., para fornecimento de quatro esmeris electricos, de Meior Weichelt, modelo EL R.E., 400 para duas velocidades, e de dois tesouros do fabricante C. Grubler (Carl Gruebel), modelo N.F. legitimo, destinados á Casa da Moeda, em logar da de Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

N. 16.852 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo fichado no Thesouro sob n. 84.371-1934, relativo ao pagamento a João Rodrigues, da divida de exercicios findos, na importancia de 80\$000, por não estar devidamente sellado o documento de folhas 4.

Dia 3

N. 16.853 — Ao mesmo, communicando o registro da concessão da aposentadoria de João Bento Nery Cadaval, no logar de official da Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, e a recusa da despesa classificada, por não corresponder aos vencimentos fixados no titulo expedido.

N. 16.854 — Ao mesmo, communicando o registro da despesa de 581\$400 ao soldado do Exército, Cassiano Urupe-ma Gualberto, por estar prescripta a quota referente ao mez de janeiro de 1930.

N. 16.855 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser a divida de 905\$000 a Heitor Ribeiro & Comp. reconhecida pelo Sr. ministro do Trabalho.

N. 16.856 — Ao mesmo, idem, idem de 5:296\$400 a J. G. Pereira & Comp., idem.

N. 16.857 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro á despesa com a distribuição do credito de 2:434\$900 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para attender ao pagamento de percentagens a menos retiradas, pelo escriptivo da Collectoria Federal de Canhotinho e São Bento, naquella Estado, Arthur Ribeiro Varezão, por impropriedade da sua classificação.

N. 16.858 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem sanadas as divergências apontadas na informação de fls. do processo relativo ao pagamento de 563\$800 ao soldado do Exército Celso José de Vargas.

N. 16.859 — Ao mesmo, idem, idem de ser informado ao Tribunal qual a taxa que serviu de base para a conversão do dia do pagamento dos direitos pagos a maior na Alfandega da Bahia, em 1934, pela Companhia Usina Bom Jardim.

N. 16.860. — Ao mesmo, idem no sentido de ser ouvido o órgão competente sobre o alvará de fls 3, do processo relativo ao pagamento de 277\$400 a José Britto de Souza, ex-3º escripturario aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de vencimentos que deixou de receber.

N. 16.861. — Ao Director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, apresentando o 3º escripturario do Tribunal, Almir de Lima Couto, interessado em adquirir, para si proprio mediante pagamento a vista, uma passagem de 1ª classe desse porto ao de Belém.

N. 16.862. — Ao Director Regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Sul, remettendo a provisão de quitação n. 4.686, expedida em favor de Bernardina Ruas Neves, ex-agente postal de Soledade.

N. 16.863. — Ao Director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de serem restituídos os processos constituídos pelos officios numero 2.639 e 2.640, de 29 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

Dia 4

N. 16.864. — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos relativamente á remessa, ao Tribunal, do processo de concorrência effectuada para aquisição de nickel puro, destinado á Casa da Moeda.

Dia 6

N. 16.865. — Ao Director das Renditas Internas:

Levo ao vosso conhecimento, de conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 17 de junho p. findo, que a Camara dos Deputados, segundo a comunicação constante do officio n. 255, de sua secretaria, de 4 do dito mez, approvou, em sessão do dia 2 anterior, em face do parecer n. 4 da Comissão de Tomada de Contas, deste anno, o acto do mesmo Tribunal, de 20 de novembro de 1935, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, entre a Fazenda Nacional e o engenheiro chefe da Tramway da Cantareira, para a arrecadação da taxa de viação, de accordo com o disposto no Decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934, recusa que foi objecto do meu officio n. 14.188 de 22 de novembro citado, dirigido a essa Directoria, tendo aquella Comissão opinado que o contracto desse ao archivo da Camara, por se tratar de materia perempta, e por haver a mesma Comissão tido confirmação official de que a arrecadação que daria causa ao contracto não está sendo effectuada, desde a data prescripta pela Constituição.

N. 16.866. — Ao Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando a recusa do registro da despesa de 540\$000 como adeantamento ao porteiro do Instituto Benjamin Constant, José Lopes, por se verificar que o referido porteiro não comprovou outros adeantamentos.

N. 16.867. — Ao mesmo, communicando que a Camara dos Deputados aprovou o acto do Tribunal de 30 de dezembro de 1935, pelo qual foi recusado o registro ao contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, e a Companhia Industrial Ourepretana S. A., para fornecimento de material permanente necessario aos Laboratorios, Officinas e Gabinete da referida Escola.

N. 16.868. — Ao Director da Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal se a comprovação do adiantamento de 1.300:000\$000 feito ao commandante do 1º Batalhão Ferroviario foi apresentada no prazo regulamentar e em que data.

N. 16.869. — Ao Chefe Geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal se a comprovação do adiantamento de 947:620\$000 feito ao commandante Braz Dias de Aguiar, chefe da Comissão do Sector Norte, foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 16.870. — Ao Director da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, idem, idem, 1:500\$000, feito ao assistente dessa Escola, Maria de Castro Porphirio, idem, idem.

N. 16.871. — Ao Director do Collegio Pedro II, idem, idem, de 600\$000, feito ao escripturario dessa Collegio, Antonio Gonçalves Moreira, idem, idem.

N. 16.872. — Ao Director de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, idem, idem, de 1:000\$000 feito ao 3º officio dessa Directoria Raul de Campos Ferreira, idem, idem.

N. 16.873. — Ao presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro dos contractos numeros 416 e 418, celebrados com a firma Minniche & Cia. Ltda., para fornecimento de uma machina de reduzir, e de papel filigranado, á Casa da Moeda.

N. 16.874. — Ao Director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa do registro á concessão de melhoria de pensões de montepio e meio soldo a Georgina de Moraes Souza e outros, filhas do 1º tenente reformado e capitão graduado do Exército, Manoel Ignacio Pereira de Moraes, Junior, por ter sido indicada para injeção daquella melhoria data diferente da do obito da ex-pensionista Maria do Carmo Moraes, madrastra das referidas pensionistas.

N. 16.875. — Ao director da Despesa Publica, restituindo o processo n. 36.838, ao qual foram annexados os de numeros 53.667, 56.681, 58.531, 60.023, 60.022, todos de 1932.

N. 16.876. — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser a divida de 1:069\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1934, ao Departamento Nacional do Trabalho, pela firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., reconhecida por quem da direito.

N. 16.877. — Ao mesmo, idem, idem, a divida de 640\$, idem, ao Ministerio da Agricultura, pela firma Souza Baptista & Comp. Ltda., reconhecida pelo Sr. ministro da Agricultura.

N. 16.878. — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de ser feita a competente re-

etificação do calculo da quantia a ser restituída á firma Nathanael Monte & Comp., visto ter sido tomada por base, para a devida conversão, a taxa de 38694, papel, por 1\$ ouro, quando essa deveria ser a que vigorou no dia do pagamento do deposito, isto é, a de 38599, papel, por 1\$ ouro.

N. 16.879. — Ao mesmo, idem, no sentido de ser informado ao tribunal, em que base foi feita a conversão do ouro em papel, para que possa ser resolvido sobre o pagamento da 157\$300 a Pereira Lage & Comp., proveniente da restituição de direitos pagos a maior na Alfandega de Santos.

N. 16.880. — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas, restituindo os processos abaixo indicados, relativos á comprovação de adiantamentos feitos a varios responsaveis, visto já haver o tribunal julgado legaes as referidas comprovações.

De 500\$ ao escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, Carlos Garrido Teixeira, para occorrer ás despesas no quarto trimestre de 1935;

De 375\$ ao continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado, José Moreira de Almeida, para attender ás despesas no quarto trimestre de 1935;

De 3:000\$ ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Octavio Rodrigues, para occorrer ás despesas de transporte na inspecção do Acre, relativo ao segundo trimestre do anno findo; e

De 200\$ ao guarda da Saude dos Portos desse Estado, Manoel de Moura, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento no quarto trimestre do corrente anno.

N. 16.881. — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, idem, idem:

De 1:000\$ ao porteiro dessa delegacia fiscal, Raymundo da Silva Castello, para despesas miudas e de prompto pagamento no periodo de outubro a dezembro de 1935;

De 200\$ ao porteiro da Alfandega desse Estado, Manoel Raymundo de Albuquerque, para occorrer ás despesas a seu cargo no quarto trimestre do anno findo;

De 310\$ pelo fiscal de prensa da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, Paulo de Araujo Soares, para attender ás despesas a seu cargo durante o quarto trimestre de 1935;

De 11:860 ao escripturario da Inspectoria de Plantas Texteis nesse Estado, João Lyra Castro Sobrinho, para occorrer ás despesas de compra, concerto e conservação de material do Campo de Sementes de Santarém, durante o quarto trimestre de 1935;

De 5:000\$ ao calculista de 3ª classe do 2º Districto Meteorologico, Antonio Gomes da Silva, para despesas a seu cargo durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1935;

De 45:100\$ ao 4º escripturario da Fiscalização Federal das Estradas, Zenon Moreira Motta, para despesas de conservação e custeio da Estrada de Ferro Tocantins, durante o quarto trimestre do anno proximo findo; e

De 1:000\$ ao porteiro dessa repartição, Raymundo da Silva Castello, para attender ás despesas no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 16.882. — Ao delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, idem:

De 3:900\$ ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Vicente Ferreira Maia Filho, para attender a despesas com ligeiros reparos no edificio da escola, no mez de dezembro de 1935; e

De 3:500\$ ao auxiliar de classificação da Directoria do Serviço de Plantas Texteis do Ministerio da Agricultura, Pedro Bogés, para attender a despesas a seu cargo durante o terceiro trimestre de 1935.

N. 16.883. — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$ feito ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, do Serviço de Plantas Texteis, do Ministerio da Agricultura, Francisco Menezes, visto já haver o tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.884. — Ao delegado fiscal em Pernambuco, remetendo os processos abaixo relativos a comprovações de adiantamentos feitos a varios responsaveis, visto já haver o tribunal julgado legaes as referidas comprovações:

De 1:800\$ ao almoxarife da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal em Tigipió, José Vital Bello Wanderley, para attender a despesas no mez de novembro de 1935;

De 1:537\$ ao assistente do Serviço de Fructicultura, Paulo Parisio Pereira de Mello, para attender a despesas no primeiro trimestre do anno de 1935; e

De 60:000\$ ao conductor de 1ª classe da Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, Ministerio da Viação, Ernesto Peruzzi Machado, para occorrer ás despesas a seu cargo nos meses de agosto a setembro de 1935.

N. 16.885. — Ao mesmo, idem, idem, idem:

De 600\$ ao porteiro da Alfandega dessa Capital, Augusto Fischer de Gouveia, para attender ás despesas de prompto pagamento, no trimestre de julho a setembro de 1935;

De 600\$ ao inspector de collectorias da 1ª zona, Antonio Ferreira Milanez, para attender ás despesas de transporte, no trimestre de agosto a outubro de 1935;

De 600\$ ao auxiliar de fiscalização dos impostos internos, Samuel Andrade, para attender ás despesas miudas dos postos fiscaes, no trimestre de outubro a dezembro de 1935;

De 2:400\$ ao funcionario da Directoria do Imposto de Renda, com exercicio na secção junto a essa delegacia, Juracy Amaral, para attender a despesas a seu cargo nos meses de setembro a novembro do anno de 1935;

De 450\$ ao dactylographo da Administração do Dominio da União, junto a essa delegacia, Luiz Antonio Martins, afim de attender ás despesas de prompto pagamento, no quarto trimestre do anno de 1935;

De 1:000\$ ao 1º chimico do Laboratorio da Alfandega dessa Capital, Dr. Roberto Hardman, para attender a despesas a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro do anno de 1935;

De 2:000\$ ao 4º escripturario dessa delegacia, Romeu Pires Ferreira, para attender ao pagamento de diversas despesas, de accordo com a portaria n. 243, de 21-2-1936; e

De 1:500\$ ao porteiro dessa delegacia, Octavio Augusto Pereira de Mello, para

atender ás despesas miúdas e de prompto pagamento durante o quarto trimestre do anno de 1935.

N. 16.886 — Ao delegado fiscal em Alagoas, idem idem.

De 400\$ ao porteiro-cartorário dessa repartição, Gastão Correia de Almeida, para despesa a seu cargo no quarto trimestre de 1935; e

De 1:200\$ ao inspector de Collectorias Federaes, Denubio Pereira de Carvalho, para despesas de transporte em serviço de inspecção, nos mezes de maio e julho no exercicio de 1935.

N. 16.887 — Ao mesmo em Sergipe, idem idem:

De 5:500\$ ao escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Coqueiro, nesse Estado, Livio Pereira da Silva, para occorrer a despesas no mez de abril de 1935; e

De 1:400\$ ao ajudante do Serviço de Plantas Textis, nesse Estado, agronomo Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, para attender ás despesas da referida repartição no mez de dezembro findo.

N. 16.888 — Ao mesmo no Estado da Parahyba, idem idem idem:

De 600\$ ao porteiro-cartorário dessa repartição, João Baptista Madruga, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre do corrente anno; e

De 600\$ ao porteiro-cartorário da Alfandega dessa capital, Abdecalas de Oliveira Lima, para attender ás despesas miúdas e de prompto pagamento no primeiro trimestre do corrente exercicio.

N. 16.889 — Ao mesmo no Estado do Espirito Santos, restituindo o processo de comprovação de 1:000\$, feito ao ex-inspector de collectorias nesse Estado, Jayme Bezerra Nunes, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.890 — Ao mesmo em Santa Catharina, idem idem de 250\$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, Bertino Gragorio Pereira, idem idem.

N. 16.891 — Ao inspector federal das Estradas, solicitando providencias no sentido de ser informado, com urgencia, qual o dia em que deverá reunir-se a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935, das linhas de Catalão (Jaguara e Araguay), Igarapava e Uberaba, Tuyuty e Passos e Guaxupé a Diguatinga, a cargo da Companhia Mogyana na sede da mesma companhia em São Paulo.

N. 16.892 — Ao delegado fiscal em S. Paulo, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 22:500\$, feito ao 2º escripturario dessa Delegacia, Frederico Augusto Galeão Carvalho, visto já haver o Tribunal julgado a referida comprovação.

N. 16.893 — Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, solicitando o favor de ceder á Directoria do Dominio da União dois caminhões afim de transportar moveis imprecistaveis do Tribunal, para serem recolhidos ao almoxarifado da mesma directoria, situado em Bemfica, nesta capital.

N. 16.894 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando que o engenheiro Alvaro Bernardes, 3º sub-chefe da 1ª secção dessa Estrada, não está sujeito a tomada de contas, por não ter tido bens ou valores sob sua guarda.

N. 16.895 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remettendo a certidão das joias e contribuições para o montepio pagas pelo ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Geminiano da Franca, passada pelo Cartorio do Tribunal.

N. 16.896 — Ao mesmo, communicando que o processo n. 25.424-28, foi enviado á Contadoria Central da Republica em 27 de agosto de 1928.

N. 16.897 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, restituindo as segundas vias dos documentos de empenhos de ns. 12.283, 7.626, 12.897, 8.875, 15.055, 14.570, 10.027, 14.837, 8.747, 7.611, 7.401 e 7.396.

N. 16.898 — Ao mesmo, idem idem ns. 12.737, 13.101, 12.189, 10.054, 12.742, 12.009, 12.471, 12.672, 12.400, 6.968, 6.100, 10.787, 13.100, 11.141, 11.414, 9.794, 8.010, 5.184, 8.072, 8.073, 8.897, 10.744, 10.750, 13.306, 13.973, 14.662, 15.942, 15.568, 7.802, 6.954, 2.799, 15.132, 12.973, 13.836, 15.708, 16.884, 13.287, 7.540 e 12.204.

N. 16.899 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal, com a urgencia possivel, se existem nos armazens dessa Alfandega caixotes com documentos vindos da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres e endereçados ao mesmo Tribunal, visto serem numerosos os pedidos de certidões com a allegação de que esses documentos foram remettidos pelo antecessor do actual delegado, Dr. Oscar Bormann.

N. 16.900 — Ao director geral do Departamento de Estatística e Publicidade, restituindo a 2ª via do empenho n. 8/21, na importancia de 1:004\$400.

N. 16.901 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, communicando que o levantamento da fiança de 900\$ prestada por Lázaro Cesar de Barros, independente de autorização do Tribunal, visto não ter sido a mesma approvada pelo mesmo Tribunal.

N. 16.902 — Ao delegado fiscal no mesmo Estado, restituindo os processos abaixo indicados, relativos á comprovação de deantamentos feitos a varios responsaveis, visto o Tribunal já haver julgado, legaes as referidas comprovações.

De 500\$ ao auxiliar da Inspectoria de Imigração em Santos, Josias de Almeida, para attender ao pagamento de despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre de 1935;

De 1:500\$ ao sub-assistente do Serviço Technico do Café, Norival Guedes Pereira, para attender a despesas miúdas e de prompto pagamento, no terceiro trimestre de 1935;

De 500\$ ao auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, Josias de Almeida, para attender a despesas a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro de 1935; e

De 300\$ ao inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção dos Productos de Origem Animal, Oswaldo Ferreira de Souza, para attender a despesas a seu cargo nos mezes de agosto e outubro do anno de 1935.

N. 16.903 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, idem idem:

De 11:400\$ ao ajudante do inspector de Plantas Textis, Pery Orsini de Lacerda, para occorrer ás despesas do 4º trimestre de 1935; e

De 60:097\$ ao escripturario da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Antonio Calixto de Campos, para attender ás despesas a seu cargo no trimestre de outubro a dezembro de 1935.

N. 16.904 — Ao delegado fiscal em Alagoas, idem idem.

De 300\$ ao porteiro interino da Alfandega de Maceió, nesse Estado, Jacintho Querino da Silva, para occorrer ás despesas miúdas e de prompto pagamento no ultimo trimestre do anno de 1935;

De 9:747 ao escripturario do Aprendizado Agricola de Alagoas, Alvaro Ramos de Lima, para attender ao pagamento de salarios, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, do pessoal contractado do mesmo estabelecimento.

N. 16.905 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, communicando que o Tribunal tendo em vista decisão da Camara dos Deputados, mandou registrar o contracto celebrado por essa comissão com a firma Hard, Rand & Company, para fornecimento de carvão de pedra europeu á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 16.906 — Ao 2º escripturario Moacyr Schafflor Camargo, communicando sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935, das linhas arrendadas á The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., a reunir-se em Recife, Estado de Pernambuco.

N. 16.907 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, a designação do 2º escripturario Moacyr Schafflor Camargo para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º trimestre de 1935 das linhas arrendadas á The Great Western of Brasil Company Ltd. a reunir-se em Recife, no Estado de Pernambuco.

Dia 8

N. 16.908 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a recusa da concessão de pensão vitalicia aos Drs. Paulo José Soares de Souza, Candido Mendes de Almeida e Francisco de Paula Lacerda de Almeida, ex-professores cathedraes da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, por dever o abono da pensão partir da data em que se deu o afastamento dos alludidos beneficiarios do exercicio dos seus cargos.

N. 16.909 — Ao mesmo, idem idem de aposentadoria a João de Albuquerque Lima, no lugar de amanuense do Depósito Naval do Rio de Janeiro, por ter sido fixado no respectivo titulo de inactividade vencimento inferior ao devido.

N. 16.910 — Ao mesmo, communicando que o Tribunal nada tem a deliberar sobre o processo relativo á concessão de melhoria de pensão especial a D. Clotilde Ubatuba Dier, viuva do capitão do Exército Arminio Bier, uma vez que não houve pedido de reconsideração, de sua decisão proferida em sessão de 4 de setembro de 1935.

N. 16.911 — Ao director de Despesa Publica, transmittindo o incluso titulo de 10 de novembro de 1922, de nomeação de Antonio Lopes Junior, para o lugar de porteiro do Tribunal, com a devida apostilla, feita em virtude da lei n. 207 de 27 de maio do corrente anno e despacho de 2 deste mez, do Sr. ministro presidente, quanto ao cargo que passa a ter a denominação de "chefe de portaria do Tribunal de Contas".

N. 16.912 — Ao mesmo, transmittindo a portaria do Sr. ministro presidente concedendo permissão ao 3º escriptuario Almir de Lima Couto para gozar dois mezes restantes da licença especial de 6 mezes.

N. 16.913 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal qual a taxa cambial, que serviu de base para o calculo do pagamento dos direitos pagos a maior na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, pela nota de importação n. 85.695, de 1934.

N. 16.914 — Ao mesmo, idem idem idem dos direitos pagos na Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota de importação n. 7.348-1932.

N. 16.915 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser novamente classificada a despesa relativa ao pagamento de 2143100 ao marinheiro nacional, André Avelino Alexandre, uma vez que foi em importância menor que a devida.

N. 16.916 — Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando o registro a despesa relativa ao pagamento de 408000 ao 3º official desse Departamento, Dorval Marcechal de Lacerda, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, por se verificar que o respectivo empenho foi feito posteriormente a prestação dos alludidos serviços.

N. 16.917 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contrato celebrado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia com D. Julieta de Araujo Guerra, para locação do predio n. 20 da rua Souto Carvalho, nesta Capital.

N. 16.918 — Ao mesmo, idem idem idem celebrado pela mesma Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia com os Drs. Luiz Gomes Leite e José Luiz Vizeu Barbosa, para sub-locação de duas salas e uma dependencia do sobrado do predio n. 3, da rua S. Francisco Xavier, onde funciona um consultorio da mesma Directoria.

N. 16.920 — Ao mesmo, idem idem idem celebrado pela mesma Directoria, com a Polyclinica de Copacabana para sub-locação de 3 salas e um gabinete sanitario do predio n. 521 da rua Copacabana.

N. 19.921 — Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 6:000\$000 feito ao auxiliar de escripta da Fiscalização do Porto, Angelo Bento da Silva, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.922 — Ao mesmo, no Rio Grande do Sul, restituindo os processos abaixo indicados relativos á comprovação de adiantamentos feitos a varios responsaveis, visto já haver o Tribunal julgado legal as referidas comprovações:

De 750\$000 ao porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Theobaldo

Luiz de Souza, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1935;

De 750\$000 ao porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Victal Mayer D'Augustin, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do anno pasado;

De 400\$000 ao sub-assistente do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, agrônomo Armando David Ferreira Lima, para attender ás despesas de prompto pagamento effectuadas no 1º trimestre de 1935; e

De 5:000\$000 ao escrevente dactylographo da Inspectoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, Washington Newton D'Avila, para attender ao pagamento de diversas despesas durante o 4º trimestre de 1935.

N. 16.923 — Ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, communicando que o Tribunal resolveu julgar legal a comprovação do adiantamento de 112:500\$000 recebido pelo capitão de fragata, interino naval, Joaquim José do Amaral, com esclarecimentos relativamente a aquisição de um auto "Chevrolet", documento n. 4, e sobre a do material do documento de folhas 17, do processo ora restituído e declarando que em casos identicos, quanto á aquisição de automoveis, a autorização deve ser homologada pelo Sr. Presidente da Republica.

N. 16.924 — Ao director geral do Departamento Nacional de Industria e Comercio, solicitando providencias no sentido de ser corrigido o erro de calculo quanto á remuneração do contratado Waldemar Tinoco Borges, de que trata o processo de pagamento de 2:079\$000 a Francisco de Moura Brandão, 1º official e outros funcionarios da Secção Commercial desse Departamento, provenientes de remuneração, por tarefa, no serviço de execução de fichas para a organização do registro commercial.

Dia 9

N. 16.925 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias afim de serem prestados ao Tribunal esclarecimentos sobre o contrato celebrado sob n. 125 com a firma Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de cimento a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 10

N. 16.926 — Ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos abaixo indicados relativos á comprovação de adiantamentos feitos a varios responsaveis, visto já haver o Tribunal julgado legais as referidas comprovações.

N. 4.701 — de Annibal de Andrade, 2º tenente cirurgião dentista;

N. 4.702 — de Adherbal Moreira Cruz, capitão tenente, intendente naval;

N. 4.703 — de Almachio Dessano, 2º tenente, aviador naval, da R. N. A.;

N. 4.704 — de Arlindo Pinto da Luz, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina;

N. 4.705 — de Augusto Fagundes de Lima, 2º tenente patrão-mór;

N. 4.706 — de Agualdo Augusto de Abreu e Silva, 1º tenente intendente naval, almoxarife da Enfermaria Auxiliar de Copacabana;

N. 4.707 — de Alvaro Pereira do Ca-bo, 1º tenente;

N. 4.708 — de Antonio Borges Silveira Lobo, 1º tenente;

N. 4.709 — de Antonio Cavalcante da Silva, porteiro da Directoria do Ensino Naval;

N. 4.710 — de Antonio Targilo Arruda Proença, sub-official, contra mestre;

N. 4.711 — de Bernardino Pinto da Costa, 2º tenente;

N. 4.712 — de Bellarmino Ribeiro Queiroga, encarregado de diligencias;

N. 4.713 — de Bibiano Alves da Cunha, 1º sargento A. E.;

N. 4.714 — de Casemiro Clemente de Carvalho, capitão de Corveta;

N. 4.715 — de Coriolano de Oliveira, 2º tenente patrão-mór;

N. 4.716 — de Cadmo Martini, capitão tenente, intendente naval;

N. 4.717 — de Durval dos Santos Seabra, 1º tenente medico, contratado;

N. 4.718 — de Dario Camillo Montel-ro, 1º tenente.

N. 16.927 — Ao mesmo, idem idem idem;

N. 4.719 — de Edgard Oliveira de Paiva, capitão de corveta, intendente naval;

N. 4.720 — de Eurico de Castilho França, 2º tenente;

N. 4.721 — de Eduardo Torres Gomes, 1º tenente engenheiro machinista;

N. 4.722 — de Eugenio Lacerda Jordão, capitão tenente;

N. 4.723 — de Eugenio da Costa Mat-tos, 1º tenente;

N. 4.724 — de Francisco Mario de Gouvea, em serviço no Gabinete de Identificação da Armada;

N. 4.725 — de Geraldo Barrozo, 1º tenente medico;

N. 4.726 — de Henrique da Rocha Pe-reira, 2º tenente reformado;

N. 4.727 — de Hercules Pery Ferrel-ra, sub-official contra mestre;

N. 4.728 — de Hugo de Moraes Pon-tes, capitão tenente;

N. 4.729 — de Humberto Monteiro Meirelles, 1º tenente pharmaceutico;

N. 4.730 — de Heitor Alves Trindade, 1º tenente, engenheiro machinista;

N. 4.731 — de José de Araujo Filho, 2º tenente pharmaceutico;

N. 4.732 — de José de Oliveira Bran-dão, 2º tenente patrão-mór;

N. 4.733 — de João Pedro de Araujo Vieira, 1º tenente cirurgião dentista;

N. 4.734 — de João Lopes da Silva, SO-CM;

N. 4.735 — de João Baptista de Mi-randa, 2º escriptuario, encarregado de diligencias.

N. 16.928 — Ao mesmo, idem idem idem;

N. 4.736 — de Joel de Salles Coelho, 1º tenente medico, contratado;

N. 4.737 — de Jorge Kfuri, 1º tenente photographo;

N. 4.738 — de Lindolpho Gameiro Alvares, sub-official, mestre;

N. 4.739 — de Luiz Gonzaga Pereira da Fonseca Netto, capitão tenente me-dico;

N. 4.740 — de Mario Candido Couti-nho Nevarés, 1º tenente intendente;

N. 4.741 — de Manoel Monteiro da Silva, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo;

N. 4.742 — de Othon de Oliveira Pin-to, 1º tenente intendente naval;

N. 4.743 — de Octavio de Sá Earp, capitão tenente;

N. 4.744 — de Osmar Almeida Azevedo Rodrigues, 1º tenente;

N. 4.745 — de Oswaldo Pedernelras, capitão tenente;

N. 4.746 — de Oscar Lopes Fabião, 1º tenente;

N. 4.747 — de Raul Helmold de Souza Soares, capitão tenente, intendente naval;

N. 4.748 — de Raul Pinto de Miranda, 1º tenente pharmaceutico;

N. 4.749 — de Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, 1º tenente;

N. 4.750 — de Severino Alves Affonso, 1º tenente, patrão mór;

N. 4.751 — de Sylvio Pereira da Silva, capitão tenente, machinista;

N. 4.752 — de Stello Guarana Guia, 1º tenente;

N. 4.753 — de Tarcisio Martins Ribeiro, 1º tenente medico;

N. 4.754 — de Vicente de Paulo Castilho, 2º tenente pharmaceutico.

N. 16.929 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, remettendo a provisão de quitação n. 4.755, expedida em favor de Lafayette de Souza Leão, collector das rendas federaes da 2ª Collectoria de Gammeleira, hoje Ribeirão.

N. 16.930 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos no Estado da Bahia, remettendo a provisão de quitação n. 4.694, expedida em favor de Afranio Prates, ex-agente do correio de Conquista.

N. 16.931 — Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, idem idem numero 4.699, idem de Custodio Leite de Araujo, collector federal de S. João do Moquy.

N. 16.932 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, remettendo as provisões de quitação expedidas em favor de Pedro Nonino, agente do correio de Ituverava e de Job Pereira da Moraes, thesoureiro da agencia do correio de Mococa, respectivamente ns. 4.697 e 4.698.

N. 16.933 — Ao mesmo, em Bello Horizonte, idem idem de Hercilia Rezende, ex-agente do correio de Gil e de Armando Herdy de Carvalho, agente do correio de Antonio Carlos, respectivamente, numeros 4.697 e 4.696.

N. 16.934 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, remettendo a provisão de quitação n. 4.700, expedida em favor de José Gonçalves Ferreira, ex-collector federal em S. Gothardo, e interino em Rio Paranahyba, nesse Estado.

N. 16.935 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos em Matto Grosso, idem idem de 4.689, idem de José Pedro Gonçalves Filho, agente postal telegraphico de Lageado.

N. 16.936 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser deduzida a importancia de 3:000\$000 do credito posto á disposição dessa Comissão, por conta da sub-consignação n. 2 — Livros, etc., titulo I — Material Permanente, da consignação — Material, da verba 8ª.

N. 16.937 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, comunicando que o Tribunal tendo presente o officio n. 1.661 — DF 2, de 18 de junho proximo findo, recorrendo do acto da Delegação deste Tribunal, que

recusou registro a despesa de 2:085\$800, proveniente de fornecimento de gasolina a Directoria de Aeronautica, feito pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., resolveu negar provimento ao recurso, preliminarmente, por não ter sido o mesmo interposto de accordo com as Instruções de meritis, porque a autorização dada pelo Sr. Presidente da Republica, não podia vigorar para os fornecimentos feitos no anno em curso.

N. 16.938 — Ao inspector federal de Obras contra as Seccas, remettendo as provisões de quitação, expedidas em favor de responsáveis subordinados a essa Inspectoria, a saber:

N. 4.675 — Horacio Pompeu Ribeiro, 4º escripturario;

N. 4.687 — Daniel Pereira de Carvalho, almoxarife do 2º Districto dessa Inspectoria;

N. 4.688 — Ozorio Palmella Bastos de Oliveira, desenhista de 1ª classe.

N. 16.939 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos, no Districto Federal, idem, idem.

N. 4.477 — Noemia de Assis Barreto, agente do correio da Avenida Suburbana.

N. 4.691 — Maria dos Santos Rongel, idem em Vargem Grande de Guaratiba.

N. 16.940 — Ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de ser rectificado o erro de deducção na classificação da despesa, constante do verso da factura de fls 3 do processo relativo ao pagamento de 4:551\$400 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz e gaz, feito em abril ultimo.

N. 16.941 — Ao mesmo, idem, idem, de ser feito o desconto da taxa de que trata o art. 11, paragrapho unico, da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, sobre a gratificação de 180\$ que compete ao mensalista, Ignacio Costa.

N. 16.942 — Ao director geral da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, idem, idem, de ser junto ao processo relativo á comprovação do adeantamento de 3:420\$500, recebido pelo 1º escripturario, Miguel dos Santos Portalet, servindo na Delegação da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, a autorização legal da entrega do quantitativo da que se trata.

N. 16.943 — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 31:575\$, feito ao 2º escripturario da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Antonio Henrique de Mattos Farias, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.944 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal se a natureza da inspecção feita pelo inspector de Collectorias, Annibal Gomes, era de tal modo urgente que se tornassem precisos meios mais rapidos para a sua execução.

N. 16.945 — Ao director da Despesa Publica, comunicando que o Tribunal relevou a multa imposta a Winchelmann de Barros Barboza Lima, 2º assistente do Departamento de Aeronautica Civil, sobre o adeantamento de 15:000\$000 que recebeu em 25 de outubro de 1935.

N. 16.946 — Ao director do Departamento da Aeronautica Civil, idem, idem.

N. 16.947 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado, n. 51.607/932, referente á restituição do selio pretendida por Natalino da Silveira Pinto e comunicando que do documento de despesa n. 178, de 1932, consta haver sido descontada a importancia de 1:000\$000 relativa a 15 dias de novembro de 1930, paga indevidamente.

N. 16.948 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser sellado com revalidação o documento de fls. 3 do processo relativo ao pagamento de 4:100\$ a G. A. Santos & Comp., proveniente de serviços prestados á Pagadoria do Thesouro.

N. 16.949 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de serem sellados com revalidação, os documentos de fls. 3 e 4 do processo relativo ao pagamento de 750\$ á firma A. Coelho Branco Filho, proveniente de fornecimento de 50 exemplares do livro intitulado "Accordões do Conselho de Contribuintes".

N. 16.950 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser sanada a divergencia apontada na informação de fls. 20 verso, do processo relativo á concessão de aposentadoria a Augusto José do Nascimento, no lugar de porteiro do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

N. 16.951 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado sob o n. 67.998/35, de aposentadoria de Accacio Herculano da Trindade, no lugar de official encadernador de 1ª classe do Thesouro Nacional e comunicando que tratando-se de funcionario titulado não pôde figurar na relação de fls. 20 do citado processo.

N. 16.952 — Ao delegado fiscal do Pará, restituindo o processo relativo á comprovação do adeantamento de réis 1:500\$ feito ao porteiro dessa repartição, Raymundo da Silva Castella, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.953 — Ao delegado fiscal no Ceará, idem, idem, de 1:000\$, ao porteiro José Alberto de Mello, idem, idem.

N. 16.954 — Ao mesmo, no Rio Grande do Norte, idem, idem, de 800\$, ao inspector de Collectorias, Clovis Jordão de Andrade, idem, idem.

N. 16.955 — Ao delegado fiscal na Parahyba, idem, idem, de 71:030\$, ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, Vicente Salles de Oliveira, idem, idem.

N. 16.956 — Ao mesmo, em Pernambuco, idem, idem, de 14:686\$ ao sub-inspector da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal, José Constantino Gomes Ferreira, idem, idem.

N. 16.957 — Ao mesmo, idem, idem, de 2:000\$ ao chefe, interino, do Serviço de Fiscalização dos Impostos Internos, Arnaldo Gibson, idem, idem.

N. 16.958 — Ao delegado fiscal no mesmo Estado, solicitando providencias no sentido de ser certificado no documento comprobatorio da despesa a prestação do serviço por outro funcionario, que não o proprio responsável, com o visto da autoridade competente,

afim de poder ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de 1:000\$000 recebido pelo inspector fiscal do Imposto de Consumo, José Marçal Filho.

N. 16.959 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de se ser informado ao Tribunal sobre a necessidade do emprego de automovel como meio de transporte do inspector fiscal do Imposto de Consumo, José Marçal Filho, visto ter este dispendido pelo alludido funcionario a totalidade do adiantamento que recebeu para o referido transporte.

N. 16.960 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, solicitando providencias no sentido de serem sanadas as falhas apontadas na informação de fls. 11 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 300\$000, feito ao 3º official da secção do Imposto sobre a Renda, Paulo da Costa Ribeiro.

N. 16.961 — Ao director do Imposto sobre a Renda, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal se havia urgencia ou necessidade de serviço, para uso do automovel utilizado pelo 3º official da secção do Imposto sobre a Renda, Paulo da Costa Ribeiro, visto que o referido funcionario dispendeu o adiantamento que recebeu em sua totalidade, nesse meio de transporte, para os serviços em diversas localidades.

N. 16.962 — Ao delegado fiscal em Alagoas, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 400\$000, feito ao porteiro-cartorario dessa Delegacia, Gastão Corrêa de Almeida, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.963 — Ao mesmo, na Bahia, idem, idem, de 2:000\$000, feito ao sub-inspector da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, João Fernandes Barbosa, idem, idem.

N. 16.964 — Ao mesmo, idem, idem, de 68:000\$000, feito ao porteiro-contínuo do Aprendizado Agricola desse Estado, Victorino Goodert, idem, idem.

N. 16.965 — Ao mesmo, em Sergipe, solicitando providencias no sentido de ser annexado ao processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 41:617\$300, feito a Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, sub-ajudante do Horto Florestal de Ibura, copia autentica do pessoal contractado.

N. 16.966 — Ao mesmo, restituindo os processos de comprovação de adiantamentos feitos a diversos responsaveis, abaixo indicados, visto já haver o Tribunal julgado legais as referidas comprovações:

De 10:591\$400 ao sub-ajudante do Horto Florestal de Ibura, nesse Estado, agronomo Samuel Hardman C. A. Filho, no dia 3, de março do corrente anno.

De 125\$000 ao contínuo-porteiro da secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, nesse Estado, Anísio Dantas, no mesmo dia.

De 1:000\$000 ao agronomo Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira, ajudante do Serviço de Plantas Texteis, nesse Estado, no dia 17 de dezembro do anno findo.

De 6:825\$000 ao escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Co-

queiro, nesse Estado, Livio Pereira da Silva, no dia 31 de março do corrente anno.

N. 16.967 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos feitos a diversos responsaveis abaixo indicados, visto já haver o Tribunal julgado legais as referidas comprovações:

De 8:000\$000 ao escripturario da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, Roberto Finala, no dia 8 de abril do anno passado.

De 35:230\$000 ao sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional, em Píneiro, nesse Estado, Heitor Alves Barreira, no dia 2 de dezembro do mesmo anno.

De 1:000\$000 ao official de justiça do Juizo Federal, nesse Estado, Octavio Dias de Andrade, no dia 19 de setembro do mesmo anno.

N. 16.968 — Ao mesmo no Estado de São Paulo, idem, idem:

De 750\$000 ao porteiro da Alfandega de Santos, Edgard Perdígão, no dia 20 de agosto de 1935.

De 1:970\$800 ao mestra da Escola de Aprendiz Artífices, nesse Estado, Luiz Daffre, no dia 26 de dezembro de 1935.

N. 16.969 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem os atestados da prestação de serviços, passados por outro funcionario, que não o proprio responsavel, afim de poder ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, servindo em comissão na Alfandega de Santos, Francisco Raul Pessoa.

N. 16.970 — Ao inspector federal de Obras contra as Seccas, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 2.701:166\$600, feito ao escripturario da thesouraria dessa inspectoria, Paulo Domingos da Silva, visto já haver o Tribunal julgado legal a respectiva comprovação.

N. 16.971 — Ao delegado fiscal em São Paulo, remettendo a provisão do quitação n. 4.757, expedida em favor de Octavio de Salles Pinto, collector da extincta setima Collectoria Federal.

N. 16.972 — Ao director da Despesa Publica, remettendo a portaria do Sr. ministro-presidente, concedendo ao ajudante do Cartorario do Tribunal, Octavio de Lucena Montenegro, 60 dias de licença, para tratamento de sua saude.

Dia 13

N. 16.973 — Ao delegado do Tribunal do Ministerio da Marinha, remettendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:000\$000, feito ao capitão de fragata intendente naval, reformado, Alfredo de Braga Mello, para o fim indicado nos pareceres de fls. 12 e 12 verso, do alludido processo.

N. 16.974 — Ao director da Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando, no sentido de serem prestados esclarecimentos quanto á conta de 7:000\$000, de Jorge Pereira & Comp. Ltda., de que trata a comprovação do adiantamento de 17:000\$000, recebido pelo capitão-tenente José Santos de Saldanha da Gama.

N. 16.975 — Ao director da Despesa Publica, idem, idem, sobre a despesa com a distribuição do credito de 5:000\$000, por conta da verba 2ª consignação pessoal — I — Administração da Fazenda Nacional, sub-consignação 14, do orçamento do Ministerio da Fazenda, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á disposição do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Cornelio Fagundes, chefe da Comissão que inspeciona os serviços na Alfandega de S. Salvador, naquelle Estado.

N. 16.976 — Ao contador geral da Contadoria Central da Republica, remetendo copia da representação da 1ª Directoria do Tribunal, sobre irregularidade na remessa de balanços e solicitando providencias no sentido de serem sanadas as falhas na mesma apontadas.

N. 16.977 — Ao inspector federal de Obras contra as Seccas, communicando que o Tribunal Julgou legal a comprovação do adiantamento de 2.400:000\$000, feito ao 1º escripturario, com exercicio na Comissão do Alto Piranha, Eurico Americano de Carvalho, com exclusão da importancia de 120\$000, correspondente ao documento de fls. 322 do respectivo processo; por se tratar de despesa effectuada em data anterior a do recebimento do quantitativo.

N. 16.978 — Ao delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:990\$000 feito ao arador contractado da Sub-Inspectoria Agricola do 1º Districto, Emmanuel de Carvalho Pereira, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.979 — Ao mesmo no Estado do Ceará, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 1:500\$ presta-da para garantia da responsabilidade de José Antonio de Sá, ex-agente do correio de Cascavel, nesse Estado, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos a importancia de 54\$000, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 16.980 — Ao delegado fiscal na Parahyba, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 4:000\$000, feito ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, Rosil da Cunha Pedrosa, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.981 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de réis 4:362\$100, feito ao escripturario do Serviço Technico do Café, nesse Estado, Alcides Maia Amorim Silva, idem, idem.

N. 16.982 — Ao delegado fiscal na Bahia, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 800\$000, prestada para garantia da responsabilidade de João Baptista Pimentel, escripturario da Collectoria Federal de Plataforma, nesse Estado, visto haver o mesmo deixado de recolher aos cofres publicos a importancia do alcance de 1:265\$598 apurado na tomada de suas contas.

N. 16.983 — Ao delegado fiscal em Sergipe, restituindo os processos de comprovações dos adiantamentos feitos ao porteiro-cartorario dessa delegacia. Au-

req. Freire, nas importancias de 300\$000 e 300\$, visto já haver o tribunal julgado legaes as referidas comprovações.

N. 16.984 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser junta ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:303\$, feito ao porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola desse Estado, Francisco Gonçalves, cópia autentica da relação do pessoal variavel, devidamente approvada pela autoridade competente.

N. 16.985 — Ao delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, idem, idem, idem, do adiantamento de 30:000\$, feito ao chefe do Serviço Technico do Café, Ubi-rajara Pereira Barreto, o processo referente ao citado adiantamento.

N. 16.986 — Ao delegado fiscal em São Paulo, comunicando que o tribunal indeferiu o pedido de que trata o requerimento datado de 4 de dezembro de 1935, em que José Carlos Meira solicita baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de escriptão da Collectoria Federal de Ilape-tinga, por não constar que tenham sido tomadas as contas de toda a gestão do referido responsável.

N. 16.987 — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 3:500\$, feito ao 4º escripturario dessa delegacia, José Caldeira Ferreira, servindo como secretario do concurso para provimento de logares de 1ª entrancia de Fazenda, visto já haver o tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.988 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, idem, idem, processos de comprovações dos adiantamentos de 89:862\$100 e 85:552\$100, feitos ao thesoureiro da Escola de Minas, Diogo Borges de Magalhães, visto já haver o tribunal julgado legaes as referidas comprovações.

N. 16.989 — Ao mesmo, comunicando que o tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 3:700\$, feita para garantia da responsabilidade de Pedro Nelasco de Pina, escriptão da collectoria federal de Januaria, nesse Estado, no exercicio interino de collector, visto que o mesmo deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 1:732\$333, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 16.990 — Ao mesmo, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 71:799\$, feito ao escripturario da Inspectoria Regional de Serpicultura de Barbacena, Antonio Calixto de Campos, visto já haver o tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 16.991 — Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul, idem, idem, idem, de 1:500\$, feito ao inspector chefe de collectorias, Attilio Silva Fonseca, idem, idem.

N. 16.992 — Ao mesmo, no Estado de Mato Grosso, para que este tribunal possa resolver sobre o processo incluso, a que se referem os vossos officios numeros 725, de 23 de novembro do anno p. findo, e 126, de 25 de março ultimo, annexos ao mesmo processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 600\$, recebido nessa delegacia fiscal pelo contínuo dessa mesma repartição, Eudolmo Pedro de Araujo, para despesas miúdas e de

prompto pagamento no terceiro trimestre de 1935, rogo, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente proferido em 26 de junho p. findo, vos digneis de providenciar no sentido de ser informado qual a natureza do serviço, indicado no documento de fls. 22, realizado pelo inspector da Alfandega de Corumbá á conta de credito destinado a despesas dessa delegacia e, bem assim, como poderia o responsável de quem se trata pagar as despesas constantes dos documentos de fls. 27 e 29, se os mesmos ainda não haviam sido apresentados.

N. 16.993 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio Grande do Norte, remetendo a provisão de quitação n. 4.756, expedida em favor de Rodrigo Affonso da Costa, thesoureiro do extincto Distrito Telegraphico do Rio Grande do Norte.

N. 16.994 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz, comunicando que o tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 1:500\$, prestada para garantia da responsabilidade de Sidon Gonçalves, na gestão, de agente do correio de Ipamery, nesse Estado, visto haver o mesmo deixado de recolher aos cofres publicos a importancia de 27\$575, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 16.995 — Ao Dr. Luiz Oudin Seabra, chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, informando que o contínuo do Tribunal, Manoel Francisco da Assis, chamado para comparecer na 7ª Vara Criminal, "Jornal do Brasil", já está ha muito aposentado.

Dia 14

N. 16.996 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto numero 103, celebrado com a Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, para fornecimento de nickel destinado á Casa da Moeda.

N. 16.997 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado relativamente ao motivo da preferéncia dada á proposta da firma Bromberg & Companhia, para fornecimento de tornos e machina á Casa da Moeda, de vez que a mais barata foi apresentada por Alfred H. Schutte, de que trata o contracto n. 128.

N. 16.998 — Ao mesmo, comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Corção, Cardim S. A., para fornecimento de valvulas destinadas ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 16.999 — Ao chefe do Departamento Administrativo do ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de serem sanadas as duvidas a que alludem os pareceres, constantes do processo de comprovação do adiantamento de 6:000\$, feito ao porteiro desse ministerio, Carlos Salgado.

N. 17.000 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem, no sentido de serem prestados esclarecimentos quanto ás duvidas suscitadas na informação do Corpo Instructivo, constante do processo de comprovação do adiantamento de

réis 17:958\$800, feito ao conservador da Faculdade de Medicina, Annarolino Boaventura de Almeida.

N. 17.001 — Ao delegado do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser feita a annullação de 7:000\$, do credito distribuido á Inspectoria do Thesouro dessa Estrada, por conta da sub-consignação n. 1, consignação 1 — da verba 3ª do orçamento do Ministerio da Viação.

N. 17.002 — Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal em que data foi o adiantamento de 362\$500 recebido pelo secretario Salomão Santiago de Abreu, registrado pela delegação que serve junto a esse ministerio.

N. 17.003 — Ao mesmo, idem, idem, de ser junto ao processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 10:000\$, feito ao capitão tenente, intendente naval, Edgard Soares Judice, o officio n. 72, de 10 de março ultimo, referente á comprovação do adiantamento de 14:000\$, recebido pelo 2º tenente intendente naval, Henrique da Costa Salgueirinho.

N. 17.004 — Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 9:700\$ feito ao primeiro tenente intendente naval, Agnaldo Augusto de Abreu e Silva, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.005 — Ao delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, idem, de 1:000\$, feito ao inspector de collectorias federaes, nesse Estado, Benjamin Castello Branco, idem, idem.

N. 17.006 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, comunicando que o Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento do processo relativo á comprovação do adiantamento de 500\$, feito ao segundo escripturario Olavo Medeiros, para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre os serviços a que se referem os itens "a" e "b" da informação do Corpo Instructivo, bem assim se os examinadores do concurso foram remunerados.

N. 17.007 — Ao delegado fiscal na Parahyba, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 300\$, feito ao porteiro-archivista da 7ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, João Baptista da Silveira, visto já ter o tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.008 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, de 3:500\$000, feito ao inspector-fiscal, João Martinho Ferreira Gomes, idem, idem.

N. 17.009 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser junta ao processo de comprovação do adiantamento de 5:000\$, feito ao porteiro-almozarife da Estação Experimental de Caena de Assucar, nesse Estado, Antonio Paes de Mello, copia do acto a que se refere a informação de fls. 18, do mesmo processo.

N. 17.010 — Ao mesmo, restituindo os processos acima indicados de comprovações do adiantamentos, visto já ter o Tribunal julgado legaes as referidas comprovações.

De 4:095\$000 ao auxiliar da fiscalização dos impostos internos João Gonçalves Passarinho, no dia 12 de dezembro do anno pasado;

De 4:500\$ ao porteiro almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar, nesse Estado, Antonio Paes de Nêto, no dia 30 do alludido mez de dezembro.

N. 17.011 — Ao delegado fiscal na Bahia, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 300\$, feito ao servente-porteiro da secção do Imposto de Renda, nesse Estado, Affonso José da Silva, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.012. — Ao Delegado Fiscal em Alagoas, idem, idem de 5:000\$000 ao capitão de Sapadores, Augusto Leal de Barros, no periodo revolucionario de 1930, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.013. — Ao Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul, communicando que o Tribunal tendo de novo presente o processo relativo á comprovação do adiantamento de 200\$000 feito ao sub-inspector agrícola da 10ª Região, nesse Estado, Olmir Amado, deixou de tomar conhecimento do referido processo, preliminarmente, por não haver recurso interposto.

N. 17.014. — Ao Delegado Fiscal em Mato Grosso, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 500\$000, feito ao porteiro Amancio Pedrosa de Jesus, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.015. — Ao Director da Despesa Publica, communicando que os documentos das Collectorias Federaes de S. Gonçalo e de Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro, foram enviados a Delegacia Fiscal naquella Estado.

N. 17.016. — Ao 2º Escripturario Francisco Carlos Lopes Lima, Bahia, communicando que o Sr. ministro presidente determinou o vosso regresso immediatamente á sede do Tribunal.

N. 17.017. — Ao Director Regional dos Correios e Telegraphos de Goyaz, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 800\$000, prestada para garantia da responsabilidade de D. Floripes de Medeiros Bastos, na gestão de agente do correio de Paracanjuba, nesse Estado, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 254\$500, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas.

Dia 5

N. 17.018. — Ao Contador Geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito especial de 800:000\$000, para attender ás despesas com a conclusão da ferrovia Limoeiro-Bom Jardim, no Estado de Pernambuco.

N. 17.019. — Ao Director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a despesa a que se refere o documento de fls. 14 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 12:000\$, feito ao secretario do Departamento Na-

cional de Propaganda e Diffusão Cultural, Ernani Fornari, quanto á parcella de 50\$000 relativa a inscrição para socio do Turing Club de França, para o recebimento da revue do mesmo nome.

N. 17.020. — Ao Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem de ser informado o Tribunal se a comprovação relativa ao adiantamento de 800\$000, feito a Roberval Cordeiro de Faria, inspector da fiscalização do exercicio profissional, foi apresentada no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.021 — Ao director do Instituto de Meteorologia, idem, idem, idem, de 1:000\$000, feito a Roberto Bourdette Ferreira, estacionario de 1ª classe do Instituto, idem, idem.

N. 17.022 — Ao director do Armamento da Marinha:

De posse do vosso officio n. 649, de 1º de mez p. findo, declarando que essa directoria vendeu á Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita 12.898 kilos de perchlorato, inutil e sem applicação para os serviços, e que o respectivo producto na importância de 25:796\$000 foi recolhido á Directoria da Fazenda desse Ministerio, conforme guia n. 736, de 8 de abril ultimo, em virtude da ordem do Sr. ministro da Marinha, determinando que se procedesse de accordo com o decreto n. 820, de 15 de maio deste anno, — cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, de accordo com a decisão deste Tribunal em sessão de 29 de junho p. findo e nos termos da parte final do parecer do Sr. procurador geral, junta por copia, que as disposições do decreto n. 820 contrariaram os artigos 50 da Constituição Federal e 48, paragrapho 3º doCodigo de Contabilidade Publica.

N. 17.023 — Ao director do Departamento de Aeronautica Civil, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se a comprovação do adiantamento de 3:000\$000, feito a Mario Moura, porteiro desse Departamento, foi apresentada a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.024 — Ao chefe da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, idem, idem, se as comprovações dos adiantamentos de 250:000\$000 e 110:000\$000, feitos a Amaury Gonçalves Rocha, encarregado de sondagem e Cyro Silveira Rocha, conductor tecnico, foram apresentadas a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.025 — Ao director do Hospital de São Francisco de Assis, idem, idem, se a comprovação do adiantamento de réis 9:000\$000, feito a Avelino de Godoy, chefe da Secretaria desse Hospital, idem, idem.

N. 17.026 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem, de 1:500\$000, feito a Jacyntho Pedro Ferreira, encarregado geral do Serviço de Locomoção, idem, idem.

N. 17.027 — Ao chefe da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, idem, idem, se as comprovações dos adiantamentos de 85:000\$000 e 200:000\$000, feitos a Paulo Gomes Braga, conductor

tecnico e José da Costa Guerra, engenheiro auxiliar, idem, idem.

N. 17.028 — Ao director do Departamento Nacional do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se a comprovação do adiantamento de 5:000\$, feito a Antonio de Almeida, auxiliar de 1ª classe desse departamento, idem, idem.

N. 17.029 — Ao director do Serviço do Fomento da Produção Mineral, communicando que não dependo de autorização deste Tribunal, mas do Ministerio da Agricultura, na conformidade do decreto n. 22.859, de 27 de janeiro de 1933, art. 3º, § 2º a dilatação do prazo de 90 dias para prestação de contas dos adiantamentos recebidos pelo engenheiro Djalma Guimarães, assistente chefe desse Serviço, destinados a attender ás despesas com pessoal e material empregados nas pesquisas do petroleo no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, nos mezes de abril a junho do corrente anno, tendo em vista a demora de transportes e a enormidade das distancias a serem vencidas, do local da expedição até Manaus.

N. 17.030 — Ao director do Serviço da Produção Mineral, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado se a comprovação do adiantamento de 10:600\$, feito a Othon Henry Leonardes, assistente desse Serviço, foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.031 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação, idem idem idem de 7:000\$, feito a Adolpho José Antunes Braga, 4º escripturario da Inspectoria de Aguas e Esgotos, idem, idem.

N. 17.032 — Ao presidente da Commissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 117, celebrado com a firma Fouzeca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de espoletas e estopins, destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.033 — Ao mesmo, idem idem n. 120, celebrado com a firma James Magnus & Comp., para fornecimento de nickel puro, destinado á Casa da Moeda.

N. 17.034 — Ao mesmo, idem idem n. 123, celebrado com a Casa Lohner S. A., para fornecimento de uma instalação para aerophotogrammetria, destinada ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 17.035 — Ao mesmo, idem idem n. 124, celebrado com a firma Willmann Xavier & Comp. Ltda., para fornecimento do material Greed e Murray, destinado ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 17.036 — Ao mesmo, idem idem n. 119, celebrado com a firma R. Petersen & Comp. Ltda., para fornecimento de aros e eixos destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.037 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o Tribunal resolveu deixar de impor a Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz, encarregado do material do serviço de aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, como responsavel pelo adiantamento de 123:930\$, a multa de que trata

O art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tendo em vista os motivos de força maior apresentados.

N. 17.038 — Ao director do Instituto de Meteorologia, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se a comprovação do adeantamento de 500\$, feito a Roberto Boudette Ferreira, estacionista de 1ª classe desse Instituto, foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.039 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado se a comprovação do adeantamento de 4.500\$ feito a Luiz José Pereira das Neves, escripturario do Escriptorio de Obras dessa ministério, foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.040 — Ao director geral da Fazenda Nacional, idem idem no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas na informação da 2ª Directoria, constante do processo de pagamento de 23.712\$, de diarias de janeiro a maio deste anno, a um encarregado e dezessais auxiliares da Recebedoria do Districto Federal.

N. 17.041 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, comunicando que as folhas de pagamento aos fiscaes do Imposto de Consumo encontram-se na Recebedoria Federal.

N. 17.042 — Ao mesmo, idem idem, pedido da certidão *ex-officio* de tempo de serviço publico do Dr. Albertino Rodrigues de Arruda, esaiador do Laboratorio Bromatologico, porque as folhas de pagamento dos annos de 1933 a 1935 encontram-se no Thesouro Nacional.

N. 17.043 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal em que repartição servia o ex-2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produçãõ Animal do Ministerio da Agricultura, José Soares da Silva, afim de que possa ser resolvido relativamente a certidão *ex-officio* das contribuições para montepio e joia pagas pelo referido ex-2º escripturario.

N. 17.044 — Ao mesmo, comunicando que o 1º escripturario da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Noé Marcial, aposentado, descontou sobre o ordenado annual de 9.600\$ a importância de 20\$ em cada um dos mezes de agosto de 1929 a dezembro de 1932, a titulo de contribuição para o montepio.

N. 17.045 — Ao mesmo, comunicando que o officio n. 391, de 9 de dezembro de 1935, foi restituída ao Thesouro, mediante protocollo, com a certidão passada *ex-officio* das joias de contribuições pagas para o montepio pelo ex-2º secretario de Legação, Bento Borges da Fonseca.

N. 17.046 — Ao mesmo, comunicando que das folhas de aposentados da Viação, supplementar, do exercicio de 1932, consta que o 2º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alcides Fonseca, descontou sobre o ordenado annual de 8.000\$, a

quantia de 20\$, mensalmente, de janeiro a dezembro de 1932, a titulo de contribuição para montepio.

N. 17.047 — Ao mesmo, comunicando que as certidões pedidas para instrução dos processos de montepio deixados pelos contribuintes Dr. Carlos da Costa Pereira Porto Carreiro, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianha Filho, Bento Borges da Fonseca, José Luiz Monteiro de Souza e Rinaldo de Lima e Silva, foram passadas e foram restituídas ao Thesouro Nacional.

N. 17.048 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal qual a gratificação que recebia Henrique Raymundo Sanhaço, aposentado no lugar de guarda da Colonia Correccional de Dois Rios da Policia Civil.

N. 17.049 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo o requerimento pelo qual João Baptista Guimarães, contador dessa Delegacia, pediu certidão do seu tempo de serviço no periodo do 2º semestre de 1928 a março de 1929 em que esteve addido ao Thesouro Nacional.

N. 17.050 — Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, solicitando providencias no sentido de serem revalidados os sellos do documento n. 21 a fls. 25 do processo relativo a comprovação do adeantamento de 4.500\$, feito ao inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, Dr. Heitor Fabregas da Silva.

N. 17.051 — Ao delegado fiscal no Amazonas, idem idem de ser indicada a autoridade que approvou o quadro do pessoal, constante da fls. 13 do processo relativo a comprovação do adeantamento de 3.990\$, feito ao trabalhador contratado da Sub-Directoria Agricola do 1º Districto, Heitor da Silva Rodrigues.

N. 17.052 — Ao delegado fiscal no Maranhão, renovando o pedido de providencias relativamente a apresentação de allegações pelo responsável ou ao recolhimento aos cofres publicos da importância de 58\$ glosada pelo Tribunal na comprovação do adeantamento de 300\$ recebido pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, nesse Estado, Antonio Sá Fernandes.

Numero 17.053 — Ao Delegado Fiscal no Maranhão, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se o pessoal a que se refere a folha junto ao processo de comprovação do adeantamento de 2.060\$000, feito ao funcionario do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Ingaurá, nesse Estado, Milton Xavier da Cruz, foi admittido de accordo com o disposto no decreto numero 18.088, de janeiro de 1927, e, bem assim, para que seja annexada ao referido processo relação do pessoal, devidamente approvada.

Numero 17.054 — Ao Delegado Fiscal em Pernambuco, idem, idem, no sentido de ser junta ao processo relativo a comprovação do adeantamento de 500\$000, feito ao continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, desse Estado, Waldemar Peixoto de Mattos, copia do officio que requisitou a entrega do adeantamento de que se trata.

N. 17.055 — Ao Director Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia comunicando que este Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 720\$000 prestada para garantia da responsabilidade de Liberato Celestino, ex-agente postal de Mundo Novo nesse Estado, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 335\$000, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas.

Numero 17.056 — Ao Delegado Fiscal no Espirito Santo, restituindo o processo relativo a comprovação do adeantamento de 600\$000, feito ao inspector agricola da 6ª Região, Milton Coelho, visto já ter o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

Numero 17.057 — Ao Director Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução de 480\$000, prestada para garantia da responsabilidade de Elvira do Amaral Salles, na gestão do cargo de agente do correio de Pirangy, nesse Estado, visto haver deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 170\$000, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

Numero 17.058 — Ao mesmo, idem, idem, de 500\$000, prestada para garantia da responsabilidade de Italo Angelo Boschini, na gestão do cargo de agente do correio de Cesario Bastos, nesse Estado, visto haver deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 261\$070, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas.

Numero 17.059 — Ao mesmo, idem, idem, de 840\$000, prestada para garantia da responsabilidade de Emílio Fonseca, na gestão do cargo de agente postal de Outeiros, nesse Estado, idem a importância de 17\$354, idem, idem.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas)—Boletim diario —
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936;

Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 17

Bacia Amazonica:

Fonte Boa	8.55	0.08
Teffé	11.64	0.48
São Gabriel	6.32	0.12
Manãos	22.43	0.17
Porto Velho	83.90	0.07
Humaytá	2.46	0.24
Itacoatiara	7.33	0.14
Maués	5.52	0.05
Obidos	3.37	0.25
Arumanduba	3.32	0.04
Altamira	1.29	0.02
Porto Nacional	1.28	0.01

Bacia Paraná — Pa- raguay e Uruguay:			Arassuahy	1.14	0.02	Blumenau	3.80	1.22
Jupia	0.92	0.03	Itinga	1.46	0.01	Gaspar	3.40	2.22
Presidente Epitacio	0.38	0.00	Bacia Parahyba do Sul:			As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.		
Jatahy	1.80	0.30				Estado e tendencia das aguas dos rios		
Rio Negro	3.96	0.14	Guararema	1.21	0.09	Dia 17		
Porto União	3.86	0.02	Jacarehy	0.36	0.02	Bacia Amazonica:		
Foz do Iguassú	4.80	0.80	Caçapava	0.54	0.02	Em ascensão em Arumanduba e em de- clínio em Fonte Boa, Teffé, S. Gabriel, Manãos, Porto Velho, Humaytá, Itacoa- tiara, Maués, Obidos, Altamira e Impe- ratriz.		
Cuyabá	1.28	0.00	Pindamonhangaba	1.12	0.00	Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:		
Corumbá	1.62	0.04	Guaratinguetá	1.33	0.02	Em ascensão em Jupia, Jatahy, Rio Ne- gro, Porto União e Foz do Iguassú; esta- cionario em Presidente Epitacio e Cuya- bá e em declínio em Corumbá.		
Dia 18			Cachoeira	0.72	0.01	Dia 18		
Bacia S. Francisco:			Cruzéiro	0.80	0.00	Bacia S. Francisco:		
Porto Real	0.36	0.02	Rezende	0.31	0.01	Continuará mais ou menos estaciona- rio em todo o curso.		
Pirapora	0.29	0.00	Barra Mansa	1.23	0.03	Bacia Jequitinhonha e Pardo:		
São Francisco	0.20	0.01	Barra do Pirahy	1.18	0.01	Continuará mais ou menos estaciona- rio em todo o curso.		
Januária	0.12	0.00	Parahyba do Sul	0.53	0.01	Bacia Parahyba do Sul:		
Manga	0.47	0.00	Anta	0.19	0.01	Continuará mais ou menos estaciona- rio em todo o curso.		
Rio Branco	1.80	0.01	Porto Novo do Cunha....	0.20	0.00	Bacia Itajahy-Assú:		
Barra do Rio Grande....	0.55	0.01	São Fidelis	1.80	0.00	Continuará em rapido declínio em todo o curso.		
Remanso	0.37	0.01	Campos	6.23	0.08			
Joazeiro	1.08	0.00	Bacia Itajahy-Assú:					
Cabrobó	1.25	0.02	Tayó	2.28	1.44			
Piranhas	0.01	0.04	Barracão	0.63	0.01			
Pão de Assucar	0.34	0.01	Rio do Sul	3.44	1.42			
Propriá	0.24	0.00	Hansa	1.70	0.50			
Penedo	1.90	0.06	Subida	3.00	0.60			
Bacia Jequitinhonha e Pardo:			Aquidaban	2.00	0.40			
Barra do Pontal	0.95	0.00	Indayal	2.58	0.18			
Atas Novas	1.18	0.00						

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de agosto de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite fresca e em elevação de dia. Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade no litoral e serra de S. Paulo e Paraná e bom com nebulosidade nas demais zonas e Estados. Nev. Geadas. Temperatura: Estavel até Santa Catharina e em elevação no Rio Grande, á noite; em ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, até Santa Catharina e do quadrante norte no Rio Grande; rajadas esparsas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17

O tempo foi instavel com chuvas fracas. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 22,4 e minima 16,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 22,7 e minima 18,6, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 6 horas e 15 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, havendo um longo periodo de palmaria entre 22 e 10 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 17 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/ms	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajahu (X).....															
Therézina	1014,2	—	27	—	SW	2	0	—	B	35	17	—	—	—	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	18,8	—	26	—	SE	5	9b	Chão	I	—	20	0	—	—	B
João Pessoa.....	—	—	25	0	SE	2	9b	—	I	27	20	1	—	—	lo
Campina Grande (X)															
Recife (Oitinda).....	17,8	-0,6	25	0	SE	4	7b	Chão	E	27	23	0,2	—	—	lo
Pesqueira	—	—	19	—	S	2	9b	—	I	27	17	0	B	—	I
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	15,8	—	26	—	E	6	5b	Ondas	B	27	23	0	—	—	I
Maceió.....	17,2	—	25	—	SE	2	7b	—	N	26	21	3	—	—	lo
Porto Pedras (X)...															
Aracaju.....	18,2	4,0	24	2	C	0	5b	—	B	26	20	5	—	—	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	18,6	-1,2	25	1	SE	2	7b	—	N	26	20	0	—	—	N
B. do Rio Grande (X)															
Caeté.....	18,7	—	19	—	E	2	5l	—	B	27	11	0	—	—	E
Ilhéos (X).....															
Caravellas	19,2	-2,3	24	4	N	2	9b	—	N	25	16	0,6	—	—	—
Bello Horizonte	17,2	—	18	—	SE	1	0	—	B	30	14	0	—	—	B
Januarina (X).....															
Theophilo Ottoni....	16,4	-1,8	17	-3	E	4	9b	—	—	27	12	0	—	—	I
São Lourenço.....	16,2	—	22	—	E	2	0	—	B	32	13	0	—	—	I
Cambuquira.....	19,4	1,5	15	-5	NE	2	2a	—	B	25	9	0	—	—	B
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas....	14,9	0,7	14	-2	E	2	5b	—	B	18	6	0	I	—	B
Juiz de Fora.....	22,0	—	16	—	SE	3	9b	—	B	29	12	0	—	—	—
Góyaz	17,3	-1,5	23	0	E	1	1l	—	B	34	15	0	—	—	B
Catalão.....	14,7	—	22	—	NE	2	0	—	B	30	15	0	—	—	I
Cuyabá.....	1014,1	-2,7	22	2	C	0	1a	—	B	34	18	0	—	—	B
Corumbá.....	14,2	-4,0	19	2	C	0	0	—	B	31	15	0	—	—	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X) ..															
Victoria.....	19,5	-0,9	23	-1	C	0	0	Calmo	B	28	19	0	I	—	B
G. Itapemerim.....	22,4	2,2	20	-3	C	0	9b	—	I	30	20	0	B	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 17 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	22.2	1.9	19	-2	C	0	9b	Tranq.	E	25	19	0.1			
Campos.....	20.1	0.2	22	0	S	3	2b		B	29	18	8			
Friburgo.....	—	—	16	-1	SE	2	—		B	26	9	4	B		
Petropolis.....	22.8	8.2	14	-4	W	2	9b		E	20	11	0	B		
Rezende.....	21.2	2.0	15	-2	C	0	9b		E	21	11	0			
Therezopolis.....	21.5	2.4	13	-3	SW	2	9b		E	26	9	8	B		
Cabo Frio.....	20.4	1.7	21	0	SW	4	7e	Tranq.	B	25	18	0.4			
Angra dos Reis.....	22.6	2.3	20	-1	C	0	9b	P. agit.	N	22	17	13			
S. Paulo.....	22.6	3.2	11	-5	SSW	1	—		—	24	11	0.4			
Santos.....	21.9	4.3	16	-4	C	0	9e		E	21	12	0			
Ribeirão Preto.....	17.2	-1.4	17	-3	C	0	7a		N	25	13	0			
S. C. do Pinhal.....	19.5	—	14	—	SE	1	0		B	25	12	7			
Faxina.....	19.5	1.6	14	0	SE	1	9b		E	23	12	0			
Campinas.....	22.3	-0.3	14	3	C	0	2a		E	21	9	0			
Jahú.....	20.2	—	12	—	SE	2	9b		E	18	9	1			
Curityba.....	24.0	5.8	10	5	CC	0	9b		E	21	6	—			
Paranaguá.....	23.5	4.7	16	1	C	0	5b	Tranq.	N	22	12	0			
Guarapuava (X)....															
Palmas.....	26.8	—	2	—	C	0	0		B	17	-1	0			
Florianopolis.....	23.0	—	15	—	CC	0	0		B	22	11	0			
Lages.....	25.6	—	6	—	CC	0	9b		—	15	2	0			
Herval Novo.....	23.2	—	6	—	CC	0	0		B	16	5	0			
S. Francisco.....	23.1	—	15	-5	CCSW	1	2b		B, ge	23	12	0			
Xanxerê.....	26.2	5.1	12	-8	CC	0	0		B	17	-3	0			
Porto Alegre.....	22.7	3.3	12	-2	C	0	0		B	19	7	0			
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga (X)..															
Santa Victoria (X)..															
Montevideo.....	21.0	0.0	12	2	N	3	5		N	—	—	—			
Buenos Aires.....	17.0	3.0	12	5	N	3	2		B	—	—	—			

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 3° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; —, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; < relampagos ; — ventania ; — orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebida despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o país das 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, instavel, com chuvas no Estado do Rio, e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos de sul a léste.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, era bom. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variaveis. Geou em diversas localidades.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 16:			Rio São Francisco—Dia 17:			Rio Itajahy—Assu—Dia 17:		
Esperança	—	—	Pirapora.....	0.29	0.00	Barracão	0.64	-0.14
S. P. Olivença.....	14.82	-0.18	S. Francisco (X).....	0.12	0.00	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa	8.63	-0.17	Januarla	0.47	-0.01	Rio do Sul (X).....	2.20	-0.47
Tefé.....	12 12	-0.04	Carinhanha	1.81	-0.02	Hansa	3.60	0.40
Manáos (X).....	—	—	Rio Branco	0.56	-0.01	Subida	2.40	0.60
Porto Velho (X).....	—	—	Barra R. Grande.....	0.38	-0.02	Aquidaban.....	—	—
Itacoatiara.....	7.47	-0.19	Remanso.....	1.08	-0.01	Indaial (X).....	2.56	—
Paritins.....	9.40	-0.00	Joazeiro	—	—	Passo Manso.....	5.62	-0.06
Obidos.....	3.62	0.02	Cabrobo (X).....	0.03	-0.04	Blumenau (X).....	5.80	-0.20
Santarém.....	3.70	-0.06	Paulo Afonso.....	0.24	-0.01	Gaspar	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas.....	—	—	Ilhota	—	—
Carolina (X).....	—	—	Propria.....	—	—	Rio Belmonte Pardo —	—	—
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 17:		
Imperatriz.....	1.10	-0.01	Dia 17:			Arassuahy	1.16	0.06
Conceição do Araguaia (X)...	—	—	Guararema	1.12	0.02	Barra Pontal.....	0.95	-0.01
Cruzeiro do Sul.....	1.11	-0.03	Jacarehy.....	0.34	-0.02	Itinga.....	1.47	-0.01
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.56	-0.02	Itaobim.....	0.87	0.00
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.12	-0.12	São Pedro.....	0.94	-0.05
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.35	-0.02	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	6.44	-0.02	Rezende.....	0.30	0.00	Dia 16:		
Humaytá (X).....	—	—	Barra Mansa.....	1.26	0.00	Tres Lagoas.....	0.89	0.02
Maués.....	5.57	-0.04	Barra do Pirahy.....	1.19	-0.01	Presidente Epitacio.....	0.38	0.02
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.54	-0.04	Guaira (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.20	-0.06	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Alta Mira.....	1.31	-0.02	São Fidélis.....	1.87	0.00	Cuyabá.....	1.28	0.00
			Campos.....	6.39	0.09	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá.....	1.66	-0.02

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 16 — Subindo em Obidos. Estacionario em Paritins e baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy—Assu, dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 16 — Estacionario em Jupia, P. Epitacio e Cuyabá e baixando em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 7	ESE 8	SE 10	SE 10	—	—	—	—	1.900 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas	9.30	NNW 6	NNW 5	NNW 8	N 9	—	—	—	—	1.650 ms.
B. Horizonte	9.30	—	—	NW 1	NNW 4	—	—	—	—	2.080 ms.
Victoria.....	9.30	SSW 3	S 1	S 5	S 5	WSW 3	WSW 6	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	SSW 9	SSW 10	S 8	S 3	W 5	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	WSW 3	SW 6	SW 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	SW 3	WSW 3	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	W 1	NE 1	ESE 3	SSE 4	—	—	—	—	1.650 ms.
Curitiba (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	9.30	C 0	W 1	S 5	S 5	SSW 4	SE 8	SSW 8	—	4.200 ms.
Porto Alegre.....	9.30	W 3	SW 2	SW 1	SE 5	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, si a hora indicada for 7.00 e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.000 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de agosto de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Districto Federal — Tempo : Bom nublado. Nevoeiro possível. Temperatura : estável. Ventos : De sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom nublado. Nevoeiro possível, salvo a leste, onde de instavel, passará a bom nublado. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Bom nublado. Nevoeiros esparsos. Temperatura : Em elevação. Ventos : De sueste a nordeste, frescos.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decórreu instavel até cerca de 13 horas e bom após, com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram : maxima 23.6 e minima 14.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram : maxima 23.4 e minima 18.2, respectivamente, até 12 horas e 45 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos, a principio, com períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 18 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....	1013.1	—	28	—	NE	2	5b	—	I	32	21	0	—	—	I
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	16.1	—	27	—	SE	2	9b	—	I	34	24	0	I	B	I
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....	19.4	0.6	24	-2	SE	5	9b	P. vgs.	Mo	30	22	19	I	I	lo
Natal.....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....	18.4	0.6	24	-1	S	1	9b	Tranq.	I	27	20	58	—	—	ao
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	16.3	0.5	26	0	SE	1	2b	M. ondas	B	28	23	0	—	—	I
Maceló.....	17.4	0.2	24	-1	SE	1	9b	P. agt.	L	28	21	9	—	—	lo
Porto Pedras (X).....															
Aracaju.....	18.7	0.5	24	0	SE	3	9e	—	I	27	21	5	—	—	lo
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	20.0	1.4	21	-4	C	0	9b	P. agt.	Mo	26	20	5	—	—	lo
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	19.4	0.7	20	1	E	5	5e	—	I	28	13	0	—	—	I
Ilhéos.....	19.5	—	28	—	C	0	9e	Agit.	I	27	19	3	—	—	lo
Caravelias.....	21.2	2.0	22	-2	S	3	9b	Tranq.	MC	27	19	2	—	—	lo
Bello Horizonte.....	19.2	2.0	19	1	NE	3	9e	—	I	30	16	0	—	—	I
Januária.....	15.9	—	25	2	E	4	0	—	B	33	18	0	—	—	B
Theophilo Ottoni.....	18.0	1.6	22	-3	SE	1	5e	—	B	30	17	9	—	—	I
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	20.3	0.9	16	1	SE	5	0	—	B	27	9	0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Itajubá.....	23.8	1.8	15	-1	C	0	9e	—	I	24	12	0	—	—	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	1011.1	-3.1	26	7	E	2	0	—	B ∞	34	22	0	—	—	B
Aquidauana.....	11.9	—	24	—	E	2	0	—	B	33	18	0	—	—	B
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro.....	15.1	—	17	—	C	0	0	—	B ∞	34	11	0	—	—	B ∞
Victoria.....	23.1	3.6	22	-1	S	3	5b	Calmo	I	25	18	0	—	—	I
C. Itapemirim.....	24.8	2.4	00	0	C	0	2b	—	I	24	9	0	—	—	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 18 de agosto de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	24.4	2.2	18	-1	N	1	2b	P. agt.	B	23	17	0			I
Campos	24.0	3.9	21	-1	S	2	9b		I	27	15	0			I
Friburgo.....	22.3	-	15	-1	C	0	5b		I	21	9	0	B		B
Petropolis.....	22.7	-0.1	13	-1	C	0	9e		I	17	8	0			I
Rezende.....	21.8	0.6	18	3	ESE	1	2b		B	25	18	0			I
Therezopolis.....	24.4	2.9	9	4	C	0	9b		A	18	6	0			I
Cabo Frio.....	23.0	2.6	18	3	C	0	0	Chão	B	23	17	0			I
Augra dos Reis.....	23.6	1.0	19	-1	NE	2	7e	Tranq.	I	24	17	0			I
São Paulo.....	22.2	-0.4	14	3	NE	2	9b		I	19	10	0			I
Santos.....	21.5	-0.4	17	1	S	0	9b	Calmo	Mo	23	16	0.3			I
Ribeirão Preto.....	18.0	0.8	17	0	S	1	0		B	29	12	0			B
S. C. do Pinhal.....	19.4	-0.1	14	0	SE	1	0		B	24	10	0			I
Faxina.....	20.6	1.1	14	0	SE	3	0		B	24	6	0			B
Campinas.....	22.2	0.1	15	1	E	2	0		B	23	10	0			B
Jahú.....	21.0	-0.9	10	-2	-	-	0		B	27	8	0			B
Curityba.....	25.1	1.1	9	-1	NE	2	9b		I	19	8	0			I
Paranaguá.....	24.0	0.5	15	-1	W	2	5b	Tranq.	I	20	12	0			I
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	24.4	-2.4	7	5	C	0	5e		I	22	5	0			B
Florianopolis.....	23.9	0.9	14	-1	N	2	0	Tranq.	B	20	12	0			B
Lages.....	24.8	-0.8	9	3	NE	4	≡		B	19	6	0			B
Herval Novo.....	22.7	-0.5	9	3	E	4	0		B	23	5	0			B
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	21.8	-4.4	12	0	C	0	0		B	24	2	0			B
Porto Alegre.....	20.2	-2.5	13	1	C	0	0		B	21	8	0			B
Uruguayana.....	14.9	-	14	-	NE	3	0		B	22	12	0	B		B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	16.0	-5.0	13	1	N	5	2a		B						
Buenos Aires.....	13.0	-4.4	13	1	NNE	3	9b		I						

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 2° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡⚡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota -- A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o palz das 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu ascensão. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 17:			Rio São Francisco — Dia 18:			Rio Itajahy-Assu — Dia 18:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.29	0.00	Barração.....	0.63	-0.01
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.20	-0.01	Tafó.....	2.28	-1.44
Fonte Boa.....	8.55	-0.08	Januária.....	-0.12	0.00	Rio do Sul.....	3.44	-1.42
Teffé.....	11.04	-0.48	Carinhanha (X).....	—	—	Mansa.....	1.70	-0.50
Manaos.....	22.43	-0.17	Rio Branco.....	1.80	-0.01	Subida.....	3.70	0.60
Porto Velho.....	83.00	-0.07	Barra Rio Grande.....	0.55	-0.01	Aquidaban.....	2.00	-0.40
Itocoatara.....	7.33	-0.14	Remanso.....	0.37	-0.01	Indaial.....	2.58	-0.18
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro.....	1.08	0.00	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos.....	7.37	-0.25	Cabrobó.....	1.25	-0.02	Blumenau.....	3.80	-1.32
Santarém (X).....	—	—	Paulo Affonso.....	—	—	Gaspar.....	3.40	-2.22
P. Nacional.....	1.28	-0.01	Piranhas.....	-0.01	-0.04	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propria.....	0.24	0.00	Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 18:		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 18:			Arassuaçu.....	0.95	0.00
Conceição do Araguay (X).....	—	—	Guararema.....	1.21	0.09	Barra Pontal.....	1.14	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.36	0.02	Itinga.....	1.46	-0.01
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.54	-0.02	Itaobim (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.12	0.00	São Pedro (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.33	-0.02	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	6.32	-0.12	Rezendé.....	0.31	0.01	Dia 17:		
Humaytá.....	2.46	-0.24	Barra Mansa.....	1.23	-0.02	Tres Lagoas.....	0.92	0.03
Maué.....	5.52	-0.05	Barra do Pirahy.....	1.18	-0.01	Presidente Epitácio.....	0.38	0.00
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.53	-0.01	Guaira (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	0.19	-0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumambuda.....	3.32	0.04	Porto Novo.....	0.20	0.00	Fóz Iguaçu.....	4.80	-0.80
Alta Mira.....	1.29	-0.02	São Fidélis.....	1.18	0.00	Cuyabá.....	1.29	0.00
			Campos.....	6.23	-0.08	S. Luiz Cáceres.....	—	—
						Corumbá.....	1.62	-0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 17 — Subindo em Arumanduba e baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 18 — Continuará em rapido declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 17 — Subindo em Jupia e Fóz do Iguaçu. Estacionário em P. Epitácio e Cuyabá. Baixando em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 16	SE 15	ESE 10	SE 9	—	—	—	—	1.800 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	W 3	WSW 7	—	—	—	—	1.480 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 1	ESE 3	ESE 3	ENE 3	W 4	NE 3	NNW 2	NNW 2	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 3	SSE 1	ENE 1	NE 3	S 2	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 6	N 6	N 5	SSW 7	SSW 6	ENE 7	ESE 2	ESE 2	5.850 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no Campo dos Affonsos, si a hora indicada for 7.00 e na Observatorio Meteorológico, si a hora for 21.00 (vespera).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto a ser celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a firma M. S. Lino & Comp., estabelecida á rua Saccadura Cabral ns. 152/54, nesta Capital, para os trabalhos a serem executados na lancha "Lyra Castro", do trafego marítimo do Departamento Nacional do Povoamento, de accordo com o edital publi-9.905 e 9.906:

Aos dezanove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, perante o engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Departamento Nacional do Povoamento, compareceu o senhor Mario da Silva Mendes, representante legal da firma M. S. Lino & Comp., estabelecida á rua Saccadura Cabral numeros 152 e 154, com officinas geraes e com estaleiros de construcções navaes, em Toque-Toque, Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, e declarou que assigna o presente contracto com o senhor Director Geral para a execução das obras de que necessita a lancha "Lyra Castro", do serviço marítimo deste Departamento, especificadas no edital publicado no *Diario Official* de 9 de maio de 1936, ás paginas 9.905 e 9.906, os quaes foram adjudicados á firma que representa, em virtude da concorrência publica, realizada em 28 de maio ultimo, mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma M. S. Lino & Comp., denominada neste termo contractante, obriga-se a realizar as obras de que necessita a lancha "Lyra Castro", pela importancia de 17:790\$000 (dezesete contos setecentos e noventa mil réis), e no prazo de 40 dias, de accordo com a proposta que apresentou na referida concorrência e as especificações constantes do edital citado, que passam a fazer parte integrante do presente contracto.

Segunda — Todo o material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível, obrigando-se a contractante a desmanchar e refazer, a sua custa, os trabalhos que, pela má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização das obras, sob pena de rescisão do presente contracto e perda total da caução, na importancia de dous contos de réis (2:000\$000), depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro, de accordo com o decreto n. 19.870, de 15 de abril de 1931, conforme se verifica do conhecimento n. 2.475, para garantir a execução do presente contracto e a effectividade das penalidades em que incorrer a firma.

Terceira — A contractante obriga-se a entregar as embarcações de que se trata, em perfeito funcionamento, no prazo de sua proposta, contado da data que lhe for entregue o conhecimento de serviço ou empenho de despesa, ficando sujeita ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$), por dia que exceder o prazo, até completar o maximo da caução de que trata a clausula anterior, si não apresentar motivo plenamente justificado. Attingido o maximo, será o contracto rescindido, não tendo a contractante direito á reclamação de qualquer natureza.

Quarta — A conta será apresentada, em tres vias, acompanhada do respectivo empenho e da duplicata e capeada por um requerimento, solicitando o respectivo pagamento, que será feito, no Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 3 — Diversas despesas — Material, da verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento — artigo 8 da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, na qual fica empenhada a importancia das referidas obras.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor, depois de approvedo pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por prejuizo de qualquer natureza que possam surgir, em virtude de denegar aquelle Instituto registro ao mesmo.

Sexta — O fóro federal desta Capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto. O sello proporcional devido na importancia de cincoenta e quatro mil e duzentos réis (54\$200), é pago pelas estampilhas federaes abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, no livro de contractos da Directoria Geral

deste Departamento, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas Moreira Monteiro, Antonio de Almeida, e por mim, Alpha Monteiro Barreto, auxiliar de segunda classe deste Departamento, que o escrevi.

Rio de Janeiro. — Dulphe Pinheiro Machado. — Por procuração, Mario da Silva Mendes. — Arnaldo Moreira Monteiro. — Antonio de Almeida. — Alpha Monteiro Barreto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

DATA	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
17 de agosto de 1936.	1.183:336\$100
17 de agosto de 1935.	911:068\$000
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1936.	13.565:725\$700
De 1 de agosto a 17 de agosto de 1935.	19.398:503\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	832:777\$380
Receita global:	
De 2 de agosto a 17 de agosto de 1936.	264.305:212\$200
De 2 de agosto a 17 de agosto de 1935.	255.841:058\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	8.464:153\$300

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de agosto de 1936.	14.423:771\$000	13.862:212\$200
Em 18 de agosto de 1935.	1.260:062\$500	1.244:843\$400
Total.	15.683:833\$500	15.107:085\$600
Em igual periodo de 1935.	15.547:672\$800	14.773:346\$900
Diferença para mais em 1936.	136:160\$700	833:738\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de agosto de 1936.	201.276:137\$400	195.084:061\$300
Em igual periodo de 1935.	188.865:214\$500	182.681:810\$300
Diferença para mais em 1936.	12.410:922\$900	12.342:251\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1936.	9.556:105\$100
Em 17 de agosto de 1935.	508:875\$100
Total.	10.064:780\$200
Em igual periodo de 1935.	10.691:097\$800
Diferença para menos em 1936.	626:317\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de agosto de 1936.	141.248:709\$200
Em igual periodo de 1935.	147.459:210\$800
Diferença para menos em 1936.	6.210:531\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1936.....	8.951:309\$000
Em 17 de agosto de 1936.	503:966\$800
Total.	9.455:275\$600
Em igual período de 1935.	10.599:392\$800
Diferença para menos em 1936.	1.144:177\$200

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Contas officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A vista

Paes	Official	Livre
Londres.	56\$820	85\$813
Paris.	\$761	18126
Italia.	—	14359

Alemanha:

Reichsmark.	—	—
Reichsmark.	—	83947
Verrechnungsmark.	38600	58309
Unterstützungsmark.	—	—

Portugal.	—	9791
----------------	---	------

Belgica:

Papel.	—	—
Ouro.	18965	28881

Espanha.	—	23350
Suissa.	—	53570
Suecia.	—	48440
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	3708
Nova York.	11\$507	17\$102
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso-papel).	38140	48774
Hollanda.	7\$795	—
Japão.	—	5\$044
Rumania.	—	—
Canada.	—	17\$106
Austria.	—	3\$250
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	86\$522
Franco.	1\$148
Escudo.	\$806
Peso-uruguayo.	88551
Reichsmark.	5\$500
Peseta.	1\$900
Dollar.	17\$228
Franco-suisso.	5\$550
Peso-argentino.	4\$717
Peso-chileno.	\$600
Lira.	1\$206
Zloty.	3\$100

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936

Bolsa

Apollices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	765\$000
Emprestimo nacional de 1903, port.....	750\$000
Diversas emissões de 5 %, miudadas, nom.....	731\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	759\$000

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	756\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port....	316\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port....	664\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	—
— (1930)	1:015\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	—
— (1932)	1:005\$000
Emprestimo municipal de 1904, nom.....	400\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.....	425\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	143\$500
Emprestimo municipal de 1920, port.....	138\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	164\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	167\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	920\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	95\$500
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos.	50\$000
Portuguez do Brasil, nom.....	97\$000
Brasil	885\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	210\$000
Tecidos São Pedro de Alcantara.	500\$000

Debentures:

Companhia Nacional de Tecidos Nova America.	1:060\$000
--	------------

Vendas judiciais:

10 apollices Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
20 apollices Empréstimo municipal de 1931, port.	169\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26° DISTRITO — RUA BARATA RIBEIRO, 383 — COPACABANA

Edital de convocação de sorteados

O delegado militar do Serviço de recrutamento da 1ª zona

Faz saber que foram sorteados para o Serviço do Exército, pela Junta de Alistamento Militar do 26° Distrito, no dia 27 de setembro de 1935, nesta capital, sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro do corrente anno, á sede desta Junta, á rua Barata Ribeiro, 383, Copacabana, edificio da Agencia da Prefeitura, afim de receberem os respectivos certificados de apicsecação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares do Código Penal do Exército.

Os sorteados da 2ª chamada, que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da

primeira, sendo nesta hypothese affixado o respectivo edital de convocação na sede da junta e publicado no "Diario Official" a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no "Diario Official" durante tres dias seguidos.

Capital Federal, 14 de agosto de 1936. — José Francisco dos Santos, 2º tenente, delegado militar da 1ª zona.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para o 3º G. A. C. — 1ª chamada — Classe de 1915.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

6. 1. Alberto Augusto, filho de Antonio Cavalcante Albuquerque Gusmão e Emilia Cavalcante Albuquerque Gusmão.
8. 46. Albino de Oliveira, filho de Appolinario Nicolau de Oliveira e Jacintha Nicolau de Oliveira.
10. 26. Alcides, filho de Domingos José Rodrigues.
16. 18. Alvaro Baer Bahia, filho de Arthur Bahia e Alice Baer.
18. 51. Annibal, filho de Annibal Penido e Candida Ramos.
26. 17. Antoni Magalhães, filho de José Joaquim Magalhães e Maria Messias Magalhães.
31. 3. Armando, filho de Carlos Domingos Gonçalves e Aurora Alves Gonçalves.
33. 33. Aristides, filho de Manoel Pereira e Helena de Souza.
34. 44. Arthur Chase Menezes, filho de Wallister Manow e Clara Sorruser Madose.
35. 35. Ary, filho de Luiz Pereira e Zelia Maria da Conceição.
39. 6. Breno, filho de José Manjús e Zola Gussischi.
43. 14. Cezario Augusto, filho de Camillo Meira Pereira e Maria dos Anjos Pereira.
49. 34. Claudelino, filho de Feliciano Costa e Amália da Costa.
52. 32. Dario, filho de Manoel Victor de Mendonça e Christina de Mendonça.
55. 50. Djalma, filho de Alfredo Monteiro e Ignacia Maria Monteiro.
56. 22. Edgard, filho de Horacio Silva de Almeida e Rosalina Fernandes de Almeida.
59. 19. Ernesto, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olympia Carvalho dos Santos.
61. 20. Fernandes, filho de Antonio Luiz Martins e Adelia Martins.
63. 63. Fernando, filho de Gregorio Rodrigues e Marietta Francisca de Moura.
73. 52. Heitor, filho de Acaacio Adolpho Pires e Margarida de Araujo Pires.
78. 24. Horacio, filho de José Mellut e Maria Antonietta Mallú.
82. 28. Jairo, filho de Raphael Fara Clemente e Eulina Faro.
84. 16. Jayme, filho de Christo Pereira da Silva e Maria Syres da Silva.
85. 37. Jayme, filho de Rosa Martins Calheiros.
88. 9. João, filho de João Saad e Mathilde de Saad.
89. 29. João, filho de João Evangelista Pinto da Rocha Oliveira Coutinho e Amador Rocha.
92. 15. Jorge, filho de João dos Santos Bittencourt e Eliza Landida Melgaço.
98. 40. José, filho de José Simões Bittencourt e Alice Penna Brasil.
99. 27. José, filho de Raul Dias Nunes de Almeida e Leonor Tavares de Almeida.
100. 4. José Albino de Oliveira, filho de Apolinario Nicolau Oliveira e Jacyntha Santa de Oliveira.
105. 12. Leopoldo, filho de Manoel Martins Costa e Sylinda Rita da Costa.
107. 48. Luiz, filho de Albertina Fonseca.
109. 49. Luiz, filho de Frederico Tavares e Rosalina Tavares de Souza.
110. 57. Luiz, filho de Joaquim Corrêa e Oracina do Espirito Santo.
115. 11. Manoel Machado de Souza, filho de Evangelina de Souza.
116. 56. Marcos Mariano, filho de José M. Carneiro da Cunha Filho e Violeta Cecilia da Cunha.
117. 62. Mariano, filho de Felipe Rocha e Balbina da Rocha.

122. 30. Maximiano Nascimento Junior, filho de Maximiano Nascimento.
124. 41. Miguel Archanjo de Mello, filho de Fermine Viana e Roberta Vianna de Mello.
126. 53. Milton, filho de Waldemar Duarte Azevedo e Thezeza Barbosa de Azevedo.
127. 8. Nelson Baptista Santos, filho de Izabel Baptista Santos.
129. 29. Octavio Thyrsio Lucio, filho de Lucio Pamphiro de Andrada e Carmen Cabros de Andrada.
132. 86. Oswaldo, filho de Candido Lemos Gonçalves da Silva e Adelia Lemos Gonçalves da Silva.
134. 43. Oswaldo, filho de Joaquim Marques de Oliveira Filho e Deolinda Marques de Oliveira.
- 137.A-61. Paulo Toth, filho de Miguel Toth e Lackeo Etel Toth.
138. 42. Raul, filho de Raul Leal de Miranda.
142. 39. Rodolfo Augusto, filho de Manoel Mario Pires e Agostinha de Jesus.
147. 55. Sebastião, filho de Emilliano Araujo e Justa Araujo.
149. 53. Seraphim, filho de Seraphim Moreira da Silva e Balbina Moreira da Silva.
153. 58. Sylvio Antunes Baptista, filho de José Antunes Monteiro.
154. 60. Urbano, filho de Silverio Teixeira Gondar e Albi- na Teixeira Gondar.
155. 23. Valentim, filho de Manoel da Costa Oliveira e Maria Josepha.
156. 21. Waldemar, filho de Avelino Domingos Gomes e Ramona Alonso Alvares.
157. 5. Waldemar, filho de Mario Albino e Belmira Teixeira.
158. 2. Walter Cesar, filho de Antonio Geraldo Teixeira Filho e Beatriz Fonseca Teixeira.

Para incorporar na 1ª C. R.

4. 45. Adib, filho de Habib Assad Hanais e Malvina Hanais.
35. 261. José Antonio de Campos, filho de Euclides Bruno de Campos e Maria José de Siqueira Campos transferido da classe de 1912, para a de 1915.

Classe de 1914

3. 180. Alberto, filho de Eduardo Manoel da Cunha.
5. 162. Alcides Soares Romeu, filho de Antonio Romeu Filho.
9. 164. Antonio Carlos, filho de João Baptista de Moraes e Maria Rosa de Moraes Rego.
10. 174. Avelino Joaquim, filho de Manoel José e Philomena de Jesus.
13. 169. Clemente dos Santos, filho de Liberato dos Santos e Joanna da Conceição.
15. 166. Elciario, filho de Augusto da Camara Barroso e Djalma da Silva.
16. 173. Elpidio Ferreira Mariano, filho de Antonio Ferreira Mariano.
20. 178. Henry Friedrid e Wilkell Adolf, filho de Adol Nabe e Frieda Nabe.
22. 174. João, filho de Cypriano Nogueira e Anna Fernandes.
24. 179. João Pedro, filho de Julião Pedro da Silva e Florzina Candida.
27. 168. José Ferreira, filho de João Ferreira.
33. 175. Manoel Peregrino, filho de Francisco Peregrino e Josepha Peregrino.
34. 177. Marcos Antonio Motta de Lima, filho de João Gurgel de Lima e Carmen Motta de Lima.
39. 165. Nilo, filho de Oscar José Goulart e Cora das Neves Goulart.
42. 172. Oswaldino, filho de João Francisco de Azevedo e Alexandrina da Conceição.
46. 167. Ramon Dias, filho de José Dias e Mathilde Gonzalez.
48. 163. Rubens, filho de Eufrozino do Valle e Maria Gren.
50. 110. Waldemar, filho de Manoel Garcia e Leopoldina Dultra Garcia.

Para incorporar na 1ª C. R.

30. 176. Luiz Martins da Silva, filho de Alonso Martins da Silva e Anna Florencia da Silva.

Classe de 1913

1. 213. Albino Cloves, filho de Maria Cloves.
5. 223. Arlindo Costa Leal de Moura, filho de Manoel José Leal de Moura e Benedicta Costa Leal de Moura.
6. 216. Ary, filho de Emilia Alves Fernandes.

7. 228. Athayde Guedes de Campos, filho de Joaquim Guedes de Campos e Sebastiana Guedes de Campos.
13. 226. Edgard Theophilo Freitas, filho de Margarida Theophilo Freitas.
14. 224. Eduardo Ferreira do Valle Filho, filho de Eduardo Ferreira do Valle e Maria Mendes Ferreira do Valle.
15. 227. Elysio Rodrigues Alves, filho de Manoel Rodrigues Alves e Rosalina Maria Rodrigues.
16. 220. Fernando Affonso, filho de José Augusto Affonso.
19. 211. Geraldino Angelo, filho de Januarie Angelo.
20. 221. Gerald Luiz dos Anjos, filho de Agapito Luiz dos Anjos e Maria Raymunda da Conceição.
24. 212. Joaquim Augusto Rosa, filho de Antonio Augusto Rosa.
27. 219. José Pereira dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos e Alexandrina Pereira da Costa.
- 37A 218. Moacyr Manfredini, filho de Alfredo Manfredini e Durvalina Ferreira Manfredini.
39. 214. Osmar Silva, filho de Emílio Pereira da Silva e Maria Antonia Novaes.
41. 223. Sebastião Affonso Guimarães, filho de Marcos Affonso Guimarães e Romana Affonso Guimarães.
43. 225. Sebastião Ferreira, filho de Euclydes José Ferreira e Martha Maria Mercedes.
45. 215. Severino Dias de Souza, filho de Luiz Dias de Souza e Maria Raquel Conceição.
47. 217. Waldemar Antonio Paula, filho de Franklin Antonio Paula e Aurea Gonçalves Paula.
- Segunda chamada — Classe de 1915
3. 66. Adelino, filho de Raymundo Rodrigues Silva e Regina Rita da Silva.
5. 108. Albano, filho de Antonio Joaquim Machado e Deolinda Machado.
9. 90. Alcides, filho de Alexandre Rufino e Flausina de Jesus.
13. 101. Alfredo Pereira Lemos, filho de João Pereira Lemos e Emilia Medeiro Lemos.
19. 81. Antenor, filho de Antonio Ignacio Mendes e Guilhermina C. Mendes.
20. 110. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Cunha e Isaura de Oliveira.
21. 94. Antonio, filho de Constantino Pereira da Silva e Alice Pereira da Silva.
27. 65. Antonio Ventura da Silva, filho de Romeu Ventura da Silva e Faustina Maria da Conceição.
30. 69. Argentino, filho de Maria Enerolina.
37. 111. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
40. 98. Carlos, filho de Antonio José da Silva e Christina Rosa.
43. 67. Carlos, filho de José Augusto Gloria e Maria das Dores Noia.
44. 76. Carlos, filho de José Augusto Rodrigues e Deolinda Esposta.
45. 71. Carlos, filho de Perfeita Velho Vessela.
47. 64. Cilio WalJemar, filho de Piedade da Conceição.
51. 88. Claudionor, filho de Salustia Corrêa.
65. 107. Francisco Baroni, filho de Eugenio Baroni e Maria Gonçalves.
66. 93. Francisco Jorge, filho de Emygdio Pinto Xavier e Emilia Augusta de Oliveira.
67. Francisco Jorge, filho de Francisco Cesario Alvim e Maria do Carmo de Carvalho Cesario Alvim.
72. 100. Gustavo Emilia, filho de Juventina Julio W. e Esmeralda de Carvalho.
77. 104. Henrique, filho de Irene da Conceição.
79. 106. Inezli, filho de Hdefonso Ayres Marinho e Ignez Penna Marinho.
80. 79. Itamar, filho de José da Costa Coelho e Leonor da Costa Coelho.
82. 80. Jair, filho de Francisco R. Espirito Santo e Ernestina Ferreira Silva.
86. 95. Jayme Augusto, filho de Manoel Videira e D. Sophia Augusta.
96. 74. José, filho de Joaquim Bernardes e Maria José.
97. 102. José, filho de José C. P. de Madeira e Judith de Madeira.
101. 97. José Custodio, filho de Manoel Venancio Campos da Paz e Rosina Freire Campos da Paz.
103. José Luiz, filho de Renato Baptista e Edith Monteiro de Barros Baptista.
104. 73. Juventino, filho de Arthur Feliciano de Oliveira e Isabel Eulalia de Oliveira.
106. Luiz, filho de Affonso Pereira Camargo e Maria do Carmo Gurgel Camargo.
112. 103. Luiz, filho de Manoel Ferreira e Maria Magdalena.
113. 77. Luiz Felipe, filho de Lathar Kastrup.
118. 84. Mario, filho de Ignez Salibera e Haroldo Elvira Hime.
119. 87. Mario da Rocha Aguiar, filho de Carlos Barradas Aguiar e Cecilia da Rocha Aguiar.
123. 20. Miguel, filho de Theophanio J. L. Oliveira e Aurora Rocha Oliveira.
128. 83. Newton, filho de Raphael Rodrigues e Antonia Rodrigues.
133. 109. Oswaldo, filho de João Ferreira Borges e Antonia Maria.
136. 91. Oswaldo Silva, filho de Sebastião da Silva e Maria da Conceição.
137. 105. Paulo, filho de Maria Bazilia da Conceição.
143. 72. Ray, filho de Guilherme Ribeiro Pereira e Leonilia Fraga Pereira.
151. 99. Sylvio, filho de Antonio Candido Vianna e Maria Santos Vianna.
152. 86. Sylvio, filho de José Antonio Monteiro e Anna da Conceição.
159. 78. Walter dos Santos Alexandria, filho de Raphael dos Santos Alexandria e Noemia Vasconcellos Alexandria.
160. 75. Wilson, filho de Arnaldo Alves e Ursulina Alves.
161. 96. Zacharias, filho de Elvira Tavares Carneiro.
- Classe de 1914
1. 189. Accacio Augusto Rosa, filho de Antonio Augusto Rosa e Estephania dos Santos.
2. 187. Adison Costa Serra, filho de Lupoiano Serra e Stello Donzel Costa Serra.
9. 192. Antonio Carlos Pelosi, filho de Nicolau Pelosi e Magdalena Paracampo.
18. 184. Godofredo Fernandes, filho de Paulo Zeferino Fernandes e Eugenio de Lima Fernandes.
25. 190. João Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
26. 183. Jorge, filho de Ernesto Perei Matheson e Judith Matheson.
28. 192. José Manoel, filho de Antonio Maximiano e Umbelina de Nanativida.
29. 186. Luiz de Souza Motta, filho de Amelia de Souza Motta.
31. 181. Manoel, filho de Antonio Ramos e Maria Levisia Ramos.
32. 195. Manoel da Fonseca, filho de Guilhermino da Fonseca e Maria de Jesus.
38. 191. Newton Rainesi Pereira, filho de Carlos Gomes Pereira Junior e Silva e Rainesi Rodrigues.
40. 185. Octavio dos Santos, filho de João Evangelista Fernandes e Philomena da Conceição.
45. 182. Pedro da Silva, filho de Arlinda da Silva.
47. 188. Raynaldo, filho de Olinda Bojes.
- Classe de 1913
3. 243. Alodino Pedro da Silva, filho de Pedro Cadete da Silva e Laudelina da Silva.
4. 234. Antonio Loureiro, filho de Manoel Loureiro e Leopoldina de Jesus.
8. 230. Azor Toledo Barros, filho de Sebastião de Toledo Barros e Elisa de Almeida Barros.
23. 235. João Francisco Nunes, filho de Francisco Ferreira Nunes e Maria Amalia da Silva.
29. 239. Loury Rodrigues Rego, filho de Archimedes Magno da Costa e Aloina de Oliveira Magno Rego.
32. 237. Manoel Ricardo, filho de Laura Ricardo.
33. 342. Mario Antunes Moreira, filho de Albino Antunes Moreira e Joaquina Maria Moreira.
35. 232. Maximiano Alves da Rosa, filho de Antonio Alves da Rosa e Rosa Custodio Corrêa.
37. 240. Miguel dos Santos, filho de João dos Santos e Angela Espinola dos Santos.
40. 241. Oswaldo José Fernandes, filho de Luiz José Fernandes e Sabina José Fernandes.
44. 231. Severino Pereira da Silva, filho de Joaquim Corrêa de Araujo e Umbelina Corrêa Pereira Paz.
46. 236. Vicente Fernandes, filho de Pedro Fernandes.
- Para incorporar na 1ª C. R.
18. 233. Francisco Xavier Pacheco, filho de Joaquim Pedro Pacheco.

Capital Federal, 14 de agosto de 1936. — José Francisco dos Santos, 2º tenente da Res. Delegado Militar.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — ENGENHO VELHO — PRAÇA DA BANDEIRA N. 74

Edital de rectificações

Herculio Garcia de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, faz saber aos que o presente lerem, ou delle tiverem conhecimento que, foram feitas as seguintes rectificações no edital de alistamento, publicado no "Diário Oficial" de 27 de julho de 1936:

Classe de 1916

586. Arthur Herculio, filho de José Renato Ribeiro Carneiro.
602. Carlos, filho de Maria de Araujo.
608. Cid, filho de Rodolpho Pedro Fernandes.
626. A Djalma, filho de José Nobrega Martins.
634. Edison Brivaldo, filho de Porphirio Augusto Ferreira Secca.
644. Ernesto Veiga, filho de Francisco Fulgencio Soren.
647. Eugenio, filho de João Marques Pereira.
659. Francisco, filho de Luiza Alves Corrêa.
693. Hoel de Nantes, filho de Porcino Pedro de Carvalho.
760. José, filho de João Mendes de Borba.
771. José, filho de João de Castro Motia.
805. A Mario, filho de Augusto Pedrosa Filho.
821. Milton, filho de Joaquina da Costa.
839. Nestor Francisco, filho de Silverio Leitão.
845. Nicéas Geraldo, filho de Virgilio Avallar.
880. Ravul Michel, filho de Ravul de Thuin.
927. Walter, filho de Guilherme Basileu da Silva.
932. Wilson, filho de Cyrillo Barreta.

Classe de 1915

1015. Julio, filho de Joaquina Rosa da Silva.
1109. Bernardino Duarte Meira.
1110. Carlos, filho de Manoel Lameira.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, Capital Federal, 17 de agosto de 1936. — *Herculio Garcia de Menezes*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO) — RUA MACHADO COELHO, 34

Edital de convocação de sorteados

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º distrito, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 15 de setembro de 1935, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo a sede desta Junta, á rua Machado Coelho, 34, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração numero 2 (1º R. C. D. — Avenida Pedro II) onde serão inspecionados de saúde e dahi a sede da unidade para a qual foram designados, caso sejam julgados aptos; e os que não o fizeram ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente fixado na primeira chamada, sendo em tal hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no "Diário Oficial" a partir de 1 de novembro proximo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na sede desta Junta e publicado no "Diário Oficial".

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), em 18 de agosto de 1936. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Relação a que se refere o edital acima.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filição

1ª chamada — Incorporação de 15 a 25 de outubro de 1936.

1. 18. Acacio, filho de cacio Pereira Ferreira.
3. 63. Adalberto, filho de Deolinda da Conceição.

6. 16. Adalino, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
8. 98. Adolfo, filho de Oquimpio Augusto Dias.
11. 8. Affonso, filho de Affonso das Chagas Guimarães.
13. 147. Agostinho, filho de Agostinho José dos Santos.
15. 229. Alarico, filho de Constantino Scorza.
20. 20. Alberto, filho de Balduino Corrêa da Silva.
23. 218. Alberto, filho de Ricardo Ferraz.
25. 154. Alcindo, filho de David Firmino Gonçalves.
30. 162. Alfredo, filho de Alfredo Americo Corrêa.
32. 17. Alfredo, filho de de Alfredo Corrêa Medina.
37. 222. Alfredo, filho de Luiza Cabral de Oliveira.
42. 105. Altamiro, filho de Durval Ignacio Costa.
48. 205. Alvaro, filho de Silvestre Rodrigues da Silveira.
52. 103. Americo, filho de Candido Rodrigues Pereira.
54. 99. Americo, filho de Manoel Lourenço.
56. 3. Ananias, filho de Manoel Carlos Damião.
59. 48. André, filho de Manoel Filardes.
60. 53. Annibal, filho de Manoel Gonçalves Paulino.
61. 10. Antenor, filho de Antenor Soares Corraêa.
62. 157. Antenor, filho de Luiz de Souza.
63. 219. Antenor, filho de Manoel Homem.
668. 38. Antonio, filho de Antonio Corrêa de Oliveira.
67. 149. Antonio, filho de Antonio Gomes da Costa.
68. 206. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Vianna.
75. 55. Antonio, filho de Germano dos Santos.
76. 117. Antonio, filho de Guilherme José do Rego.
78. 173. Antonio, filho de João Ribeiro da Silva.
82. 161. Antonio, filho de José Joaquim da Silva.
84. 1. Antonio, filho de José Martins Valladão.
89. 143. Antonio, filho de Modesto de Bellis.
96. 51. Armando, filho de Alfredo Alves de Carvalho.
97. 168. Armando, filho de Bernardino Luiza da Conceição.
98. 83. Armando, filho de Jeronymo Gonçalves de Azevedo.
99. 57. Armando, filho de João Mandarin.
102. 226. Armando, filho de Luiz Alberto Ayeta.
106. 80. Armindo, filho de José Ferreira Ramalho.
108. 171. Arnaldo, filho de Oscar Magalhães.
112. 178. Arthur, filho de Antonio Alves Cabral.
115. 184. Ary, filho de Antonio Maltex de Carvalho.
116. 101. Ary, filho de Carlinda Moreira de Souza.
117. 19. Ary, filho de Pedro Paulo da Costa.
128. 64. Candido, filho de Gustavo Pio Nunes.
129. 153. Carlos, filho de Adão Pinto Hilario.
130. 39. Carlos, filho de Alberto de Abreu.
137. 210. Carlos, filho de Manoel de Jesus Corrêa.
126. 123. Carlos, filho de Secundino Brandão.
139. 36. Carlos, filho de Theophilo João do Rosário.
144. 52. Cesar, filho de Francisco Lamatina.
160. 87. Claudionor, filho de Aureliano Fernandes de Sousa.
153. 225. Claudionor, filho de José Bento da Silva.
151. 127. Claudionor, filho de Carlota Machado.
155. 22. Claudionor, filho de José Rosa da Silva.
156. 92. Clodomiro, filho de Antonio Lucas dos Reis.
158. 148. Constantino, filho de Antonio Abade.
163. 21. Dante, filho de Santo Capello.
164. 160. Darcy, filho de Pancrácio de Medeiros Guimarães.
165. 7. Derneval, filho de Victor de Barros.
166. 193. Diamantino, filho de Antonio da Fonseca Pereira.
172. 4. Dorval, filho de Julio de Jesus Rodrigues.
184. 192. Eduardo, filho de Alberto de Souza Carneiro.
185. 33. Eduardo, filho de Alexandre Baumam.
190. 90. Elidio, filho de Seraphim Rodrigues Barbosa.
192. 45. Elisto, filho de Manoel Soares de Oliveira.
194. 208. Emilio, filho de José Ruffo.
195. 15. Enéas, filho de Manoel Ferreira Garcia.
197. 41. Ercole, filho de Miguel Frani.
199. 183. Ernesto, filho de Deodoro de Almeida Sá.
202. 28. Esmeraldino, filho de Zulmira da Silveira Porto.
209. 182. Fernando, filho de Antonio dos Santos Aguiar.
210. 146. Fernando, filho de Julio Machado.
214. 40. Floriano, filho de Francisco José de Souza.
221. 216. Francisco, filho de Ernesto da Gama.
224. 207. Francisco, filho de João Cupello Caloni.
225. 138. Francisco, filho de João Machado Baptista.
227. 129. Francisco, filho de José Esteves Grillo.
228. 167. Francisco, filho de Lindolpho Feliciano de Cerqueira.
229. 88. Francisco, filho de Raul Alves.
235. 118. Geraldo, filho de João da Silveira Borges.
238. 131. Hamilton, filho de Silvano Augusto Villela.
239. 17. Hamilton, filho de Albino Judio Rodrigues.
241. 110. Helio, filho de Albertino Nazario da Silva.
244-A. 165. Helio, filho de João Corrêa Pagela.
245. 111. Helio, filho de Luiz Lopes dos Santos.
248. 245. Helios, filho de José Esteves da Silva.

249. 158. Henrique, filho de José Ascencio.
 256. 152. Horacio, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
 257. 31. Horacio, filho de Rago Felix Bocater.
 258. 30. Hugo, filho de João Norberto de Oliveira.
 259. 42. Hugo, filho de Manoel Moreira Santos Maia.
 260. 47. Humberto, filho de Camillo Salgado Peres.
 263. 195. Irineu, filho de Alcides Martins Alves.
 264. 73. Irineu, filho de Eugenio Barata Monteiro.
 265. 221. Ivan, filho de Heitor Fogaça Pereira.
 266. 116. Jacy, filho de José Chrispim Pinheiro.
 267. 25. Jayme, filho de João Baptista de Moraes.
 268. 228. Jayme, filho de José Mattos Lima.
 270. 100. Jeronymo, filho de Theodoro Moreira de Mello.
 272. 159. Joel, filho de João Martins Torres.
 276. 76. João, filho de João Benedicto Francisco da Silva.
 282. 58. João, filho de José Antonio Lopes.
 285. 25. João, filho de José Maria da Silva.
 287. 74. João, filho de Matheus Ignacio da Silva.
 288. 84. João, filho de Ruy Galvão.
 289. 91. João, filho de Virginia Ferreira Guimarães.
 293. 197. Joaquim, filho de Augusto Fernandes de Almeida.
 295. 112. Joaquim, filho de João da Silva Loureiro.
 296. 164. Joaquim, filho de João Nogueira Leite.
 297. 196. Joaquim, filho de Joaquin Bento da Silva.
 299. 199. Joaquim, filho de Joaquim Teixeira de Souza.
 300. 187. Joaquim, filho de Manoel Soares Duarte da Rocha.
 303. 132. Joffre, filho de Luiz Antonio da Costa.
 304. 27. Jorge, filho de Affonso Vieira Marinho.
 305. 70. Jorge, filho de Antonio Gomes da Rocha.
 307. 220. Jorge, filho de Carlos Voltes.
 309. 60. Jorge, filho de Doralice de Carvalho.
 311. 126. Jorge, filho de Francisco Rodrigues.
 312. 61. Jorge, filho de Guilhermina Gonçalves.
 316. 134. José, filho de Alberto dos Santos.
 317. 169. José, filho de Alfredo Figueiredo Guimarães.
 319. 189. José, filho de Anacleto Belisario.
 327. 151. José, filho de Clemente Moysés Carneiro.
 328. 166. José, filho de Ernesto Arnaldo Sil.
 330. 65. José, filho de José Fernandes.
 333. 56. José, filho de João Antonio de Barros.
 338. 203. José, filho de José Ignacio Leal.
 339. 201. José, filho de José Malvares Dião.
 347. 209. José, filho de Manoel Morgalho.
 348. 34. José, filho de Maria da Conceição Silva.
 349. 172. José, filho de Octavio Guimarães.
 355. 120. Juvenil, filho de Antonio Pereira da Silva.
 358. 23. Lourival, filho de Luiz Manoel de Castro.
 361. 85. Luiz, filho de Dionysio de Oliveira Leitão.
 364. 204. Luiz, filho de Francisco Rodrigo y Rodrigues.
 365. 86. Luiz, filho de Hygino Augusto Anciães.
 366. 49. Luiz, filho de Luiz Gelphe.
 372. 109. Manoel, filho de Antonio Raposo Pacheco.
 374. 54. Manoel, filho de Francisco Martins.
 382. 181. Manoel, filho de Justino Cassiano de Oliveira.
 388. 180. Manoel, filho de Theotonio de Lima Pereira.
 389. 119. Margarido, filho de Esperança Leopoldina dos Santos.
 393. 13. Mario, filho de Antonio Joaquim Neves.
 395. 227. Milton, filho de João Lopes Pinheiro.
 396. 200. Moacyr, filho de Angelo Francisco da Costa.
 397. 69. Moacyr, filho de Antonio Coelho Caffaro.
 407. 108. Moyssés, filho de Moyses Martins.
 410. 133. Nelson, filho de Antonio Felix do Nascimento.
 412. 142. Nelson, filho de Divo Carlo de Aquino.
 417. 186. Nelson, filho de João Evangelista da Rosa.
 418. 139. Mario, filho de Antonio Maria Vilches.
 419. 212. Mario, filho de Ary do Amaral Nobre.
 421. 62. Mario, filho de Carminé Tomera.
 422. 5. Mario, filho de Francisco Cepello Colonia.
 424. 6. Mario, filho de Lucia de Mesquita.
 428. 9. Mario, filho de Melquiades de Araujo Santos.
 429. 156. Mario, filho de Miguel de Clemente.
 430. 115. Mario, filho de Pedro Vieira de Araujo.
 431. 136. Mario, filho de Rozendo Francisco Ramos.
 435. 190. Mauricio, filho de Manoel Bento de Oliveira.
 437. 198. Mauricio, filho de Iympio Affonso Caniné.
 438. 35. Miguel, filho de Lino Gonzaga Pereira.
 443. 71. Nelson, filho de Thomaz Meirelles.
 445. 114. Nestor, filho de José da Silva.
 449. 29. Nilo, filho de Manoel Tavares Bastos.
 452. 78. Norival, filho de Amaro de Souza Machado.
 454. 96. Octavio, filho de João Rodrigues Christeiro.
 455. 140. Octavio, filho de Avelino Mendes.
 456. 141. Octavio, filho de Antonio Pires Bordalo.
 457. 142. Octavio, filho de Claudionor Pereira de Moura.
 468. 128. Orlando, filho de José Lourenço Bispo.
 469. 211. Orlando, filho de Manoel dos Santos Tavares.
 470. 67. Orlando, filho de Octavio de Souza Teixeira.
 472. 150. Orlando, filho de Raphael Caruso.
 473. 130. Oscar, filho de Antonio da Costa Pereira.
 477. 82. Osmar, filho de Gentil Pinto da Silva.
 481. 50. Oswaldo, filho de Alvaro da Silva Bastos.
 490. 141. Oswaldo, filho de Trajano Ferreira.
 494. 202. Octacilio, filho de José Pinto da Silva.
 498. 32. Paschoalino, filho de José Acampora.
 499. 59. Pasqualino, filho de Miguel Deli Santi.
 502. 125. Paulo, filho de João de Araujo Motta.
 505. 44. Pedro, filho de João Antes Domingues.
 512. 107. Renato, filho de Agostinho Guedes.
 513. 89. Renato, filho de Francisco Camillo de Mello.
 516. 122. Roberto, filho de José Vargas Fernandes.
 522. 176. Rubem, filho de João Raul de Souza.
 523. 113. Rubem, filho de Luiz Gomes da Silva.
 528. 93. Salvador, filho de Luiz Sbrano.
 529. 191. Salvador, filho de Manoel Gonçalves Villaga.
 530. 14. Saturnino, filho de Saturnino de Souza Ramo.
 532. 155. Sebastião, filho de Manoel Maria Duarte.
 533. 223. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
 536. 79. Sebastião, filho de Waldemar Rodrigues Alves.
 537. 66. Secundino, filho de Marsinal Alves.
 539. 145. Seraphim, filho de José Costa.
 542. 12. Sylvio, filho de Henrique Guedes da Silva.
 551. 102. Valentim, filho de Mario Pinheiro.
 552. 224. Vernil, filho de Joaquim Narciso Alves.
 556. 75. Vitalino, filho de João Pereira de Lima.
 562. 43. Waldemar, filho de Benedicto Rocha.
 563. 26. Waldemar, filho de Delfim Lourenço.
 568. 194. Waldemar, filho de Silvina Cesar de Mendonça.
 569. 37. Waldemiro, filho de Albano Gonçalves da Motta.
 571. 137. Waldemiro, filho de Claudemiro José dos Santos.
 573. 217. Waldemiro, filho de Joaquim Pacheco de Lima.
 574. 185. Waldemiro, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
 578. 163. Waldir, filho de José Vieira dos Santos.
 583. 72. Walter, filho de José Pereira dos Santos.
 584. 188. Walter, filho de Manoel José Corrêa.
 588. 144. Wanderley, filho de Rufino José da Silva.
 589. 135. Washington, filho de Manoel Machado dos Santos.
 592. 2. Wilton, filho de Joaquim Pereira de Abreu.
 593. 11. Woton, filho de Antonio Jorge Ramos.
 594. 68. Zeferino, filho de Benedicto Gomes da Silva Ramos.

Classe de 1914

Primeira chamada — Incorporação de 15 a 25 de outubro de 1936

3. 616. Aldemar, filho de Francisco Körner.
 5. 598. Alvaro, filho de José Bernardo.
 6. 618. Alvaro, filho de José Corrêa.
 11. 610. Antonio, filho de Antonio Maria Monteiro.
 13. 632. Antonio, filho de João Manoel Valente.
 14. 615. Antonio, filho de Joaquim Alves da Silva.
 16. 636. Antonio, filho de Maria Filomena do Nascimento.
 19. 588. Armando, filho de Francisco Antonio Tavares.
 23. 592. Arnaldo, filho de José Arnaldo Duarte.
 26. 591. Benedicto, filho de Claudio Corrêa.
 29. 634. Carlos, filho de José Ferreira.
 30. 605. Carlos, filho de Nicolau Coelho.
 33. 602. Clay, filho de Waldemar Arthur da Silva.
 34. 625. Clementino, filho de José Rodrigues de Almeida.
 36. 638. Corillo, filho de Laura de Oliveira.
 39. 626. David, filho de José Porfirio Guimarães Junior.
 40. 612. Deblangy, filho de Antenor Galvão de Almeida.
 44. 617. Durval, filho de Franklin Roberto Cordeiro Dias.
 46. 596. Elidio, filho de Manoel Teixeira de Andrade.
 49. 637. Ernesto, filho de José Ferreira da Cunha.
 51. 594. Envaldo, filho de Juvenal da Silva Ribeiro.
 53. 633. Floriano, filho de Manoel Machado Borges.
 64. 630. Jaudelino, filho de Victor Borges.
 67. 589. João, filho de Cecilia Serafina Cordeiro.
 70. 624. Joaquim, filho de Euclides Ferreira.
 77. 600. José, filho de Hatem Mehsem Nasser.
 78. 629. José, filho de José Candido Borges.
 79. 635. José, filho de José de Sá Peixoto Filho.
 81. 595. José, filho de José Peixoto Teixeira Junior.
 86. 619. Laurindo, filho de Clementina Vieira dos Santos.
 90. 590. Luiz, filho de José Teixeira de Carvalho Junior.
 91. 609. Manoel, filho de Antonio Ferreira Lourenço.
 95. 599. Manoel, filho de Manoel de Souza Caudex.
 97. 607. Mario, filho de Albano Gonçalves da Motta.

102. 639. Moacyr, filho de Antenor Candido Mathias.
 106. 611. Mozart, filho de Ayres Moreira de Almeida.
 107. 628. Natalino, filho de Pedro Sebastião de Oliveira.
 110. 627. Nelson, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 111. 623. Nelson, filho de José Freitas Campos.
 114. 606. Olympio, filho de Olympio Corrêa dos Santos.
 117. 621. Oscar, filho de José Cassiano Gomes.
 122. 604. Roberto, filho de Carlos Xavier Paiva.
 125. 601. Rony, filho de Joaquim Corrêa de Sá.
 127. 593. Saverio, filho de Antonio Del Negro.
 129. 603. Sebastião, filho de Romão dos Santos.
 135. 597. Waldemar, filho de Joaquim da Costa Franco.
 136. 613. Waldemar, filho de José Antonio Ferreira Leão.
 137. 608. Waldemar, filho de José Corrêa d'Avila Primo.
 139. 622. Waldemar, filho de Calixto José Luiz da Silva.
 140. 640. Waldir, filho de Maria Augusta da Gloria.

Classe de 1913

Primeira chamada — Incorporação de 15 a 25 de outubro de 1936

3. 723. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
 6. 727. Cosma, filho de Lydia Cunha de Araujo.
 8. 728. Jorge, filho de Leonel dos Santos Junior.
 11. 725. Oswaldo, filho de Honório Pessoa da Silva.
 12. 724. Oswaldo, filho de Manoel Cardoso de Amaral.

Classe de 1915

Segunda chamada

3. 384. Adel, filho de Luiz José Viegas.
 7. 396. Adhemar, filho de Francisco Iorio.
 16. 231. Albano, filho de Firmino de Araujo.
 31. 355. Alberto, filho de José Trindade da Fonseca.
 38. 404. Aldemir, filho de Antonio Francisco Pereira.
 39. 363. Aldrovando, filho de Jeronymo de Paula Costa.
 43. 368. Alfredo, filho de Alfredo Vieira da Costa.
 45. 269. Alfredo, filho de João Romeiro da Silva.
 46. 393. Alfredo, filho de Lamartine Vianna Braga.
 48. 346. Alfredo, filho de Romulo Magno Gomes.
 44. 232. Alvarino, filho de Alvaro Elliot.
 45. 352. Alvaro, filho de Antonio Joaquim Machado.
 46. 259. Alvaro, filho de Antonio Manoel dos Santos.
 50. 286. Amadeu, filho de Alfredo Jacintho Teixeira.
 51. 311. Americo, filho de Albina Maria Nazareth.
 53. 379. Americo, filho de Joaquim Ferreira Jorge.
 55. 364. Americo, filho de Vanda Luzia Baptista.
 58. 310. André, filho de José Gonçalves Lindo.
 65. 334. Anthero, filho de José Augusto dos Reis.
 69. 331. Antonio, filho de Antonio Ignacio Teixeira.
 72. 302. Antonio, filho de Antonio Mendes da Costa.
 74. 341. Antonio, filho de Frederico José Cinelli.
 80. 296. Antonio, filho de Jorge da Costa.
 81. 283. Antonio, filho de José Francisco dos Santos Dantas.
 86. 345. Antonio, filho de Luiz Silva.
 88. 312. Antonio, filho de Manoela Vieira.
 92. 398. Aristides, filho de Americo Joaquim Paula.
 95. 337. Arlindo, filho de Antonio da Silva.
 100. 287. Armando, filho de Joaquim da Silva Franco.
 101. 303. Armando, filho de José Penedo.
 103. 251. Armando, filho de Manoel da Silva Nomualda.
 104. 400. Armando, filho de Meccetta Bossia.
 105. 308. Arnindo, filho de Benedicto Silva Vianna.
 107. 264. Arnaldo, filho de José Francisco da Cruz.
 113. 244. Ary, filho de Alberto Leonor Martins.
 114. 234. Ary, filho de Alas Klaes.
 118. 344. Asclepiades, filho de Augusto Amaro Corrêa.
 123. 265. Austeriano, filho de Prim Antonio Peixoto.
 124. 285. Avellino, filho de Antonio Lourenço Pereira.
 127. 267. Candido, filho de Francisco Antonio Gonçalves.
 141. 397. Carmeno, filho de Antonio Novello.
 142. 255. Celestino, filho de José Manoel Mineiro.
 143. 270. Celio, filho de Romão Teixeira Nunes.
 145. 338. Cesar, filho de João de Pinho.
 147. 293. Christino, filho de Christiano Roque da Cruz.
 152. 340. Claudionor, filho de Joaquim de Souza Netto.
 160. 241. Daniel, filho de Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
 168. 381. Diniz, filho de Julio da Silva.
 169. 343. Djalma, filho de Antonio Tavares Pimentel.
 170. 245. Domingos, filho de Domingos Ferreira Valle.
 171. 369. Domingos, filho de Francisco Antonio Ferrares.
 173. 362. Durval, filho de Marcello Antonio.
 175. 291. Durval, filho de Antonio Alves de Carvalho.

177. 250. Durval, filho de Ernani Lima.
 180. 375. Edgard, filho de Irene da Conceição.
 181. 261. Edgard, filho de Mario Cavalleiro Laa.
 182. 392. Edgard, filho de Martha Maria da Conceição.
 183. 329. Edgard, filho de Samuel da Silva.
 188. 354. Edmundo, filho de João do Amaral.
 189. 391. Elidio, filho de Augusto de Oliveira.
 196. 242. Ercilio, filho de Maria Ignez.
 201. 320. Esmeraldino, filho de Antonio Murta.
 204. 282. Eurides, filho de Amelia de Mesquita.
 206. 317. Felipe, filho de Domingos Guerra.
 208. 309. Fenelon, filho de Fenelon da Costa Velloso.
 212. 236. Flavio, filho de Armando Caldas Sergio.
 213. 300. Floriano, filho de Ernesto Alves Peixoto.
 215. 316. Floriano, filho de Maximiano Amaral de Oliveira.
 216. 273. Francisco, filho de Affonso Pedro do Amaral.
 219. 342. Francisco, filho de Bernardino Joaquim Teixeira.
 222. 330. Francisco, filho de Francisco Manoel da Silva Braga.
 231. 258. Gabriel, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
 232. 247. Garibaldi, filho de Garibaldi Castro Bittencourt.
 234. 405. George, filho de Jean Joseph Marterá.
 247. 299. Helios, filho de Alexandre Duarte da Cunha.
 261. 243. Humberto, filho de José Pellegrino.
 279. 271. João, filho de João Ferreira de Arruda.
 283. 275. João, filho de José Carneiro da Costa.
 284. 399. João, filho de José Corrêa Cardoso.
 292. 249. Joaquim, filho de Antonio da Silveira Machado.
 302. 395. Joaquim, filho de Virginia de Barros.
 306. 318. Jorge, filho de Antonio Pinto Miranda.
 308. 370. Jorge, filho de Domingos Alves.
 315. 360. José, filho de Albertina de Moura.
 321. 292. José, filho de Antonio da Fonseca.
 322. 372. José, filho de Antonio de Souza Maia.
 323. 365. José, filho de Antonio Francisco Ferreira.
 324. 382. José, filho de Antonio Moraes.
 325. 297. José, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 326. 324. José, filho de Aprisio Santos.
 329. 313. José, filho de Horacio Gonçalves Vianna.
 331. 351. José, filho de José Gonçalves.
 332. 394. José, filho de Irineu Olympio da Conceição.
 334. 295. José, filho de João Baptista Ribeiro.
 340. 254. José, filho de Manoel Gomes.
 350. 321. José, filho de Vasco Duarte.
 351. 230. José, filho de Vicente Gilio.
 352. 279. Julio, filho de Antonio Ribeiro Cabral.
 354. 239. Jurandyr, filho de Antonio Francisco da Silva.
 356. 374. Laudelino, filho de Antonio Gomes Guimarães.
 357. 328. Lincoln, filho de Viriato Antonio Nunes.
 362. 403. Luiz, filho de Eretybio Ferreira de Souza Jaca-randa.
 363. 278. Luiz, filho de Ernesto Greco.
 367. 289. Luiz, filho de Manoel Rodrigues Reis.
 369. 353. Lydio, filho de Iracema Maia.
 370. 402. Manoel, filho de Anna Emilia.
 376. 359. Manoel, filho de Geraldo Baptista Cortes.
 381. 388. Manoel, filho de José Sá da Fonseca.
 384. 348. Manoel, filho de Manoel Lourenço de Souza e Silva.
 394. 336. Milton, filho de Jayme José Cassich.
 400. 233. Moacyr, filho de Domingos José de Moura Bastos.
 402. 347. Moacyr, filho de João Barros da Silva.
 405. 390. Moacyr, filho de Paulina Nunes.
 409. 371. Nelson, filho de Alvaro do Amaral Carvalho.
 413. 385. Nelson, filho de Emilia Pereira.
 420. 277. Mario, filho de Augusto da Rocha Milheiro.
 423. 235. Mario, filho de Francisco Luiz Parreira.
 426. 357. Mario, filho de Manoel Gonçalves Vieira.
 427. 332. Mario, filho de Manoel José Fernandes.
 435. 314. Messias, filho de Francisco Teixeira de Mesquita.
 438. 356. Nelson, filho de Joaquim Figueira da Silva.
 439. 373. Nelson, filho de José de Souza Pinto.
 444. 272. Nesio, filho de Bernardino da Silva Azevedo.
 447. 298. Newton, filho de Aristides Ribeiro de Azevedo.
 448. 263. Nicolau, filho de João Cataldo.
 450. 266. Nilton, filho de Antonia Fernandes dos Santos.
 456. 325. Octacilio, filho de Ricardo Silva.
 461. 333. Olympio, filho de Marcellino Reis.
 466. 307. Orlando, filho de Herculano Augusto Fernandes.
 467. 349. Orlando, filho de João Francisco de Souza.
 474. 296. Oscar, filho de Raul Americo Alves Pinto.
 475. 262. Oscarino, filho de Frederico Waelbert.
 476. 246. Osmar, filho de Astolpho Medeiros Pereira.
 479. 237. Oswaldo, filho de Albertino Nery da Costa.

482. 358. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim da Silva
 484. 276. Oswaldo, filho de Elisa Rocha.
 489. 306. Oswaldo, filho de Maria Matildes Lopes.
 504. 376. Pedro, filho de Francisco Vieira de Souza.
 508. 378. Plinio, filho de Leonardo Grimaldi.
 518. 238. Rodolpho, filho de Arthur Lopes de Barros.
 520. 377. Ruben, filho de Francisco Bastos de Barros.
 524. 366. Ruben, filho de Francisco Fernandes.
 525. 268. Ruy, filho de Guilherme Ribeiro.
 534. 401. Sebastião, filho de Henrique Seabra.
 534. 335. Sebastião, filho de Sebastião Paes Loureiro.
 535. 315. Sebastião, filho de Ubaldino Vieira do Rosario.
 541. 323. Sylvio, filho de Eugenio Pereira da Silva.
 548. 350. Thomaz, filho de Marcellino José Rego.
 560. 319. Waldemar, filho de Antonio Barlavento.
 561. 301. Waldemar, filho de Antonio Joaquim da Silva
 564. 361. Waldemar, filho de Francisco Corrêa de Sá.
 565. 327. Waldemar, filho de Gastão Barboza.
 575. 387. Waldir, filho de Antonio Fernandes Maia.
 577. 326. Walfredo, filho de Antonio Salustiano de Souza.
 579. 252. Walter, filho de Mario Barboza de Azevedo.
 380. 280. Walter, filho de Alexandre Carlos de Andrade.
 582. 284. Walter, filho de Dilermando Augusto Pereira da Silva.
 585. 325. Walter, filho de Norberto de Castro Chaves.
 590. 339. Washington, filho de Martinho Alvares Portella.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. 646. Agostinho, filho de Manoel de Mattos Ferreira.
 7. 672. Amaury, filho de Maria Augusta dos Santos.
 21. 662. Arlindo, filho de Francisco Tavares de Frias.
 22. 644. Arnaldo, filho de Guilherme da Rocha Braga.
 35. 664. Benedicto, filho de Benedicto de Oliveira.
 27. 642. Candido, filho de Mario Ferreira Serpa.
 32. 679. Claudionor, filho de Carlos Santiago.
 35. 660. Cleodulfo, filho de José Aristoteles Teixeira Naves.
 38. 667. Darcy, filho de Antonio Gaselmann.
 41. 656. Diamantino, filho de Gastão Victorino Meirelles
 42. 643. Djalma, filho de Avelino Nascimento.
 48. 645. Ernesto, filho de Eugenio Varoni.
 54. 671. Florindo, filho de Joaquim do Nascimento Valle.
 57. 665. Hamilton, filho de Antonio Lyrio.
 58. 666. Riorolio, filho de Riorolio Ressiquier.
 59. 675. Humberto, filho de Zulmira Alexandre Gonçalves.
 66. 647. Jezer, filho de Antonio da Cunha e Silva.
 69. 650. João, filho de José Teixeira Gonçalves.
 71. 641. Joaquim, filho de Romulo Corrêa da Silva.
 74. 651. Jorge, filho de José Patarráz.
 82. 665. José, filho de Manoel Antonio Flora.
 84. 673. José, filho de Ofelia Rosa de Mendonça.
 85. 649. Juvenir, filho de Luiz Roland Ruggy.
 88. 648. Luiz, filho de Antonio de Aquino.
 89. 653. Luiz, filho de Arthur Pereira Monteiro.
 92. 669. Manoel, filho de Antonio Pereira.
 93. 674. Manoel, filho de Avelino Pélxoto.
 96. 658. Mario, filho de Germano Goulart.
 100. 670. Mauricio, filho de Francisco da Silva Milho.
 104. 668. Maximino, filho de Chrispim Alves de Souza.
 106. 677. Moacyr, filho de Manoel Silvano Rodrigues de Carvalho.
 108. 678. Nelson, filho de Francisco José de Araujo Lima.
 115. 659. Orlando, filho de Alvaro Francisco Lopes Rosa
 118. 652. Osmar, filho de Manoel José da Cunha.
 120. 680. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves Coelho.
 126. 654. Rubem, filho de Romeu Fonseca.
 128. 676. Sebastião, filho de Joaquim Augusto Cardoso Nobrega.
 134. 663. Sidney, filho de Luiz Arthur Caldeira.
 132. 684. Sylvio, filho de Alvaro Luiz da Costa.
 138. 657. Waldemar, filho de Paula Ferreira.

Classe de 1913

Segunda chamada

1. 730. Amelio, filho de Marcolino Alves.
 4. 731. Arnaldo, filho de José Manoel Domingues.
 5. 728. Benedicto, filho de Dorothea Maria da Conceição.
 10. 729. Minotto, filho de Antonio Mandarino.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto — Espirito Santo, em 18 de agosto de 1936. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

(Sede: rua do Passeio n. 82, antigo edificio da Limpeza Publica)

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 4 de setembro de 1934 e 1935 nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os das relações da primeira chamada, classes de 1915, 1914 e 1913 se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, situada á rua do Passeio n. 82 (antigo edificio da Limpeza Publica), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 — Quartel General do Exército — na praça da Acclamação, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os da relação de segunda chamada e que constituem o contingente suplementar, classes de 1915, 1914 e 1913 ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação opportunamente, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede da junta e publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servirem no Batalhão Escola

Classe de 1915

1. 80. Abrahão, filho de Elias Miguel.
 2. 8. Affonso, filho de Antonio de Albuquerque.
 8. 23. Alberto, filho de José Luiz Segura.
 16. 74. Alfredo, filho de Abdala Balhof.
 17. 15. Ali, filho de Hassem Ali.
 18. 5. Aloizio José de Souza, filho de Thomaz José de Souza.
 19. 43. Altamiro, filho de José Moreira Martins.
 20. 83. Altamiro, filho de Ventura dos Passos.
 22. 94. Alvaro, filho de Antonio Corrêa.
 24. 3. Amadeu, filho de Antonio dos Santos.
 29. 27. Amary Bentim Pinto, filho de Augusto Vilela Pinto.
 32. 53. Amílcar Teixeira de Souza, filho de José Teixeira de Freitas.
 33. 34. Annibal, filho de Antonio Francisco dos Santos.
 36. 56. Antonio, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
 37. 9. Antonio, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
 39. 33. Antonio, filho de Bento Lopes Baptista.
 42. 42. Antonio, filho de Manoel da Silva.
 45. 14. Antonio, filho de Theophilo Arad.
 46. 54. Antonio, filho de Venancio José Alves Madêa.
 49. 75. Arlindo Martins, filho de Oswaldo Martins.
 52. 28. Armando, filho de José de Paula Ribeiro.
 53. 51. Arnaldo, filho de João Casanova.
 54. 87. Arnaldo Ferreira de Oliveira, filho de Maria Leonor Ferreira.
 56. 96. Arthur, filho de Arthur Lopes Cardoso.
 61. 13. Balthazar, filho de Manoel da Costa Pereira.
 62. 29. Barcellos, filho de Leolinda Oteri de Pinho.
 63. 38. Berto, filho de Antonio Rodrigues.
 64. 31. Camilo, filho de Elias Jousiss Chair.
 72. 39. Claudionor, filho de João Ramos Pereira.
 74. 73. Damar, filho de Francisco Augusto Fernandes.
 98. 6. Demétrio, filho de Delmiro Marques.
 88. 97. Emilio, filho de Francisco Alexandre.
 93. 78. Ernesto Cataldi Machado, filho de José Ferreira Machado.
 94. 46. Evandro Lopes Carneiro, filho de José Alves Carneiro.
 97. 44. Felix de Nab, filho de Manoel Gonçalves.
 104. 89. Francisco, filho de Justo Insa.
 108. 65. Fulib, filho de José Miguel.

109. 57. Gabriel, filho de Espiridão João Hamet.
 112. 16. Givaldo, filho de Amadeu Rodrigues Costa.
 144. 48. Hamilcar, filho de Francisco Carlos Brício.
 118. 50. Henrique dos Santos, filho de Ma. dos Santos.
 119. 82. Heraldo Gomes Rangel, filho de Manoel Gomes da Silva.
 121. 96. Hilton, filho de Diamantino Augusto Neves.
 123. 19. Hugo, filho de Herculano Gonçalves Penna.
 125. 69. Hildebrando, filho de Franklin Emilio dos Santos.
 126. 45. Isaac, filho de José Credmann.
 127. 11. Joffre, filho de Manoel Rodrigues David.
 132. 59. João M. Cangí, filho de Alexandra M. Cangí.
 133. 32. João, filho de Aurelio Henrique de Azevedo.
 134. 79. João, filho de Benedicto Couto de Souza.
 135. 66. João, filho de Candido da Silva Barras.
 137. 35. João, filho de Manoel Ierad de Sant'Anna.
 138. 7. João Paulo, filho de Paulo Hildebrandt Filho.
 141. 42. Joaquim, filho de Ricardo Alfaya.
 143. 81. Joaquim da Cunha Faria, filho de Arthur Augusto de Faria.
 145. 62. Jorge, filho de Antonio Araujo Junior.
 147. 58. Jorge, filho de Bernardino Pacheco de Mendonça.
 148. 68. Jorge, filho de Chukri Zamaniri.
 149. 52. Jorge, filho de João José Arbes.
 151. 40. Jos, filho de Adelino Barreiro.
 153. 49. José, filho de Elias Mucedex.
 154. 71. José, filho de Hasssem Hahn.
 158. 10. José, filho de José Garrido Torres.
 160. 24. José, filho de José Lourenço da Silva Sobrinho.
 161. 98. José, filho de José Penha Aragão.
 164. 99. José, filho de Manoel Mora.
 170. 63. José Mario Dias, filho de Olivia Maria Dias.
 172. 95. José Nodgy Feijó de Mello, filho de Joaquim Feijó de Mello.
 174. 41. Khalil, filho de Nazib Zacharias.
 175. 21. Lafayette, filho de Anna Ribeiro Gomes.
 176. 91. Lafayette, filho de José Medeiros de Carvalho.
 177. 1. Laurentino, filho de Adriano da Silva Diniz.
 180. 93. Lourival Souza Monteiro, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
 181. 60. Lourival, filho de Florinda Maria do Nascimento.
 187. 22. Marcello, filho de Julio Cesar de Moraes.
 188. 92. Marino, filho de Francisco Leite de Castro Pinto.
 192. 55. Mario Corrêa de Souza, filho de Domingos Corrêa de Souza.
 195. 47. Michel, filho de Eduardo Dallal.
 197. 18. Miguel, filho de João Caim.
 201. 84. Nelson, filho de Armerico Demetrio Ayres de Souza.
 204. 25. Nelson de Oliveira, filho de Maria de Oliveira.
 207. 126. Newton, filho de José de Castro Coutinho.
 208. 17. Newton, filho de Mario José da Costa.
 214. 36. Oscar, filho de Zakir Namour.
 215. 88. Osmany, filho de Gustavo Rodrigues Sanuco.
 216. 86. Oswaldo, filho de Virgínia dos Santos.
 220. 64. Pedro, filho de Antonio Jorge Yunes.
 222. 90. Raul, filho de Tobias Rodrigues Fontes.
 223. 20. Renato, filho de Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
 228. 67. Rubens Nogueira Fernandes, filho de Zacharias Nogueira Fernandes.
 232. 26. Salim, filho de João Thomé Farah.
 233. 37. Salustiano, filho de Dolores Tourinho.
 234. 30. Samuel de Souza Cabral, filho de João Paulo de Souza Cabral.
 235. 4. Saturnino, filho de Saturnino de Souza Barros.
 243. 61. Victorino, filho de Antonio Storino.
 246. 77. Waldemar, filho de Francisco Barbosa Bouças.
 253. 2. Wernir, filho de Benedicto Xavier de Macedo.

Classe de 1914

2. 264. Affonso, filho de Miguel Carmo.
 8. 271. Antonio, filho de Rosalina da Conceição.
 10. 262. Belmiro Tolentino de Menezes, filho de Nicolau Tolentino de Menezes.
 16. 259. Edgard Thomaz Barbosa, filho de Thomaz Barbosa.
 19. 258. Elias, filho de Abrahão Elias.
 25. 260. Gustavo, filho de Affonso Nery.
 26. 261. Humberto, filho de Antonio Augusto Vaz de Moura Coutinho.
 27. 267. João, filho de João Pereira da Fonte.
 34. 274. José, filho de José Francisco dos Santos.
 35. 266. José, filho de José da Mattos.
 39. 257. Luiz, filho de Honórina Simoni.

41. 263. Luiz Carlos, filho do Dr. Luiz Moreira de Sousa Filho.
 42. 210. Mario Amaral de Vasconcellos, filho de Hugo Miranda de Vasconcellos.
 43. 273. Nat'ino, filho de Agostinho Liaz de Gouveia.
 48. 272. Orlantino do Amaral Duarte, filho de Themistocles Monteiro Duarte.
 51. 277. Oswaldo, filho de José Ferreira da Cruz.
 52. 269. Oswaldo, filho de Marcolita Cardoso.
 53. 275. Ramiro, filho de Gracinda Cancellia.
 59. 265. Ubirajara Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho.
 62. 256. Waldemar, filho de Raphaela Maria dos Santos.
 63. 268. Waldemiro Leite Ribeiro, filho de Antonio L. Ribeiro.
 64. 276. Zéloar Porfirio dos Reis, filho de José Porfirio dos Reis.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servir na 1ª Circumscrição de Recrutamento:

Classe de 1915

193. 70. Mario Pinto da Cunha, filho de Joaquina Pinto da Cunha.

Classe de 1913

4. 324. Americo Perez, filho de José Perez Grillo.
 Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servirem no 1º R. Av.:

Classe de 1914

45. 278. Nestor, filho de Joaquim de Salles Soares.
 54. 279. Pedro Narciso, filho de Estella de Souza.

Classe de 1913

6. 319. Antonio de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
 7. 318. Antonio Tavares de Lima, filho de Moyses Pires Tavares.
 10. 317. Decio José, filho de Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato.
 12. 325. Hercilio Marcella Fagundes, filho de João Alvaro Fagundes.
 23. 320. Nilo José Coelho, filho de Declecio José Coelho.
 24. 321. Oscar, filho de Bellarmina Gurgel da Cunha Amaral.
 29. 223. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Antonio Francisco da Oliveira.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servir no G. Escola:

Classe de 1913

2. 328. Adelino Lopes, filho de Antonio Lopes.
 3. 326. Aldemar, filho de Manoel Francisco Nogueira.
 26. 327. Pedro Annibal da Silva, filho de Maria Romana da Silva.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servir no Batalhão Escola:

Classe de 1915

4. 127. Alamir, filho de Jorge Nicolau Rocha.
 6. 123. Alberto, filho de Domingos Vieira Nunes.
 7. 140. Alberto, filho de José de Almeida.
 10. 161. Alcides, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
 11. 157. Neides, filho de Manoel José Barros.
 13. 120. Alexandre, filho de Alfredo Musse Jacob Curt.
 14. 138. Alexios, filho de Alexios Rachid Azen.
 21. 173. Alvaro, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 24. 153. Alvaro, filho de Antonio Pinto Guedes.
 28. 122. Amadeu, filho de Luiz Antonio Dias de Carvalho.
 30. 170. Americo, filho de José Gaspar Borges.
 35. ? Annibal Ferreira da Silva, filho de Jardelina Ferreira da Silva.
 38. 124. Antonio, filho de Antonio Teixeira Simões.
 41. 158. Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Almeida Valle.
 43. 150. Antonio, filho de Miled Mirad.
 44. 152. Antonio, filho de Salustiano Propato.
 48. 160. Arlindo, filho de Maria José Lopes.
 51. 133. Armando, filho de Célia de Oliveira Caneio.

59. 162. Augusto, filho de Augusto Jorge Ermida
 65. 118. Carlos, filho de Antonio Campos Pacheco
 67. 117. Carlos, filho de Victorino de Siqueira.
 68. 128. Cassio Martins Rangel, filho de Domingos Rangel.
 69. 163. Celso Henrique, filho de Antonio Faustino Fraga.
 75. 106. David, filho de Adolpho Lobão Guimarães.
 80. 145. Domingos, filho de Antonio Joaquim.
 81. 101. Domingos, filho de Felipe Cozzi.
 83. 164. Domingos Soares de Brito, filho de Manoel da Silva Soares.
 84. 136. Edino, filho de Calistrato Alves.
 85. 137. Eduardo, filho de Jorge Surete.
 86. 154. Elias, filho de Saad Diran.
 90. 146. Emilio Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.
 101. 153. Fernando, filho de Urias do Amaral Fernandes.
 103. 125. Francisco, filho de Antonio Travessa.
 106. 102. Francisco, filho de Salvador Laurentino.
 113. 131. Guilherme da Costa Gomes, filho de Adelino da Costa Gomes.
 115. 116. Helio, filho de Caetana Barbosa.
 116. 148. Henrique, filho de Costa Agapito.
 120. 103. Hildebrando, filho de Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.
 122. 111. Hilton, filho de José Gomes da Cruz Sobrinho.
 128. 144. Jarder, filho de Antonio José da Cunha.
 129. 119. Jayme Cyrillo Vieira, filho de Manoel Antonio Vieira.
 131. 149. Jair de Souza, Moraes, filho de José Fernandes Moraes.
 136. 161. João, filho de Francisco Zagaglia.
 139. 176. João Sebastiani, filho de Augusto Freire de Carvalho.
 144. 132. Joaquim Sanseverino, filho de Sanseverino Antonio.
 155. 100. José, filho de Heraclito dos Santos Pereira
 157. 114. José, filho de João dos Santos.
 162. 113. José, filho de Manoel Ferreira Campos.
 166. 108. José, filho de Palmyra Jesus.
 167. 159. José, filho de Rodrigo Gomes Fernandes.
 182. 175. Luiz, filho de Francisco de Oliveira Cunha Graça.
 190. 147. Mário, filho de José Augusto Estrue.
 196. 105. Michel, filho de Leopoldo Robinson de Aoh.
 200. 115. Nelson, filho de Albino Lopes de Araujo.
 203. 129. Nelson, filho de Jayme Brum Fontes.
 209. 104. Nonelle, filho de Fideli Barbotefano.
 210. 144. Octavio, filho de Erabelo de Aguiar Costa.
 211. 109. Octavio Gonçalves Dias, filho de José Gonçalves Dias.
 212. 112. Orlando, filho de Marco Eugenio Auçan.
 213. 142. Oscar, filho de Manoel da Silva Pinho.
 217. 156. Oyama, filho de Diogenes Castilho de Mattos.
 219. 165. Paulo Gomes Lage, filho de José Gomes Lage.
 225. 110. Roberto, filho de Antonio Galhardo.
 229. 151. Rubens Oliveira, filho de Joaquim Oliveira.
 241. 139. Calmyr, filho de João Gaudino Coutinho.
 242. 168. Vicente, filho de Francisco Unti.
 144. 167. Voltaire, filho de Clemente Pacifico da Silva.
 248. 135. Waldir, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 249. 124. Waldir, filho de Maria José da Silva Pinto.
 250. 143. Walter Ribeiro de Mello, filho de João Ribeiro de Mello.
 251. 107. Walter, filho de Jorge Manoel da Silva.
 254. 171. Wilson, filho do 1º tenente Dr. Americo de Menezes.
 255. 169. Wilson, filho de Domingos de Carvalho.
 256. 174. Wilson, filho de Maria Gonçalves.
 257. 134. Xavier, filho de Antonio Lopes.

Classe de 1914

4. 280. Achilles, filho de Augusto Vimeney.
 6. 290. Amilar, filho de Salvador Silva.
 11. 286. Carlos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
 12. 289. Carlos, filho de Domingos José de Araujo.
 13. 282. Cezar, filho de Emilia da Costa.
 18. 288. Eduardo, filho de Riscallo Haddad.
 21. 283. Farahd, filho de Somj Nicolau Maximuto.
 22. 287. Fernando, filho de Miguel Marques Correia.
 29. 285. João, filho de Nagib José Khaira.
 38. 294. Laurindo Augusto, filho de Maximiano Alves.
 40. 284. Luiz Agnello, filho de Italia Simoni.
 53. 293. Paulo de Souza, filho de Christovão de Souza.
 56. 281. Roberto, filho de Augusto Cezar Pinto da Gama.
 58. 291. Sebastião, filho de Felicia de Jesus.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada de signados para servirem no 1º R. Av.

Classe de 1914

4. 296. Alfredo, filho de Rodolpho Machado da Costa Lima.
 47. 295. Orlando de Souza Lameira, filho de Armindo Lameira.
 61. 297. Waldemar, filho de Arnaldo Cardoso.

Classe de 1913

1. 331. Abílio Bittencourt de Sant'Anna, filho de Alexandrino Bittencourt de Sant'Anna.
 5. 335. Antonio Antunes Ferreira, filho de Custodio Antunes.
 11. 333. Francisco Cruz da Costa, filho de Antonio Canuto da Costa.
 13. 337. João José Pereira, filho de José Caetano Pereira.
 15. 332. José Arcelino da Costa, filho de Arcilino da Costa.
 20. 334. Moacyr Pinto de Lima, filho de João Francisco de Lima.
 21. 336. Naum Ostrowkay, filho de Gregorio Ostrowkay.
 22. 329. Nelsa Leite Ribeiro, filho de Antonio J. Ribeiro.
 25. 330. Octacilio da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

RESULTADO DA CONCORRENCIA

A 20 de julho do corrente anno, reuniu-se a Comissão de Rancho, para deliberar sobre o fornecimento de generos e demais artigos para o Rancho Geral das Praças, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 3 de mez e anno acima referidos. Verificadas as formalidades exigidas pela lei, resolveu a Comissão de Rancho publicar os resultados da concorrência para os devidos fins e conhecimentos dos interessados.

Firma Ferreira Filho & Comp.

Arroz agulha mineiro, kilo 1\$500; arroz japonês, kilo 1\$400; azeitona branca, lata 3\$300; azeitona preta, lata 3\$300; alhos graúdos, kilo 6\$500; batata amarela, graúda, kilo 1\$000; batata branca, graúdo, kilo 9\$80; bacalhão, kilo 4\$000; carne secca de 1ª qualidade, kilo 2\$650; café moído, kilo 2\$200; cebola Rio Grande, kilo 1\$600; feijão preto, kilo 7\$00; farinha de trigo, kilo 1\$200; lombo de Minas, kilo 3\$300; touro, kilo 7\$000; macarrão Aymoré, kilo 1\$550; matte em folha, kilo 1\$000; sal fino, kilo 4\$50; toucinho paulista, kilo 3\$300; vinagre, litro 6\$00; kaol, litro 5\$000, e sabão commum, kilo 8\$50.

Honorio da Silva Bastos & Comp.

Carne de porco de 1ª qualidade, kilo 3\$200; quartos caçados trazeiros e dianteiros, kilo 1\$490.

Rezende Justino & Comp.

Pães francezes, de 100 grammas, kilo 1\$300; biscoito de 1ª qualidade, kilo 8\$000, e biscoitos de 2ª qualidade, kilo 6\$000.

Antonio Alfaro Fernandez

Bananas (duas rações), uma 6\$00; gallinha de dois kilos para mais, uma 5\$000; ovos de gallinha, dúzia 2\$800; tempero verde, kilo 1\$500; tomate, kilo 1\$500; verdura sortida, kilo 9\$00; legumes sortidos, kilo 9\$00; laranja, cento 10\$000. Quartel na Fortaleza de São João, 17 de agosto de 1936. — Annibal Ry Novaes, 2º tenente-secretario.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Duque de Caxias

EDITAL DE CONCORRENCIA

ordem do senhor preidente do Conselho de Administração, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a esta bateria os artigos abaixo relacionados, durante o 2º semestre do corrente anno de 1936, que esta bateria receberá propostas para os referidos fornecimentos até o dia 15 de agosto ás 10 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao senhor presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatórios da idoneidade commercial, até ás 14 horas do dia 11 de agosto.

Os documentos necessários ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes e municipais referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito, cópia do contracto commercial para firmas collectivas e carta de commerciante matriculado para as individuaes; certidões do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 10-XI-1933; certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de 2/3 de empregados brasileiros; quitação passada pela Thesouraria da Bateria, de accordo com a lei, para garantia fiel á execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital; não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exército numero 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitam-se ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas em duas vias, em uma sobrecarta fechada.

II — Declaração clara e positiva do interessado submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás doCodigo de Contabilidade Publica da União.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos, devendo conter preços para todos os artigos.

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m,22 x 0m,33 sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do requerente do numero de candidatos á concorrência.

VI — As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 17 de agosto ás 14 horas.

VII — O fornecimento de generos e artigos caberá ao proponente que offerecer preço mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do Registro de Inscrições e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VIII — Os preços das propostas não poderão exceder dos da praça, acrescidos de 10%, e vigorarão pelo prazo de seis mezes, considerando-se prorogado por igual ou menor prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias de terminação do mesmo prazo, a Bateria ou o negociante não declarar por escripto, que não deseja sua prorrogação.

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

X — No momento da apresentação das propostas, os concorrentes apresentarão também amostras dos generos a fornecer, acondicionadas em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no acto do julgamento e exame desses generos, pela commissão.

XI — Os generos e demais artigos que foram objectos de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua acceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a clausula anterior.

XII — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos mesmos, exceptuando-se o pedido diario de verduras, legumes e lenha, que devem ser feitos dentro de oito mezes.

XIII — Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de um prazo estipulado pela Bateria, tendo em conta as necessidades dos mesmos.

XIV — Os artigos recusados pela commissão de exame, ficarão á disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela Bateria e nem o direito de reclamação caberá ao fornecedor.

XV — No caso do não cumprimento das clausulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10%, sobre

o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito á multa de 15% sobre o valor da compra rejeitada.

XVI — Em caso algum, o negociante inscripto escolhido para fornecer poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo ou seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença de preço de que fôr adquirida pela Bateria e que será deduzida da caução de que trata o item XIII do presente edital.

XVII — Fica a Bateria com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos:

1º, quando houver ordem superior (quanto aos generos e forragem) para ser reabastecida por intermedio do Serviço de Subsistencia Militar;

2º, quando o proponente commetter tres infracções das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado;

3º, quando deixar de attender aos pedidos legais.

XVIII — Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depositos do Serviço de Aprovisionamento e Almoxarifado desta Bateria, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores.

XIX — Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo pelo liquido.

XX — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos Srs. officiaes, praças e funcionarios civis desta Bateria, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento á vista.

XXI — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em tres vias, selladas, até o 5º dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento, ou da prestação de serviço.

XXII — As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, em dia e hora previamente marcados e depois de devidamente processadas.

XXIII — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão provar ter feito, de accordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. I — Carpintaria.....	100\$000
Grupo n. II — Sapataria.....	100\$000
Grupo n. III — Material marítimo.....	100\$000
Grupo n. IV — Combustivel e lubrificantes.....	100\$000
Grupo n. V — Artigos de expediente.....	200\$000
Apresentaram-se concorrentes, tendo sido aceitos.	
Apresentaram-se concorrentes, tendo sido aceitos.	
Apresentaram-se concorrentes, tendo sido aceitos.	
Apresentaram-se concorrentes, tendo sido aceitos.	
Grupo n. X — Limpeza.....	100\$000
Grupo n. XI — Pharmacia.....	100\$000
Grupo n. XII — Generos e artigos diversos.....	200\$000
Apresentaram-se concorrentes, tendo sido aceitos.	
Grupo n. XIV — Colchoaria e fazendas.....	100\$000
Grupo n. XV — Quitanda.....	500\$000
Grupo n. XVI — Lavagem de roupa.....	50\$000
Grupo n. XVII — Lenha.....	100\$000

Numero de ordem — Artigos — Unidade.

1 grupo — Carpintaria

1. Alcool a 36º, lata.
2. Idem, idem, litro.
3. Algodão em rama, kilo.
4. Arco de pua, um.
5. Brocas para arco de pua n. 0 a 12, um.
6. Colla da Bahia, kilo.
7. Gesso, kilo.
8. Gomma laca, de 1º, kilo.
9. Lixa para madeira, diversos numeros, folha.
10. Palha n. 1, chicote.
11. Palha n. 2, chicote.
12. Pregos de 10 x 10, kilo.
13. Idem de 12 x 12, kilo.
14. Idem de 15 x 15, kilo.
15. Idem de 16 x 18, kilo.
16. Idem de 16 x 25, kilo.
17. Idem de 17 x 21, kilo.
18. Idem de 17 x 27, kilo.
19. Idem de 18 x 30, kilo.
20. Idem de 19 x 36, kilo.
21. Idem de 17 x 17, kilo.
22. Pernas de serra de p. p. de 3 x 3, metro.
23. Pernas de peroba de 3 x 3, metro.

24. Taboas de p. p. de 1 x 30, uma.
25. Taboas de p. p. de forro, uma.
26. Taboas de peroba rosa, para forro, uma.
27. Caibros de pinho, um.
28. Idem de peroba, um.
29. Perna de serra, uma.
30. Taboas de peroba de 4m,5, uma.
31. Idem, idem para forro, de 1", uma.
32. Idem, idem para forro, de 2", uma.
33. Idem de cedro, de 1", 1m,85 x 0,70, uma.
34. Idem de cedro, de 0m,2, uma.
35. Idem, idem, idem para forro, de 1", uma.
36. Idem, idem, idem para forro, de 2", uma.
37. Dobradiças de junta com parafusos, de 2", 1/2, par.
38. Idem, de metal, com parafusos, de 2", par.
39. Idem de ferro, diversas, par.
40. Idem de metal, diversas, par.
41. Idem de pivot, par.
42. Espelho nickelado para gaveta, um.
43. Esquadro de ferro de 10", um.
44. Fechaduras de ferro, jogo para escrevaninhas, um.
45. Idem, Gorges (para gaveta de armario), de ferro e chave nickelada, uma.
46. Idem para bureau-ministre, uma.
47. Idem para secretaria, uma.
48. Limas, qualquer feitio, bastardas ou murças, 3 a 16", uma.
49. Lima triangular para serrote, uma.
50. Oleo de linhaça, litro.
51. Pedra para afiar (media), uma.
52. Parafusos de ferro, ns. 1 a 2, 1/2.
53. Idem, idem com porcas de ns. 1 a 7, um.
54. Ripas de pinho, uma.
55. Sarrafos de pinho de Riga, um.
56. Taboas de pinho para assoalho, uma.
57. Idem de peroba para assoalho, uma.
58. Taboas de peroba de campo, de 1", uma.
59. Idem, de 2", uma.
60. Idem para forro, de 1", uma.
61. Idem para forro, de 2", uma.
62. Idem de peroba rosa, para forro, de 1", uma.
63. Idem para forro, de 2", uma.
64. Verniz Flatipg, litro.
65. Verniz extra, panella, litro.
66. Verniz nacional, litro.

II grupo — Sapataria

67. Agulhas para sapateiro, duzia.
68. Alacadores, duzia.
69. Colla para sapateiro, em rolo, um.
70. Grosa para sapateiro, uma.
71. Cera virgem, kilo.
72. Sola de Santos, meio.
73. Sola no Rio Grande, eng. de 1", meio.
74. Sola do Rio Grande, eng. de 1", kilo.
75. Corda, kilo.
76. Couro de bezerro, superior, kilo.
77. Bico de suvela, um.
78. Faca para sapateiro, uma.
79. Fio patente, branco, novello.
80. Cerol para corrieiro, rodela.
81. Grosa para sapateiro, uma.
82. Ilhões, duzia.
83. Linha de carretel para sapateiro, uma.
84. Lata de graxa preta, grande, uma.
85. Ponta Paris, kilo.
86. Pregos para salto, kilo.
87. Pelica preta, kilo.
88. Suvelas para sapateiro, duzia.
89. Tachas amarellas de latão, kilo.
90. Idem de ferro, kilo.
91. Tachas n. 0, kilo.
92. Idem n. 1, kilo.
93. Idem n. 2, kilo.
94. Tinta preta "Universal", lata.
95. Idem, idem, idem, garrafa.
96. Sola Paulista, kilo.
97. Solas de Santos A. A., kilo.
98. Idem, idem, B. B., kilo.
99. Barbante para sapateiro, novello.
100. Colcha kaki (no typo do Exército), uma.

III grupo — Material marítimo

101. Corda de linho de 1/2 pollegada, kilo.
102. Cabo de manilha de 1 pollegada, kilo.
103. Forquetas para escaler, par.
104. Ancoretas de 10 kilos, um.
105. Remos de 10 pés, um.
106. Remos de palamenta, par.
107. Baldes de madeira para escaler, um.
108. Lona para toldo, metro.
109. Balde de lona, um.
110. Corda de linho de 3/8", kilo.

IV grupo — Combustivel e lubrificante

- 110A Gazolina Texas ou Standard, litro.
111. Idem, idem, idem, lata.
112. Idem, idem, idem, caixa.
113. Idem, idem (toneis de 200 litros), um.
114. Kerozene, litro.
115. Idem, lata.
116. Idem, (toneis de 200 litros), uma.
117. Mobioil, lata.
118. Oleo Ursa Extra Herwey, lata.
119. Alcool motor, lata.
120. Oleo Ursa, fino, lata.
121. Graxa Texaco (lata de 25 libras), uma.
122. Vaselina branca, kilo.
123. Alcool motor (tambores de 200 litros), um.
124. Groffon Domigracase, lata de 5 libras, uma.
125. Griffon Penix Dissel Cilinder Oil (quartola de 200 litros), uma.
126. Vaselina branca, kilo.
127. Carvão de pedra, nacional, tonelada.
128. Carvão Cardiff, tonelada.
129. Carvão para forja, tonelada.
130. Cock, tonelada.
- 130A Gazolina Rosada, litro.

V grupo — Expediente

131. Almotolias para machina de escrever, uma.
132. Almotolias para carimbo, uma.
133. Barbante fino, novello.
134. Idem, grosso, novello.
135. Borracha Faber n. 210, uma.
136. Borracha pão, uma.
137. Idem, para machina de escrever, uma.
138. Bloco para calculo, de 100 folhas, um.
139. Bloco para memorandas, impressos com 100 folhas, um.
140. Bloco para telegramma, um.
141. Buvards de madeira, um.
142. Caderno escolar, pautado, duzia.
143. Caderno de calligraphia, duzia.
144. Clips Niagara, caixa.
145. Cesta de vime para papéis, uma.
146. Colchetes de metal, caixa.
147. Cartilha da Infancia, uma.
148. Fita bicolor para machina de escrever, uma.
149. Gomma arabica em vidros de 2.500 grammas, um.
150. Lapis preto "Faber", duzia.
151. Idem, idem, bicolor "Faber", duzia.
152. Idem, tinta "Faber", duzia.
153. Idem, de borracha "Faber", um.
154. Idem, para lousa, duzia.
155. Gomma arabica, litro.
156. Giz branco, caixa.
157. Lousa, tamanho medio, uma.
158. Livro de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
159. Idem, de 150 folhas, de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
160. Idem, de 20 folhas, de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
161. Idem, caixa, um.
162. Idem, impresso para registro de rancho, um.
163. Idem, impresso para conta corrente, um.
164. Mataborrão, folha.
165. Oleo para machina de escrever, vidro.
166. Papel fino para cópia, resma.
167. Idem, tela para machina, resma.
168. Idem almasso, pautado, de 33 linhas, resma.
169. Idem, idem, lisa, resma.

170. Idem pardo, para embrulho, mão.
 171. Idem branco, para alvo, folha.
 172. Idem carbono "Pelikan", caixa.
 173. Pasta para arquivo, uma.
 174. Pasta para cima de mesa, uma.
 175. Pennas "Mallat" n. 10, caixa.
 176. Idem 808, caixa.
 177. Idem Lionard, caixa.
 178. Percevejos de metal, caixa.
 179. Livro de leitura de Felisberto de Carvalho (Primeiro), um.
 180. Regua de madeira, de 0,60, uma.
 181. Idem de borracha, de 0,60, uma.
 182. Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
 183. Segundo Livro de Felisberto de Carvalho, um.
 184. Tinta preta, Sardinha, litro.
 185. Idem carmin, Sardinha, meio litro.
 186. Idem para carimbo, violeta, vidro.
 187. Tinteiro para carteira escolar, um.
 188. Terceiro Livro de Felisberto de Carvalho, um.
 189. Taboada, uma.
 190. Talão de 100 folhas p/carbono p/ajuste de contas de fardamento, um.
 191. Talão de 100 folhas p/carbono p/pedido de material, um.
 192. Enveloppes de panno com 16 centímetros x 25 centímetros com mostrador de cellulóide, um.
 193. Papel vegetal, metro.
 194. Idem, idem, peça.
 195. Idem, tela, metro.
 196. Copias heliographicas, n. 2.
- Grupo V — Electricidade**
197. Abat-jour de porcellana de 8", um.
 198. Idem idem de 10", um.
 199. Idem idem de 12", um.
 200. Idem de ferro esmaltado, n. 8, um.
 201. Idem de ferro esmaltado de 10", um.
 202. Idem idem idem de 12", um.
 203. Alicates universal de 6", cabo sem isolamento, um.
 204. Idem idem de 8", cabo sem isolamento, um.
 205. Idem idem de 10", cabo sem isolamento, um.
 206. Idem idem, cabo isolado, de 10" e protegido com capa de borracha, um.
 207. Idem idem idem de 12" e protegido com capa de borracha, um.
 208. Idem idem idem para 6.000 volts, de 15", um.
 209. Arruelas de porcellana para supporte allemão, uma.
 210. Aranha de metal de 2", 1/4, uma.
 211. Idem idem de 4", uma.
 212. Idem idem de 3", uma.
 213. Idem idem de 5", uma.
 214. Idem idem de 2" 1/4, para atarrachar no supporte, uma.
 215. Acido sulphurico puro, litro ou kilo.
 216. Accumulador electrico, bateria de 4 volts, 80 ampéres, uma.
 217. Braçadeira de ferro galvanizado de 1/3", uma.
 218. Idem idem de 3/4", uma.
 219. Idem idem de 1", uma.
 220. Idem idem de 1 1/2", uma.
 221. Idem idem de 2", uma.
 222. Idem idem de 3", uma.
 223. Idem idem de 4", uma.
 224. Idem idem de 5", uma.
 225. Blocos de madeira, de 3", um.
 226. Benjamin de tres luzes, um.
 227. Idem de cinco luzes, um.
 228. Braço de ferro para tempo, um.
 229. Blocos de madeira de 4", um.
 230. Idem idem de 5", um.
 231. Idem idem de 6", um.
 232. Blocos de madeira de 7", um.
 233. Idem idem de 8", um.
 234. Idem idem de 10", um.
 235. Idem idem de 12", um.
 236. Box recto de 5/8", um.
 237. Idem idem de 1/2", um.
 238. Idem idem de 3/4", um.
 239. Idem idem de 1", um.
 240. Idem, idem de 1 1/2", um.
 241. Idem idem de 2", um.
 242. Idem idem de 2 1/2", um.
 243. Idem idem de 3", um.
 244. Idem curvo de 1/2", um.
 245. Idem idem de 5/8", um.
 246. Idem idem de 4", um.
 247. Box curvo de 1", um.
 248. Idem idem de 1 1/2", um.
 249. Idem idem de 2", um.
 250. Idem idem de 3", um.
 251. Buchas de ebonite, uma.
 252. Idem de porcellana (entradas), de 3/8", uma.
 253. Idem idem idem de 1/3", uma.
 254. Idem idem idem de 5/8", uma.
 255. Idem idem idem de 3/4", uma.
 256. Idem idem idem de 1", uma.
 257. Idem idem idem de 1 1/2", uma.
 258. Idem idem idem de 2", uma.
 259. Idem idem idem de 2", uma.
 260. Idem idem idem de 3", uma.
 261. Cabo de linho de 3/8", metro.
 262. Idem idem de 1/2", metro.
 263. Idem, idem, de 5/8", metro.
 264. Idem, de cobre isolado, n. 0, metro ou kilogramma.
 265. Idem, idem, idem, n. 2, metro ou kilogramma.
 266. Idem, idem, idem, n. 4, metro ou kilogramma.
 267. Idem, idem, idem, n. 6, metro ou kilogramma.
 268. Idem, idem, idem, n. 8, metro ou kilogramma.
 269. Idem, idem, n. 10, metro ou kilogramma.
 270. Idem, flexivel, para phone, metro.
 271. Idem, idem para aparelho de aquecimento, metro.
 272. Caixa de ferro de 4" x 2", uma.
 273. Idem, idem, de 4" x 4", para interruptor, uma.
 274. Idem, idem, de 6" x 4", uma.
 275. Cantoneira de ferro de qualquer dimensão, kilo.
 276. Idem, idem, idem, galvanizada, kilo.
 277. Capacho de côco de 0,60 x 1,00, um.
 278. Chave monophasica até 30 amps., uma.
 279. Idem, idem, até 50 amps., uma.
 280. Idem, idem, até 100 amps., uma.
 281. Idem, idem, triphasica, até 30 amps., uma.
 282. Idem, idem, até 50 amps., uma.
 283. Idem, idem, até 100 amps., uma.
 284. Idem, idem, até 150 amps., uma.
 285. Idem reversivel, até 50 amps., uma.
 286. Idem, idem, até 150 amps., uma.
 287. Clite com parafusos (cabeça estampada), par.
 288. Craveira de aço (escala ingleza), uma.
 289. Idem, idem, escala numerica, uma.
 290. Canivete Rodger, para electricista, 3 1/2", um.
 291. Conduite de 1/2", metro.
 292. Idem, de 5/8", metro.
 293. Idem, de 3/4", metro.
 294. Idem, de 1", metro.
 295. Curva para tubo electroducto, de 1/2", uma.
 296. Idem, de 5/8", uma.
 297. Idem, de 3/4", uma.
 298. Idem, de 1", uma.
 299. Chronometro, um.
 300. Conduite de 1 1/2", metro.
 301. Idem, de 2", metro.
 302. Idem, de 2 1/2", metro.
 303. Idem, de 3", metro.
 304. Cadarço de algodão, de 3/8", peça.
 305. Idem, de linho, de 1/2", peça.
 306. Cambric de 1/2", peça.
 307. Escada de abrir, de qualquer tamanho, preço por degráo, partindo de seis, uma.
 308. Idem, idem, (simples), uma.
 309. Idem, de correr, duas pernas, 18 degráos, uma.
 310. Escovas para dynamo, de 20 lws, jogo, uma.
 311. Espelho para tomada simples, nickelada, um.
 312. Idem, idem, dupla, nickelado, um.
 313. Escapulas de metal, de 1", duzia, uma.
 314. Idem, de 1 1/2", duzia, uma.
 315. Idem, de 2", duzia, uma.
 316. Idem, de 2 1/2", duzia, uma.
 317. Idem, de 3", duzia, uma.
 318. Idem, de 4", duzia, uma.
 319. Idem, de 5", duzia, uma.
 320. Idem, de ferro, para tubo, de 1/2", duzia, uma.
 321. Idem, de 3/4", duzia, uma.
 322. Idem, de 1", duzia, uma.
 323. Idem, idem, 2", duzia, uma.
 324. Fio fuzivel, 3 amps., (chumbo), carretel.
 325. Idem, idem, de 6, carretel.
 326. Idem, de 10, carretel.

327. Idem, de 15, carretel.
 328. Idem, de 20, carretel.
 329. Idem, de 30, carretel.
 330. Idem, de 50, carretel.
 331. Idem, branco, para finado, a 14, typo Rio, metro.
 332. Idem, idem, idem, com tres isolamentos, typo Rio, metro.
 333. Idem, idem, n. 10, metro.
 334. Idem, preto, com tres isolamentos, n. 8, typo Rio, metro.
 335. Idem, idem, n. 10, metro.
 336. Idem, idem, n. 12, metro.
 337. Idem, idem, n. 14, metro.
 338. Idem, idem, n. 16, metro.
 339. Idem, duplo, com revestimento de chumbo, metro.
 340. Idem, n. 12, metro.
 341. Idem, n. 14, metro.
 342. Idem, de cobre nu, n. 6, kilo.
 343. Idem, n. 8, kilo.
 344. Idem, n. 10, kilo.
 345. Idem, n. 14, kilo.
 346. Fio flexivel n. 14 (algodão), metro.
 347. Fio flexivel n. 10, metro.
 348. Idem, C 1/32, de isolamento.
 349. Fio W. P., com tres capas, n. 6, kilo.
 350. Idem, n. 8, kilo.
 351. Idem, n. 10, kilo.
 352. Idem, n. 12, kilo.
 353. Fita de cambrio, de 3/4", rolo com 12 jardas, rolo.
 354. Idem de borracha, de 3/4", "Leader", peça.
 355. Idem isolante, preta "Leader", peça.
 356. Fusíveis cartuchos de 10 a 30 amperes, um.
 357. Idem, idem de 30 a 10 amperes, um.
 358. Idem typo rolha, de 6 a 30 amperes (mudança), um.
 359. Fio duplo, n. 16, com revestimento de seda, metro.
 360. Idem, idem, idem, n. 18, metro.
 361. Fole de mão, um.
 362. Fio Magneto n. 24, kilo.
 363. Idem n. 22, kilo.
 364. Idem, n. 20, kilo.
 365. Idem, n. 18, kilo.
 366. Idem, n. 16, kilo.
 367. Idem, n. 14, kilo.
 368. Idem, n. 26, kilo.
 369. Idem n. 28, kilo.
 370. Idem, n. 30, kilo.
 371. Globo de vidro de 2 1/2 de boca, por 6 de diametro, um.
 372. Interruptor péra, de metal, um.
 373. Idem idem de madeira, um.
 374. Idem rotativo, de 5 amperes, com vista, um.
 375. Idem idem idem, 10 amperes, com vista, um.
 376. Idem de embutir, de S H e H, um.
 377. Idem idem de 3 S H e H, um.
 378. Idem idem de 2 S H e H, um.
 379. Isoladores de porcelana, marrom, com hasta recta, galvanizada, de 1/2", um.
 380. Idem idem idem de 5/8", um.
 381. Idem idem idem de 3/4", um.
 382. Idem idem idem de 1", um.
 383. Idem idem idem de 1 1/2", (hasta curva), um.
 384. Idem idem idem de 5/8", um.
 385. Idem idem idem de 3/4", um.
 386. Idem idem idem de 1", um.
 387. Isoladores de porcelana branca, com hasta curva, de 1/2", rosca de madeira, um.
 388. Idem idem idem idem de 5/8", um.
 389. Idem idem idem idem de 1", um.
 390. Lanterna electrica, tamanho médio, uma.
 391. Lampadas para lanterna electrica, uma.
 392. Lampadas Osram ou Philips, de 15, 25, 40 e 120 volts, uma.
 393. Idem idem de 60 w., uma.
 394. Idem idem de 10 x 120, uma.
 395. Idem idem de 200 x 120, uma.
 396. Idem idem de 40 x 120, uma.
 397. Idem idem de 15, 25, 40 x 220 volts, uma.
 398. Idem idem de 60 x 220 volts, uma.
 399. Idem idem de 100 x 220 volts, uma.
 400. Idem idem de 200 x 220 volts, um.
 401. Idem idem de 400 x 220 volts, uma.
 402. Luvas para tubo electroduto de 1/2", uma.
 403. Idem idem idem de 5/8", uma.

404. Idem idem idem de 3/4, uma.
 405. Idem idem idem, de 1", uma.
 406. Machina de furar, portatil, electrica, para broca, até 1/2", 220 volts, alternada e continua, uma.
 407. Parafina, kilo.
 408. Pilhas seccas Red-Seal ou Columbia, uma.
 409. Pinos para tomada de porcellana ou ebonite, um.
 410. Plafonier de metal de 4", um.
 411. Idem idem de 6", um.
 412. Idem, idem de 8", um.
 413. Receptaculo para forro (metal), um.
 414. Idem idem de porcellana, um.
 415. Roseta para forro, uma.
 416. Roseta para clite, uma.
 417. Solda em fio (como breu), lata.
 418. Supporte allemão com chave, um.
 419. Idem idem sem chave, um.
 420. Idem idem americano, com chave, um.
 421. Idem idem americano, com chave, um.
 422. Idem idem sem chave, um.
 423. Idem de porcellana para tempo, um.
 424. Idem idem com rosca, para typo de 3/8", um.
 425. Tomada de corrente (de rosca), uma.
 426. Idem idem de pino, base de porcellana, uma.
 427. Idem idem idem de ferro, uma.
 428. Transformador para campainha (um ampere), um.
 429. Idem idem idem (dois ampères), um.
 430. Tulipas de vidro, uma.
 431. Idem de crystal, uma.
 432. Tubo electroduto de 1/2", metro.
 433. Idem idem de 5/8", metro.
 434. Idem idem de 3/4", metro.
 435. Idem idem de 1", metro.
 436. Tubo de espagueta, tubo.
 437. Tomada de embutir, simples, uma.
 438. Idem idem triphasica, uma.
 439. Verniz Royal, branco, gallão.
 440. Idem idem, preto, gallão.
 441. Idem isolante, preto, litro.
 442. Idem idem idem, gallão.
 443. Ventiladores, oscillantes c/continua, 220 v., de 10", um.
 444. Idem idem idem, 220 v., de 16", um.
 445. Idem idem idem c/alternada, 110 v., de 14", um.
 446. Idem idem idem, 110 v., de 16", um.
 447. Box recto, americano, de 1/2", um.
 448. Idem idem de 5/8", um.
 449. Idem idem de 3/4", um.
 450. Idem idem de 1", um.
 451. Idem idem de 1 1/2", um.
 452. Idem idem de 2", um.
 453. Idem curvo de 1/2", um.
 454. Idem idem de 3/4", um.
 455. Idem idem de 1", um.
 456. Idem idem de 1 1/2", um.
 457. Idem idem, de 2", um.
 458. Cabo isolado, para tempo, n. 00, kilo.
 459. Cabo de cobre, isolado com borracha, n. 0, metro.
 460. Idem idem idem n. 2, metro.
 461. Idem idem idem n. 4, metro.
 462. Idem idem idem n. 6, metro.
 463. Idem idem idem n. 8, metro.
 464. Idem idem idem n. 10, metro.

Grupo VII — Esporte

464. Agulhas para bola, uma.
 465. Bandeirolas para juiz, uma.
 466. Capa de couro para bola n. 5 (football), uma.
 467. Idem idem n. 6, uma.
 468. Camara de ar para bola n. 5, uma.
 469. Idem idem n. 6, uma.
 470. Chronometro, um.
 471. Enfiador, um.
 472. Meias para football, par.
 473. Redes para goal, uma.
 474. Chuteiras, par.
 475. Trena de 50 metros, uma.
 476. Tornozeleiras, par.
 477. Caneleiras, par.
 478. Joelheiras, par.
 479. Carretilhas para prender rede, par.
 480. Capa de couro para bola (voley-ball), uma.
 481. Rede, uma.

- 482. Capas de couro para bola (basket-ball), uma.
- 483. Camara de ar para bola, uma.
- 484. Rede para cesta, uma.
- 485. Bolas para tennis, duzia.
- 486. Raquetes Spalding, uma.
- 487. Idem nacional, uma.
- 488. Sapato de tennis, par.
- 489. Corda para cabo de guerra, uma.
- 490. Casquete branco, um.
- 491. Camisa de meia, branca, artigo de 1º, uma.
- 492. Calções brancos de 1º, um.
- 493. Disco estrangeiro, um.
- 494. Dardo estrangeiro, um.
- 495. Distinctivo do escudo do R. E., um.
- 496. Lona, metro.
- 497. Sapatos forrados para corridas, par.
- 498. Rede para tennis, uma.
- 499. Trena de 10 metros, uma.
- 500. Vara para salto, uma.
- 501. Espada para esgrima, uma.
- 502. Florete para esgrima, um.
- 503. Mascara para esgrima, uma.
- 504. Mascara de arame reforçada, uma.
- 505. Pesos de 5 kilos, para arremesso, um.
- 506. Pesos de 7,225 para arremesso, um.
- 507. Alteres de 45 kilos, par.
- 508. Bola de Voley-Ball, uma.
- 509. Bola de Basket-Ball, uma.
- 510. Bola de Foot-Ball, uma.
- 511. Bola de water polo, uma.
- 512. Graza amarella para couro, lata.

VII grupo. — Construção

- 513. Alvaide de zinco, kilo.
- 514. Azul ultramar, kilo.
- 515. Oca, kilo.
- 516. Pós de sapato, kilo.
- 517. Seccante, kilo.
- 518. Agua-ráz, litro.
- 519. Azul B. U. nacional, kilo.
- 520. Alvaide de chumbo, kilo.
- 521. Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
- 522. Adrissa para banheira, metro.
- 523. Argola de ferro para cadeado, par.
- 524. Alicate vasador para couro, um.
- 525. Arestas diversas, kilo.
- 526. Balde de zinco, pequeno, um.
- 527. Brocha para calção, diversos tamanhos, uma.
- 528. Idem, de cabellos francezas, de ns. 2 a 18, uma.
- 529. Cal para reboco, sacco de 60 kilos.
- 530. Cal para calção, sacco de 60 kilos.
- 531. Cimento Portland, sacco de 42,5 kilos.
- 532. Idem, nacional, sacco de 42,5 kilos.
- 533. Cravador de aço, um.
- 534. Cadeado Yale, grande, um.
- 535. Idem, idem, médio, um.
- 536. Idem, idem, pequeno, um.
- 537. Idem, commum, pequeno, um.
- 538. Idem, idem, commum, médio, um.
- 539. Idem, idem, grande, um.
- 540. Colher para pedreiros, grande, uma.
- 541. Idem, idem, média, uma.
- 542. Idem, idem, pequena, uma.
- 543. Cola tudo, tubo.
- 544. Capacho de côco, de 40 x 50, um.
- 545. Idem, idem, de 50 x 100, um.
- 546. Cola de Hamburgo, kilo.
- 547. Collecção de algarismos para marcas, uma.
- 548. Idem, idem, de zinco, uma.
- 549. Corda franceza, fina, para barracas, kilo.
- 550. Idem, idem, de manilha, grossa, kilo.
- 551. Idem, idem, média, kilo.
- 552. Idem, idem, fina, kilo.
- 553. Kaol, litro.
- 554. Compasso para carpinteiro, um.
- 555. Chave de fenda com catraca, uma.
- 556. Chave de fenda para arco de púa, uma.
- 557. Chave Universal, uma.
- 558. Cabos sortidos para formão, um.
- 559. Diamante para cortar vidros, um.
- 560. Escovão para lavagem, um.
- 561. Enxó n. 2, uma.
- 562. Esquadro de aço de 6" a 12", um.
- 563. Escareador, um.

- 564. Esquadro de ferro com serrote, um.
- 565. Filtro Fiel, um.
- 566. Filtro de barro, pequeno, um.
- 567. Filtro de barro, grande, um.
- 568. Fole pequeno de mão, um.
- 569. Folhas de serras, diversas, uma.
- 570. Formões diversos, um.
- 571. Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta e chave uma.
- 572. Idem Gorge, para porta, uma.
- 573. Fechadura para gaveta, uma.
- 574. Idem, para armário, uma.
- 575. Ferrolho de ferro, um.
- 576. Foice para capim, uma.
- 577. Ferro de plaina, diversos, um.
- 578. Camara de ar, nacional, diversos tamanhos, uma.
- 579. Formão para carpinteiro, um.
- 580. Ferro de púa, americano, de 3/16", um.
- 581. Ferro de cepo para carpinteiro, um.
- 582. Ferro de extensão para púa, um.
- 583. Goiveta para carpinteiro, uma.
- 584. Goiveta Standard 55, uma.
- 585. Gramineo para carpinteiro, jogo, um.
- 586. Goiva de carpinteiro, jogo, um.
- 587. Golva de diversos tamanhos, uma.
- 588. Grossa para madeira, de 12", uma.
- 589. Grossa fina, uma.
- 590. Grossa grossa, uma.
- 591. Garlopa completa, uma.
- 592. Jalde chromo, kilo.
- 593. Lapis para carpinteiro, um.
- 594. Lixa esmeril para ferro, qualquer numero, folha.
- 595. Idem, idem para madeira, folha.
- 596. Lamparina de soldar a gazolina (de 1/2 litro), uma.
- 597. Limas triangulares para serrote, uma.
- 598. Lima de meia canna, uma.
- 599. Lima paralela, bostarda, uma.
- 600. Limões, redondos, um.
- 601. Flit, gallão, um.
- 602. Martello de carpinteiro, um.
- 603. Idem, idem médio, um.
- 604. Idem, idem grande, um.
- 605. Idem de uha, um.
- 606. Machados, um.
- 607. Metro duplo de madeira, um.
- 608. Metro duplo de alumínio, um.
- 609. Metro flexível, de madeira, um.
- 610. Metro de aço, um.
- 611. Nível de ferro, com prumo, um.
- 612. Oleo de linhaça, litro.
- 613. Pinceis de cabelo de 1 a 10, um.
- 614. Idem, idem de 12 a 20, um.
- 615. Idem, idem de 12 a 30, um.
- 616. Papel hygienico, pacote, um.
- 617. Palheta de ferro para carpinteiro, um.
- 618. Plaina gullherme n. 10 1/2, uma.
- 619. Plaina de volta, uma.
- 620. Pé de cabra, pequeno, um.
- 621. Idem, médio, um.
- 622. Idem, grande, um.
- 623. Plaina de ferro, pequena, uma.
- 624. Idem, média, uma.
- 625. Idem, grande, uma.
- 626. Pedra de afir, uma.
- 627. Parafusos para banco de carpinteiro, sortidos, duzia.
- 628. Polia para transmissão, metro.
- 629. Pé de bico para aterro, uma.
- 630. Pé quadrada, de aço, uma.
- 631. Rebites de ferro de varias dimensões, kilo.
- 632. Raspadores americanos, um.
- 633. Roxo terra, kilo.
- 634. Roxo rei, kilo.
- 635. Sabão virgem de 1º, kilo.
- 636. Idem, idem, de 2º, kilo.
- 637. Idem, idem, de 3º, kilo.
- 638. Saponaceos, um.
- 639. Sapoleo, caixa.
- 640. Serra de fita, de volta, metro.
- 641. Serrote de traçar, metro.
- 642. Sargento tulhos, um.
- 643. Serra de volta, uma.
- 644. Tijolo de erar, um.

645. Tinta esmalte, um.
 646. Tela de arame para armario, metro.
 647. Torquez de diversos tamanhos, uma.
 648. Trincha para carpenteiro, uma.
 649. Travador para serrote, um.
 650. Talhadeira de aço, grande, uma.
 651. Tesoura de aço, grande, uma.
 652. Verde belga, kilo.
 654. Verde Paris, venenoso, kilo.
 655. Verde nativo, allemão, kilo.
 656. Vermelhão lavado, kilo.
 657. Vermelhão francez, kilo.
 658. Verniz preto, japonéz, kilo.
 659. Verrumas sortidas, jogo, um.
 660. Vidro commum para vidraça, pé quadrado, um.
 661. Vidros diversos, para vidraça, martellado.
 662. Benjamin, um.
 661. Zarcão, kilo.
 662. Tinta azul, kilo.
 63. Tinta amarella, kilo.
 664. Cabos de manilha kilo.
 665. Tijolos requemados, milheiro.
 666. Manilha recta, de 2", uma.
 667. Manilha curva de 2", uma.
 668. Manilha recta, de 3", uma.
 669. Manilha curva, de 3", uma.
 670. Manilha recta, de 4", uma.
 671. Manilha curva, de 4", uma.
 672. Manilha recta, de 6", uma.
 673. Manilha curva, de 6", uma.
 674. Manilha recta, de 8", uma.
 675. Manilha curva, de 8", uma.
 676. Manilha recta, de 10", uma.
 677. Manilha curva, de 10", uma.
 678. Aquecedor a gaz marca "Guarany", com chuveiro, um.
 679. Idem, idem, idem, "Record", idem, um.
 680. Aquecedor a gaz marca "Guarany", sem chuveiro, um.
 681. Idem, idem, maca "Record", um.
 682. Joelho de ferro galvanizado, de 4", um.
 683. Niple de ferro galvanizado, de 4", um.
 684. Parafuso de metal de 3/8" x 1/2", um.
 685. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
 686. Idem, idem, idem, de 1", uma.
 687. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
 688. Registro de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
 689. Idem, idem, idem, de 1", um.
 690. Reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 1", um.
 691. Idem, idem, idem, de 1" x 3/4", um.
 692. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/4", kilo.
 693. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 694. Luvas de ferro galvanizado, de 15", uma.
 695. Bujão de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
 696. Idem, idem, idem, de 15, um.
 697. Registro de gaveta, de 3/4", um.
 698. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
 699. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 700. Torneiras de gaveta de 3/4", uma.
 701. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
 702. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
 703. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2", uma.
 704. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3/8", uma.
 705. Niples de ferro galvanizado, de 3/4", um.
 709. Flange de ferro galvanizado, de 4", um.
 708. União de ferro galvanizado de 4", uma.
 706. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
 707. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 710. Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um.
 711. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
 712. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 713. Kerozene litro.
 714. Kerozene, lata.
 715. Estanho em barra, kilo.
 716. Arruelas de boracha para caixa automatica, duzia.
 717. Tela de latão, malha n. 30, fio 30, metro quadrado.
 718. Idem, idem, n. 20, fio 28, metro quadrado.
 719. Idem, idem, idem, n. 19, fio 30 metro quadrado.
 720. Idem, idem, idem, n. 16, fio 28 metro quadrado.
 721. Idem de arame galvanizado, n. 1, metro quadrado.
 722. Idem, de aço covreado, n. 0, metro quadrado.
 723. Idem de latão, malha n. 14, fio 26, metro quadrado.
 724. Idem, com malha de 15, fio 8 (quadrado), metro quadrado.
 726. Agua distillada, litro.
 728. Alcatrão da Noruega, kilo.
 729. Aço em vergalhão oitavado, kilo.
 730. Bomba Raio K, uma.
 731. Bomba para Flit, uma.
 723. Acido muriatico, uma.
 733. Arsenico, kilo.
 734. Alfange com cabo, um.
 735. Brocha de cabelo para calação, n. 14, uma.
 736. Brocha de cabelo, uma.
 737. Boia para caixa automatica, uma.
 738. Balde de ferro reforçado (zincado), grande, um.
 739. Sulfato de cobre commercial, ilo.
 740. Bracinho de madeira, par um.
 741. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
 742. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", kilo.
 743. Idem, de chumbo de diversos diametros, kilo.
 714. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
 745. Idem, idem, de 1/2", uma.
 746. Idem, idem, de 1", uma.
 747. Cola da Bahia, de 1", kilo.
 748. Cola para pintura, kilo.
 749. Cruzwaldina, lata.
 750. Cera virgem, kilo.
 751. Cera para soalho, diversas marcas, kilo.
 752. Cal de marisco, kilo.
 752. Cabide de ferro, nickelado, para toalha, um.
 753. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
 754. Chave em bruto, para fechadura de trinco, uma.
 755. Camurça, uma.
 756. Capacho de arame, de 60 x 30 cm., um.
 757. Colher de pedreiro, de 8", uma.
 758. Idem, idem, de 3", uma.
 759. Chapa preta, kilo.
 760. Carrinho de mão, de aro reforçado, um.
 751. Dobradiças de ferro, de 1/2", par.
 752. Idem, idem, de 1", par.
 753. Idem, idem, de 1 1/2", par.
 754. Idem, idem, de 2", par.
 755. Idem, idem, de 2 1/2", par.
 756. Idem, idem, de 3", par.
 757. Dobradiças de leme, de 20 cm., uma.
 758. Dobradiças de vae-vem, nickelada, par.
 759. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 760. Chapa de ferro fundido, kilo.
 751. Cano de metal amarello, kilo.
 752. Betuvia, kilo.
 753. Brocha de cabelo n. 10, para calação, uma.
 754. Idem, idem, idem ns. 1 e 40, uma.
 755. Idem, idem, para oleo, n. 5, uma.
 756. Idem, idem n. 12, uma.
 757. Cola para pintura, kilo.
 758. Esmalte Standard, em cores, latas de 1/4" de kilo, uma.
 759. Idem, idem, idem em latas de 1/2 kilo, uma.
 760. Idem, idem, idem em latas de um kilo, uma.
 761. Idem, China-Mel, em cores, latas de 1/4 de kilo, uma.
 762. Idem, idem, idem, latas de 1/2 kilo, uma.
 763. Idem, idem, idem em latas de um kilo, uma.
 764. Idem, Sapolin, em cores, latas de 1/4 de kilo, uma.
 765. Idem, idem, idem, latas de 1/2 kilo, uma.
 766. Idem, idem, idem, latas de um kilo, uma.
 767. Gesso cré, kilo.
 768. Idem, hydraulico, kilo.
 769. Idem, inglez, kilo.
 770. Idem, estuque, kilo.
 771. Faca franceza para pintor, de 1, 2, 4 e 6 cms., uma.
 772. Idem, nacional para pintor, de 1, 2, 4 e 6 cms., uma.
 773. Gomma laca de 1", kilo.
 774. Idem, de 2", kilo.
 775. Idem, de 3", kilo.
 776. Jal para agua, kilo.
 777. Jaspe, kilo.
 778. Massa preparada, para bombeiro, kilo.
 779. Ocre não lavado, kilo.
 180. Pó de sapato, kilo.
 781. Pó dourado, carta.
 782. Pó prateado, carta.
 783. Pinceis para desenho, de ns. 3 a 13, um.
 784. Rosa cal, kilo.
 785. Roxo terra, kilo.
 786. Seccante Castello, kilo.
 787. Seccante Paris, kilo.
 788. Trincha de cabelo, para oleo, de 1/2 x 1, uma.
 789. Idem, idem, idem, de 2 x 1/2", uma.
 790. Idem, idem, idem, de 1 x 1/2", uma.
 791. Idem, idem, idem, gesso, de 6 x 1, uma.
 792. Verniz Copal, kilo.

793. Verniz crystal inglês, kilo.
 794. Vermelho oriental, kilo.
 795. Vermelho de China, kilo.
 796. Vermelho de sapateiro, kilo.
 797. Verde cal, kilo.
 798. Verde Londres, kilo.
 799. Senna Terra, kilo.
 800. Pó leve, kilo.
 801. Jal de flor, kilo.
 802. Aba de peroba rosa, de 10 cms. x 16 cms., metro.
 803. Aba de cedro, de 10 cms. x 16 cms., metro.
 804. Azulejo branco nacional, metro cubico.
 805. Caixa automatica, uma.
 806. Cimento nacional, sacco.
 807. Cano de chumbo, kilo.
 808. Caibra de peroba rosa, em couçoeira, metro.
 809. Idem, idem, idem, 5 em couçoeira, metro.
 810. Idem, idem, idem, aparelhado de 5 cm. x 8 cm., metro.
 811. Cimalha de peroba rosa, de 3", metro.
 812. Idem, idem, idem, de 4", metro.
 813. Idem, idem, idem, de 5", metro.
 814. Idem, de cedro, de 3", metro.
 815. Idem, idem, idem, de 4", metro.
 816. Cordão para veneziana, peroba ou cedro, metro.
 817. Cal virgem, kilo.
 818. Cal de pedra, kilo.
 819. Cal extincta, kilo.
 820. Marco de peroba rosa, de 1", metro.
 821. Idem, de cedro, de 3", metro.
 822. Meia couçoeira de peroba rosa, metro.
 823. Idem, idem, de campo, metro.
 824. Idem, idem, de cedro, metro.
 825. Idem, idem, de guarabú, metro.
 826. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro.
 827. Perna de peroba rosa, de 3" x 6", metro.
 828. Idem, idem de campo, de 3" x 6", metro.
 829. Idem, idem, de guarabú, de 3" x 6", metro.
 830. Idem, idem, de pinho do Paraná, de 3" x 6", metro.
 831. Idem, de peroba rosa, app., 3" x 6", metro.
 832. Idem, idem, do campo, app., 3" x 6", metro.
 833. Idem, de guarabú, app., 3" x 6", metro.
 834. Ripa de peroba rosa, metro.
 835. Sarrafo de pinho do Paraná, de 1" x 0,10, metro.
 836. Telha franceza, de 1", tipo Sant'Anna, milheiro.
 837. Idem, idem, idem, uma.
 838. Idem, idem, de canal, para cumieira, uma.
 839. Taboa de pinho do Paraná, 1" x 0,20, metro.
 840. Idem, de peroba rosa, de 1" x 0,20, metro.
 841. Idem, de canella, 1" x 0,20, metro.
 842. Tijolos, milheiro.

Grupo IX — Mecanica

843. Aço em barra, qualquer dimensão, kilo.
 844. Aço em chapa, qualquer dimensão, kilo.
 845. Aço para ferramenta, de 1/4" até 1/2", kilo.
 846. Aço em vergalhão, qualquer diametro, kilo.
 847. Alicates de bico, redondo, de 6", um.
 848. Alicates de bico, redondo, de 4", um.
 849. Idem, idem, idem, de bico chato, de 4", um.
 850. Idem, idem, idem, de 6", um.
 851. Almotolia de cobre, de 250 grs., uma.
 852. Idem, idem, de 500 grs., uma.
 853. Idem, idem, de 1.000 grs., uma.
 854. Alluminio de chapa, qualquer dimensão, kilo.
 855. Alluminio em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
 856. Amianto em folha, qualquer dimensão, kilo.
 857. Amianto em feltro, kilo.
 858. Arame de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 859. Arame de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 860. Arame de ferro galvanizado, kilo.
 861. Arco de serra de 14", um.
 862. Arruellas de metal, de qualquer diametro, duzia.
 863. Arruellas de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 864. Idem, de borracha, para caixa automatica, duzia.
 865. Alicates de 12", para bombeiro, um.
 866. Arco de pua, com catraca, um.
 867. Acido chloridrico, litro.
 868. Braçadeira, uma.
 869. Broças americanas, de 1/16 a 1/4 em 1/64, jogo, um.
 870. Idem, idem, 1/4 a 1/2, de 1/64 x 1/64, jogo, um.

871. Idem, idem, 1/2 a 1, de 1/8 em 1/8, jogo, um.
 872. Idem, idem, para catracas de 1/4 a 1/2, de 1/8 em 1/8, jogo, um.
 873. Bomba para desentupir (manual), uma.
 874. Borracha em lençol, qualquer espessura, kilo.
 875. Idem, idem, com lona, qualquer espessura, kilo.
 876. Chuveiro de cobre de 1/2", um.
 877. Idem de 5/8", um.
 878. Idem de 3/4", um.
 879. Idem de 1", um.
 880. Cabo flexivel de aço de 1/4" diametro, metro.
 881. Fio flexivel de aço, 3/8" de diametro, metro.
 882. Idem, idem, de 1/2", metro.
 883. Cabo de ipê para martello, um.
 884. Cano de ferro galvanizado, até 1", kilo.
 885. Idem, idem, idem, de 1" a 2", kilo.
 886. Idem, idem, idem, de 2" a 4", kilo.
 887. Cano de chumbo para agua até 1", kilo.
 888. Idem, idem, de 1" a 2", kilo.
 889. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 890. Idem, idem, para calha, kilo.
 891. Idem de ferro zincado, qualquer numero, kilo.
 892. Chave em bruto, para trinco, uma.
 893. Chave de boca, 1/4" a 1/2", jogo de 1/16-1/16", um.
 894. Idem, idem de 1/2" a 1", jogo de 1/8-1/8", um.
 895. Chave grinta de 18", uma.
 896. Idem, idem de 12", uma.
 897. Idem, idem de 6", uma.
 898. Idem inglesa de 18", uma.
 899. Idem idem de 12", uma.
 900. Idem idem de 6", uma.
 901. Contra-pinos de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 902. Correia de couro, de 2" 1/2 de largura, metro.
 903. Idem idem de 1 1/2" de largura, metro.
 904. Chave de fenda com catraca, uma.
 905. Idem idem sem catraca, uma.
 906. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 907. Idem idem idem, de 3/8", uma.
 908. Idem idem idem, de 3/4", uma.
 909. Idem idem idem, de 1", uma.
 910. Idem idem idem, de 1 1/4", uma.
 911. Idem idem idem, de 2", uma.
 912. Idem idem idem, de 2 1/2", uma.
 913. Idem idem idem, de 3", uma.
 914. Idem idem idem, de 4", uma.
 915. Caól, litro.
 916. Compasso de ponta, perna de 8", um.
 917. Idem idem idem, de 8", um.
 918. Idem idem idem, de 12", um.
 919. Idem idem de volta, ponta de 5", um.
 920. Idem idem idem, de 8", um.
 921. Idem idem idem, de 12", um.
 922. Idem idem idem, de 16", um.
 923. Carvão mineral em pedra, para forja, tonelada.
 924. Corta a frio, um.
 925. Copos de graxa, com rosca de 3/8", um.
 926. Idem idem idem, de 1/2", um.
 927. Idem idem idem, de 5/8", um.
 928. Desandador para macho até 1/4", um.
 929. Idem idem de 1/2 a 1", um.
 930. Escala de aço de 12", uma.
 931. Esmeril em pasta, fino e grosso, lata.
 932. Esquadro de aço de 12", um.
 933. Esmeril reforçado, de mão, com pedra de 6 x 1 1/2", um.
 934. Ferro de soldar de 100 grs., um.
 935. Engenagem para forja de campanha, jogo, um.
 936. Ferro em barra, qualquer dimensão, kilo.
 937. Idem em chapa, qualquer dimensão, kilo.
 938. Idem em vergalhão, qualquer diametro, kilo.
 939. Forja de campanha, uma.
 940. Flanges de ferro galvanizado de 3/4", um.
 941. Idem idem de 1", um.
 942. Idem idem de 1 1/4", um.
 943. Idem idem de 2", um.
 944. Idem idem de 3", um.
 945. Idem idem de 4", um.
 946. Gacheta de amiantho, qualquer dimensão, kilo.
 947. Gacheta de algodão, qualquer dimensão, kilo.
 948. Grosse de 8", uma.
 949. Lamparina "Primus", de 3/4 de libras, uma.
 950. Idem idem de 1/2 litro, uma.
 951. Laminas de serra "Griffin", de 10" ou "Victor", duzia.
 952. Idem idem de 12", duzia, para metal.
 953. Linhas paralelas bastardas ou murça, de 4", uma.
 954. Idem idem idem, de 6", uma.

955. Idem idem idem, de 8", uma.
 956. Idem idem idem, de 10", uma.
 957. Idem idem idem, de 12", uma.
 958. Idem idem idem, de 14", uma.
 959. Lima faca, uma.
 970. Lima meio cana, bastarda ou murça de 4", uma.
 971. Idem idem idem, de 8", uma.
 972. Idem idem idem, de 10", uma.
 973. Idem idem idem, de 12", uma.
 974. Idem idem idem de 14", uma.
 975. Limatões redondos bastardos ou murços de 3/16", um.
 976. Idem idem idem de 1/4", um.
 977. Idem idem idem de 3/16", um.
 978. Idem idem idem de 3/8", um.
 979. Idem idem idem de 3/4", um.
 980. Idem idem idem de 7/8", um.
 981. Idem idem idem de 1", um.
 982. Idem quadrados, bastardos ou murços de 1/4, um.
 983. Idem idem idem de 3/8", um.
 984. Idem idem idem de 1/2", um.
 985. Idem idem idem de 5/8", um.
 986. Idem idem idem de 3/4", um.
 987. Idem idem idem de 1", um.
 988. Idem idem idem de 1", um.
 989. Idem idem idem de 6", um.
 990. Limas triangulares de 8", uma.
 991. Idem idem idem de 10", uma.
 992. Idem idem idem de 12", uma.
 993. Lixa esmeril, qualquer numero, folha.
 994. Idem para madeira, qualquer numero, folha.
 995. Escova para lima, uma.
 996. Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 997. Idem idem idem de 3/8", uma.
 998. Idem idem idem de 3/4", uma.
 999. Idem idem idem de 1", uma.
 1.000. Idem idem idem de 1 1/2", uma.
 1.001. Idem idem idem de 2", uma.
 1.002. Idem idem idem de 2 1/2", uma.
 1.003. Idem idem idem de 3", uma.
 1.004. Idem idem idem de 4", uma.
 1.005. Mosquetões de ferro, um.
 1.006. Idem de metal, um.
 1.007. Machina de furar de columna, p/broca até 1", uma.
 1.008. Maçarico de gasolina de 1/2 litro, um.
 1.009. Idem, idem de 3/4 de litro, um.
 1.010. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, (de 1/2"), uma.
 1.011. Idem idem idem de 5/8", uma.
 1.012. Idem idem idem de 1", uma.
 1.013. Idem idem idem de 1 1/2", uma.
 1.014. Martello p/mechanico, peso 1 kilo, um.
 1.015. Idem idem de 750 grammas, um.
 1.016. Idem idem de 500 grammas, um.
 1.017. Idem idem de 250 grammas, um.
 1.018. Idem idem de 125 grammas, um.
 1.019. Machos de 1/16" até 1/4", de 1/64-1/64, jogo, um.
 1.020. Idem de 1/2 até 1", de 1/32 em 1/32, jogo, um.
 1.021. Metal patente, kilo.
 1.022. Metal (latão), em chapa, qualquer espessura, kilo.
 1.023. Idem idem idem, em barra, qualquer espessura, kilo.
 1.024. Metro duplo de aluminio, um.
 1.025. Nivel de ferro, de 8", um.
 1.026. Niples de ferro de 1/2", um.
 1.027. Idem idem de 3/8", um.
 1.028. Idem idem de 3/4", um.
 1.029. Idem idem idem de 1", um.
 1.030. Idem idem, de 1 1/4", um.
 1.031. Idem idem, de 2", um.
 1.032. Idem idem, de 2 1/2", um.
 1.033. Idem idem, de 3", um.
 1.034. Idem idem de 4", um.
 1.035. Peso de chumbo para caixa automatica, um.
 1.036. Papelão asbesto, qualquer dimensão, metro quadrado.
 1.038. Idem idem hydraulico, alta pressão, metro quadrado.
 1.039. Parafuso de ferro com fenda, de 1/2 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.040. Idem idem de 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.041. Idem idem de 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.042. Idem idem de 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.043. Idem idem de 3/4 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.044. Idem idem de 3/4 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.045. Idem idem de 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.046. Idem idem de 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.047. Idem idem de 3/4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.048. Idem idem de 1 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.049. Idem idem de 1 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.050. Idem idem de 1 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.051. Idem idem de 1 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.052. Idem idem de 1 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.053. Idem idem, de 1 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.054. Idem idem de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.055. Idem idem de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.056. Idem idem de 1 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.057. Parafuso de ferro com fenda de 1/2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.058. Idem idem de 1 1/2 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.059. Idem idem de 1 1/2 x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.060. Idem idem de 2" x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.061. Idem idem de 2" x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.062. Idem idem de 2" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.063. Idem idem de 2" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.064. Idem idem de 2" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.065. Idem idem de 2" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.066. Idem idem de 2" x 11, rosca para madeira, grossa.
 1.067. Idem idem de 2" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.068. Idem idem de 3" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.069. Idem idem de 3" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.070. Idem idem de 3" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.071. Idem idem de 3" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.072. Idem idem de 4" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.073. Idem idem de 4" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.074. Idem idem de 4" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.075. Idem idem de 4" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.076. Idem idem de 4" x 14, rosca para madeira, grossa.
 1.077. Idem idem de 5" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.078. Idem idem de 5" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.079. Idem idem de 5" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.080. Idem idem de 5" x 14, rosca para madeira, grossa.
 1.081. Idem idem de 5" x 16, rosca para madeira, grossa.
 1.082. Idem de metal com fenda de 1 1/2 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.083. Idem idem de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.084. Idem idem de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.085. Idem idem de 3/4 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.086. Idem idem de 3/4 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.087. Idem idem de 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.088. Idem idem de 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.089. Idem idem de 1 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.090. Idem idem de 1 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.091. Parafuso de metal com fenda de 1 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.092. Idem idem de 1 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.093. Idem idem de 1 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.094. Idem idem de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.095. Idem idem de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.096. Idem idem de 1 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.097. Idem idem de 1 1/2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.098. Idem idem de 1 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.099. Idem idem de 1 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.100. Idem idem de 1 3/4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.101. Idem idem de 1 3/4 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.102. Idem idem de 2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.103. Idem idem de 2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.104. Idem idem de 2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.105. Idem idem de 3 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.106. Idem idem de 3 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.107. Idem idem de 3 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.108. Idem idem de 4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.109. Idem idem de 4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.110. Idem idem de 4 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.111. Idem idem de 4 x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.112. Idem idem de ferro, cabeça sextavada, até 1/4", qualquer comprimento, com porca, kilo.
 1.113. Idem idem de 1/2 a 1/2, kilo.
 1.114. Idem idem de 1/2 a 1", kilo.
 1.115. Idem idem de metal, cabeça sextavada, até 1/4", qualquer comprimento, com porca, kilo.
 1.116. Idem idem de 1/4 a 1/2, kilo.
 1.117. Idem idem de 1/2 a 1", kilo.
 1.118. Pasta esmeril, "Atlas", lata.
 1.119. Pedra de amolar de 20 cms. x 10, n. 0, uma.
 1.120. Idem idem carborundum, para esmeril, 6 x 1 1/2, uma.
 1.121. Pincéis redondos ou chatos (cabeça de porca n. 20), um.
 1.122. Pincéis redondos ou chatos (cabeça de porca n. 20), um.

1.123. Idem, idem, idem de 28, um.
 1.124. Idem, idem de 30, um.
 1.125. Pites de metal de 3/8", duzia.
 1.126. Idem, idem de 1/2", duzia.
 1.127. Idem, idem de 5/8", duzia.
 1.128. Idem, idem de 7/8", duzia.
 1.129. Idem, idem de 7/8", duzia.
 1.130. Idem, idem de 1", duzia.
 1.131. Idem, idem de 1 1/2", uma.
 1.132. Pixe, lata de 18 litros, uma.
 1.133. Placa universal para torno de 150 m., uma.
 1.134. Plombagina em pó, kilo.
 1.135. Pasta para soldar, lata pequena.
 1.136. Pregos diversos, kilo.
 1.137. Redução de ferro galvanizado de 1/2 x 3/8", uma.
 1.138. Idem, idem de 3/8" x 1/2", uma.
 1.139. Idem, idem de 3/4" x 1/2", uma.
 1.140. Idem, idem de 1" x 1/2", uma.
 1.141. Idem, idem de 1/4" x 1/2", uma.
 1.142. Idem, idem de 2" x 1/2", uma.
 1.143. Idem, idem de 3" x 1/2", uma.
 1.144. Idem, idem de 1" x 5/8", uma.
 1.145. Idem, idem de 1" x 5/8", uma.
 1.146. Idem, idem de 1 1/2" x 3/8", uma.
 1.147. Idem, idem de 2" x 5/8", uma.
 1.148. Idem, idem de 2 1/2" x 3/8", uma.
 1.149. Idem, idem de 3" x 5/8", uma.
 1.150. Idem, idem de 4" x 5/8", uma.
 1.151. Idem, idem de 1" x 3/4", uma.
 1.152. Idem, idem de 2" x 3/4", uma.
 1.153. Idem, idem de 2 1/2" x 3/4", uma.
 1.154. Redução de ferro galvanizado de 3" x 3/4", uma.
 1.155. Idem, idem de 1/4" x 1", uma.
 1.156. Idem, idem de 2" x 1", uma.
 1.157. Idem, idem de 2 1/2" x 1", uma.
 1.158. Idem, idem de 3" x 1", uma.
 1.159. Idem, idem de 4" x 1", uma.
 1.160. Idem, idem de 2 1/2" x 1/2", uma.
 1.161. Idem, idem de 2" x 1 1/4", uma.
 1.162. Idem, idem de 3" x 1 1/4", uma.
 1.163. Idem, idem de 4" x 1 1/4", uma.
 1.164. Idem, idem de 2 1/2" x 1 1/4", uma.
 1.165. Idem, idem de 3" x 2", uma.
 1.166. Idem, idem de 4" x 2", uma.
 1.167. Idem, idem de (2 1/2" x 1 1/4") 3" x 2 1/2", uma.
 1.168. Idem, idem de 4" x 2 3/4", uma.
 1.169. Idem, idem de 4" x 3", uma.
 1.170. Idem, idem de 4" x 3 1/2", uma.
 1.171. Idem, idem de metal de 3/8" x 1/4", uma.
 1.172. Idem, idem de 1/4" x 3/16", uma.
 1.173. Idem, idem de 1/2" x 3/8", uma.
 1.174. Idem, idem de 3/8" x 1/2", uma.
 1.175. Idem, idem de 3/4" x 3/8", uma.
 1.176. Idem, idem de 1" x 3/4", uma.
 1.177. Registro de metal para jardim de 1/2", um.
 1.178. Idem, idem de 3/4", um.
 1.179. Idem, idem de 1", um.
 1.180. Idem de metal de passagem macho de 1/2", um.
 1.181. Idem, idem de 5/8", um.
 1.182. Idem, idem de 3/4", um.
 1.183. Idem de passagem de rosea de 1", um.
 1.184. Idem, idem, idem de 1/2", um.
 1.185. Idem, idem, idem de 5/8", um.
 1.186. Idem, idem, idem de 3/4", um.
 1.187. Idem, idem, idem de 1", um.
 1.188. Registro de ferro galvanizado de 1/2", um.
 1.189. Idem, idem de 3/8", um.
 1.190. Idem, idem de 3/4", um.
 1.191. Idem, idem de 1", um.
 1.192. Idem, idem de 1 1/4", um.
 1.193. Idem, idem de 2", um.
 1.194. Idem, idem de 3", um.
 1.195. Idem, idem de 4", um.
 1.196. Sabidas de metal de 1/2", uma.
 1.197. Idem, idem de 5/8", uma.
 1.198. Idem, idem de 3/4", uma.
 1.199. Idem, idem de 1", uma.
 1.200. Sebo de boi, kilo.
 1.201. Solda forte granulada, kilo.
 1.202. Solda amarela especial, kilo.
 1.203. Solda de estanho, kilo.
 1.204. Sola cromada, meio.

1.205. Sola de Santos, meio.
 1.206. Syphão de chumbo de 1 1/4, um.
 1.207. Syphão de zinco de 1 1/4, um.
 1.208. Torno de bancada de 8", um.
 1.209. Trena de fita de 30 metros, uma.
 1.210. Idem, idem de 50 metros, uma.
 1.211. Idem, idem de aço de 30 metros, uma.
 1.212. Idem, idem de 50 metros, uma.
 1.213. Toca-pinos de 4", um.
 1.214. Idem, idem de 6", um.
 1.215. Idem, idem de 8", um.
 1.216. Talha patente de 500 kilos, uma.
 1.217. Idem, idem, de 1.000 kilos, uma.
 1.218. Tarracha para parafuso, resaca inglesa, de 1/4", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2", 4", 4 1/2", 5", 5 1/2", 6", 6 1/2", 7", 7 1/2", 8", 8 1/2", 9", 9 1/2", 10", 10 1/2", 11", 11 1/2", 12", 12 1/2", 13", 13 1/2", 14", 14 1/2", 15", 15 1/2", 16", 16 1/2", 17", 17 1/2", 18", 18 1/2", 19", 19 1/2", 20", 20 1/2", 21", 21 1/2", 22", 22 1/2", 23", 23 1/2", 24", 24 1/2", 25", 25 1/2", 26", 26 1/2", 27", 27 1/2", 28", 28 1/2", 29", 29 1/2", 30", 30 1/2", 31", 31 1/2", 32", 32 1/2", 33", 33 1/2", 34", 34 1/2", 35", 35 1/2", 36", 36 1/2", 37", 37 1/2", 38", 38 1/2", 39", 39 1/2", 40", 40 1/2", 41", 41 1/2", 42", 42 1/2", 43", 43 1/2", 44", 44 1/2", 45", 45 1/2", 46", 46 1/2", 47", 47 1/2", 48", 48 1/2", 49", 49 1/2", 50", 50 1/2", 51", 51 1/2", 52", 52 1/2", 53", 53 1/2", 54", 54 1/2", 55", 55 1/2", 56", 56 1/2", 57", 57 1/2", 58", 58 1/2", 59", 59 1/2", 60", 60 1/2", 61", 61 1/2", 62", 62 1/2", 63", 63 1/2", 64", 64 1/2", 65", 65 1/2", 66", 66 1/2", 67", 67 1/2", 68", 68 1/2", 69", 69 1/2", 70", 70 1/2", 71", 71 1/2", 72", 72 1/2", 73", 73 1/2", 74", 74 1/2", 75", 75 1/2", 76", 76 1/2", 77", 77 1/2", 78", 78 1/2", 79", 79 1/2", 80", 80 1/2", 81", 81 1/2", 82", 82 1/2", 83", 83 1/2", 84", 84 1/2", 85", 85 1/2", 86", 86 1/2", 87", 87 1/2", 88", 88 1/2", 89", 89 1/2", 90", 90 1/2", 91", 91 1/2", 92", 92 1/2", 93", 93 1/2", 94", 94 1/2", 95", 95 1/2", 96", 96 1/2", 97", 97 1/2", 98", 98 1/2", 99", 99 1/2", 100", 100 1/2", 101", 101 1/2", 102", 102 1/2", 103", 103 1/2", 104", 104 1/2", 105", 105 1/2", 106", 106 1/2", 107", 107 1/2", 108", 108 1/2", 109", 109 1/2", 110", 110 1/2", 111", 111 1/2", 112", 112 1/2", 113", 113 1/2", 114", 114 1/2", 115", 115 1/2", 116", 116 1/2", 117", 117 1/2", 118", 118 1/2", 119", 119 1/2", 120", 120 1/2", 121", 121 1/2", 122", 122 1/2", 123", 123 1/2", 124", 124 1/2", 125", 125 1/2", 126", 126 1/2", 127", 127 1/2", 128", 128 1/2", 129", 129 1/2", 130", 130 1/2", 131", 131 1/2", 132", 132 1/2", 133", 133 1/2", 134", 134 1/2", 135", 135 1/2", 136", 136 1/2", 137", 137 1/2", 138", 138 1/2", 139", 139 1/2", 140", 140 1/2", 141", 141 1/2", 142", 142 1/2", 143", 143 1/2", 144", 144 1/2", 145", 145 1/2", 146", 146 1/2", 147", 147 1/2", 148", 148 1/2", 149", 149 1/2", 150", 150 1/2", 151", 151 1/2", 152", 152 1/2", 153", 153 1/2", 154", 154 1/2", 155", 155 1/2", 156", 156 1/2", 157", 157 1/2", 158", 158 1/2", 159", 159 1/2", 160", 160 1/2", 161", 161 1/2", 162", 162 1/2", 163", 163 1/2", 164", 164 1/2", 165", 165 1/2", 166", 166 1/2", 167", 167 1/2", 168", 168 1/2", 169", 169 1/2", 170", 170 1/2", 171", 171 1/2", 172", 172 1/2", 173", 173 1/2", 174", 174 1/2", 175", 175 1/2", 176", 176 1/2", 177", 177 1/2", 178", 178 1/2", 179", 179 1/2", 180", 180 1/2", 181", 181 1/2", 182", 182 1/2", 183", 183 1/2", 184", 184 1/2", 185", 185 1/2", 186", 186 1/2", 187", 187 1/2", 188", 188 1/2", 189", 189 1/2", 190", 190 1/2", 191", 191 1/2", 192", 192 1/2", 193", 193 1/2", 194", 194 1/2", 195", 195 1/2", 196", 196 1/2", 197", 197 1/2", 198", 198 1/2", 199", 199 1/2", 200", 200 1/2, 201", 201 1/2", 202", 202 1/2", 203", 203 1/2", 204", 204 1/2", 205", 205 1/2", 206", 206 1/2", 207", 207 1/2", 208", 208 1/2", 209", 209 1/2", 210", 210 1/2", 211", 211 1/2", 212", 212 1/2", 213", 213 1/2", 214", 214 1/2", 215", 215 1/2", 216", 216 1/2", 217", 217 1/2", 218", 218 1/2", 219", 219 1/2", 220", 220 1/2", 221", 221 1/2", 222", 222 1/2", 223", 223 1/2", 224", 224 1/2", 225", 225 1/2", 226", 226 1/2", 227", 227 1/2", 228", 228 1/2", 229", 229 1/2", 230", 230 1/2", 231", 231 1/2", 232", 232 1/2", 233", 233 1/2", 234", 234 1/2", 235", 235 1/2", 236", 236 1/2", 237", 237 1/2", 238", 238 1/2", 239", 239 1/2", 240", 240 1/2", 241", 241 1/2", 242", 242 1/2", 243", 243 1/2", 244", 244 1/2", 245", 245 1/2", 246", 246 1/2", 247", 247 1/2", 248", 248 1/2", 249", 249 1/2", 250", 250 1/2", 251", 251 1/2", 252", 252 1/2", 253", 253 1/2", 254", 254 1/2", 255", 255 1/2", 256", 256 1/2", 257", 257 1/2", 258", 258 1/2", 259", 259 1/2", 260", 260 1/2", 261", 261 1/2", 262", 262 1/2", 263", 263 1/2", 264", 264 1/2", 265", 265 1/2", 266", 266 1/2", 267", 267 1/2", 268", 268 1/2", 269", 269 1/2", 270", 270 1/2", 271", 271 1/2", 272", 272 1/2", 273", 273 1/2", 274", 274 1/2", 275", 275 1/2", 276", 276 1/2", 277", 277 1/2", 278", 278 1/2", 279", 279 1/2", 280", 280 1/2", 281", 281 1/2", 282", 282 1/2", 283", 283 1/2", 284", 284 1/2", 285", 285 1/2", 286", 286 1/2", 287", 287 1/2", 288", 288 1/2", 289", 289 1/2", 290", 290 1/2", 291", 291 1/2", 292", 292 1/2", 293", 293 1/2", 294", 294 1/2", 295", 295 1/2", 296", 296 1/2", 297", 297 1/2", 298", 298 1/2", 299", 299 1/2", 300", 300 1/2", 301", 301 1/2", 302", 302 1/2", 303", 303 1/2", 304", 304 1/2", 305", 305 1/2", 306", 306 1/2", 307", 307 1/2", 308", 308 1/2", 309", 309 1/2", 310", 310 1/2", 311", 311 1/2", 312", 312 1/2", 313", 313 1/2", 314", 314 1/2", 315", 315 1/2", 316", 316 1/2", 317", 317 1/2", 318", 318 1/2", 319", 319 1/2", 320", 320 1/2", 321", 321 1/2", 322", 322 1/2", 323", 323 1/2", 324", 324 1/2", 325", 325 1/2", 326", 326 1/2", 327", 327 1/2", 328", 328 1/2", 329", 329 1/2", 330", 330 1/2", 331", 331 1/2", 332", 332 1/2", 333", 333 1/2", 334", 334 1/2", 335", 335 1/2", 336", 336 1/2", 337", 337 1/2", 338", 338 1/2", 339", 339 1/2", 340", 340 1/2", 341", 341 1/2", 342", 342 1/2", 343", 343 1/2", 344", 344 1/2", 345", 345 1/2", 346", 346 1/2", 347", 347 1/2", 348", 348 1/2", 349", 349 1/2", 350", 350 1/2", 351", 351 1/2", 352", 352 1/2", 353", 353 1/2", 354", 354 1/2", 355", 355 1/2", 356", 356 1/2", 357", 357 1/2", 358", 358 1/2", 359", 359 1/2", 360", 360 1/2", 361", 361 1/2", 362", 362 1/2", 363", 363 1/2", 364", 364 1/2", 365", 365 1/2", 366", 366 1/2", 367", 367 1/2", 368", 368 1/2", 369", 369 1/2", 370", 370 1/2", 371", 371 1/2", 372", 372 1/2", 373", 373 1/2", 374", 374 1/2", 375", 375 1/2", 376", 376 1/2", 377", 377 1/2", 378", 378 1/2", 379", 379 1/2", 380", 380 1/2", 381", 381 1/2", 382", 382 1/2", 383", 383 1/2", 384", 384 1/2", 385", 385 1/2", 386", 386 1/2", 387", 387 1/2", 388", 388 1/2", 389", 389 1/2", 390", 390 1/2", 391", 391 1/2", 392", 392 1/2", 393", 393 1/2", 394", 394 1/2", 395", 395 1/2", 396", 396 1/2", 397", 397 1/2", 398", 398 1/2", 399", 399 1/2", 400", 400 1/2", 401", 401 1/2", 402", 402 1/2", 403", 403 1/2", 404", 404 1/2", 405", 405 1/2", 406", 406 1/2", 407", 407 1/2", 408", 408 1/2", 409", 409 1/2", 410", 410 1/2", 411", 411 1/2", 412", 412 1/2", 413", 413 1/2", 414", 414 1/2", 415", 415 1/2", 416", 416 1/2", 417", 417 1/2", 418", 418 1/2", 419", 419 1/2", 420", 420 1/2", 421", 421 1/2", 422", 422 1/2", 423", 423 1/2", 424", 424 1/2", 425", 425 1/2", 426", 426 1/2", 427", 427 1/2", 428", 428 1/2", 429", 429 1/2", 430", 430 1/2", 431", 431 1/2", 432", 432 1/2", 433", 433 1/2", 434", 434 1/2", 435", 435 1/2", 436", 436 1/2", 437", 437 1/2", 438", 438 1/2", 439", 439 1/2", 440", 440 1/2", 441", 441 1/2", 442", 442 1/2", 443", 443 1/2", 444", 444 1/2", 445", 445 1/2", 446", 446 1/2", 447", 447 1/2", 448", 448 1/2", 449", 449 1/2", 450", 450 1/2", 451", 451 1/2", 452", 452 1/2", 453", 453 1/2", 454", 454 1/2", 455", 455 1/2", 456", 456 1/2", 457", 457 1/2", 458", 458 1/2", 459", 459 1/2", 460", 460 1/2", 461", 461 1/2", 462", 462 1/2", 463", 463 1/2", 464", 464 1/2", 465", 465 1/2", 466", 466 1/2", 467", 467 1/2", 468", 468 1/2", 469", 469 1/2", 470", 470 1/2", 471", 471 1/2", 472", 472 1/2", 473", 473 1/2", 474", 474 1/2", 475", 475 1/2", 476", 476 1/2", 477", 477 1/2", 478", 478 1/2", 479", 479 1/2", 480", 480 1/2", 481", 481 1/2", 482", 482 1/2", 483", 483 1/2", 484", 484 1/2", 485", 485 1/2", 486", 486 1/2", 487", 487 1/2", 488", 488 1/2", 489", 489 1/2", 490", 490 1/2", 491", 491 1/2", 492", 492 1/2", 493", 493 1/2", 494", 494 1/2", 495", 495 1/2", 496", 496 1/2", 497", 497 1/2", 498", 498 1/2", 499", 499 1/2", 500", 500 1/2", 501", 501 1/2", 502", 502 1/2", 503", 503 1/2", 504", 504 1/2", 505", 505 1/2", 506", 506 1/2", 507", 507 1/2", 508", 508 1/2", 509", 509 1/2", 510", 510 1/2", 511", 511 1/2", 512", 512 1/2", 513", 513 1/2", 514", 514 1/2", 515", 515 1/2", 516", 516 1/2", 517", 517 1/2", 518", 518 1/2", 519", 519 1/2", 520", 520 1/2", 521", 521 1/2", 522", 522 1/2", 523", 523 1/2", 524", 524 1/2", 525", 525 1/2", 526", 526 1/2", 527", 527 1/2", 528", 528 1/2", 529", 529 1/2", 530", 530 1/2", 531", 531 1/2", 532", 532 1/2", 533", 533 1/2", 534", 534 1/2", 535", 535 1/2", 536", 536 1/2", 537", 537 1/2", 538", 538 1/2", 539", 539 1/2", 540", 540 1/2", 541", 541 1/2", 542", 542 1/2", 543", 543 1/2", 544", 544 1/2", 545", 545 1/2", 546", 546 1/2", 547", 547 1/2", 548", 548 1/2", 549", 549 1/2", 550", 550 1/2", 551", 551 1/2", 552", 552 1/2", 553", 553 1/2", 554", 554 1/2", 555", 555 1/2", 556", 556 1/2", 557", 557 1/2", 558", 558 1/2", 559", 559 1/2", 560", 560 1/2", 561", 561 1/2", 562", 562 1/2", 563", 563 1/2", 564", 564 1/2", 565", 565 1/2", 566", 566 1/2", 567", 567 1/2", 568", 568 1/2", 569", 569 1/2", 570", 570 1/2", 571", 571 1/2", 572", 572 1/2", 573", 573 1/2", 574", 574 1/2", 575", 575 1/2", 576", 576 1/2", 577", 577 1/2", 578", 578 1/2", 579", 579 1/2", 580", 580 1/2", 581", 581 1/2", 582", 582 1/2", 583", 583 1/2", 584", 584 1/2", 585", 585 1/2", 586", 586 1/2", 587", 587 1/2", 588", 588 1/2", 589", 589 1/2", 590", 590 1/2", 591", 591 1/2", 592", 592 1/2", 593", 593 1/2", 594", 594 1/2", 595", 595 1/2", 596", 596 1/2", 597", 597 1/2", 598", 598 1/2", 599", 599 1/2", 600", 600 1/2", 601", 601 1/2", 602", 602 1/2", 603", 603 1/2", 604", 604 1/2", 605", 605 1/2", 606", 606 1/2", 607", 607 1/2", 608", 608 1/2", 609", 609 1/2", 610", 610 1/2", 611", 611 1/2", 612", 612 1/2", 613", 613 1/2", 614", 614 1/2", 615", 615 1/2", 616", 616 1/2", 617", 617 1/2", 618", 618 1/2", 619", 619 1/2", 620", 620 1/2", 621", 621 1/2", 622", 622 1/2", 623", 623 1/2", 624", 624 1/2", 625", 625 1/2", 626", 626 1/2", 627", 627 1/2", 628", 628 1/2", 629", 629 1/2", 630", 630 1/2", 631", 631 1/2", 632", 632 1/2", 633", 633 1/2", 634", 634 1/2", 635", 635 1/2", 636", 636 1/2", 637", 637 1/2", 638", 638 1/2", 639", 639 1/2", 640", 640 1/2", 641", 641 1/2", 642", 642 1/2", 643", 643 1/2", 644", 644 1/2", 645", 645 1/2", 646", 646 1/2", 647", 647 1/2", 648", 648 1/2", 649", 649 1/2", 650", 650 1/2", 651", 651 1/2", 652", 652 1/2", 653", 653 1/2", 654", 654 1/2", 655", 655 1/2", 656", 656 1/2", 657", 657 1/2", 658", 658 1/2", 659", 659 1/2", 660", 660 1/2", 661", 661 1/2", 662", 662 1/2", 663", 663 1/2", 664", 664 1/2", 665", 665 1/2", 666", 666 1/2", 667", 667 1/2", 668", 668 1/2", 669", 669 1/2", 670", 670 1/2", 671", 671 1/2", 672", 672 1/2", 673", 673 1/2", 674", 674 1/2", 675", 675 1/2", 676", 676 1/2", 677", 677 1/2", 678", 678 1/2", 679", 679 1/2", 680", 680 1/2", 681", 681 1/2", 682", 682 1/2", 683", 683 1/2", 684", 684 1/2", 685", 685 1/2", 686", 686 1/2", 687", 687 1/2", 688", 688 1/2", 689", 689 1/2", 690", 690 1/2", 691", 691 1/2", 692", 692 1/2", 693", 693 1/2", 694", 694 1/2", 695", 695 1/2", 696", 696 1/2", 697", 697 1/2", 698", 698 1/2", 699", 699 1/2", 700", 700 1/2", 701", 701 1/2", 702", 702 1/2", 703", 703 1/2", 704", 704 1/2", 705", 705 1/2", 706", 706 1/2", 707", 707 1/2", 708", 708 1/2

- 1.285. Idem, de 1 1/4", um.
- 1.286. Idem, de 2", um.
- 1.287. Vidro com rolha esmerilhada, de 250 grammas, um.
- 1.288. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
- 1.289. Chloreto de calcio, kilo.
- 1.290. Fechadura com trinco, uma.
- 1.291. Idem, idem, commum, uma.
- 1.292. Trineos, um.
- 1.293. Fechos, um.
- 1.294. Cremonio, um.
- 1.295. Vidraça de pé quadrado, uma.
- 1.296. Vidro martelado, pé quadrado, um.

Grupo X — Lãmeza

- 1.297. Estopa branca de 1", uma.
- 1.298. Sapolio "Radium", pão.
- 1.299. Idem, "Palo", pão.
- 1.300. Idem, "Jaspeol", pão.
- 1.301. Sabão especial, kilo.
- 1.302. Soda caustica Gigante ou Pyramid, lata.
- 1.303. Escovão com cabo para lavagem, um.
- 1.304. Vassoura de piassava, uma.
- 1.305. Rodo de borracha, um.
- 1.306. Kaol, litro.
- 1.307. Soda caustica marca Caveira, lata.
- 1.308. Vassourinha de piassava, duzia.
- 1.309. Toalha Norman lavavel Indanthren, uma.
- 1.310. Panno de mesa de feltro, diversas cores, um.
- 1.311. Idem, idem, idem, de 3,00 x 1,50, um.
- 1.312. Biombo de tres folhas coberto com tecido japonez, com dobradiça vae-ven, um.
- 1.313. Cadeira de madeira para abat-jour grande, com entre-tampa, uma.
- 1.314. Tapete Tapestry 1,13 x 1,83, um.
- 1.315. Capacho Gittermatte, um.
- 1.315. Tapete Tapetuz Calcittá ext., diversas dimensões, um.
- 1.316. Almofada de panno, uma.
- 1.317. Chuveiro electrico para 170 v., um.
- 1.318. Tapete de borracha para Ford, um.
- 1.319. Pneu Good-Year, com camara de ar, um.
- 1.320. Para-brisa Standard para Ford 3, um.
- 1.321. Cama Patente, uma.
- 1.322. Idem, idem, typo popular, uma.
- 1.323. Colchão de crina, um.
- 1.324. Apparelhos de jantar.
- 1.325. Peças para automovel.

Grupo XI — Pharmacia

- 1.326. Algodão hydrophilo, kilo.
- 1.327. Ataduras de cambrala.
- 1.328. Gaze hydrophila, metro.
- 1.329. Esparadrapo, carretel.
- 1.330. Vidro com rolhas esmeril, de 150 grammas, um.
- 1.331. Idem, bocca longa, rolha de esmeril, de 250 grammas, um.
- 1.332. Barril de vidro, com capacidade para cinco litros, um.
- 1.333. Tubo de borracha para irrigador, metro.
- 1.334. Pera de borracha para pulverizador, uma.
- 1.335. Pasta Universal, tubo.
- 1.336. Oleo de cedro, bramma.
- 1.337. Alcool, litro.
- 1.338. Kerozene, litro.
- 1.339. Toalhas felpudas, para enxugar mãos, uma.
- 1.340. Idem, de cretone fino, para ascultação, uma.

Grupo XII — Generos e artigos diversos

- 1.342. Alho, kilo.
- 1.343. Arroz Iguape, kilo.
- 1.344. Arroz agulha de 1", kilo.
- 1.345. Assucar typo Perola ou Neve, kilo.
- 1.346. Assucar de 1ª qualidade, kilo.
- 1.347. Assucar mascavo, kilo.
- 1.348. Agua mineral Caxambu, com casco, caixa.
- 1.349. Agua mineral São Lourenço, sem casco, caixa.
- 1.350. Agua mineral Caxambu, sem casco, caixa.
- 1.351. Agua magnesiana, com casco, caixa.
- 1.352. Agua mineral São Lourenço, com casco, caixa.
- 1.353. Agua magnesiana, sem casco, caixa.
- 1.354. Azeite doce Bertoli, litro.
- 1.355. Azeite doce Plagniol, litro.
- 1.356. Azeite doce Amorete, litro.

- 1.357. Alcool de 40°, litro.
- 1.358. Azeitonas pretas, em lata de kilo, lata.
- 1.359. Idem, brancas, em lata de kilo, lata.
- 1.360. Batatas chilenas, typo inglesa, kilo.
- 1.362. Bananada Colombo, kilo.
- 1.363. Idem, Peixe, kilo.
- 1.364. Biscoitos Aymoré, sortidos, kilo.
- 1.365. Idem, idem, Champagne, kilo.
- 1.366. Banha de porco, kilo.
- 1.367. Bacalhao, kilo.
- 1.368. Cangica de milho, kilo.
- 1.369. Carne secca platina, kilo.
- 1.371. Camarão secco, graudo, kilo.
- 1.372. Colorau, kilo.
- 1.373. Cenora nacional, kilo.
- 1.374. Camarão em conserva, em lata de kilo, lata.
- 1.375. Cerveja Cascatinha, duzia.
- 1.376. Chopp em barril, litro.
- 1.377. Chá verde Lipton, lata grande.
- 1.378. Chá preto Lipton, lata grande.
- 1.379. Cacao soluvel, kilo.
- 1.380. Chocolate especial em pó, lata grande.
- 1.381. Canella em pó, kilo.
- 1.382. Canella em pau, kilo.
- 1.383. Coko da Bahia, um.
- 1.384. Compota de pecego, lata.
- 1.385. Champagne nacional Unica, Cruzeiro, Peterlunogó, Garibaldi, garrafa.
- 1.386. Café em pó, 1ª qualidade, kilo.
- 1.387. Café em pó, das marcas Globo, Camões e Cruzeiro, kilo.
- 1.389. Extracto de tomate marca Peixe, lata grande.
- 1.390. Fubá extra-fino, kilo.
- 1.391. Feijão preto novo, kilo.
- 1.392. Feijão mulatinho, kilo.
- 1.393. Feijão manteiga, kilo.
- 1.394. Feijão branco, kilo.
- 1.396. Farinha de mandioca fina, kilo.
- 1.395. Frios sortidos, kilo.
- 1.397. Goiabada, marca Peixe, kilo.
- 1.398. Goiabada, marca Colombo, kilo.
- 1.399. Goiabada em calda, Peixe, lata.
- 1.400. Lombo salgado, kilo.
- 1.401. Laranjada Colombo, kilo.
- 1.402. Idem, Peixe, kilo.
- 1.403. Leite condensado, Moça, lata.
- 1.404. Linguiça de porco, kilo.
- 1.405. Linguiça do Ri Grande, uma.
- 1.406. Linguiça em conserva, lata de kilo, lata.
- 1.407. Idem, idem, lata de 1/2 kilo, lata.
- 1.408. Leite de coco Serigy, lata.
- 1.409. Mostarda inglesa, vidro.
- 1.410. Manteiga especial, kilo.
- 1.411. Macarrão, kilo.
- 1.412. Mortadella, kilo.
- 1.413. Matte em folha, kilo.
- 1.414. Marmellada Colombo, kilo.
- 1.415. Maizena em pacotes, pacote.
- 1.416. Massa para sopa, kilo.
- 1.417. Molho, typo inglez, vidro.
- 1.418. Massa de tomate, marca Peixe ou Amorim Costa, lata (de 400 grammas).
- 1.419. Presunto em conserva Magestic, Armour, Matarazzo, etc., kilo.
- 1.420. Paio, kilo.
- 1.421. Pimenta em lata, kilo.
- 1.422. Pecegada marca Peixe, kilo.
- 1.423. Idem, marca Colombo, kilo.
- 1.424. Petit-pois O. O., lata.
- 1.425. Idem O, lata.
- 1.426. Idem, 1, lata.

Grupo XIII — Trens de cozinha

- 1.427. Amassador de batatas, um.
- 1.428. Assucareiro de aluminum, um.
- 1.429. Bandeira de metal nickelado, de 0,80 x 0,45, uma.
- 1.430. Colher de metal branco para arroz, uma.
- 1.433. Concha de metal branco para sopa, uma.
- 1.434. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
- 1.435. Concha de aluminio, uma.
- 1.436. Copo de vidro commum, sem pé, um.
- 1.437. Chicara de meia porcellano com pires, para chá, uma.
- 1.439. Chicara de granito, com pires, para café, uma.

- 1.440. Caçarola de alumínio, com asas, de 0,26 de bocca, uma.
- 1.441. Caçarola de alumínio, com asas, de 0,24 de bocca, uma.
- 1.442. Caçarola de alumínio, com asas, de 0,50 x 0,25, uma.
- 1.443. Caldeirão de alumínio, com asas, de 0,60 x 0,25, um.
- 1.444. Caldeirão de alumínio de 0,26 de bocca, um.
- 1.445. Chaleira de alumínio para 5 litros, uma.
- 1.446. Cafeteira nickelada com cabo ao lado, uma.
- 1.447. Caçarola de alumínio com asas, de 0,45 x 0,20, uma.
- 1.448. Depósito de louça para sal (5 kilos), um.

Grupo XIV — Colchoaria e fazendas

- 1.449. Toalha meio linho, branca, de 1,50 x 1,60, uma.
- 1.450. Idem, idem, adamascada, uma.
- 1.451. Toalha de meio linho, branca, de 3,70 x 1,60, uma.
- 1.452. Idem, idem, adamascada, uma.
- 1.453. Toalha, felpuda para rosto, pequena, uma.
- 1.454. Idem, idem, idem, grande (1,60 x 0,80), uma.
- 1.455. Algodão nacional, 0,70 de largura, peça com 10 metros, uma.
- 1.456. Idem, idem, idem, com 50 cms., de largura, peça.
- 1.457. Avental de algão para copeiro, um.
- 1.458. Idem, idem, para cozinheiro, um.
- 1.459. Gorro de algodão para cozinheiro, um.
- 1.460. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
- 1.461. Idem de linho para copeiro, uma.
- 1.462. Panno de algodão para prato, de 1m x 0,80, metro.
- 1.463. Toalha de meio linho, adamascada, de 1 metro de largura, metro.
- 1.465. Guardanapos adamascados de 0,50 x 0,50, duzia.
- 1.466. Idem, meio linho, adamascado, de 0,50 x 0,50 duzia.
- 1.467. Colchas brancas de algodão, franjadas, para solteiro, uma.
- 1.468. Idem, idem, idem, com festonet, para solteiro, uma.
- 1.469. Fronha de cretone, 64 x 37 cms., uma.
- 1.470. Idem de morim, de 0,64 x 0,37, uma.
- 1.471. Lençol de cretone para solteiro, um.
- 1.472. Idem de morim para solteiro, um.
- 1.473. Colchão de riscado Jupyra, cheio de algodão, para solteiro, um.
- 1.474. Colchão de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal, para
- 1.475. Travesseiro de riscado Jupyra, cheio de algodão, com 62 x 35 cms., um.
- 1.475. Travesseiro de riscado, Jupyra, cheio de crina vegetal, com 62 x 35 cms., um.
- 1.477. Colchões cheios de capim, com forro, de 1^a, de 1,85 x 0,70, um.
- 1.478. Idem, idem, idem, com forro, de 2^a, uma.
- 1.479. Idem, idem, idem, com forro, de 1^a com 1 x 85 x 0,80, um.
- 1.480. Idem, idem, idem, de 2^a, uma.
- 1.481. Idem, idem, de crina, com forro de 1^a, 1,85 x 0,70, um.
- 1.482. Idem, idem, com 1,85 x 0,80, um.
- 1.483. Idem, idem, idem, idem, forro de 2^a, um.

Grupo XV — Quitanda

- 1.484. Abacaxi, um.
- 1.485. Banana prata, cento.
- 1.486. Banana dagua, cento.
- 1.487. Frango (peso minimo de 1.500 grammas), um.
- 1.488. Gallinha (peso minimo de 1.500 grammas), uma.
- 1.489. Laranjas, cento.
- 1.490. Limão, duzia.
- 1.491. Legumes, (abobora dagua, aipim (cada artigo com numero), batata doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, abobra vermelha, ervilha, quiabo, giló e bringela), kilo.
- 1.492. Maçã, duzia.
- 1.493. Mamão, melão, um.
- 1.494. Mamão, commum, uma.
- 1.495. Ovos frescos, duzia.
- 1.496. Pimenta malaguet, kilo.
- 1.497. Pimentão, doce, duzia.
- 1.498. Perú, grande, um.
- 1.499. Perú pequeno, um.
- 1.500. Tempero verde (salsa, cebolinha, cumentro), kilo.
- 1.501. Tomate grande, kilo.
- 1.502. Tomate regular, kilo.
- 1.503. Tomatão, kilo.
- 1.504. Uva branca, kilo.
- 1.505. Verduras, agrião, couve, alface (cada artigo com um numero), celga, etc.), kilo.

Grupo XVI Lavagem de roupa

- 1.506. Guardanapos de algodão, de 0,50 x 0,50, um.
- 1.507. Gorros para cozinheiro, um.
- 1.508. Jaqueta para cozinheiro e copeiro, uma.
- 1.509. Pannos de algodão, um.
- 1.510. Toalha felpuda, para rosto, de 0,80 x 0,50, uma.
- 1.511. Idem de algodão adamascado, de 1,40 x 1,40, uma.
- 1.512. Avental de algodão, um.
- 1.513. Toalha de algodão adamascado, de 3,60 x 1,40, uma.
- 1.514. Idem felpuda, de 1,60 x 0,80, uma.

Grupo XVII — Lenha

Uma metro-cubico de lenha.

Luiz Gomes do Nascimento, 1^o tenente, fiscal Administrativo.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, e resolução do Tribunal de Contas, publicado no *Diario Oficial* de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. Ministro da Guerra, em aviso n. 704, de 14 de novembro de 1935, acham-se abertas, a partir desta data, até às 10 horas do dia 22 do corrente, inscrições para o fornecimento de artigos constantes do presente edital, durante o 2^o semestre do corrente anno, mediante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo senhor coronel-presidente do Conselho de Administração, a quem serão dirigidas as propostas, em três vias, sendo a 1^a selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvida e encerradas em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto, até às 10 horas do dia 22 do corrente, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntarem aos seus seus requerimentos, pedindo inscrição, os seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante, especializado do artigo os impostos federaes e municipais, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, apresentação do contracto social respectivo, extrahido, por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto em ajuste com o Governo, si foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao anno de...

e) ter cumprido a exigencia do art. 8^o, paragrapho unico, do decreto n. 19.482, de 1930. (*Diario Oficial* de 1 de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão aceitos em publica-forma, de acordo com o aviso Ministerial da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) ter pago o imposto de industrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

III — Os concorrentes, no acto da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar, na Contadoria do Centro, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal, como caução para garantia dos compromissos assumidos, sendo, logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham optado preferencia para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, logo após o julgamento, mediante recibo.

V — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeito ao exame do encarregado, que deverá rejeital-os, uma vez que não satisficam as condições; neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará também a multa de 10 % sobre o

valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante a obrigação de completá-la, dentro de 48 horas, depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência, importará na perda da caução.

VIII — O Centro se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessárias, bem como anullar a presente concorrência, si não convier aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por... mezes, considerando-se prorogados até o fim do anno de..., observando-se o que dispõe o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabendo ao Centro, findo o prazo de 4 mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses do Centro.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo official almoxarife, que os receberá, e correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará, até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importância que lhe for devida.

Observação — Qualquer informação poderá ser prestada pelo secretario do Conselho de Administração, neste Centro, nos dias uteis, das 8,30 as 12,30 horas.

Material

Torno mecanico de precisão, Nielsen & Winthler, de 1.500 m/m. entre centros, com caixa Norton, barra e parafuso, placa universal de 8 castanhas, placa independente de 4 castanhas, placa lixa e placa de toque. Acompanha um motor electrico de 2 HP, 1.450 R. P. M., polia, trilhes e chaves de serviço, um.

Torno de grande precisão (0,00004m), e alta velocidade, conjugado directamente com um motor electrico de 220 volts, 900 mm., entre pontas, caixa Norton, placa universal, placa independente, aparelho para frezar, chaves de serviço, marca Nielson & Winthler, um.

Rectificadora electrica, marca R. V., como motor universal de 1 HP para ser adaptada em torno mecanico e frezadora. Acompanha accessorios para amolar frezes, 21 rebolos, 4 manchões, correias sobressalentes e diamanto para rectificar os rebolos, uma.

Pedra de alvenaria, metro cubico.

Tijolo, milheiro.

Pedra britada n. 5, metro cubico.

Pedra britada n. 3, metro cubico.

Cimento, sacco.

Cal, kilo.

Sabão, metro cubico

Areia, metro cubico.

Motor triphasico de 1 HP c/1.800 R. P. M., installado e em pleno funcionamento, um.

Serviço de caiação simples (3 de mãos, metro quadrado.

Serviço de pintura a óleo sobre madeira lixa (3 de mãos), metro quadrado.

Colocação em esquadrias de caixilhos de ferro de vidros transparentes, metro quadrado.

Instalação electrica simples (ponto de luz), uma.

Esquadrias de madeira para portão (em grade e de ficha), metro quadrado.

Esquadrias de janellas busculante com caixilhos para receber vidraças, metro quadrado.

Tesourão para chapas, marca "Sentag", de 1 metro de navalha, podendo cortar até 0,005 de folha de ferro, uma.

Machina de furar, "Delta", até 1", directamente conjugada com motor monophasico, uma.

(Atenção — Material este para entrega immediata).

C. I. A. C., na Fortaleza de São João, 18 de agosto de 1936. — Alexandre Moss Simões dos Reis, 1º tenente secretario do C. A.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 17.441, do *Diario Official* de 7 de agosto.

Deposito Central de Aviação

COMPLEMENTO AO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" n. 182, de 7 de corrente, que deverão apresentar preços também para a tela com 60" de largura, obedecendo igualmente as especificações estipuladas, relativamente, para a de 0,914.

Capital Federal, 12 de agosto de 1936. — 1º tenente *Belmira Scartina*, thesoureiro.

Escola de Veterinaria do Exército HOSPITAL VETERINARIO DO EXERCITO

Pelo presente é convidado a comparecer a este Estabelecimento, situado a Av. Bartholomeu da Gama — São Christovão — o Sr. Dr. Fonseca Telles, afim de satisfazer o pagamento das diarias de hospitalização de um cavallo de sua propriedade, que, por sua ordem, foi internado no dia dez de julho findo, e até hoje não mais foi procurado, apesar de

lhe ter sido notificada de que deveria pagar, por antecipação, a importância referente a dez dias de hospitalização, com o que concordou e se promptificou a realizar no dia immediato. Faz-se a publicação de presente edital afim de que no prazo de quinze dias, a partir da mesma publicação, venha o referido interessado saldar seu debito, sob pena de ter este estabelecimento de tomar, á sua revelia, as medidas que o caso requer e que consistirão na venda, em hasta publica, do animal em apreço.

Capital Federal, 18 de agosto de 1936. — Renato de Castro Borges Fortes, 1º tenente veterinario ajudante secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 4)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto corrente, á fls. 17.837 referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 20 de agosto corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 53 e do Material para o Gabinete de Navegação.

2. Outrossim, previno, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes rectificações:

No item 2 do edital, onde se lê D. G. E., leia-se D. G. F.

Na relação do material:

Onde se lê: 3-5-L-4

Leia-se: 3-59-L-4.

Onde se lê: 11-5-V-7

Leia-se: 11-59-V-7.

Accrescente-se, ainda, na referida relação o grupo 20:

20-E-11 — Estopa para aviação, kilo.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha em 17 de agosto de 1936. — *Helio Cesimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 4)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto, a fls. 17.837, referente á concorrência administrativa, que será realizada no dia 20 do corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 59 e de material para o gabinete de navegação.

2. Outrossim, previno que no referido edital deve ser feito o seguinte acrescimo:

A caução para o grupo 20 é de um conto de reis (1:000\$000) depositada na Caixa Economica até 19 de agosto de 1936.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 18 de agosto de 1936. — *Helio Cesimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval secretario.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. — De ordem do Sr. contra almirante director engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de setembro do corrente anno, ás 10 horas, na sala de concurrencias desta Directoria de Obras, na Ilha das Cobras, serão recebidas propostas para fornecimento do material que adiante se descrevina.

2. — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencia, capitão tenente, contador naval, Hugo Pereira Guimarães, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes terão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigida ao presidente desta concurrencia e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. As propostas serão feitas com toda clareza, manuscritas ou a machinas, com a declaração do numero e nome dos artigos offerecidos de accordo com a relação abaixo e em algarismos e por extenso os preços unitarios de cada artigo.

3. — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em sua proposta, que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também as do presente edital, não sendo acceptas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

As propostas que não estiverem de accordo com as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4. — As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-ão no dia 12 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente.

Essas inscripções obedecerão ás exigencias constantes do edital da Directoria, de Fazenda da Marinha, publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro de 1935, nas paginas 2.597 e 2.598. Só serão acceptas propostas de representantes directos de fabricas especializadas na construcção de machinas da especie, devendo os representantes apresentar por occasião da inscripção, documentos que provem essa qualidade. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas podendo-lhes ser restituídas se assim desejarem.

Caso algum proponente julgado idoneo, queira recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro de vinte e quatro horas, ao Sr. contra almirante director engenheiro chefe.

5. — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencia, será também entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria desta Directoria de Obras, provando que o proponente da mesma depositou como caução para garantia da assignatura do compromisso, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000).

Essa caução deverá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e reverterá aos cofres da Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o compromisso dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 15 de setembro do corrente anno.

6. — As propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora supra mencionados, abertas e lidas, na presença de todos os interessados que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

7. — Após a concurrencia approvada, o proponente preferido, fará na Pagadoria desta Directoria de Obras, uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento. Essa caução será feita dentro dos tres primeiros dias que se seguirem á communicação desta Directoria de Obras, e responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos pelo fornecedor, sendo della feito os descontos resultantes do fornecimento por outrem attendidos, de multas que sejam applicadas por faltas commetidas.

8. — A preferencia nesta concurrencia será dada ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença

entre ella e qualquer outra que satisfaça as condições da concurrencia, respeitando as condições technicas. Verificado o preço mais barato e approvada a concurrencia pelo senhor contra almirante, director engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, será convidado o respectivo proponente a assignar o termo de compromisso dentro do prazo que lhe for marcado. O prazo da entrega do material constitue também elementos de preferencia entre as propostas de preços eguaes.

9. — No caso de egualdade de preços e prazos de entrega do material, e condições technicas entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir-se a quem caberá a adjudicação.

10. — O fornecedor que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos artigos em concurrencia e na de 20 % (vinte por cento) se o atraso da entrega exceder de 15 dias salvo os casos de força maior comprovados e documentados perante o Sr. contra almirante, director das Obras do Novo Arsenal de Marinha, fica porém estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelo fornecedor antes da apresentação das suas allegações e que a relevação das multas dependerá da decisão do Sr. contra almirante, director engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha.

11. — Fica entendido que a firma inscripta, cuja proposta for accepta, não poderá em caso algum recusar satisfazer a commenda, sob pena de ser excluida do registro de inscripções e de correr por sua conta a differença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

12. — Serão considerados casos de força maior para os efeitos de que dispõe a clausula 10: retardamento de viagem, fallencia, incendios, naufragios, guerras, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre taes casos o retardamento de entrega motivada pela rejeição do artigo.

13. — Os preços podem ser apresentados em moeda nacional ou estrangeira — C.I.F. — Rio, para o material posto no Almojarifado desta Directoria de Obras. A conversão da moeda estrangeira será feita pelo cambio da vespera da assignatura do termo de compromisso.

14. — O pagamento será effectuado na Pagadoria do Novo Arsenal de Marinha da seguinte forma: setenta e cinco por cento (75 %) depois de conferido e accepto o material; vinte e cinco por cento (25 %) depois de feita as primeiras experiencias o que não deverá exceder de sessenta dias (60) ao recebimento.

15. — A firma fornecedora se obriga a fornecer tres vias de cópias de desenhos detalhados feito em papel resistente com todos os dados e detalhes de construcção das machinas, conservação e reparo e também em tres vias dactylographadas ou impressas, instruções detalhadas sobre o funcionamento de toda installação, tudo em idioma brasileiro.

16. — Nenhuma proposta será accepta fóra dos termos deste edital, devendo para isso constar uma declaração expressa de completa submissão a ella e ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

17. — Relação do material a fornecer:

A-1. — Machina fixa radial, de columna, capaz de furar em qualquer angulo chapas até 1 1/2 de espessura, com raio de 1 metro a 1,20, preparada para cone Morse n. 4, podendo deslocar-se verticalmente por meio de manobra manual até 1,30 metro.

Deve ser fornecida completa com todos os seus pertences, accessorios e ferramentas para uso da machina inclusive 6 collecções de brocas de aço rapido, desde 5/8 até 1 1/2.

B-1. — Machina de parede para furar a escarear com braço movel de 3 metros de lance, cone Morse, capaz de escarear até 1 1/2.

Será fornecida com todos os accessorios, pertences e ferramentas, inclusive 6 jogos de escareadores desde 5/8 até 1 1/2.

C-1. — Serra apropriada para o corte de tubos de aço para caldeira, podendo ser circular ou alternativa capaz de cortar tubos até 4" de diametro externo.

Será fornecida completa com seus pertences, accessorios e ferramentas inclusive 6 duzias de folhas de serra si alternativa a 12 serras si circulares.

A serra deverá ser de parada ajustavel e automatica, de dispositivo para corte de barras, cantoneiras e tubos singelos ou em feixes.

D-1 — Machina para expandir tubos de aço até 6", montada em base propria, movida por motor electrico e completa com seus pertences e ferramentas.

E-1 — Jogo de 4 machinas de expandir portateis, propria para tubos de aço até 10" de diametro.

F-1 — Machina para atarrachar e cortar tubos de caldeira desde 1" até 6" de diametro externo, para vergalhão até 3", com mudanças de velocidades em numero compativel com o serviço em vista, cortadores tangenciaes, lubrificação automatica, com equipamento especial que permita o corte dos tubos. Deverá ser fornecida com todos os seus accessorios, e pertences inclusive bomba de circulação, tubulações e ferramentas e 2 colleções completas de cortadores. A machina deverá ter dispositivo para supportar tubos curvos.

G-1 — Machina para atarrachar tubos estaes nas duas extremidades, sendo provida de dois cabeçotes, movidos por motor electrico commum, capaz de atarrachar tubos até 3 5/8" de diametro interno, com 4"-6" a 10" x 9" de comprimento.

H-1 — Machina para virar tubos até o diametro interno de 4", provida de quadrantes para varios raios de curvatura. Esta machina deverá ser movida a motor electrico.

I-12 — Machinas pneumaticas para cravação de tubos de caldeiras até 1 1/2" de diametro interno, completas com os rodets e agulhas em aço especial, com pertences e accessorios, inclusive rodets e agulhas, em numero correspondente a 50 machinas.

J-2 — Tesouras e punções, combinadas para chapas até 16 m/m de espessura, cantoneiras e outros perfis, punçar até 27 ou 22 m/m em chapas de 16 ou 20 m/m e em perfis, tendo dispositivo para corte angular ou entalhes em cantoneiras. Garganta para furar até 500 m/m no minimo.

A machina deve ser fornecida com todos seus accessorios e pertences, e além das ferramentas usuas, 2 jogos completos de punções e matrizes desde 3 m/m até 27 m/m, um par de navalhas para perfis e um de sobressalentes, um par de navalhas para tesoura e um de sobressalente.

K-2 — Tesouras de disco rotativa para cortar chapas de aço em linha recta, circular ou em desenhos irregulares para chapas até 6 m/m de espessura. A cava deverá ser de 1.500 m/m no minimo, provida de dispositivo para cortar em espiral, corte de sarretas ou flanges cegos até 1.000 m/m.

L-1 — Machina para flangear chapas de aço até 2.550 m/m de comprimento e 12 m/m de espessura, reversivel, com motor proprio.

M-1 — Machina combinada para curvar, furar e cortar cantoneiras até 3" x 3" x 3/8, podendo virar até circulos completos, movida por motor proprio.

Deverá ser fornecida com todos os pertences, accessorios e sobressalentes e mais, 2 jogos completos de punções e matrizes, 2 jogos de navalhas.

N-1 — Machina para desempenar cantoneiras até 3 1/2 x 3 1/2 ou outros perfis equivalentes, tendo rolos proprios para operação continua.

O-2 — Serra de fita para cortar tubos de aço, cantoneiras ou vergalhões, accionado por motor electrico com capacidade até 3", podendo receber serras desde 1/8 até 5/8 de largura, rodas montadas em mancaes de esphera, protegida por guarda, com mesa de dimensões minima de 15" x 20", movel sobre mancaes e com uma garganta minima de 12". A mesa deverá ser gyratoria no plano horizontal e ter os accessorios necessarios para o corte em angulo. Deverá ser fornecida completa com todos os pertences, accessorios, sobressalentes e ferramentas e mais 12 folhas de serra de cada medida desde 1/8 até 5/8.

P-4 — Machinas manuaes de columna para furar a serem installadas em bancadas, com capacidade até 1/2".

Q-12 — Tornos gyratorios de bancada de 12" de bocca.

R-3 — Machinas de columna para furar, com avanço manuaes, sensitivos e automaticos, capaz de furar até 1 1/2", diametro da mesa de 16" no minimo, com ranhura e torno proprio, para fixação de peças. Deverá ter motor proprio e ter buchas de redução para brocas paralelas até 1/2".

S-1 — Martellete mecanico para 25 kilos accionado por motor electrico com capacidade para trabalhar em aço doce até 2" x 2", com um numero minimo de 300 golpes por minuto e saia de 2 1/2 por 6".

T-1 — Machina para cortar a secco com disco de esmeril, para corte de tubos, vergalhões e cantoneiras até 3 1/2", tendo torno gyratorio para cortes até 45°. Deverá ser fornecida com 48 discos de esmeril.

U-1 — Torno mecanico de 10" x 42" no minimo de 43" no maximo entre pontes, com placa universal de 4 castanhas com dispositivo para abrir rosca, vara para avanços, placas lunetas fixas e moveis, espera, parada ajustavel para rosças, mandril para brocas até 1/2", dispositivo para tornear peças redondas, etc. Deverá ser fornecida completa com seus pertences, accessorios e sobressalentes inclusive um jogo de 15 porta ferramentas Armstrong com ferramentas de aço rapido, para tornear broquear, furar, facear, abrir rosças, rendilhar e grampos diversos.

V-1 — Machina de fresar e abrir rasgos com mesa 750 m/m x 175 m/m no minimo movimento longitudinal de 460 m/m., cabeçote gyratorio até 90°, cabeçote universal gyratorio em qualquer sentido, braço de supporte para o porta fraise, torno paralelo gyratorio, dispositivo para aplainar, etc. Deverá ser fornecido completo com seus pertences, sobressalentes e accessorios inclusive 12 fraises.

W-1 — Machina de atarrachar parafusos de 1/4 até 1" e tubos de 1/4 até 2" com jogos completos de cussinetes para parafusos e tubos, tendo para estes ultimos dispositivos para corte.

X-1 — Machina manual para curvar tubos até 2" de diametro interno. A machina deverá ser fornecida com um jogo de sectores para curvas de raios minimos de 6" para tubos de 1", de 9" para tubos de 1 1/4", 12" para tubos de 1 1/3", 14" para tubos de 2".

Y-1 — Machinas para confecção de correntes até 1/8" de diametro de fio e para correntes até 1/4". As correntes deverão ser de tipo conhecido como commercial, isto é, elo simples sem travessão e sem solda.

Z-1 — Machina para confecção de corte de moles espiraes de 1/32 a 3/16 de diametro interno do fio e 3/8 a 3" de diametro externo da mola.

AA-1 — Tesoura de guilhotina para chapas de ferro de 1/8" por 96" de comprimento com uma garganta minima de 24". Deverá ser fornecida com um jogo completo de navalhas, além da que for fornecida com a machina, seus accessorios, pertences, ferramentas e sobressalentes usuas.

BB-1 — Machina para virar beiras, flangear, fechar arame, com dispositivo para trabalhar em corpos cylindricos, fazer joelhos e curvas em tubos articulados, capaz de trabalhar material até 2 m/m e 360 m/m no minimo de comprimento, flangear circulos até 1m,20. Deverá ser fornecida completa com jogos de discos diversos e ferramentas para os serviços feitos pela machina.

CC-1 — Machina manual para confecção de joelhos para cylindros até 240 m/m de diametro, com dispositivos para corte de chapas até 1,5 m/m de espessura, podendo fazer joelhos até 90°.

DD-1 — Machina para unir bainhas de chapas capaz de trabalhar material até 2 m/m de espessura, em secções de 1 metro no minimo, devendo ser fornecida completa e mais um jogo sobressalente de discos internos e externos.

EE-1 — Machina hydraulica portatil, para cravação a frio de rebites até 3/8", garganta até 6", e altura de 6", devendo ter bomba e motor, conjugados a machina formando uma unidade independente. Deve ser fornecida completa com mangueiras e jogos de matrizes para diametros diversos de rebites.

FF-1 — Machina manual para estampar letras, com rolos para enumeração automatica e consecutiva, dispositivo para duplicar e triplicar numeros, colleção completa de letras e numeros e demais signaes usuas, sendo as letras até a dimensão de 3/16".

GG-1 — Estufa electrica para aquecimento de peças para officina de solda-autogenica e electrica com camara de 4" x 6", entrada de 3" x 2", provida de reguladores e registradores de temperatura.

HH-1 — Rolo para curvar chapas até 1/4" de espessura de 8" x 4".

Deverá ser movido por motor electrico.

Nota — Todas as machinas constantes da presente lista serão movidas por motor electrico proprio, C. A. de 220 volts 50 cyclos, a menos que não esteja declarado ser de manobra manual.

Comissão de Concurrencia da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 14 de agosto de 1936. — Hugo Pereira Guimarães, capitão-tenente contador naval, presidente.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**SECRETARIA**

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO DE TERCEIRO OFFICIAL DESTA DIRECTORIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e presidente da Comissão Examinadora dos candidatos inscriptos no alludido concurso, faço publico o resultado da classificação obtida pelos mesmos candidatos a saber: Agostinho Olavo Rodrigues, David Medeiros Cardoso, Ornelio Teixeira Pinto e Adaucto Cezar Fróes.

Rio, 17 de agosto de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no impedimento do secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta Capitania acham-se com vista, na forma e prazo da lei os autos de inquerito procedido para se apurar quanto ás avarias soffridas pelo barco denominado "Ilheus", no seu motor.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1936. — *Léo Maurry*, escrivão do inquerito.

Directoria do Ensino Naval**EXAMES PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE**

Os exames para o pessoal da Marinha Mercante terão inicio no dia 20 do corrente, na Escola Naval, ás 13 horas, com as seguintes provas:

Portuguez, para os candidatos inscriptos nos exames de preparatorios.

Direito Constitucional e Direito Commercial Maritimo, para os candidatos a primeiro piloto.

Direito Internacional Maritimo, para os candidatos a capitão de longo curso.

A condução partirá do Arsenal de Marinha, ás 12 horas.

Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1936. — *Tancredo de Gomensoro*, vice-almirante, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Despesa Publica****SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES**

De ordem do Sr. director, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a Sociedade Beneficente Credito Brasileiro, com sede nesta capital, se acha habilitada a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *Jayme Pitalunga*, chefe da secção.

Directoria da Despesa Publica**SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES**

De ordem do senhor director, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, tendo em vista o resolvido no processo fichado sob n. 35.105, do corrente anno, a Associação Auxiliadora dos Funcionarios, com sede nesta Capital, se acha autorizada a crear uma filial na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — *Jayme Pitalunga*, chefe de secção.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMÇÃO N. 873**

Auto de infracção n. 755, de 1934

"Reeditado por ter sido publicado com incorrecção no "Diário Official" de 14 de agosto corrente:

Pelo presente edital fica intimada a firma L. Grüber, residente em logar incerto e não sabido nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$, (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 17 de agosto de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 891

Auto de infracção n. 1.183, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Galvada, á rua da Gloria n. 80, nesta cidade, mas ahi não encontrada, do accórdão n. 1.858, de 9-9-1935, do 2º Conselho de Contribuintes, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao seu recurso para manter a decisão desta Recebedoria. Fica marcado o prazo de 20 dias para apresentação do pedido de reconsideração, na forma do art. 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 892

Auto de infracção n. 876, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Salomão Burdman, á rua Nove de Fevereiro n. 8, 4º andar, apartamento n. 6, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), de multa e mais a indemnização do sello simples devido no documento apprehendido, despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 893

Auto de infracção n. 876, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Gonçalves & Irmão, á rua General Caldwell n. 180, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$ (cincoenta mil réis) de multa e mais a indemnização do sello simples devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos do art. 7º e 9º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 894

Auto de infracção n. 876, de 1932

Pelo presente fica intimada a firma Vieira Moutinho & Comp., á rua Buenos Aires n. 96, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$ (cento e cinquenta mil réis) de multa e mais a indemnização do sello simples devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos do art. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 895

Auto de infracção n. 876, de 1932:

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaldia Novas & Comp., á rua de São Christovão n. 552, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$000 (cincoenta mil réis), de multa, e mais a indemnização do sello simples devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMÇÃO N. 896

Auto de infracção n. 876, de 1932:

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Pereira, á rua Clarimunda de Mello n. 210 (actual n. 272), nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) de multa, e mais a indemnização do

sello simples, devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 897

Auto de infracção n. 876, de 1932:

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaadia & Comp., á rua de São Christovão n. 352, nesta cidade, masahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 500.000 (cincoenta mil réis) de multa, e mais a indemnização do sello simples devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos do arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 14 de agosto de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 898

Auto n. 1.190, de 1932:

Pelo presente edital fica intimada a firma A. G. Ferreira & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 148, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.190, de 15 de junho de 1932, instaurado nesta Recebedoria, por infracção dos artigos 61, letra b, 62 e 112, § 1º, letra b, do regulamento junto ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Terceira Sub-directoria, em 17 de agosto de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 899

Auto de infracção n. 788, de 1932:

Pelo presente edital fica intimada a firma Lauria & Kumstadt, á rua da Constituição n. 50, sobrado, nesta cidade, masahi não encontrada, do accordo n. 2.210, de 18 de novembro de 1935, do 2º Conselho de Contribuintes, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao seu recurso para manter a decisão desta Recebedoria. Fica marcado o prazo de vinte (20) dias, na forma do art. 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 17 de agosto de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 900

Auto de infracção n. 867, de 1932:

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Santos & Comp., á rua dos Ourives n. 36, nesta cidade, masahi não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança

executiva, a importancia de 600.000 (seiscentos mil réis) de multa, minimo do art. 62, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, em conformidade com o accordo n. 2.234, de 19 de novembro de 1935, do 2º Conselho de Contribuintes, salvo pedido de reconsideração dentro do prazo de 20 dias, na forma do art. 16 do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 17 de agosto de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 901

Auto de infracção n. 10, de 1934:

Pelo presente edital fica intimada a firma J. P. de Mello, estabelecida á rua Acre n. 118, nesta cidade, masahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de cem mil réis de multa que lhe foi imposta, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director da Recebedoria Federal de São Paulo, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos da lei em vigor.

Terceira Sub-directoria, em 18 de agosto de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. delegado fiscal, intimado o trabalhador de campo da Administração do Dominio da União, junto a esta delegacia fiscal, Alberto Gomes Villagá, a se apresentar á referida secção, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de demissão do respectivo cargo, por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936. — O secretario, *Alberon Herberster Pereira*.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos interessados que, de accordo com o artigo 8º, § 5º do dec. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 21 de agosto de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham affixadas no local devido na sede da commissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- N. 105.034, material escolar;
- N. 115.098, pós de pulverização, etc.
- N. 201.031, moveis, etc.
- N. 229.095, mat. de laboratorio.
- N. 234.196, mat. de expediente.
- N. 252.066, vitellos, cavallos.
- N. 252.067, machinas de escrever.
- N. 258.146, frascos de vidro.
- N. 261.012, productos chimicos, etc.
- N. 261.013, productos chimicos.

N. 413.273-B, pinça nickelada typographica.

N. 612.254, uniformes.

N. 903.311, material electrico.

N. 912.111, chapas de ferro, rebites, etc.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936.

A. de Faria Filho, director

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos interessados que, de accordo com o artigo 8º, § 5º do dec. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 4 de setembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham affixadas no local devido na sede da commissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 234.211, conjuncto medidor Kent, etc.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936.

A. de Faria Filho, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO

Para provimento dos logares de guardas da Policia Aduaneira.

Edital n. LII

Ultima chamada

De ordem do senhor presidente e de accordo com a autorização concedida pelo senhor director geral da Fazenda Nacional, de que da conta a ordem n. 384, de 10 do corrente, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 do corrente, quinta-feira, as 9 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, serão chamadas as provas oraes de portuguez e arithmetica, os seguintes candidatos:

- Almq da Costa Piquet.
- Abner Florentino dos Santos.
- Aristides Monteiro de Barros.
- Angelô Egridio Constancio.
- Arnaldo Sausmikat.
- Arthur Martins Bahiense.
- Aldebaran Alves de Souza.
- Adelauto de Faria.
- Acedalino Guimarães.
- Alvaro de Figueiredo.
- Argemiro Freire Gameiro.
- Americo João Costa.
- Antiocho Melchior Carneiro de Mendonça.
- Arthur Souto Jorge.
- Carlos Martins de Seixas.
- Carlos Durate de Medeiros.
- Gleantho Carlos de Mello.
- Elzio Ramalho.
- Elizeu Pereira Martins.
- Fernando Armando d'Alvear.
- Giamlorenzo Schettino.
- Glauco Rodrigues Alves Barbosa.
- Henrique Armando d'Alvear.
- Helium Amarel.
- José Vidal da Costa.
- Joaquim de Lemos Braga.
- Jorge Macedo Guimarães.
- José Alberto Bouth.
- João Oliveira Machado.
- José Ribamar Nava.
- Luiz Pereira de Azevedo Costa.
- Luiz Gonzaga de Araujo.
- Manoel de Andrade Pinto.
- Manoel Fonseca Martins Junior.

Manoel de Almeida Carmo
Murillo de Castro Monte
Nelson Martins Corrêa
Nilton Duarte Duhan
Nilo Coelho de Barros
Nereio Lopes Leitão
Nereu Iecy de Almeida Luz
Nilo Luiz do Nascimento
Oller Leitão Mathias
Oscar Bahia da Fonseca
Ruy de Paula Reis
Sergio Calaza do Amaral
Sylvio de Azevedo Pinto
Weber José Ferreira
Wiley João Ramos Maia
Walter Reis Ribeiro
Waldemar de Queiroz Mascarenhas
Waldy de Abreu
Walter da Ponto.

Nota — Nos termos do art. 25 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, combinado com o art. 6º par. 4º, do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, as provas são eliminatórias.

Alfandega do Rio, 17 de agosto de 1936.
— *Thales de Mello*, secretário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 5 — Dia 11 de agosto de 1936.

Navio dinamarquez "Tacoma", atracado em 11 de agosto de 1936.

4 chassis marca Automercantil S. A. 387, numero 1-4, avariadas.

1 caixa marca Crysbraz n. 34-36 n. P-2-6.533, Lot-F. 3.687, 9-9, pesando 465 kilos, avariada.

29 peças marca F. GEM., avariadas.
52 amarrados de chapas marca USMC 200 AD 61904, sem numeros, avariados.

1 caixa marca V.M.&C., numero 11, pesando 22 kilos, rep. avariada.

Armazem n. 6 — Dia 11 de agosto de 1936.

Navio Finlandez "Mercator", atracado em 10 de agosto de 1936.

1 bobina CEFK 109-174, numero 256, pesando 474 kilos, avariada.

1 bobina marca 105 A Noite, numero 1.171, pesando 468 kilos, avariada.

1 sacco marca Hanspatica numero 1.0016, pesando 40 kilos, roto.

1 sacco marca Nelil, numero 4.217, pesando 18 kilos, roto.

Armazem n. 8 — Dia 11 de agosto de 1936.

Navio Ingles "Avila Star", atracado em 11 de agosto de 1936.

3 caixas marca A.A., numeros 188, 232, e 23, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca A.A., numeros 15, 24 e 219, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca A.A., numeros 41, 5 e 186, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

1 caixa marca A.A., numero 61, pesando 36 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 11 de agosto de 1936.

Navio Ingles "Avila Star", atracado em 11 de agosto de 1936.

1 caixa marca P.A.N.H., sem numero, pesando 56 kilos, repregada.

1 caixa marca A.A., numero 204, pesando 32 kilos, repregada.

4 caixas marca S.H.L.Y., sem numeros, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, avariadas.

3 caixas marca S.H.L.Y., sem numero, pesando 68, 68 e 68 kilos, avariadas.

4 caixas marca R.I., numeros 37, 30, 77 e 76, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca R.I., numeros s/n., 65, 7 e 81, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca R.I., numeros 68, 25, 87 e 32, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca R.I., numeros 8, 84, 68, 31, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca R.I., numeros 95, 28, 56 e 5, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

2 caixas marca R.I., numeros 72 e 28, pesando 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca ANGLO, numeros 89, 100, 5 e 93, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca ANGLO, pesando 86, 71, 2 e 31, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca ANGLO, numeros 111, 35, 46 e 109, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, avariadas.

3 caixas marca ANGLO, numeros 1, 4 e 10, pesando 68, 68 e 68 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca A.A., numeros 8, 202, 246 e 122, pesando 36, 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

4 caixas marca A.A., numeros 151, 129, 45 e 14, pesando 36, 36, 36 e 36 kilos, avariadas.

3 caixas, marca A.A., pesando 250, 172 e 243, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca A.A., numeros 158, 17 e 157, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca A.A., numeros 101, 203 e 39, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca A.A., numeros 242, 68, 142, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas, marca A.A., numeros 167, 99 e 241, pesando 36, 36 e 36 kilos, respectivamente, avariadas.

Armazem n. 17 — Dia 11 de agosto de 1936.

Navio "Laguna", atracado em 10 de agosto de 1936.

1 caixa marca E.M.C.L., numero 179, pesando 104 kilos, repregada.

1 barrica marca F.W.C., pesando 63 kilos, repregada.

1 automovel marca Wanderrerr, pesando 1.300 kilos, avariado.

Armazem n. 4 — Dia 12 de agosto de 1936.

Navio Ingles "Bultany", atracado em 12 de agosto de 1936.

1 empalhado marca J.M.M.C., numero 963, pesando 12 kilos, avariado.

1 caixa marca 3.386, numero 1.282, pesando 99 kilos, repregado.

1 caixa marca P.B., numero 910, pesando 575 kilos avariada.

4 caixa marca PB, numero 1.118, pesando 452 kilos, avariada.

1 caixa marca (R) R 3.565, numero 10, pesando 19 kilos, repregada.

1 caixa marca P.B., numero 669, pesando 815 kilos, avariada.

1 caixa marca PB, numero 670, pesando 835 kilos, avariada.

1 amarrado de pua marca APC, numero 52, pesando 29 kilos, avariada.

Armazem n. 6 — Dia 12 de agosto de 1936.

Navio finlandez "Mercurator", atracado em 10 de agosto de 1936.

1 bobina marca CEFK 109-174, numero 362, pesando 499 kilos, avariada.

1 bobina CEFK 109-174, numero 898, pesando 498 kilos, avariada.

1 bobina marca CEFK 112-120, numero 12, pesando 247 kilos, avariada.

1 bobina marca 105 A Noite, numero 478, pesando 478 kilos, avariada.

1 bobina marca 105 A Noite, numero 1.241, pesando 494 kilos, avariada.

1 bobina marca 105 A Noite, numero 745, pesando 492 kilos, avariada.

1 bobina marca 105 A Noite, numero 641, pesando 492 kilos, avariada.

642, pesando 485 kilos, avariada.

1 bobina marca 105 A Noite, numero 1.797, pesando 495 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 12 de agosto de 1936.

Navio Ingles Cedarbank, atracado em 13 de agosto de 1936.

1 caixa marca FAC, numero 16, pesando 32 kilos, repregada.

1 caixa marca FAC, numero 13, pesando 31 kilos, repregada.

1 caixa marca M, numero 1, pesando 82 kilos, repregada.

1 caixa marca M, numero 18, pesando 81 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 12 de agosto de 1936.

Navio Ingles "Arianza", atracado em 11 de agosto de 1936.

1 barril marca PB, numero 1, vassado.

1 barril marca PB, numero 29, vassado.

Armazem n. 18 — Dia 12 de agosto de 1936.

Hiate nacional "Saturno", atracado em 12 de agosto de 1936.

3 saccos marca B. Machado, sem numero, pesando 56, 57 e 52 kilos, rotos.

4 saccos marca B. Machado, sem numeros, pesando 53, 49, 54 e 58 kilos, rotos.

4 saccos marca MZ&C, sem numero, pesando 56, 58, 57 e 55 kilos, rotos.

3 saccos marca MZ&C, sem numero, pesando 50, 57 e 56 kilos, rotos.

3 saccos marca V. Zanen, sem numero, pesando 45, 56 e 56 kilos, rotos.

3 saccos marca F. Giam, sem numero, pesando 56, 54 e 56 kilos, rotos.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directorio Geral de Contabilidade CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

INSTALLACAO DO AMPHITHEATRO E EXECUCAO DE OBRAS NO SERVICO DE CLINICA MEDICA DO HOSPITAL ESTACIO DA SA

De ordem do Sr. ministro e de acordo com a autorizacao do Excmo. Sr. Presidente da Republica, fago publico, para conhecimento dos interessa-

sados que nesta Directoria Geral se acha aberta a inscripção dos candidatos ao serviço de instalação do amphitheatro e execução de obras no Serviço de Clinica Medica do Hospital Estacio de Sá regendo-se esta concorrência administrativa pelas normas estabelecidas pela legislação em vigor e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos requererão ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, até o dia 22 de agosto de 1936, a sua inscripção na concorrência de que se trata, juntando, para prova de idoneidade os seguintes documentos: recibo de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, bem como, todos os documentos que provar a existência legal da firma, companhia ou sociedade, o recibo do imposto sobre a renda e a certidão a que se refere o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Segunda — Os candidatos julgados idoneos á vista dos documentos apresentados e supra citados, mediante guia que lhes serão fornecidas pela Directoria Geral de Contabilidade até a véspera da realização da concorrência, depositarão no Thesouro Nacional, na Caixa Economica ou na Thesouraria Geral deste ministerio a importância de 800\$000 podendo o deposito ser feito em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao Portador.

Terceira — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital, sendo rejeitadas as dos que não estiverem nestas condições.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e das leis em vigor sobre o assumpto, não sendo acceptas as que do mesmo se afastarem ou contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — As propostas serão apresentadas em tres vias com os preços indicados por extenso e em algarismo, dactylographadas ou monuscritas com letra legivel, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que as viciem; datadas e assignadas; sendo a 1ª via sellada de accordo com a lei.

Sexta — Os serviços serão adjudicados ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, se procederá a uma nova concorrência entre os empates, que versará sobre o maior abatimento feito pelos concorrentes nos preços empatados.

Sétima — As cauções a que se refere a condição 2ª deste edital, serão restituídas após a aprovação da concorrência, mediante requerimento dos interessados, excepto a do concorrente a quem for adjudicado o serviço, que só será restituída após a aceitação dos mesmos pela fiscalização.

Oitava — Os serviços de que trata a presente concorrência deverão ser executados dentro do prazo de 30 dias e de accordo com as especificações abaixo

publicadas, e serão fiscalizadas pela Superintendencia de Obras e Transportes.

Nona — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de oito contos e trescentos mil réis (réis 8:300\$000).

Decima — A presente concorrência será realizada na sala da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, ás quatorze horas do dia 26 de agosto de 1936, sob a presidência do director da 2ª Secção.

Decima primeira — Nesta Directoria Geral e na Superintendencia de Obras e Transportes, serão diariamente fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, em 18 de agosto de 1936. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Especificações n. 267

Especificações para obras no Serviço de Clinica Medica do Hospital Estacio de Sá:

As obras comprehendem:

1 — Demolição e construção de paredes, no 4º pavimento, para criação da grande sala destinada ao amphitheatro, de accordo com o projecto;

2 — Reparos e acabamento dos pisos e paredes do amphitheatro e das salas adjacentes, no mesmo typo dos pisos e paredes existentes;

3 — Construção, em madeira, dos degraus do amphitheatro, segundo detalhe fornecido pela Superintendencia de Obras;

4 — Construção e acentamento das archibancadas em madeira com assentos moveis, da mesa do professor e de um quadro negro, de accordo com detalhe fornecido pela Superintendencia de Obras;

5 — Instalação de 2 exaustores, na parede externa posterior do amphitheatro;

6 — Collocação de duas portas no amphitheatro, uma dando para o hall e outra para o gabinete annexo ao amphitheatro;

7 — Collocação de ladrilhos de ceramica e azulejos nos laboratorios da frente do 3º andar de accordo com indicações da Superintendencia de Obras;

Nota — Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer as condições estabelecidas nas "Especificações Técnicas" da Divisão de Architectura da Superintendencia de Obras e Transportes.

Pedro Paulo. — De accordo. — *Mario de Carvalho*, engenheiro. Visto. — *Souza Aguiar*, superintendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 367 da rua do Riachuelo que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 14 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 275-A da rua Rosa e Silva, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 233 da Avenida Rainha Elizabeth que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 88 do decreto numero 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 12 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 46 da rua do Senado que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 11 de agosto de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Febre Amarella

EDITAL N. 3-36

Pelo presente faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que *Alberto Floriano Soares*, empregado do Banco do Brasil, com exercicio na sua agencia de Bello Horizonte, por não ter cumprido o termo de intimação n. 1.285, de 9 de maio de 1936, está sendo autuado pela 2ª Divisão do Serviço de Febre Amarella, de accordo com o auto que vae adiante transcripto:

Aos sete dias do mez de agosto de 1936, eu, abaixo assignado, com as testemunhas tambem abaixo assignadas, encontrei em infracção do art. 42 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 24.434, de 23 de maio de 1932, o Sr. *Alberto Floriano Soares*, residente ou encontrado na agencia do Banco do Brasil, em Bello Horizonte, por não ter cumprido a intimação n. 1.285, incidente sobre o terreno sito á rua Uberaba junto e antes do n. 103, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Aterrar convenientemente o terreno acima mencionado, pelo que lavrei este auto em duplicata, de accordo com os arts. 3º, paragrapho unico, e arts. 8º, 1º, 2º e 3º, do qual se lbe

entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infractor convidado a apresentar na sede deste districto, dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias á sua defesa ou submeter-se ás penas regulamentares, isto é, multa de 100\$000 a 1:000\$000 e do dobro nas reincidencias, conforme a infracção commetida. — *Vicente de Padua Giangiarullo.*

Como testemunhas:

Benjamin Gomes de Amorim.
Antonio Servetti.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

Chama-se a atenção de interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 18.116, do "Diario Official" de 16 de agosto.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE DIREITO PENAL

De ordem do Exmo. Sr. director, Dr. Francisco Morato, de accordo com a deliberação da congregação em primeiro de fevereiro deste anno e com o disposto no artigo 57 do regulamento approvado pelo decreto n. 7.068, de 6-4-1935, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 ás 14 horas, em todos os dias uteis, pelo prazo de quatro (4) mezes, contado desta data, a inscripção para o concurso de professor cathedratico de direito penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretario cem exemplares impressos de uma monographia original, *ainda não publicada*, com cincoenta paginas no mínimo, sobre assumpto de livre escolha, pertinente á materia em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do exercito ou certidão de quitação do serviço militar; b) prova que satisfaga a exigencia do artigo 85 da Constituição Estadual (residencia no Estado pelo menos ha dez annos); c) titulo de eleitor; d) diploma de bacharel ou doutor em direito; e) folha corrida (da Justiça Eleitoral, do Juizo Federal, do Forum Criminal, do Forum Civil e da Policia); f) attestado de não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel; g) attestado de actividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) recibo da thesouraria da faculdade do pagamento da taxa de inscripção na importância de 300\$. As provas do concurso consistem, successivamente, nos termos do citado decreto em: 1ª) prova escripta; 2ª) arguição sobre a monographia apresentada; 3ª) prova didactica. A inscripção para o presente concurso será encerrada no dia 22 de agosto de 1936, ás 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horario acima.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 22 de abril de 1936. — *Flavio Mendes*, secretario.

(C. 1.872 — 24-4-936 — 460\$000 — 41 vezes)

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos films censurados pela Comissão de Censura do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, no periodo de 1 a 15 de agosto de 1936.

1. Variedade em Transportes. Short. Sonofilms. Brasil. 145 metros. — **Approvado.**
2. Filhos da cotia. Short. Sonofilms. Brasil. 170 metros. — **Approvado.**
3. A Montanha Mysteriosa. (Mystery Mountain). Trailer. Mascot Pictures Corp. U.S.A. 147 metros. — **Approvado.**
4. A Montanha Mysteriosa. (Mystery Mountain). 1-2 episodios. Mascot Pictures. U.S.A. 1.427 metros. — **Approvado.**
5. A Montanha Mysteriosa. (Mystery Mountain). 3-4 episodios. Mascot Pictures Corp. U.S.A. 1.051 metros. — **Approvado.**
6. A Montanha Mysteriosa. (Mystery Mountain). 5-6 episodios. Mascot Pictures Corp. U.S.A. 1.005 metros. — **Approvado.**
7. A Cadeira Electrica. (The Lost Mile). Trailer. Tiffany Studios. U.S.A. 100 metros. — **Approvado.**
8. O Grande Nicolau. Drama. Lux Compagnie Cinematographique de France. 2.203 metros. **Approvado.** (Son Excellence Antonin).
9. Erro de uma mulher. (Kind Lady). Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. 64 metros. — **Approvado.**
10. Metroton Actualidades n. 350. (Metroton News n. 350). Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. 238 metros. — **Approvado.**
11. Um crime ao luar. (Moonlight Murder). Drama. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. 1.810 metros. — **Approvado.**
12. 20 Th. Century. Fox Actualidades n. 18x90. (Movietone News n. 18-90). Jornal. 20th. Century Fox. U.S.A. 300 metros. — **Approvado.**
13. Festas jubilares do Cardeal Arcebispo D. Sebastião Leme. Short. Luzil Films. Brasil. 217 metros. — **Approvado.**
14. Lanterna Magica n. 14. Short. J. Stamato. Brasil. 130 metros. — **Approvado.**
15. Manufatura de vidros especiaes. Short. Garnier Filme Ltda. Brasil. 193 metros. **Approvado.**
16. Nos Braços do Rei. (Nell Gwyn). Trailer. British Dominions Productions. Inglaterra. 60 metros. — **Approvado.**
17. Nos Braços do Rei. (Nell Gwyn). Drama. British Dominions Productions. Inglaterra. 1.875 metros. — **Approvado.**
18. Campeonato Brasileiro de Foot-ball (Paulistas e Gauchos). Short.

- Imperium Filme. Brasil. 116 metros. — **Approvado.**
19. Vivendo na Lua (The Moon's our Home). Trailer. Paramount Pictures U.S.A. 57 metros. — **Approvado.**
20. Armadilha Perfumada. (Forgotten Faces). Trailer. Paramount Pictures U.S.A. 61 metros. — **Approvado.**
21. 13 horas no ar. (13 hours by air). Drama. Paramount Pictures U.S.A. 2.156 metros. — **Approvado.**
22. O filho da fronteira. (Son of the border). Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. 1.560 metros. — **Approvado.** (Revisão).
23. As novas aventuras de Tarzan. (The News Adventures of Tarzan). Trailer. Dearholt. Stout and Cohen. 95 metros. — **Approvado.**
24. Brasil Mysterioso. Short. Radial Films. Brasil. 105 metros. — **Approvado.**
25. A Voz do Mundo n. 98-36. (Paramount Sound News n. 98-36). Jornal. Paramount Pictures U.S.A. 225 metros. — **Approvado.**
26. A Voz do Mundo n. 99-36. (Paramount Sound News n. 99-36). Jornal. Paramount Pictures U.S.A. 210 metros. — **Approvado.**
27. O Dr. Passarinho. (Dr. Bluebird). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 214 metros. — **Approvado.**
28. Cavallo de sorte. (Patch Mah Britches). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 184 metros. — **Approvado.**
29. Meio gira. (Tched in Head). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 192 metros. **Approvado.**
30. Jardim em festa. (Garden Gaities). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 182 metros. — **Approvado.**
31. A musica gira gira (Music Goes Round). Drama. Columbia Pictures U.S.A. 2.357 metros. — **Approvado.**
32. Serra das Cavernas. Short. Radial Films. Brasil. 110 metros. — **Approvado.**
33. Uma familia feliz (Happy Family). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 180 metros. — **Approvado.**
34. A Ilha dos Cannibaes. (Kannibal Kapers). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 175 metros. — **Approvado.**
35. O auto-reboque (Serappys Trailer). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 171 metros. — **Approvado.**
36. Tocando campainhas. (Lets ring door bells). Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 192 metros. — **Approvado.**
37. Carpis. o Satânico (Der Student von Prag). Trailer. Cine Allianz — Berlim. 120 metros. — **Approvado.**

48. Miau Filme n. 1. Short. Genil de Vasconcellos. Brasil. 150 metros. — Aprovado.
49. Actualidades n. 6. Short. Ypiranga Film. 180 metros. — Aprovado.
40. Grande Premio Brasil de 1936. Short. A. Botelho Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado.
41. Cinedia Jornal n. 52. Cinedia S. A. Brasil. 160 metros. — Aprovado.
42. Lanterna Magica n. 15 (Grande Premio Brasil de 1934). Short. J. Stamato. Brasil. 120 metros. — Aprovado.
43. Grande Premio Brasil. Short. Radial Films Ltda. Brasil. 126 metros. — Aprovado.
44. Magnolia. (Show Boat). Trailer. Universal Pictures Corp. U. S. A. 17 metros. — Aprovado.
45. Nas aguas da esquadra. Follow the Fleet. Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. 3.109 metros. — Aprovado.
46. A Cadeira Electrica. (The Lots Mile). Drama. Tiffany Studios. U. S. A. 2.234 metros. Filme improprio para menores. — Aprovado.
47. As novas aventuras de Tarzan (The New Adventures of Tarzan). 1 episodio. Dearholt. Stout and Cohen. 1.981 metros. — Aprovado.
48. Jornal Universal n. 4. (Universal Newsreel). Universal Pictures Corp. U.S.A. 327 metros. — Aprovado.
49. A Montanha Misteriosa. (Mystery Mountain). 7-8 episodios. Mascot Pictures Corp. U.S.A. 1.097 metros. — Aprovado.
50. A Montanha Misteriosa. (Mystery Mountain). 9-10 episodios. Mascot Pictures Corp. U.S.A. 1.064 metros. — Aprovado.
51. A Montanha Misteriosa. (Mystery Mountain) 11-12 episodios. Mascot Pictures Corp. U.S.A. 1.116 metros. — Aprovado.
52. Bandoleiro do Eldorado. (Robin Hood of Eldorado). Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. 78 metros. — Aprovado.
53. Os escoteiros de Chiquinho. (Scrapys boy scouts). Desenho. Columbia Pictures Corp. U.S.A. 198 metros. — Aprovado.
54. A flecha sagrada (Custer's Last Stand). 14-15 episodios. Rko-Radio Pictures Corp. U.S.A. 1.133 metros. — Aprovado.
55. Romance em Nova York. (Romance in Manhattan). Drama. Rko-Radio Pictures U.S.A. 2.182 metros. — Aprovado.
56. O clarividente (The Clairvoyant). Drama. Gaumont British. Inglaterra. 2.533 metros. — Aprovado.
57. O clarividente (The Clairvoyant). Trailer. Gaumont British. Inglaterra. 60 metros. — Aprovado.
58. Vesperas de combate. (Veille d'Armes). Drama. Sedif. Franca. 2.897 metros. — Aprovado.
59. Paisagens Amazonicas. Short. Radial Films Ltda. Brasil. 113 metros. — Aprovado.
60. Cachoeira do Iguassu. Short. Radial Films. Brasil. 109 metros. — Aprovado.
61. Estancia Charrua de Uruguayana. Short. Ministerio da Agricultura. Brasil. 140 metros. Film educativo. — Aprovado.
62. Cachoeira de Garimbondo. Short. Ministerio da Agricultura. Brasil. 160 metros. Film educativo. — Aprovado.
63. Santos. Escola de Saude. Short. Progresso Film. Brasil. 178 metros. — Aprovado.
64. Escalando as Agulhas Negras. Short. Cinedia S. A. Brasil. 191 metros. Film educativo. — Aprovado.
65. Noites egipcianas. (La Reine du Musio-Hall). Drama. Badia Filme. Cairo. 2.612 metros. — Aprovado.
66. A pequena dictadora. (Little Big Shot). Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. 1.982 metros (em revisao). — Aprovado.
67. A entrevista interrompida (Silver Spurs). Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. 1.664 metros (em revisao). Soffreu cortes. — Aprovado.
68. A voz do Mundo n. 101-36. (Paramount Sound News n. 101-36) Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. 277 metros. — Aprovado.
69. Perfeito cavalheiro. (Perfect Gentleman). Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. 86 metros. — Aprovado.
70. Metrotom Actualidades n. 351. (Metrotone News n. 351). Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. 234 metros. — Aprovado.
71. Noite infernal. (Absolute Quiet). Drama. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. 1.901 metros. Film improprio para criancas. — Aprovado.
72. Audição internacional. (Berolmans inter. Broadcast). Short. Mentone U. S. A. 379 metros. — Aprovado.
73. Flash Gordon (Flash Gordon). 1-2 episodios. Motion Pictures Export Corporation U.S.A. 1.127 metros. — Aprovado.
74. Flash Gordon (Flash Gordon). 3-4 episodios. Motion Pictures Export Corporation U.S.A. 1.083 metros. — Aprovado.
75. Flash Gordon (Flash Gordon). 5-6 episodios Motion Pictures Export Corporation U.S.A. 991 metros. — Aprovado.
76. 20 Th. Century Fox Actualidades n. 12x92. (Movietone News n. 18-92). Jornal. 20 Th. Century Fox. U.S.A. 300 metros. — Aprovado.
77. A voz do Mundo n. 100-36. (Paramount Sound News n. 100-36) — Jornal. Paramount Pictures U.S.A. 343 metros — Aprovado.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

São convidados a comparecer, a este Departamento, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas:

Processos:

N. 9.041-36 — Germano Augusto Ribeiro, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 9.041, iniciado com a reclamação de férias apresentada, em seu favor, pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres.

N. 17.758-35 — Antonio Soares Ribeiro, afim de apresentar o documento que deu origem á publica forma, já apresentada, para ficar definitivamente provada a quitação das férias reclamadas por Salvador Nunes.

N. 27.811-35 — Ricardo Luiz Tendes, afim de tomar conhecimento das declarações da firma B. Benito, na sua reclamação de férias.

N. 458-36 — Audovino Braga, afim de apresentar sua carteira profissional.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P. 2.911-35

Em vista de não haver cumprido as notificações deste Departamento, intimé, pelo presente, a firma Fernando da Souza Teixeira, estabelecida á rua Affonso Penna n. 187, a recolher dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação desta, as contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, sob pena de multa e cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936.
— Nelson Lustosa, director.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P. 5.937-35

Em vista de não haver cumprido as notificações deste Departamento, intimé, pelo presente, a firma S. Nohan, estabelecida á rua Theophilo Otttoni n. 145, a recolher dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação desta, as contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, sob pena de multa e cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936.
— Nelson Lustosa, director.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 14 de agosto do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.739, os seguintes documentos, referentes ao Banco Financial Novo Mundo, S. A., a saber: Folhas do "Diario Official" de 22 e 25 de abril do corrente anno, em que foram publicadas as actas de assembleas geraes, de 18 e 24 de abril, que resolveram o augmento do capital social; folha do "Diario Official" de 4 de junho do corrente anno, em que foi publicado o despacho do director geral da Fazenda Nacional, referente ao augmento do capital e alteração dos estatutos; publica-fôrma da carta patente, publica-fôrma do recibo do pagamento do sello proporcional ao referido augmento, e publica-fôrma do recibo de deposito de 10 %, feito no Thesouro Nacional. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e um sello de Educação) Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o parimbo do departamento. (C 4.178 — 28-8-36 — 28\$600)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO N. 379

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a firma Marquies & Westerland, estabelecida á rua Alvaro Alvim n. 33/37, salas 1.507/8, a dar cumprimento, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, ao art. 8º do decreto acima alludido; a fazer a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de 1:000\$000 (um contos de réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis), que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accôrdo com o artigo 38, letra b, do decreto citado.

A secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, rua Alvaro Alvim n. 23, salas 1.123/25, telephone 22-0908, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — Nelson Parisot D. Pereira, por mim, dactylographado. Visto. — Marcos Kaz, respondendo pelo expediente da secretaria.

INTIMAÇÃO N. 380

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia de Construções Modernas Ltda., estabelecida á rua Uruguayana n. 96, a dar cumprimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, ao art. 8º § 1º

do decreto acima alludido, a apresentar a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, em substituição ao Sr. Manoel Vertullo, que constituiu a firma Vertullo & Comp., sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$000 (um conto de réis a cinco contos de réis), que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accôrdo com o art. 38, letra b, do decreto citado.

A secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, rua Alvaro Alvim n. 23, salas 1.123/25, receberá em petição, devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — Nelson Parisot D. Pereira, por mim, dactylographado. Visto. — Marcos Kaz, respondendo pelo expediente da secretaria.

INTIMAÇÃO N. 381

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Industrial Constructora do Rio de Janeiro S.A., estabelecida á avenida Rio Branco n. 137, 1º, a dar cumprimento, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, ao artigo 8º, do decreto acima alludido, a fazer a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$ (um contos de réis a cinco contos), que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accôrdo com o art. 38, letra b, do decreto citado.

A secretaria do Conselho receberá em petição, devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — Nelson Parisot D. Pereira, por mim, dactylographado. Visto. — Marcos Kaz, respondendo pelo expediente da secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 130

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim numeros 33/37, 11º andar) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta capital, sem multa, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorizações para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados

Adauto Soares Monteiro, Alberto Luiz Simonin de Mattos, Alvaro Brandão Ca-

valcanti, Carlos Carvalhaes Monteiro, Carlos Taylor da Cunha Mello, Eduardo Jorge Farah, Gilberto Lyra de Lemos, João Francisco de Lacerda Coutinho, Jurandyr Castro Pires Ferreira, Milton Roberto, Roldão Alves da Silva.

Licenciado

Manoel Antonio José de Britto.

Autorizados

Accacio Silva, Agenor Pereira de Souza, Argemiro Candido Barbosa, Baptista Samuel de Carvalho, Francisco Gil Sevilha, João Klotz, José Martinez, Manoel Vidal de Negreiros, Mario Scapin, Theophilo Verissimo da Cruz.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente, (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 e alinea d do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorizações serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, das 13 1/2 ás 15 horas mediante a devolução do talão recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1936. — Marcos Kaz, respondendo pelo expediente da secretaria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores, em refugo definitivo, no primeiro trimestre de 1936.

Veja-se o edital publicado na integra no "Diario Official" de 9 de junho, paginas 12.834.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DEZ MIL A DOZE MIL ESTAMPAS EM PHOTOLITHOGRAPHIA DESTINADAS A UM TRABALHO SOBRE O MATTE NACIONAL, ORGANIZADO PELO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA DO MESMO DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diario Official" dos dias 30 e 31 de julho ultimo e 1º de agosto corrente, respectivamente ás paginas 16.744, 16.851 e 16.945.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 3 de agosto de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS EM MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PLANTAS TEXTEIS, EM SETE LAGÔAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 24 de agosto corrente, na Inspectoria de Plantas Texteis, em Minas Geraes, para execução das obras de instalação da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Sete Lagôas, conforme edital publicado no *Diário Oficial* do dia 8 deste mez, á pagina 17.539.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Approvados: Amaury Colramby, Antonio Manoel Siqueira Cavalcanti, Heleeno Baptista de Faria, José dos Santos, Luiz Pessoa Cavalcanti, Francisco Nascimento, Castor Guerreiro, Alexandre Somló, Rolando Monteiro, Angelo Santos Ferreira da Costa e Silva, Oswaldo Colomb Costa, Alberto Kingsbury, Ruy Ferreira Pacheco e Accacio Esteves.

Reprovados: 5.

Observação: — A falta á chamada na turma effectiva, importará no pagamento de nova taxa de inscrição (artigo 294 do R. T.).

Inspectoria do Trafego, em 18 de agosto de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO TACHYGRAPHICO DO RIO DE JANEIRO

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta capital a primeiro de agosto de 1934, onde tem a sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, tem por unico escopo ministrar o ensino de Tachygraphia e Dactylographia aos seus educandos, proporcionando-lhes solidos conhecimentos da materia. O Instituto será administrado por uma directoria composta de um director proprietario, um thesoureiro e um secretario. O director proprietario representará o Instituto em juizo e fóra delle, podendo delegar poderes. Os professores e alumnos não respondem nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela directoria em nome do Instituto. A dissolução se fará quando assim o achar necessario o seu director-proprietario, sendo vedado aos demais directores por

este nomeados, envolverem-se neste caso. Uma vez dissolvido o Instituto, o seu patrimonio será exclusivo do director-proprietario. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo director-proprietario ou por proposta da directoria e congregação, o que sempre será por escripto. — A Directoria.

(C. 4.174 — 18-8-936 — 22\$400).

"VICENTE DE CARVALHO ATLETICO CLUB"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sede e fóro é constituído por numero illimitado de socios e tem por fins: Cultivar todos os sports: Foot-ball, Basket-ball, Voley-Ball e todo exercicio exportivo capaz de contribuir para o desenvolvimento physico dos associados, realizar festas; disputar campeonatos e torneios e festejar o dia 21 de abril de cada anno, podendo esta festa ser realizada no domingo mais proximo. É administrado por directoria eleita annualmente e constituída de: Presidentes, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director esportivo, 1º e 2º procurador. O presidente representa o club em juizo ou fóra delle. Os socios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo club. Estes estatutos só podem ser reformados pelo Conselho Deliberativo e 3 annos depois de entrarem em vigor. O club só póde ser extinto por resolução de assembléa geral e por dificuldade insuperavel na realização do objectivo, sendo o seu patrimonio doado a uma instituição de caridade. O patrimonio é constituído por: Bens immoveis e titulos de renda que possua ou venha a possuir e pelos donativos que lhe sejam destinados e saldo entra a receita e a despesa de cada anno. A directoria consta dos estatutos.

(C—4.283—18-8-936—26\$500)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anonyma

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1936

Activo

Letras descontadas	726:206\$000
Emprest. em C. correntes	100:551\$500
Emprest. sob hypotheca	320:000\$000
Contas em liquidação ..	14:005\$000
Movels e utensilios	7:049\$400
Despesas de instalação	870\$000
Ações caucionadas ...	6:000\$000
Val. em caução e depósito	24:250\$000
Hypotheças	320:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos)	304:791\$700
Diversas contas	4:887\$000
	1.828:610\$600

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundos de reserva	19:825\$000
Depositos a prazo fixo..	499:207\$900
Depositos em caução ..	2:242\$900
C. Cor. movimento	229:507\$400
C. Cor. sem juros	96:499\$000
Dividendos	711\$500
Caução da directoria ..	6:000\$000
Valores depositados ..	24:250\$000
Garantias hypothecarias	320:000\$000
Lucros e perdas	67\$100
Diversas contas	30:299\$800

1.828:610\$600

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — D. Grassant, director-theoureiro, — D. M. da Silva, contador.

(C 4.287 — 18-8-36 — 46\$900)

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1936

Activo

Titulos descontados ..	18.433:619\$700
Letras e effeitos a receber	605:039\$380
Emprestimos em contas correntes	6.949:543\$140
Valores caucionados..	9.719:740\$000
Valores depositados...	1.489:908\$000
Correspondentes no interior	43:378\$740
Valores e titulos de n/propriedade	45:000\$000
Diversas contas	3.274:393\$620
Caixa e disponível em bancos	331:252\$040
Total.....	40.882:574\$590

Passivo

Capital	5.600:000\$000
Fundo de reserva.....	600:000\$000
C/correntes com juros	2.962:756\$300
C/correntes pré-aviso.	9.497:823\$800
Credores por titulos em cobrança	605:039\$380
Valores em caução e em depositos	11.209:618\$000
Correspondentes no interior	43:744\$200
Diversas contas	10.963:562\$340
Total.....	40.882:574\$590

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — Francisco Marques, presidente — Edgard do Trindade, director. — Luis Val de Oliveira, contador.

(C—4.173—18-8-936—42\$900.)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colônias Portuguezas

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAÓS), EM 31 DE JULHO DE 1936

Activo

Letras descontadas . . . 49.651:223\$964

Letras e efeitos a receber:

Em cobrança do exterior . . . 4.402:451\$200

Em cobrança do interior . . . 61.090:529\$034

Empréstimos em c/corrente . . . 52.794:925\$731

Valores caucionados . . . 29.497:912\$741

Valores depositados . . . 84.475:150\$526

Caixa Matriz . . . 1.894:167\$960

Agencias & Filiaes no exterior . . . 207:244\$241

Agencias & Filiaes no interior . . . 21.169:569\$320

Correspondentes no exterior . . . 44.415:516\$617

Correspondentes no interior . . . 3.657:193\$933

Títulos & Fundos pertencentes ao banco . . . 21.146:837\$075

Hypotheças . . . 3.542:566\$600

Caixa:

Em moeda corrente no banco . . . 12.457:086\$840

Em outras especies no banco . . . 8:668\$700

No Thesouro Nacional . . . 1.000:000\$000

Em depositos no Banco do Brasil . . . 30.583:311\$800

Em outros bancos . . . 229:662\$820

Diversas contas . . . 89.541:888\$346

Edifícios e propriedades . . . 10.424:651\$900

527.190:359\$351

Passivo

Capital . . . 9.000:000\$000

Depositos em c/c. com juros . . . 47.279:100\$416

Depositos em c/c. limitadas . . . 76.778:095\$490

Depositos em c/c. sem juros . . . 7.649:686\$178

Depositos a prazo fixo . . . 39.875:470\$104

Depositos em c/de cobrança do exterior . . . 4.402:451\$200

Depositos em c/de cobrança do interior . . . 61.090:529\$034

Titulo em caução e em deposito . . . 113.973:063\$267

Caixa Matriz . . . 70:403\$332

Agencias & Filiaes no exterior . . . 3.169:588\$371

Agencias & Filiaes no interior . . . 23.731:518\$244

Correspondentes no exterior . . . 40.029:196\$816

Correspondentes no interior . . . 1.275:578\$086

Valores hypothecarios . . . 8.542:566\$600

Letras a pagar . . . 722:183\$974

Diversas contas . . . 89.646:127\$539

Ordens de pagamento . . . 155:000\$700

327.190:559\$351

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — O contador, Genaro Bayma de Moraes. — O sub-gerente, Jayme Ferreira dos Santos.

(C 4.284—18-8-936—100\$000)

CASA BANCARIA NACIONAL

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1936

ActivoMoeda corrente . . . 42:844\$550
Banco do Brasil — DB. . . 106:468\$300
Outros bancos . . . 876\$800

149:689\$650

Títulos descontados . . . 373:615\$570

Efeitos & cobrança . . . 149:007\$200

Valores caucionados e depositados . . . 319:670\$400

Devedores . . . 238:967\$030

Cauções . . . 140:981\$370

Títulos de n/ propriedade . . . 5:300\$000

Diversas contas . . . 266:453\$530

1.643:084\$750

Passivo

Capital . . . 300:000\$000

C/ correntes:

Movimento . . . 285:118\$800

Prazo . . . 132:589\$220

417:708\$020

Títulos caucionados . . . 140:381\$370

Cobrança . . . 149:007\$200

Depositantes de valores em caução e depo-

sito . . . 319:670\$400

Diversas contas . . . 116:317\$760

1.643:084\$750

O director, F. Nogueira. — O contador, A. de Balsemão.
(C—4.179—18-8-936—62\$200).**BANCO ITALO-BELGA**

(Sociedade Anonyma)

Capital . . . Frs. 100.000.000

Reservas . . . Frs. 100.000.000

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Succursaes:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.

Argentina: Buenos Aires.

Uruguay: Montevideo.

França: Paris.

Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1936, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas . . . 12.968:882\$500

Letras e efeitos a receber:

Do interior . . . 5.411:243\$800

Do exterior . . . 24.619:625\$562

30.030:869\$362

Empréstimo em conta corrente . . . 33.959:911\$150

Valores caucionados . . . 52.585:608\$454

Valores depositados . . . 42.638:316\$840

Caixa Matriz, Agencias e Filiaes . . . 16.139:278\$189

Correspondentes do estrangeiro . . . 163:075\$541

Correspondentes do interior . . . 383:492\$990

Títulos e fundos pertencentes ao Banco . . . 725:152\$900

Caixa:

Em moeda corrente . . . 5.130:087\$400

Em cheques . . . 56:865\$100

No Banco do Brasil . . . 13.305:246\$100

Em outros bancos . . . 293:183\$710

13.784:832\$310

Diversas contas . . . 80.529:366\$755

289.108:786\$991

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000:000\$000	
Deposito em conta corrente:		
Contas correntes com juros	15.297:824\$740	
Contas correntes sem juros	9.174:568\$610	
Limitadas	2.297:282\$100	
Deposito a prazo fixo	10.744:372\$900	37.514:048\$350
Títulos em caução e em deposito	125.254:794\$656	
Caixa Matriz, Agencias e Filiaes	32.035:001\$180	
Correspondentes do estrangeiro	506:510\$442	
Correspondentes do interior	251:722\$140	
Diversas contas	81.546:710\$223	
		289.108:786\$991

S. Paulo, 14 de agosto de 1936. — Contador, José Zanetti
 Sob. — Banco Italo-Belga S. A. R. Battard. — D. Carlier.
 (C 4.181—18-8-936—79\$600)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anonyma

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1936

Activo

Letras descontadas	1.599:405\$200	
Emprést. em c/ correntes	369:045\$800	1.968:451\$000
Títulos em cobrança	73:920\$600	
Títulos caucionados	89:033\$100	
Títulos e valores em garantia	20:000\$000	
Hypotheças	59:500\$000	
Correspondentes	184:491\$300	426:945\$000
Ações caucionadas	40:000\$000	
Valores depositados	216:400\$000	
Movels e utensilios	40:000\$000	
Immoveis	17:097\$000	
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos)	117:395\$200	
Diversas contas	66:967\$300	
		2.893:165\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	171:285\$100	1.171:285\$100
Depositos:		
Contas a prazo fixo	241:175\$700	
C. cor. movimento	364:572\$000	
C. cor. limitadas	81:685\$300	
C. cor. populares	42:376\$800	
C. cor. sem juros	34:934\$500	
C. cor. especial	94:751\$700	859:496\$000
Oredores por titulos	73:920\$600	
Caução	109:033\$100	
Garantias hypothecarias	59:500\$000	
Correspondentes	184:491\$300	426:945\$000
Caução da directoria	40:000\$000	
Depositantes de valores	216:400\$000	
Dividendos	25:721\$800	
Diversas contas	153:317\$600	
		2.893:165\$500

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936. — Randolpho Fernandes das Chagas, presidente. — Diester Marques da Silva, contador.
 (C-4.288—18-8-936—80\$600).

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1936

Debito

Thesouro Nacional — Contas de arrecadação	224.940:566\$000	
Thesouro Nacional — Conta compra de ouro	222.011:917\$100	
Letras descontadas	1.007.914:062\$800	
Empréstimos em conta corrente	1.975:326:362\$000	
Letras a receber	32.087:622\$000	3.015.328:046\$800
Efeitos a receber de c/ alheia:		
Do exterior	299.786:167\$800	
Do interior	404.045:870\$800	703.832:038\$600
Cobrança nos Estados	486.576:554\$520	
Valores em liquidação	20.430:973\$000	
Valores caucionados	1.668.597:750\$300	
Hypotheças	207.556:029\$900	
Valores depositados	2.546.994:467\$000	
Agencias e filiaes no interior	1.797.669:357\$200	
Correspondentes no exterior	362.622:886\$000	
Correspondentes no interior	2.962:388\$200	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco Immoveis	73.962:764\$200	
Movels e utensilios	23.693:621\$000	
Thesouro Nacional — c/ responsabilidade (Convenios no exterior)	2.546:092\$100	
Diversas contas	277.024:131\$600	
Títulos ouro depositados no exterior no valor nominal de \$ 2.445.201—19-7 pela ultima cotação \$ 1.775.054-9-0 e 6 d	283.988:914\$920	
Caixa, em moeda corrente	71.002:178\$000	
	196.476:707\$100	13.188.217:383\$440

Credito

Capital	100.000:000\$000	
Fundo de reserva	249.286:139\$300	
Emissão e moedulação	10.000:000\$000	
Depositos:		
Em contas correntes com juros	1.079.125:976\$800	
Em contas correntes limitadas	207.365:696\$400	
Em contas correntes sem juros	1.217.762:792\$300	
Em contas a prazo fixo	668.406:982\$900	
Em contas de compensação de cheques	507.673:040\$500	
Em garantia de acciden-tes no trabalho — Deo. n. 24.637	200.000\$000	3.480.921:888\$900
Títulos em caução e em deposito	1.087.345:770\$300	
Ouro depositado pelo Thesouro Nacional — 19.032.557.957 grs. de ouro fino	335.692:476\$600	
Agencias e filiaes no interior	1.690.618:738\$500	
Correspondentes no exterior	123.595:203\$100	
Correspondentes no interior	2.381:891\$700	
Promissórias a pagar no exterior	277.024:131\$600	
Saques a pagar	85.300:000\$000	
Depositantes de efeitos para cobrança	1.190.408:598\$120	
Bonus e dividendos	2.738:820\$000	
Diversas contas	552.673:570\$120	
		12.188.217:383\$440

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — Francisco de Leonardo Truda, presidente. — José Nicolau Tinoco, chefe do Departamento de Contabilidade.

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 31 DE JULHO DE 1936

Activo

Consignações	1.373:710\$000
Caução da Directoria ..	10:000\$000
Caixa	26:765\$900
Despesas geraes	51:917\$100
Impostos	5:381\$400
Movéis e utensillios	5:710\$000
Alugueis	1:610\$000

1.475:094\$400

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Contas correntes	794:851\$500
Obrigações a pagar	265:000\$000
Juros e descontos	244:882\$900
Cauções	50:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Imposto sobre dividen-	

dos 360\$000

1.475:094\$400

Hilton de Souza Metrelles, director-secretario. — Amyntas Bastos de Queiroz, guarda-livros.

(C. 4.183—18-8-36—28\$600)

ANNUNCIOS**Copanema S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar na sede da sociedade, á rua Suzano n. 14, ás 15 horas do dia 25 de agosto de 1936, corrente.

Assumpio: Augmento de capital.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936.
— George Saad, director-gerente. — Camil Saad, director-thesoureiro.

(C 4.273—17-8-36—24\$500—3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembleia funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplementes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936.
— Pela directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., Sadoc Ferreira de Souza, secretario.

(C 3.874—31-7-36—275\$000—15 vezes)

Club de São Christovão**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

A directoria convida os senhores associados a comparecerem á sede social, no proximo dia 20, ás 21 horas, para a realização da assembleia geral extraordinaria, para a leitura e approvação da redacção final dos novos estatutos. A directoria chama a attenção dos senhores associados que, de accordo com os estatutos, em segunda convocação, a assembleia se realizará com qualquer numero de socios presentes.

Secretaria, 12 de agosto de 1936. — Alberto de B. Falcão de Lacerda, 1º secretario.

(C 4.081—17-8-36—36\$700—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936.
— Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente.

(C 3.719—20-7-36—36\$700—4 vezes)

Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

De accordo com o § 1º do art. 11 dos nossos estatutos, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de setembro proximo vindouro, ás 15 horas, na sede do Banco do Brasil, para discutir o relatório e prestação de contas da directoria, tomar conhecimento do parecer da comissão fiscal, elegendo em seguida, de accordo com o § 1º do art. 20, dois directores, dois supplementes e os cinco membros da comissão fiscal.

De accordo, ainda, com a letra c do paragrapho unico do art. 11, deverá ser procedida á eleição de mais um director, para preenchimento da vaga aberta com a renuncia do Dr. Sylvio Travaes da Cunha Telles.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936.
— Orlando de Almeida Cardoso, presidente.

(C 4.286—18-8-36—18\$400)

Companhia Transatlantica de Navegação, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Afim de tratar de interesses da companhia, são convocados os senhores accionista para se reunirem em sua sede, ás 16 horas do dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.172—18-8-36—6\$100)

Linotypo do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á rua Pharoux n. 19, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedade anonyms.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C 4.180—18-8-36—7\$100)

Laboratorios Suarry do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral, ordinaria, no dia 31 de agosto corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Alzira Brandão n. 30, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do exercicio financeiro encerrado em 30 de abril do corrente anno, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os directores supplementes, os membros do conselho fiscal e supplementes, na forma dos arts. 18, 19 e 29 dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936.

— A directoria.

(C 4.186—18-8-36—15\$900—3 vezes)

Corporação Industrial Brasilia, S. A.

De accordo com os estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á travessa Dr. Araujo n. 51, ás 13 horas do dia 31 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento de assumptos da sociedade, relatório e prestação de contas do exercicio findo, e proceder á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936.

— A directoria.

(C 4.182—18-8-36—10\$200)

Declaração

Mauricio Verdussen declara ter perdido a sua carteira de identidade de numero 73.864.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936.
— Mauricio Verdussen.

Reconheço a firma Mauricio Verdussen.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Manoel Arindo Costa, tabelião interino.

(C 4.282—18-8-36—8\$100)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União dos Proprietarios"

A directoria convida os senhores accionistas a comparecerem ao escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 87, das 13 ás 15 horas, até o dia 5 de setembro do corrente anno, afim de subscreverem as accões de 300\$000, que lhe foram reservadas, em proporção, ou menos, si não puderem subscrever todas, do novo augmento de capital de 1.500:000\$000 para 2.250:000\$000, approvado em assembleia geral extraordinaria, realizada a 7 do corrente mez.

As accões reservadas, que não forem subscriptas, até 5 de setembro de 1936, serão distribuidas, sempre em proporção, entre os senhores accionistas que já tenham subscripto ou não, e que comparecerem a uma assembleia geral extraordinaria, a ser convocada especialmente para esse fim, verificação definitiva do augmento approvado, deposito legal de 10 % no Banco do Brasil e pagamento do sello proporcional.

Os subscriptores pagarão a primeira quota de 10 % no acto da tomada das accões.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936.

(C 4.185—18-8-36—22\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As recommendações de obras que não foram acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos de Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 3\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 40\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archive Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcello Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 2\$000

Anno de 1919 6\$000

Anno de 1920 6\$000

Anno de 1921 6\$000

Anno de 1922 2\$000

Anno de 1923 2\$000

Autoraes (Leis de direitos), Lei ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 1\$000

Idem. Idem (Annuaire). 6\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 2\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919, 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 13-4-033)..... 6\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n.º 138

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 25 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os processos abaixo relacionados.

Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recurso

N. 281 — Processo 3.175-34 — termo 29.234 — Marca: GLORIA BRASILEIRA — Depositantes e recorrentes, Araujo Costa & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 722 — Processo 7.511-34 — termo 30.264 — Marca: MINERVA — Recorrentes, D. F. Moutinho & Comp.; recorridos, J. Pimentel e D. N. P. I. (reincluído).

N. 838 — Processo 7.898-34 — termo 13.703 — Privilegio: aperfeiçoamentos em chaves de parafusos — Recorrente, Joseph F. Brown; recorridos, Fitzpatrick Corporation e D. N. P. I. (reincluído).

N. 884 — Processo 9.157-34 — termo 30.647 — Marca: CREME DE ARROZ PAULISTA — Recorrente, Matheus Azevedo; recorridos, Manoel Penteado e D. N. P. I. (reincluído).

N. 929 — Processo C. 201-32 — termo 22.555 — Marca: SUL AMERICA — Recorrente, Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida; recorridos, C. de Castro Ribeiro e D. N. P. I. (reincluído).

N. 954 — Processo 4.139-35 — termo 35.438 — Título de estabelecimento: LABORATORIO ESCULAPIO — Recorrentes, Productos Evans Limitada e Aktiengesellschaft Fur Feinmechanick Vorm. Jetter & Echeerer; recorridos, Carlos Kern & Comp. e D. N. P. I. (reincluído).

N. 958 — Processo 11.376-35 — termo 37.342 — Marca: RADIOVAROL — Recorrente, Carlos Barbosa Leite; recorridos, José Pires de Oliveira Dias e D. N. P. I. (reincluído).

N. 987 — Processo 29-35 — termo 34.426 — Marca: RUBISAN — Recorrentes, Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda.; recorridos, Fonseca Ribeiro & Comp. e D. N. P. I. (reincluído).

N. 990 — Processo 13.444-35 — termo 38.097 — Marca: ESTRELINHA — Depositantes e recorrentes, Bastos & Bastos; recorridos, F. Cancelli e D. N. P. I. (reincluído).

N. 996 — Processo 2.161-35 — termo 34.919 — Marca: U. S. L. — Depositante e recorrente, U. S. L. Battery Corporation, S. A.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 997 — Processo 2.903-35 — termo 35.098 — Marca: JOHANN FABER — FABER 6 — Depositante e recorrente, Lapis Johann Faber Limitada; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.018 — Processo 10.231-34 — termo 30.895 — Marca: ORION — Recorrentes, Borba, Miranda & Comp. Ltda.; recorridos, Sociedade Anonyma Fabricas "Orion" e D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.019 — Processo 12.185-35 — termo 37.560 — Marca: FLEXI — Depositantes e recorrentes, Coelho, Oliveira & Companhia; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.027 — Processo 16.268-35 — termo 15.699 — Privilegio: aperfeiçoamento na fabricação de sapatos de borracha, tipo tennis — Depositantes e recorrentes, Fabricas Germade, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.088 — Processo 19.172-35 — termo 15.842 — Privilegio: um novo taco para teares — Depositantes e recorrentes, José Lomonte e João Favaro; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 17 de agosto de 1936

Modelos de utilidade

(*) Moveis Miranda Ltda. — Mesa elastica de embutir para ser conjugada e adaptada em armarios commodas, estantes e outros moveis semelhantes (termo 14.947). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

(*) Aristides & Moreira — Novo tipo de cremone para portas e janellas (termo 16.488). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

(*) João de Araujo Coutinho — Novo tipo de fechadura de segurança (termo 16.524). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Modelo industrial

(*) — Irmãos Teperman & Comp. — Novo tipo de camisa com collarinho pregado indeformavel (termo 16.568). — Deferido, nos termos do art. 1.º do decreto n.º 24.507, de 1934, de accordo com os laudos technicos.

Registros de marcas

Giovane Infante — IPERCALCINA — classe 3 (termo 12.932). — Registre-se.

L. Pinto & Comp. — HISTION — classe 3 (termo 15.316). — Indeferido, por collidir com a marca internacional numero 48.422.

J. I. Case Company — AGUIA COM AS AZAS FECHADAS, POUSADA SOBRE UM GLOBO (fig. de uma) — classe 7 (termo 20.610). — Registre-se.

Cooperativa Viti Vinicola Guaporense Ltda. — GUAPORE — classe 42 (termo 39.308). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Perlin & Doctors — MOÇA EM ROUPA DE BANHO (fig. de uma) — classe 49 (termo 39.992). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n.º 7, do decreto 16.264, de 1923.

Wiston Limitada — WISTON GIN — classe 42 (termo 40.701). — Registre-se.

Vitorino Fernandes da Silva — PARTHENON — classe 41 (termo 41.510). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n.º 41.207.

Dragoco A. G. — DRAGOCO — classe 1 (termo 41.675). — Registre-se.

(*) Reproduzidos por terem sahido publicados com incorrecções.

Laboratório Fides Ltd. — SPAMOCYL — classe 3 (termo 41.959). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO BARBERA — classe 42 (termo 42.282). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO — classe 42 (termo 42.283). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO — classe 42 (termo 42.284). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO — classe 42 (termo 42.285). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO — classe 42 (termo 42.286). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO — classe 42 (termo 42.287). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

C. Moraes Vellinho & Comp. — CASTELLO — classe 42 (termo 42.288). — Registre-se. A opposição não procede uma vez que a firma depositante já possui marca com os mesmos característicos.

Godofredo de Souza Meirelles — TACYNOL — classe 3 (termo 42.533). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7, do decreto 16.264, de 1923.

Malharia Santa Catharina Ltda. — SANTA CATHARINA — classe 36 (termo 42.617). — Registre-se.

Sergio, Filhos & Comp., Ltda. — COMBATE — classe 8 (termo 42.625). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sergio, Filhos & Comp., Ltda. — RECORDE — classe 8 (termo 42.628). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda. — ZAZA — classe 48 (termo 42.632). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 40.953.

Dr. Ricardo Lehmann — AFOSALINA — classe 2 (termo 42.639). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 33.051.

Dr. Ricardo Lehmann — PULMO VIGOR — classe 2 (termo 42.642). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 6, do decreto 16.264, de 1923.

Companhia de Charutos Dannemann — FOOT-BALL — classe 44 (termo 42.643). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 38.942.

Companhia de Charutos Dannemann — LUA — classe 44 (termo 42.644). — Registre-se.

Manoel Pereira de Almeida & Comp. — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 42.646). — Registre-se.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. — LIDA — classe 12 (termo 42.647). — Registre-se.

Ernesto de Carvalho & Comp. — GLÓRIA — classe 60 (termo 42.555). — Registre-se.

Paulo Prôença & Comp., Ltda. — VASOCHOLINA — classe 3 (termo 42.659). — Registre-se.

Nelusco Silvestri — POLO — classe 41 (termo 42.662). — Registre-se.

Damião Barretti & Comp. — BARRETTI — classe 41 (termo 42.665). — Registre-se.

Mário Missiroli — MARRECO — classe 36 (termo 42.666). — Registre-se.

Sebastião Fernandes Lima — CRAK — classe 10 (termo 42.670). — Registre-se.

Industrial Batil Ltda. — COROA (figura de uma) — classe 48 (termo 42.678). — Registre-se.

Industrial Batil Ltda. — COROA (figura de uma) — classe 17 (termo 42.683). — Registre-se.

Bromberg & Comp. — CAVEIRA — classe 12 (termo 42.685). — Registre-se.

Companhia de Fosforos de Bolivia — CONDOR — classe 46 (termo 42.687). — Registre-se.

Arthur Lundgren & Companhia Limitada — CASAS PERNAMBUCANAS — classe 40 (termo 42.699). — Registre-se.

Joaquim de Souza Toledo Pisa — TUPY — classe 48 (termo 42.712). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 45.496.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — ITEAGA — classe 2 (termo 42.714). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — ANTI-TRISMUS — classe 3 (termo 42.715). — Registre-se.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — ODONTOALCIO "Humanitas" — classe 3 (termo 42.717). — Registre-se.

Peter Uhren G.m.b.H. — PETER — classe 8 (termo 42.742). — Registre-se.

Laboratório Fides Limitada — FIDOBIS — classe 8 (termo 42.781). — Registre-se.

Desistencia de titulo

Professor Antonio de Franco (16.540/36) — declara a desistencia do titulo — CURSO SUPERIOR DE CALLIGRAPHIA, depositado sob n. 41.328. — Annota-se a desistencia e archive-se o processo.

Archivamento de processos

Pedro José de Almeida (termo 16.084), Irmãos Loprete & Comp. (termo 16.095), Espolio de José Bessa Alfredo de Carvalho (termo 37.561) e Vicente A. Novelino (termo 40.124). — Archivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Companhia Souza Cruz (termo 41.854). — Satisfaça a exigencia da secção.

Orlando de Almeida Prado (termos 42.749 e 42.751). — Preliminarmente, prove o depositante que tem qualidade para requerer o registro de marcas da industria ou commercio.

Alberto Mattos Rodrigues e Anthero da Silva Sôças (termo 42.707). — Prestem esclarecimentos quanto ao emprego do nome mencionado no clichê.

Henrique E. N. Santos (termo 42.570). — Caracterize melhor a marca.

Companhia Nacional de Explosivos (16.379/36 — junto ao termo 39.215). — Encaminhe-se a Recebedoria o documento de fls. 20/22, para revalidação do sello.

Jacques Logeais (termo 42.092). — Encaminhe-se a Recebedoria o documento de fls. 15.

Caetano Gramani (termo 40.798). — Apresente novo clichê e vias descriptivas na forma regulamentar.

Instituto Maragliano (termo 42.444). — Satisfaça a exigencia do art. 84 do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Maragliano (termo 42.443). — Satisfaça a exigencia da secção.

Prorogações de prazos

William J. Plews (termo 16.256), G. Conradty (termo 44.758) e Sinner S. A. (termo 39.058). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

restauração de patente

João Rodrigues Nunes (1.314/36 — requer a restauração da patente n. 18.814, referente à invenção de "um novo tipo de filtro de pressão, denominado de Segun Filtro — adaptável a qualquer encanamento de água"). — Concedo a restauração da patente, nos termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935.

Diversos

Van Berkel Limitada (15.109/36). — Nada ha que deferir.

João Felix de Castro (16.605/36). — Expeça-se a guia.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 17 de agosto de 1936

Exigencias

Eurico Sarti (termo 15.558), Blairs Limited (termo 15.868), Francisco de Andréa (termo 15.320), Fried. Krupp Grusonwerk Aktiengesellschaft (termo 16.170), e A. C. Fontan, e Pablo E. Chesser (1.976/34). — Apresentem o cliché.

Corneta Limitada (termo 16.248). — Satisfaca a exigencia constante do parecer do assistente tecnico.

Hans Brand e Kurt Salomonsky (termo 17.244). — Compareça á secção.

Claud Bonnaire (termo 15.935), Dr. Otto Röhm (termo 16.645), Ramon Fernandez (termo 16.814) e Henrique Marques de Souza (termo 16.847). — Satisfacem a exigencia do consultor tecnico.

Ceramica São Caetano S. A. (16.763). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo tecnico.

João Maggion (termo 16.748). — Apresente novos relatorios modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Joel Jorge de Mello (termo 16.738). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico, constante do parecer supra.

Standard Brands Incorporated (termo 16.701). — Apresente novos relatorios, modificados de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Nestor Fontes (termo 16.650). — Apresente novos relatorios de accordo com a exigencia do consultor tecnico.

Multigraph Company (termo 16.896). — Apresente cópia devidamente traduzida, no relatorio depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra.

Diversos

Sociedade Italiana Pirelli (17.552/36) e Vittorio Pinelli (17.551/36). — Juntem-se.

Leroy Lincoln Salfisberg (17.478/36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Katsuhiko Miyaji (17.600/36), Sebastião da Silva Campos (17.454/36) e Victor Dzialoschinsky (17.497/36). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico, fazendo-se as anotações oportunamente.

R. Seelig & Hille (17.566/36). — Junta-se e volte aos assistentes technicos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 17 de agosto de 1936

Exigencias

Electrochimica Saturnia S. A. (15.003/36 — junto ao termo 29.550). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Electrochimica Saturnia S. A. (15.005/36). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Aldo Veneziani (termo 44.631). — Satisfaca a exigencia do archivo, e apresente procuração.

Fabrica de Vidros São Domingos S. A. (termo 44.630). — Satisfaca a exigencia do archivo e a constante da informação.

Santos Almeida & Plun Ltda. (termo 44.594). — Satisfaca a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo

decreto n. 20.377, de 1934; e prove que pôde fazer uso do nome do estabelecimento constante do rotulo.

Oyama de Almeida Rios (2.301/36). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

The Cleveland Twist Drill Company (termos 44.507 e 44.508), Dr. Raul Leite & Comp. (termos 44.601/02), Ferreira & Abrantes (termo 44.524), Plastic Wallplug & Bolt Co., Limited (termo 44.692), Tampax Sales Corporation (44.690), Chimica Industrial Brillex, Limitada (termo 44.632), Fabrica de Vidros São Domingos S. A. (termo 44.629), J. Allevato & Comp. (termo 44.628), Remo Antonio Ottino (termo 44.590), J. G. Meirelles (termo 44.578), Willy Borghoff & Comp. (termo 44.572), Casa Dragão Limitada (termo 44.562), A. F. da Silva Basilio (termo 44.554), José Armenio de Macedo (termo 44.697), Aldo Aliberti (termo 44.743), Luiz Haelvoet (termo 44.763), J. Losano (termo 44.766), União Industrial Estrella Branca Ltda. (termo 44.770), Sociedade Commercial Piratininga Ltda. (termo 44.772), Victor Saw Works, Inc. (termo 44.791) e Adolpho Vasconcellos (termo 44.799). — Satisfacem a exigencia do archivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Renato Croce, requerente da marca Instituto Galeno (termo 34.526), a comparecer a este departamento, afim de regularizar o seu pedido, dentro do prazo de 30 dias.

Nos termos do art. 3.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de regularizarem os respectivos processos:

Vicenzo Antonio Marmo (10.513/28 — transferencia da marca "Socego") e Luiz Fialho (899, 900, 903 e 906/28 — transferencia das marcas "Briolina", "Argentyl", "Celia" e "Creme Philodermico").

OPPOSIÇÕES

La Cellophane S. A. apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Serofan", depositada por Jayme da Cunha Couto sob n. 44.308.

Ribeiro Simões & Comp. apresentaram opposição ao pedido da marca "Bompastor", de M. Giesta & Soares, depositada sob n. 45.071.

Romeu Rodrigues apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Ipana", depositada sob n. 45.474.

Romeu Rodrigues (17.468, de 7/8/36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob n. 16.774 por Salomão José Couri.

Elekeiroz S. A. (17.471, de 7/8/36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por José Vizioli sob numero 16.997.

Antonio Buono (17.495, de 7/8/36) apresentou opposição ao pedido de melhoramentos depositado sob n. 16.995 por Angelo Martinez.

Fundição Indigena S. A. (17.736, de 10/8/36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob n. 16.972 pela Sociedade Anonyma Commercio e Industrias Souza Neschese.

União Jornalística Brasileira replicou a opposição da Companhia Editora Americana ao pedido da marca "Nossa Revista" (termo 43.455).

Emilio Bouzan & Comp. replicaram a opposição de Gaspar Ribeiro & Comp. ao pedido da marca "Leiteria Macaco" (termo 43.931).

RECTIFICAÇÃO

Fica sem effeito a chamada para pagamento de taxa, publicada no *Diario Official*, de 15/7/36, em relação á marca "A Preferencia", de Subhe Bacha, constante do termo de deposito n. 37.844.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 7 de agosto de 1936 patentes de invenção, modelo de utilidade e melhoramento aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

23.820 — Antonio Gaudencio Sobrinho, para a invenção de "um super-aquecedor para óleo "Diesel", para óleo cru, para álcool e para kerozene, destinado aos motores de explosão denominado "Super-Aquecedor-Universal". (Dep. 465, de 26 de dezembro de 1931). Na Junta Commercial do Estado de São Paulo.

23.821 — Hugo Carcani, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, para a invenção de "melhoramentos em machinismos para toldos, que permitem uma montagem facil e substituição rapida das peças usadas." (Dep. 1.033, de 22 de maio de 1935.) Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

23.822 — Jefin Ravinowich, Samuel Roder e Nelson Luiz do Régo, por sua procuradora Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "uma machina para cortar sellos de consumo". (Dep. 1.150, de 30 de outubro de 1935.) Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de S. Paulo.

23.823 — Nicolino Guimarães Moreira, para a invenção de "carvão limpo". (Dep. 1.167, de 18 de novembro de 1935.) Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de S. Paulo.

23.824 — Ulivieno Lobba e Pedro José Muller, para a invenção de "acendedor a botão de pressão de retorno automatico". (Dep. 1.178, de 22 de novembro de 1935.) Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de S. Paulo.

23.825 — Carlos Tonelli e Joaquim Tolentino, para a invenção de "um caminhão com dispositivos especiaes, para limpeza publica, denominado Systema G. T. de limpeza publica (collecta de lixo)". (Dep. 11.601, de 24 de setembro de 1932.)

23.826 — Gustavo Faini, por sua procuradora Brazil Patentes, Incorporada, para a invenção de "aperfeiçoamentos em mesas do tipo de bilhar destinadas a uma diversão de salão". (Dep. 12.143, de 11 de março de 1933.)

23.827 — Armando Bandini, por seus procuradores Brunner, Conenna & Massaro, para a invenção de "aperfeiçoamentos em moendas de canna." (Dep. 12.593, de 25 de julho de 1933.)

23.828 — Michel Kadenacy, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "um methodo de operar motores de combustão interna." (Dep. 14.167, de 5 de setembro de 1934.)

23.829 — Filter Tips Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo e aparelho para a manufactura de cigarros em rolo continuo, com boquilha e respectivo producto." (Dep. 14.439, de 3 de novembro de 1934.)

23.830 — Irving Air Chute Co., Inc., por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "aperfeiçoamentos em pára-quédas". (Dep. 14.688, de 28 de dezembro de 1934.)

23.831 — Oliver Shimwell, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a mecanismos insersores e batedores da trama em tearas para tecer". (Dep. 14.909, de 23 de fevereiro de 1935.)

23.832 — Willard Longdon Morrison, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de resfriamento e circulação do ar". (Dep. 14.910, de 23 de fevereiro de 1935.)

23.833 — Sociedade Madeireira Ltda., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em madeira compensada". (Dep. 15.070, de 30 de março de 1935.)

23.834 — Byron Franghia, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "aparelho para fabricação de objectos com materias de pequena espessura especialmente em chapa". (Dep. 15.574, de 29 de julho de 1935.)

23.835 — Carlos Tonanni, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "uma prensa para enfiar algo-dão". (Dep. 15.745, de 11 de setembro de 1935.)

23.836 — Eugenio Taquechel, por seu procurador doutor Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para a invenção de "um novo systema de fixação em rodas de automoveis". (Dep. 15.917, de 17 de outubro de 1935.)

23.837 — Michel Kadenacy, por seu procurador Norberto Lucio Bittencourt, para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos á alimentação e á evacuação livre de refluxo dos motores de combustão interna a dois tempos". (Dep. 15.999, de 1 de novembro de 1935.)

23.838 — Associated Electric Laboratories Inc., por seu procurador doutor Raymundo Marianno de Mattos, para a invenção de "aperfeiçoamento em systema telephonicos automaticos". (Dep. 16.204, de 19 de dezembro de 1935.)

23.839 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em installações de medidores electricos". (Dep. 16.258, de 31 de dezembro de 1935.)

Modelo de utilidade

23.840 — João Alfredo de Góes, por seu procurador doutor Daniel de Almeida, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um paliteiro hygienico de fechamento automatico". (Dep. 14.513, de 21 de novembro de 1934.)

23.841 — João Henrique Silva Seixas, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma caixa portatil e refrigeradora para entrega de generos ou comestiveis a domicilio". (Dep. 15.777, de 18 de setembro de 1935.)

23.842 — Alvaro de Mello Barros, por seu procurador J. Rademaker, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma carteira tripla". (Dep. 15.945, de 23 de outubro de 1935.)

23.843 — E. Romero, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma caixa para acondicionamento de artigos commerciaes e portadora, ao mesmo tempo, de artigos para brindes ou reclame". (Dep. 15.984, de 30 de outubro de 1935.)

23.844 — Vittorio Micheletti, por seu procurador doutor Americo Ribeiro de Araujo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo modelo de estrado para camas". (Dep. 16.053, de 13 de novembro de 1935.)

Patente de melhoramento

23.845 — Isaac Moritz, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos para a fabricação de aguas gazozas, artificiaes", que faz objecto da patente 23.352, de 6 de dezembro de 1934. (Dep. 15.498, de 11 de julho de 1935.)

Foram concedidas em 10 de agosto de 1936, patentes de invenção, modelo de utilidade, melhoramento e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

23.846 — Antonio Gaudencio Sobrinho, para a invenção de "uma nova bomba compressora flexivel de borracha para agua". (Dep. 811, de 6 de setembro de 1934.) Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

23.847 — Radio Corporation of America, por seus procuradores Moraes Netto & Lima, para a invenção de "um suporte para dispositivos de descarga de electrons". (Dep. 15.654, de 16 de agosto de 1935.)

23.848 — Lino Olivé Leite, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "uma nova machina para applicação de fechos inviolaveis em forma de capsula ductil, em frascos sob rotação". (Dep. 15.806, de 24 de setembro de 1935.)

23.849 — Saul de Souza Carvalho, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma seringa para gabinetes dentários". (Dep. 15.954, de 26 de outubro de 1935.)

23.850 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para obtenção de couros". (Dep. 16.078, de 20 de novembro de 1935.)

23.851 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para curtir". (Dep. 16.079, de 20 de novembro de 1935.)

23.852 — Julio Otto Theodoro Lohmann, por seu procurador Alberto A. Lohmann, para a invenção de "processo aperfeiçoado para o aproveitamento industrial do café". (Dep. 16.091, de 23 de novembro de 1935.)

23.853 — Joseph Levn, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "dispositivo fixador de ponteiros de varetas de guarda-chuvas, adaptável a máquinas de coser". (Dep. 16.138, de 4 de dezembro de 1935.)

23.854 — Junkers & Co. G. m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "disposição de torneira, principalmente para aquecedores de líquidos". (Dep. 16.129, de 30 de novembro de 1935.)

23.855 — Oellager-Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "máquina universal para a fabricação de corpos ôcos de massa fibrosa sem costura". (Dep. 16.246, de 30 de dezembro de 1935.)

23.856 — Hans Schweitzer, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "disposição para photographias em serie". (Dep. 16.247, de 30 de dezembro de 1935.)

23.857 — William J. Plews, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "método para o tratamento explosivo de cerceas". (Dep. 16.257, de 31 de dezembro de 1935.)

23.858 — Siemens & Halske Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "disposição para a invenção de "disposição para o teleconexão e teledisconexão do motor accionador de aparelhos telegraphicos". (Dep. 16.284, de 7 de janeiro de 1936.)

23.859 — Wilhelm Kramer, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo e aparelho para a alimentação de arames transversaes em máquinas para a fabricação de telas de arame com arames longitudinaes e transversaes caldeados electricamente nos seus pontos de cruzamento". (Dep. 16.355, de 24 de janeiro de 1936.)

23.860 — Alberto Signoriri, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "presilha para suportar meias". (Dep. 16.358, de 27 de janeiro de 1936.)

Patente de modelo de utilidade

23.861 — Carlota Gallet Stapler, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um pente alisador do cabelo". (Dep. 14.244, de 27 de setembro de 1934.)

23.862 — Jorge Zipperer & Comp., por seu procurador C. Buschmann, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "cadeira com nova forma e disposição das peças de montagem do assento e do espaldar". (Dep. 15.811, de 25 de setembro de 1935.)

23.863 — Carlos Blenke, por sua procuradora Empresa "Mercurio", de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um esticador de calças para lhes conservar o frizo e provido de cabide para acomodar o paletó". (Dep. 1.186, de 7 de dezembro de 1935.) Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

Patente de melhoramento

23.864 — Manoel Gomes Machado Junior, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "contador-registrador de entradas e sahidas de passageiros em omnibus e similares, com dispositivo para marcar o numero de logares occupados no vehiculo", que faz objecto da patente 23.046, de 22 de outubro de 1935. (Dep. 16.201, de 19 de dezembro de 1935.)

Modelo industrial

43 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". (Dep. 16.176, de 13 de dezembro de 1935.)

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990:

- Oyama de Almeida Rios — Drajobil — 30.612.
 Flavio Bruck & Comp. — Lactiñicos Minas e Rio — 31.284.
 Martins Filhos — Delicia — 32.357.
 Lourenço Horacio Monaco & Comp., Ltd. — Unico — 34.423.
 F. Cabral & Alves — Rio Hotel — 34.712.
 Instituto Hypodermia Ltd. — Venoformina — 35.571.
 J. Costa Ribeiro — Combate — 35.719.
 U. V. Philips Gloeilampfabriken — Rotulo — 36.122.
 S. A. Lameiro — Diadermina — 36.705.
 M. Ferreira Reis — Brasil — 36.951.
 Thomas A. Edison I o. — Edison — 37.329.
 R. Vianna Costa — Sal Cavallar — 37.838.
 R. Vianna Costa — Sal Bovino — 37.839.
 Junkers & Co. G. M. B. H. — Desenho de Fantazia — 38.387.
 Annibal Gonçalves & Comp. — Sinos — 38.777.
 G. Hauser — Dacto — 38.818.
 Laboratorio de Biologia Chimica Ltd. — Letol — 38.660.
 Jorge de Araujo Pereira e outro — Estroglan — 39.113.
 Rosamond Lillian Klin — Kestos — 38.121.
 Cortez Pinto Pimentel & Pires, Ltd. — Antipalur — 39.533.
 Felipe Ponzio — Fonte São Bento — 39.558.
 M. G. Cordeiro & Comp. — Homoeventre — 39.701.
 Simões & alijo — A Imperial — 39.846.
 Ries & Comp. — Condor — 39.903.
 Irmãos Daut & Comp., Ltd. — São Paulo — 40.131.
 Manoel da Silva Cardoso — Energeina — 40.178.
 Abrahão Irmãos — Cala los Anegeles — 40.342.
 V. Marques Rosa & Comp. — Parizete — 40.349.
 V. Marques Rosa & Comp. — Princy — 40.352.
 Companhia Antartica Paulista — Companhia Antactica Paulista — 40.385.
 Leopoldo Mourão — Itú — 40.435.
 Irmãos Resnikoff — Marley — 40.455.
 M. Simões & Comp. — Casa Verde — 40.466.
 Daniel Passos & Irmão — Seara — 40.463.
 João Jorge Barbosa Quental — Cromodex — 40.466.
 F. C. Lang & Comp. — Marca emblematica — 40.554.
 Albino Costa & Comp. — Bragança — 40.716.
 Industrias Reunidas P. de Ranieri — Brasil — 40.742.
 Companhia Electro Chimica Fluminense — Chlorogeno — 40.747.
 F. Portella & Comp. — A Torre Eiffel — 40.751.
 Lopes & Ferrão — Lord — 40.809.
 Johnson & Johnson do Brasil — Suavol — 40.908.
 The Dayton Rubber Manufacturing Co. — Dayton — 40.910.
 E. Moselle & Comp. — Adega Regional de Caxias — 40.911.
 Meira Müller & Comp. — Vulcão — 40.935.
 Rodolpho Waehneidt & Comp. — 2 marcas: Emblematic — (40.936 e 40.937).
 Glamor Soc. Ltd. — Glamor — 40.956.
 The Cleveland Twist Drill Co. — Cleveland — 40.959.
 Irmãos Resnikoff — Marley — 40.987.

João Ferreira Filho & Comp. — Gigolet — 40.993.
 Felipe Nasser — Alhambra — 41.008.
 José Celso Lanna Santos — Damsalgina — 41.009.
 Pereira & Vasconcellos — Tapuya — 41.010.

Empresa de A. Geraes Carangola S. A. — Empresa de Geraes Carangola S. A. — 41.024.

José Ben-Hur de Escobar Ferra — Fiscal — 41.033.
 Laboratorio Gloria Ltd. — Stenofer — 41.054.
 Moutinho & Pretti Ltd. — Indigena — 41.056.

A. dos Proprietarios de Padaria — A Panificadora — 41.061.

Scazzilli & Comp., Ltd. — Cristalino — 41.067.

Granado & Comp. — Suzette — 41.070.

Buenos Aires Poligrafica — S. A. — Critica — 41.076.

Rossini Albermaz — Amoran — 41.083.

Rossini Albermaz — Olimen — 41.084.

National Carbon Co., Inc. — Columbia — 41.085.

Alfredo Fernandes de Castro — Cutisina — 41.094.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — Ro-Emplomatica — 41.097.

Ferrabino & Giaccaglioni Ltd. — Alva — 41.101.

David Vidal — 1001 — 41.102.

Antonio Luciano — Paulista — 41.104.

Cooperativa Viti-Vinicula Silva Jardim Ltd. — Jardim — 41.106.

Gotthard Kaesemodel Junior — Tatá — 41.108.

Productos Nice Ltd. — Productos Nice Ltd. — 41.127.

Benedicto Quina de Siqueira — Caninha Piratininga — 41.150.

Francisco Leite Moreira — Evolução — 41.151.

Oscar de Campos Barros — L. E. R. — 41.153.

Grande C. Suplementos Nacionais Ltd. — Juvenil — 41.156.

Izaltino Xavier Ribeiro — Floriano — 41.158.

Eustorgio Wanderley e outro — Brasil Paiz do Turismo — 41.199.

Leal Santos & Comp. — Camarões — 41.202.

José da Silva Costa — Hollywood — 41.209.

Laboratorio Imex Ltd. — Imex — 41.212.

José Medeiros — Medeiros — 41.217.

Antonio Garcia — Guassatonga — 41.224.

José Gomes da Silveira — Zizita — 41.225.

Duarte & Teixeira — Safyr — 41.251.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2º De data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

(*) Termo 17.281, de 12 de agosto de 1936.

Orlando da Cruz Sardinha — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo de conservação de sementes de óleo de oiticica pelo gaz carbonico".

1. Um novo processo de conservação de sementes de óleo de oiticica pelo gaz carbonico, consistindo em recolher as sementes em um silo de paredes isoladas e impermeaveis e em seguida carregal-o, de baixo para cima, com gaz carbonico, até atingir a superficie occupada pelas sementes.

2. Um novo processo de conservação de sementes de óleo de oiticica pelo gaz carbonico, como substancialmente descrito no relatório e reivindicado em 1.

Termo n. 16.593, de 19 de março de 1936.

Rodolpho Haltrich — Estado do Paraná.

Pontos característicos da invenção de "Tina de madeira compensada destinada ao acondicionamento de líquidos ou outros fins". (Modelo industrial.)

Em resumo reivindicado como pontos característicos do modelo industrial o seguinte:

1º — Uma tina de madeira compensada destinada ao acondicionamento de líquidos ou outros fins, caracterizada pelo facto de ter o fôrmo conico truncado e ser provida de alças construídas de madeira compensada e fixadas na parede da tina por rebites de modo a ficarem distanciadas por meio de rolos de madeira.

2º — Uma tina de madeira compensada destinada ao acondicionamento de líquidos ou outros fins, como reivindicado em 1º, substancialmente representado nos desenhos e amostras annexas e podendo variar em dimensões.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.864, de 1933)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 45.743, de 17/8/36
Sylvio Figueiredo — Capital Federal

JORNAL DO RIO

Classe 60 — Jornal

Termo n. 45.744, de 17/8/36
Marietta de Souza Ferreira — Capital Federal



Classe 2 — Pó para matar barata

Termo n. 45.745, de 17/8/36
A. Morales Gil & Comp. — Capital Federal



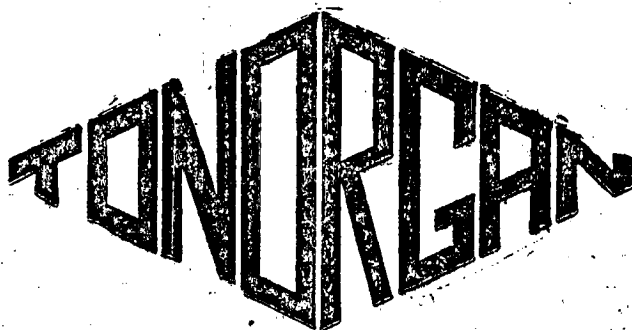
Classe 48 — Preparados para conservação do cabelo (quina, fixador e petróleo)

Termo n. 45.746, de 17/8/36
Armando de Silva Porto — Capital Federal

SUPLEMENTO TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Classe 60 — Publicação técnica

Termo n. 45.747, de 17/8/36
Latrochimica Ltda. — Capital Federal



LATROCHIMICA LTDA • RIO

Classe 3 — Produto pharmaceutico, tonico geral

Termo ns. 45.749 e 45.750, de 17/8/36
Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — Paris — França

RHODIONE

Classe 1 — Productos chimicos destinados às industrias de perfumaria, de photographia e de costume

Classe 48 — Cosmeticos, aguas de Colonia, aguas de quina, loções, óleos, óleos perfumados, extractos, essências, tinturas para os cabelos, brilhantinas, sabão perfumado, sabonetes, cremes, aguas, loções, leites e pomadas, cremes para a pelle, pó de arroz, rouges, carmins, batons, preparados para a conservação dos dentes e dos cabelos, pentes, esponjas, arminhos, vaporizadores, escovas para os dentes, para os cabelos e para as unhas, fixadores de cabelo, petróleo para uso de toucador, talco perfumado, vernizes, esmaltes, pastas, tijollos e pó para polir e lustrear as unhas e caixas para os ditos pó.

Termo n. 45.751, de 17/8/36

Galves, Rodrigues & Comp. — Cidade de Pedrugulho — Estado de S. Paulo

G.R.C.

Classe 1 — Tinta para impressão

Termo n. 45.752, de 17/8/36

Instituto Chimiotherapico Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Producto pharmaceutico e medicinal

Termos ns. 45.753, 45.754, 45.755 e 45.756, de 17/8/36
Companhia Armour do Brasil — S. Paulo

Classe 46 — Artigos da classe (renovação).
Classe 48 — Artigos da classe (renovação).
Classe 41 — Artigos da classe (renovação).
Classe 4 — Artigos da classe (renovação).

Termo n. 45.757, de 17/8/36

Fruittatives Limited — Cidade de Ottawa, Provincia de Ontario, Dominio do Canadá



Classe 3 — Remedio para uso humano (renovação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 45.748, de 17/8/36

Antonio Joaquim dos Santos — Capital Federal

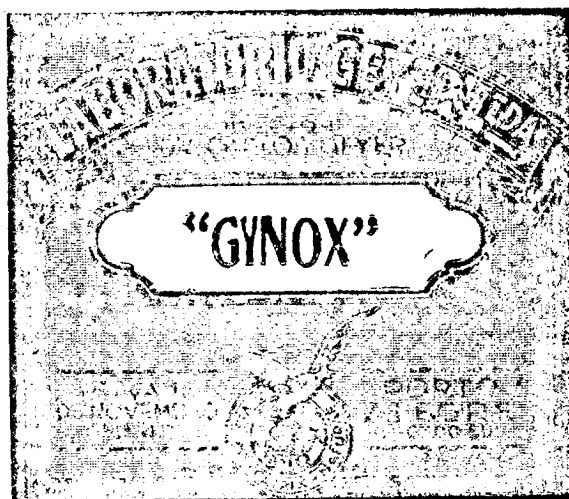
LEITERIA REX

Classe 41 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 45.444, de 31-7-36

Laboratorio Geyer Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 45.445, de 31-7-36

Laboratorio Geyer Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Producto pharmaceutico